SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS 70 ANOS

Minas Gerais , 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3555

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº 033/2023
Inexigibilidade nº 009/2023
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha MG, neste ato representado pelo Prefeito de Ilicínea/MG e ora Presidente da AMBASP, Nirlei Cristiani, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bela Vista, Ilicínea/MG, 37.175-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, em sede na R. Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Andere II, Varginha - MG, 37026480. neste ato representado por Ludmar Sant' Anna de Paiva, devidamente inscrito no CPF sob o n° 399.737.358-20 e RG sob o 4.802.506 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Contratação de sistema informatizado, softwares com manutenção mensal e consultoria especializada de operação do referido sistema, que englobe gestão contábil, contabilidade, patrimônio, tesouraria, frota, obras, arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, prestação de contas ao TCE, compras, controle de estoque local e remoto, licitação e controle interno
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será de 12 meses, iniciando-se em 04 de julho de 2023 e podendo ser prorrogado conforme legislação.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
12 parcelas mensais de R$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) e R$128,00 (cento e vinte e oito reais) por hora de consultoria e assessoria técnica prestada, quando solicitado pela Contratante, respeitando o limite de 100 (cem) horas a cada 12 (doze) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.04122001.2.012-3390.39 - **Ficha 20**

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:DADB7B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARINA DE OLIVEIRA 09052672652

Contrato de prestação de serviços nº 07/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e MARINA DE OLIVEIRA 09052672652, CNPJ nº 30.321.115/0001-49, firmado em 28/06/2023. Objeto: Alteração do valor contratado. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 56.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D31DDE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REGISTRO NO SIM- CIDES

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES, da empresa Marcos Alves Silva, nome fantasia: Açougue JR, inscrita no CNPJ 36.140.125/0001-64, sob o SIM 021, e concomitante registro no e-SISBI desde 02 de maio de 2023.

Uberlândia, 10 de Julho de 2023.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0B9306BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 61/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 61/2023 – Dispensa de Licitação nº 40/2023. Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários do AMVAP SAÚDE. Contratada: MABEL CRISTINA DE ALMEIDA RESENDE-ME, CNPJ nº 41.475.143/0001-37. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$6.745,50 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **–**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:85FE0BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 301/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$136.234,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 07/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:67F1DEB2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 303/2023. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de procedimento médico. Valor total do contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:109EAA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONSULTA PÚBLICA

PRC 05/2023
CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Apresentação de sistema de ensino para auxiliar o CIMOG na elaboração de Termo de Referência que atenda às necessidades dos municípios consorciados, cumprindo os ditames legais, para futuro processo licitatório, com a finalidade de atender à educação infantil e ao ensino fundamental, com fornecimento de material didático, acesso e consulta via internet, assessoria técnica-pedagógica aos professores e corpo técnico.

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, CNPJ nº 32.308.233/0001-42, através da comissão especial nomeada pela portaria 10 de 02 de maio de 2023, convida os interessados para que até o dia 01/08/2023 manifestem a intenção de apresentarem seus respectivos sistemas de ensino, para que seja agendada data e horário para as respectivas apresentações dos interessados.
Para os agendamentos, os interessados deverão encaminhar o anexo I acompanhado de procuração ou de cópia simples do Contrato Social e das últimas alterações contratuais ou da última alteração contratual consolidada ou da Ata da Assembleia de eleição da diretoria e documento de identificação do representante para o e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br ou protocolarem os documentos na sede do CIMOG.
No dia 04/08/2023 a comissão publicará no site https://www.cimog.mg.gov.br/ relatório indicativo de data(s) e horário(s) para apresentação das empresas que manifestaram, nos termos acima, interesse.
As apresentações acontecerão no endereço Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000.
Findadas as apresentações, a comissão elaborará Termo de Referência de modo que atenda aos municípios consorciados, respeitando a legislação vigente, e tornará público para possível questionamento, sugestão e críticas dos interessados até 25/08/2023.
Encerrado o prazo para questionamentos, a comissão publicará o Termo de Referência definitivo e encaminhará para o departamento de licitação providenciar o devido processo licitatório.

Guaxupé/MG, 10 de julho de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D0F7D6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE ADESÃO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 08/2023

EXTRATO DE ADESÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO – Nº **08/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Desterro do Melo/CNPJ: 26.113.837/0001-30
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM/CNPJ: 20.513.859/0001-01

OBJETO: Serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte MG.

O VALOR TOTAL de R$ 2.526,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:313C0F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna público a homologação do Processo Administrativo n° 016/2023 - Modalidade Pregão Presencial n° 003/2023 – Registro de Preços n° 003/2023 e a adjudicação dos

objetos à licitante que registrou menor preço, empresa Eliene Rosana Borges - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 23.059.615/0001-99, com sede na rua Sebastião Dutra Sobrinho, nº 121 – Letra A, Santa Cruz, Ibiá – Minas Gerais, cep. 38.950-000; proponente dos menores valores; torna público, ainda, o consequente registro dos preços em ata, cuja vigência de 10 de julho de 2023 até 09 de julho de 2024. Valor total da Ata de Registro de Preços nº 002/2023: R$ 41.856,52 (Quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); visando aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá (MG), a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Extrato detalhado poderá ser consultado no sítio eletrônico: www.ibia.mg.leg.br.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:DA328E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
9ª EXTRAORDINÁRIA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE EMENDA E PL

Pauta da 9ª sessão Extraordinária – 13/07/2023, às 17 horas:

Ordem do dia

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM nº 82/2023 que "Institui o Programa Social de distribuição de fraldas descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente, em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata – MG."

•
Emenda ao Projeto de Lei EM 79/2023 que "Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AE9191B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO N°12/2023 EDITAL N°1/2023 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PUBLICIDADE

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Melhor Técnica Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS E PROPAGANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Considerando que mesmo a empresa A & M ARTE E MIDIA PUBL. ASSESSORIA E MARKETING LTDA tenha manifestado interesse de recurso da sessão de apresentação do julgamento de proposta técnica, ela não apresentou as razões até o dia 07 de julho de 2023.

Considerando que a empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA não apresentou nenhum recurso até o dia 07 de julho de 2023.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio, convoca a todos os que se interessarem para a sessão pública de julgamento das propostas de preço a ser realizada no dia 12 de julho de 2023 às 14:0 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.

Atenciosamente,

Patrocínio, 10 de julho de 2023.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F5C4DF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 011/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28; **Contratada:** PGM Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 28.685.706/0001-53. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº 011/2022 até 31/08/2023, em razão de atraso justificado no cronograma de execução. **Fundamentação Legal:** art. 57,§ 1º, III e V, da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A5C2B607

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 008/2023

Portaria nº. 008/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, Vereador ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução nº. 006/2004, de 20 de dezembro de 2004, resolve:
Art. 1º.- Nomear, a partir de 11 de Julho de 2023, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora das Comissões, **ADRIANA RODRIGUES SOARES.**
Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 11 de Julho de 2023

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:23984C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 041/2023 – Dispensa de Licitação nº 022/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, Mídia, Consultoria Administrativa e Cerimonial de Eventos, em atendimento as necessidades do Município de Buenópolis-MG; Valor Total por item: R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinto reais);

Montes Claros-MG, 10 de Julho de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:63DB9658

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 020/2023 Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: Procedimento auxiliar de registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU (Classe II), a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados e disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado. Data da sessão pública: 31/07/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital **RETIFICADO,** bem como documentos preparatórios retificados, na íntegra, poderão ser obtidos nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PONTE NOVA, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:30F551B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
CREDENCIAMENTO 006/2023

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento nº006/2023 inexigibilidade Nº006/2023 PAL 012/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para empresas que possuem centro cirúrgico equipado em unidade hospitalar nas cidades que fazem parte do CISMEJE (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Médio Jequitinhonha) e salinas, procedimentos ambulatoriais consultas e exames dentre outros, destinados a pacientes da rede sus-sistema único de saúde dos municípios consorciados. O credenciamento se dará a partir desta publicação. Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:2E774B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 071/2023

Extrato da rescisão ao Contrato n° 071/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Actec Acesso Controle e Tecnologia.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 30/06/2023.
Assinatura: 30/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EB60760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 03 de julho de 2023, o ato de dispensa de licitação n° 018/2023, processo administrativo n°021/2023. Objeto: confecção de placas patrimoniais. Empresa fornecedora: MINAS PLACA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.276.518/0001-79.

Boa Esperança/MG, 10 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:0C27B837

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público o extrato das Ata de Registro de Preço resultante do Processo Licitatório Nº 026/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Objeto: "Registro de preço visando futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Destinação ou disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos em aterro sanitário licenciado¹; Transporte rodoviário por meio de caminhões equipados com implemento roll on / roll off até aterro sanitário licenciado², e Fornecimento de contêineres "roll on/roll off", com capacidade volumétrica mínima de 30m³, para armazenamento temporário e transporte rodoviário dos resíduos sólidos urbanos³, gerados pelos municípios consorciados do CIS CAPARAÓ, conforme especificações constantes no Termo de Referência". Ata de Registro de Preço Nº 013/2023. Empresa Registrada: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA – inscrita no CNPJ: 07.711.109/0001-86, vencedora dos itens/lotes descritos conforme termo de adjudicação e termo de homologação do presente processo. VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 11.717.233,75 (Onze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 10/07/2023. Vigência da A.R.P: 12 meses.

SÉRGIO LUCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio CIS CAPARAÓ.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:FEDFF7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97.
Objeto: Atualização de valor contratual.
Valor do contrato atualizado: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 06 de julho de 2023.

Ponte Nova, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C8BE2985

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo Licitatório nº 072/2023
Pregão Eletrônico Nº 032/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 21/07/2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos).

OBJETO: REGITRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSCONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D2881D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através da Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA o número do Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO nº 033/2023. LEIA-SE: CREDENCIAMENTO nº 032/2023.

João Monlevade, 10 de julho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:FD08E5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 040/2023 PE 019/2023

PC 040/2023 PE 019/2023 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits Escolares para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE. SUSPENSÃO DO CERTAME. 10/07/2023 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4F66BFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022 PARA EXERCÍCIO 2023

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50.
Tornamos público o Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original nº 004/2022, celebrado em 22 de novembro de 2022, assinado por José Luíz de Figueiredo, Presidente do CPGI e Ailton Pereira Goulart, Prefeito de Caldas.
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor para o rateio da manutenção do aterro sanitário, este específico para **despesas com a contratação de sondagem Geofísica para os estudos ambientais de ampliação do aterro sanitário consorciado localizado em Andradas/MG**, no qual repassará no mês de AGOSTO/2023 o valor total de **R$ 5.907,20 (cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)**, conforme a aprovação do rateio do referido custo em Assembleia Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato de rateio original sob n° 004/2022, não modificadas por este instrumento.

Andradas, 10 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D3667810

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
Inexigibilidade 001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Da INEXIGIBILIDADE 001/2023** para alterar os Itens descritos conforme abaixo:

Onde se lê:

3 - 3000 Serviços - Por guia recebida nos terminais de débito automático - R$ 1,68 - R$ 5040,00

Leia-se

3 - 3000 Serviços - Por guia recebida nos terminais de débito automático e terminais de autoatendimento (TAA) - R$ 1,68 - R$ 5040,00

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3A856E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO - PRC066/22 - PREG040/22

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 066/2022 – PREGÃO 040/2022 – CONTRATO Nº 001/2023 - Contratada: MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 39.928.483/0001-24. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro de 11,03%. Valor: R$ 21.966,70 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Ponte Nova (MG), 28 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:04ED4788

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Prestação de serviços de elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR-07), elaboração do Programa de Gestão de Riscos (PGR), Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) em atendimento a NR-15 e NR-16 e envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao portal e-Social para atender as necessidades do IPREB - Instituto de Previdência de Buritis, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CENTRO CLINICO BURITIS LTDA**, CNPJ: 28.375.693/0001-16, situada na Rua Belo Horizonte, nº 421, Centro, Buritis/MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 10 de Julho de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0BBBE70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº128/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Tatiane Moreira Muroni	Técnico Previdenciário	3º	19/06/2023

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BB26DBFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº129/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a pedido, MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA, matrícula 130-02, da nomeação Interina de Diretora de Contabilidade, símbolo CC-3, a contar de 28/06/2023.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F34F2E91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº130/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Maria Fernanda da Cruz Faria, matrícula 130-02, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Empenhos, símbolo CC-3, a contar de 28/06/2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B3CD8D9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº131/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, interinamente, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade, a servidora Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretora- Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretor de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B6B8AE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 032/2023 (REGISTRO DE PREÇO 017/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 21/07/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 066/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 017/2023). Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B2914F47

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 022/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Presencial nº 022/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia na área urbana e rural do município, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante CRUVINEL TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 27.695.893/0001-93 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Data da homologação, 03 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:74E82DB9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão 023/2023 (Registro de Preço 012/2023)

Registro de Preço nº 012/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Presencial nº 023/2023 – Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme normas da ABNT e Anexo I.
VENCEDOR: a licitante CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.481.473/0001-16 no valor de R$ 94.450,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data do registro, 13 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:56F4E4C7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão 024/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Presencial nº 024/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de limpeza (roçado com trator) em lotes e nas vias urbanas do município, conforme Anexo I.
VENCEDOR: o licitante VICENTE DE PAULO TEIXEIRA, CPF: 048.289.196-35 no valor de R$ 41.625,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Data da homologação, 23 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F404D2F3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 025/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial nº 025/2023 – Objeto: Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora CAT 120K da Secretaria Municipal de Obras, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65 no valor de R$ 21.071,00 (Vinte e um mil e setenta e um reais). Data da homologação, 12 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF927CAB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 027/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 060/2023, Pregão Presencial nº 027/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de instrumentos musicais com carga horária de 09 (nove) horas semanais, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante JOÃO BATISTA ALVES 02437451684, CNPJ: 11.605.983/0001-06 no valor de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais). Data da homologação, 22 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6FE6FB0D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 029/2023 (Registro de Preço 015/2023)

Registro de Preço nº 015/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial nº 029/2023 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e do Hospital Municipal, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.730.875/0001-96 no valor total de R$ 24.140,00 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta reais), a licitante BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87 no valor de R$ 110.239,90 (Cento e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a licitante CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44 no valor de R$ 71.227,00 (Setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 440.368,50 (Quatrocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reiais e cinquenta centavos), a licitante ELFA MEDICAMENTOS S. A., CNPJ: 09.053.134/0001-45 no valor de R$ 778.788,00 (Setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 12.595,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), a licitante MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52 no valor de R$ 228.840,10 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), a licitante MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 14.842.681/0001-40 no valor de R$ 38.939,50 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a licitante NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 22.218.845/0001-90 no valor de R$ 58.270,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais), a licitante SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50 no valor de R$ 585.767,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), e a licitante TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.189.554/0001-59 no valor de R$ 90.354,50 (Noventa mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)..

Data do registro, 30 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:490DEF51

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 030/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial nº 030/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho disponibilizando o envio dos eventos SST e e-SOCIAL, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante R & P CLÍNICA MÉDICA E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 10.303.601/0003-99 no valor de R$ 89.999,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da homologação, 03 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5B2EAA8D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 031/2023 (Registro de Preço 016/2023)

Registro de Preço nº 016/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Presencial nº 031/2023 – Objeto: Compra de madeira de pessoa física (direto do produtor rural) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I.
VENCEDOR: o licitante CARLOS ANTÔNIO RAMOS, CPF: 486.180.126-53 no valor de R$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Data do registro, 04 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:974428B9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão 033/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 067/2023, Pregão Presencial nº 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação da ponte da entrada da cidade, sobre o rio Dourados, com fornecimento de materiais, conforme projeto e Anexo I.
VENCEDOR: a licitante ELETRO EPCEL LTDA, CNPJ: 04.163.744/0001-88 no valor de R$ 45.570,63 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos). Data da homologação, 06 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AEF6EDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a Dotação Apostilada: 0203 04 123 0003 2019 339039 – Ficha 135.

Açucena/Mg, 03 de Julho de 2023.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CF6ACBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a Dotação Apostilada: 020402 12 361 0006 2022 339030 Ficha 157.

Açucena/Mg, 22 de Junho de 2023**.**

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9E1FBCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

Base no Art. 65 §8º da Lei Federal Nº 8.666/93, com a Dotação Apostilada: 0205 15 452 0021 2373 339039 - Ficha 381 e 020701 10 301 0012 2326 339039 - Ficha 592.

Açucena/Mg, 01 De Junho De 2023.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C8D9EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA, TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023.

Execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, extensão da Rua Betel, saída para o Distrito de Aramirim, Açucena - MG, conforme Edital de Tomada de Preço n.º 04/2023. 1º Sanstec Empreendimentos E Serviços Ltda, valor global de R$ 256.468,40, 2º Construtora Carvalho´S & Oliveira´S Ltda, valor global de R$ 258.263,37, 3º Pollo Construções e Locação Ltda, valor global de R$ 270.096,20, 4º J & J Serviços De Terraplanagem Ltda, com valor global de R$ 270.096,20, desclassificada.

Açucena, 10/07/2023.

VICTOR PEREIRA REIS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1052D241

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023.

Aquisição de medicamentos Classificados de "A – Z", Maior percentual de desconto sobre o Pf (Preço De Fábrica) tabela Cmed. Mg Med Hospitalar Ltda Me apresentou o menor desconto para o Item 01: 10%. Ibituruna Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda apresentou menor desconto para o Item 02: 82,50% e para o Item 03: 79%.

Açucena 10/07/2023.

VICTOR PEREIRA REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:73C9FC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REG. DE PREÇO 01/2023.

Fornecimento de combustível, acréscimo do item: 1- Gasolina vr. unit. R$ 5,89.

Açucena – MG, 30/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:65C97D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 216/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - CREDENCIAMENTO: 001/2023,– **TORNA PÚBLICO EDITAL SUSPENSO SINE DIE** CUJA abertura seria às **15:00 horas** do dia **18/07/2023** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias ,Endoscopia Digestiva , Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico e conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses Maiores informações, no SITE www.alemparaiba.mg.gov.br, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 10/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AA0A241C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 280/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 17 de julho, segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:39EF6ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023.

PARTES: Município de Alvorada de Minas e Wellington de Matos Silva. Credenciamento de empresa ou pessoa física devidamente habilitada para prestação de serviços de organização, preparação, divulgação e condução de leilão público de bens móveis inservíveis às atividades do contratante. Assinatura/Vigência: 12 meses iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6A893943

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 Processo Licitatório nº 077/2023, Processo Dispensa nº 016/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ADRIANA BATISTA GUERRA DE ABREU. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS Nº 23B, CENTRO, ALVORADA DE MINAS/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DOS MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO: R$7.200,00(sete mil e duzentos reais). Assinatura: 04/07/2023. Vigência 04/07/2023 até 03/07/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E59A4DAC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
CRDENCIAMENTO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 007/2023** tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, DE ACORDO COM A TABELA SUS.** O credenciamento acontecerá a partir do dia 31 de

julho de 2023 às 09h (nove horas). Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mails: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br/ licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de julho de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DA8B76D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 159, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **THAYS AUGUSTA FERREIRA,** do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A3BA0C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 160, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **NATHALIA HOFFMAN SANTOS,** do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E9E9567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 161, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA,** do cargo de ENFERMEIRO - PSF, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 153, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E4B48280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 162, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MARIA LUCIENE BENEVIDES,** do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B4F212FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 163, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCIO,** do cargo de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 44, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:EC0EB043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 164, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **LUANA CAROLINE ABI ACL,** do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 129, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:0B9DD29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 165, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **GILDA ROSARIA COSTA,** do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 91, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:43B93631

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 166, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO,** do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 154, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Araújos, MG, 10 de julho de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8D76310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 75/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2023
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 10 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7CFC7316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref.: Processo 088/2023 – Leilão 001/2023. Errata – Retificação de Edital – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araújos/MG. Fica alterada a redação do item 3.3 da Cláusula 3ª do Edital do Leilão 001/2023 – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:316A30EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, I da Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 86/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, ao valor contratado de: R$ 66.900,00(sessenta e seis mil e novecentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 10 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:96150AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

N.º Processo: 75/2023 – Pregão Presencial SRP 44/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.379.480/0001-08. Valor: R$ 4.455,00. OBJETO: Aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:262FDBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG e
PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projetos Executivos para implantação de Infraestrutura da Estrada Frei Ambrósio (4 KM) que liga o município de Araújos/MG à BRMG-262.
Valor: R$66.900,00(sessenta e seis mil novecentos reais).
Data: 10/07/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:CC892F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023

N.º Processo: 75/2023 – Pregão Presencial SRP 44/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LICITA NEVES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.799.942/0001-57. R$ 2.647,50. OBJETO: Aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EBDCAC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023

N.º Processo: 75/2023 – Pregão Presencial SRP 44/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n.º 27.054.061/0001-98. R$ R$ 5.782,00. OBJETO: Aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2DCC724D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023

N.º Processo: 75/2023 – Pregão Presencial SRP 44/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.379.570/0001-22. R$ R$ 2.364,00. OBJETO: Aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9A867FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Instituição de Ensino Municipal de Araújos/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS,** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal, em especial o que prescreve o art. 4º da Lei Municipal nº 2.110, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Maria Regilaine Rodrigues Costa, CPF: 042.466.486-04, nomeada para o exercício do cargo de Diretora da Casa da Criança "Santa Terezinha do Menino Jesus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 10 de julho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F6516A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 202/2023 -
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIOS
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o no. 18.306.662/0001-50**,** com sede a Rua Getúlio Vargas, 228, centro, cidade de Arcos, neste ato denominada de **PARTE CONCEDENTE**, representada pelo seu responsável legal, Claudenir José de Melo, CPF nº. 547.159.706-00, e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. mantenedora, neste ato denominado de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.733.648/0001-40, com sede na R CLAUDIO MANOEL, representado por Gustavo Alves Pires , CPF nº. 296.308.748-90, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação para a concessão de campo de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme disponibilidade do Município, para alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. de acordo com a Lei no 11.788/2008, Lei nº. 13.019/14, alterada pela Lei nº. 13.204/15, Decreto Municipal nº.4.503/2017 e as Leis Municipais nºs.

2.216/2009, 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: objetiva o presente instrumento formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a **PARTE CONCEDENTE**, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma; enquanto o estágio nãoobrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a realização de cada estágio, em decorrência deste instrumento, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**, entre o estudante e a **PARTE CONCEDENTE**, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do inciso II, Art. 3º da Lei 11.788/08.

§ 1º - O **TCE**, fundamentado e vinculado ao presente Acordo de Cooperação, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **PARTE CONCEDENTE**.

§ 2º - Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste, segundo a legislação pertinente, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a **PARTE CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o Art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **PARTE CONCEDENTE**, para atender a finalidade do presente Acordo de Cooperação, compromete-se a cumprir o Plano de Estágios previamente elaborado, inclusive designando Supervisores para o auxílio e acompanhamento dos estudantesestagiários.

§ 1º - A **PARTE CONCEDENTE**, sempre que viável e necessário, a seu critério e, ou da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, colaborará no planejamento, orientação e avaliação de resultados do estágio.

§ 2º - A **PARTE CONCEDENTE** compromete-se a designar um servidor/colaborador, com formação acadêmica ou experiência profissional comprovada, compatível como a área de atuação dos estagiários, limitado a um orientador/supervisor para cada grupo de no máximo 10 (dez) estagiários, para orientar e supervisionar os estagiários no exercício de sua vivência profissional.

CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurado a **PARTE CONCEDENTE** a seleção dos estudantes candidatos às vagas de estágios que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indicar.

CLÁUSULA QUINTA: A **PARTE CONCEDENTE** caberá registrar a frequência e avaliar o desempenho do estagiário, em formulários próprios ou fornecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Único - A **PARTE CONCEDENTE** deverá enviar a instituição de ensino com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades do estagiário, com vistas deste.

CLÁUSULA SEXTA: A distribuição e concessão de estágios e respectivas bolsas-auxílio ou outra forma de contraprestação, serão feitas de acordo com a programação definida pela **PARTE CONCEDENTE**, tanto no que se refere as suas especificações, quanto no que se refere a seu número, sendo as bolsas opcionais para os estágios obrigatórios.

§ 1º Para efeito deste Acordo de Cooperação, entende-se como bolsa-auxílio o valor em dinheiro, eventualmente destinado mensalmente pela **PARTE CONCEDENTE**, ao estudante- estagiário, para cobrir as despesas pessoais.

§ 2º No caso de estágio não-obrigatório, obriga-se a **PARTE CONCEDENTE** a fornecer bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório.

§ 3º A CONCEDENTE disponibilizará ao estagiário um recesso, de 30 (trinta) dias ou proporcional a fração de meses se inferior, para cada ano de estágio realizado, a serem gozados preferencialmente junto com as férias escolares, sendo que, se remunerado o estágio, o estagiário fará juz a remuneração do período do recesso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do estágio, o aluno deverá estar coberto por seguro de acidentes pessoais, de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 9º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Acordo de Cooperação passará a vigorar na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e poderá ser denunciado a qualquer tempo, independentemente de justificativas, sem que daí ocorram ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA: A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **PARTE CONCEDENTE** terão direito, sem nenhum ônus para as partes, a divulgação deste Acordo de Cooperação em seus meios de comunicação interna e/ou externa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para conhecimento e solução de questões derivadas do presente Acordo de Cooperação, elegem as partes o foro da Comarca de Arcos - MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIOS** e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente Acordo de Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Arcos, 05 de Julho de 2023**.**

Instituição De Ensino
GUSTAVO ALVES PIRES
Gerente de Planejamento

Instituição Concedente
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:504A37D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL644/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº644/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022

OBJETO: outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral a LOJA 07 NO TERMINAL RODOVIÁRIO, situados na Avenida Magalhaes Pinto s/n (TERMINAL RODOVIÁRIO), em Arcos/MG.

Fica revogada a licitação supra citada, nos termos da clausula 18.9.3, para que seja revisto o edital.

Arcos, 07 de dezembro de 2022.

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC55EA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 274/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, e Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/07/2023 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C47D9B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 191/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023
PREGÃOELETRÔNICO N.º 097/2023

OBJETO: Aquisição de 3 veículos para o setor de transportes sendo: um veículo tipo Van e dois veículos de passeio, com o objetivo de atender a demanda de deslocamentos de pacientes, para diversas cidades, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10/07/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AE546D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 241/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviço de roçada e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:
a

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Polivalente Ambiental Ltda	1	1	160.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Polivalente Ambiental Ltda	160.000,0000
Valor Total Adjudicado	**160.000,00**

Arcos, 19 de junho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Objeto: Prestação de serviço de roçada e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 241/2023 Pregão nº 108/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Polivalente Ambiental Ltda	1	1	0,20	160.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Polivalente Ambiental Ltda	160.000,00

Arcos, 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº289/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
Objeto: Prestação de serviço de roçada e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Fornecedor	Valor Total			
Polivalente Ambiental Ltda	160.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDA4C18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 269/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO III

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 269/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 018/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 089 de 30/06/2022, Lei 2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6548 de 29/05/2023 e suas alterações, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no IIFestival de Gastronomia "Delícias da Roça" - Arcos/M.G. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 13, 14,15 e 16 de julho de 2023.

NUMERO DA BARRACA	NUMERO DO MODULO	RAMO DE ATIVIDADE:	CREDENCIADO
01	I	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	Bar e Restaurante do Jarbas
06	II	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	Arcos Chopp
11	III	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	EBIH Express Bebidas
36	X	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	Jonas de Lima Melo

_____
_____

_____
_____
_____
Agente de Contrato e Apoio

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 269/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 018/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 089 de 30/06/2022, Lei 2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6548 de 29/05/2023 e suas alterações, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no IIFestival de Gastronomia "Delícias da Roça" - Arcos/M.G. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 13, 14,15 e 16 de julho de 2023.

NUMERO DA BARRACA	NUMERO DO MODULO	RAMO DE ATIVIDADE:	CREDENCIADO
01	I	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	Bar e Restaurante do Jarbas
06	II	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	Arcos Chopp
11	III	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	EBIH Express Bebidas
36	X	Bebidas Industrializadas e Artesanais em Geral	Jonas de Lima Melo

Arcos, 05 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED4ADB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-332-2023

EXTRATO DE INEX
PROCESSO Nº 332/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023

Objeto é **Contratação de empresa especializada para promover evento INTERNACIONAL CHAOYANG ESTRADA REAL 2023,**
Valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais)
Empresa contratada: Adventure Comercio Ltda.
Vigência de 60 dias.

Arcos/MG, em 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C97E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6578/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.578 – 06/07/2023

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO NA RUA CAMPO BELO S/N, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, NAS PROXIMIDADES DA CRECHE MUNICIPAL "PABLO VICTOR DE SOUSA LIMA", DESTINADO À INSTALAÇÃO DE TRAILER, OU CARRO DE LANCHE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS ATIVIDADES DE RESTAURANTE, BAR E/OU LANCHONETE, NA ÁREA DELIMITADA DE APROXIMADAMENTE 115M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exploração comercial das atividades de restaurante, bar e/ou lanchonete, na área delimitada de aproximadamente 115m², de espaço físico situado na Rua Campo Belo s/n, bairro Santa Efigênia, nas proximidades da Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima", destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche, em Arcos/MG, construído pelo Município, nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

"***Art. 31 –*** *O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante permissão ou permissão à título precário, e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, excetuando-se o disposto no artigo 29 desta Lei.*

§ 1º - *A permissão de uso dos bens municipais de uso específico para o lazer dependerá de lei e licitação pública, fazendo-se mediante contrato de direito público, sob pena de nulidade do ato.*

§ 2º - *A permissão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, sociais, culturais, turísticas ou outras, mediante autorização legislativa.*

§ 3º - *A permissão de uso que poderá incidir sobre qualquer bem público será feita a título precário ou por tempo determinado, por ato unilateral do Prefeito Municipal através de decreto.*"

CONSIDERANDO que a outorga da permissão foi autorizada pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, normas regulamentares do Código de Posturas Municipal e suas alterações, Lei Orgânica Municipal**,** e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 103/2023, Concorrência nº 006/2023, Contrato de Permissão de Espaço Público nº 167/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à Vanderleá Rodrigues, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), CPF 058.860.646-48, a Permissão de Uso de Espaço Público para a exploração comercial das atividades de restaurante, bar e/ou lanchonete, na área delimitada de aproximadamente 115m², de espaço físico situado na Rua Campo Belo s/n, Bairro Santa Efigênia, nas proximidades da Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima", destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche, em Arcos/MG, por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do PERMIDENTE, por sucessivos períodos até o período máximo de 05 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo, observado o previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0ABCC52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **68/2023,** Inexigibilidade nº 016/2023, Objeto: fornecimento de 1 (uma) licença do Software Orçafascio, módulos orçamento e bases adicionais, com capacidade de 5 (cinco) usuários, para elaboração de orçamentos de referência com base nos sistemas SINAPI e SICRO. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: 3F LTDA, Valor global R$ 9.990,00, vigência: 12 meses**.**

Arinos, 10 de julho de, 2023,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C96CC0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 024/2023 – Registro de Preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de Toner e Refil de tinta para impressora. Abertura dia 25/07/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. . Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 11/07/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C4C94F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 060/2022 da Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 060/2022 - PMBMA/ AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
10/07/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EC36ED33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barroso torna pública a Errata à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2023 Edição 3548 do Processo nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de COMBUSTÍVEL para atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Barroso**.

Onde se lê: **Óleo Diesel**

Lê-se: **Óleo Diesel - S10**

No item **IX,** subitem 2.8, onde se lê: **"**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos)."**

Lê-se: **"**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (hum centavo)."**

Fica inalterado o restante da publicação.

Barroso, 10 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6F6909C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 044/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 044/2023 referente ao processo 099/2023, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA	Adriana de Cássia de Lucas Resende - ME	Empresa	6.299,0000	10/07/2023

10 de julho de 2023 14:19:49

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B84611C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 044/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00442023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA	Adriana de Cássia de Lucas Resende - ME	Empresa	6.299,0000	10/07/2023

10 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6401C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 126/2023 PROCESSO 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 126/2023 Pregão Eletrônico 044/2023 para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para o Município de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - ME CNPJ: 21.975.977/0001-02
Valor total: R$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CA500601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 054/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: QUASAR PRODUCOES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão integrada através de Software de gestão, Call Center e Aplicativo correlacionados aos serviços de manutenção de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 045/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 054/2022, modalidade: Licitação Compartilhada n° 003/2022, celebrando entre as partes em 06 de julho de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 17 (dezessete) meses e 26 (vinte e seis) dias conforme estabelecido na cláusula segunda do contrato originário nº 045/2022, passando sua vigência ao período de 06/07/2023 a 31/12/2024 com fulcro no art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:47D624B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 054/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: QUASAR PRODUCOES LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 3,10% (três vírgula dez por cento) ao valor do Contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos). O valor do Contrato que era de R$ 754,92 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R$1.158,84 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 10.01.01.25.752.0018.2051.33903900 - Ficha 0384 - Fonte 1751000000. Data da assinatura: 04/07/2023. Vigência do Termo Aditivo: 06/07/2023 a 31/12/2024. Fundamento legal: art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:32DD3E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (06/07/2023) e HOMOLOGA (06/07/2023) o Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

1) ASJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 47.737.145/0001-33, estabelecida na Rua Benedito Valadares, nº 216, bairro Centro, Rio Espera/MG - CEP: 36460-000. Valor global: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) - Lotes 03 e 04.

2) MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.149.058/0001-90, estabelecida na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1.480, Loja 19, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG - CEP: 31330-142. Valor global: R$24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) - Lote 05.

3)ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 02.827.909/0001-43, estabelecida na Rua Padre Pedro Passos, nº 440, bairro São Tarcisio, Jaboticatubas/MG - CEP: 35830-000. Valor global: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) - Lote 07.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2023/61005
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12011

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:66875EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador-CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Ata nº 28/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 (SRP). Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA.. Objeto: Registro de preços para futura e incerta aquisição de veículos pesado. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.017.449052.0109 - 02.04.02.15.452.0002.1.017.449052.0510 - Valor R$ 3.693.000,00 - Data: 06/07/2023 – Vigência: 31/12/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:87052B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico Nº 032/2023 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras **Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos**. Início do Recebimento de propostas: 13:00h do dia 10/07/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 24/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25/07/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/07/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:572322C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 041/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 005/2023.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE RP Nº 006/2022 – CISREC PROC. 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISREC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 30.540.358/0001-78
Valor Global: R$ 1.500.000,00; Data de Assinatura: 06/06/2023; Vigência: Até:31/12/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4A2DC6BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. **PROCESSO Nº 053/2022 – pregão eltetrônico Nº 013/2022**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ITENS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.;
Valor Global: R$ 68.368,47; Data de Assinatura: 15/06/2023; Vigência: 31/12/2023.
CONTRATADA: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 12.132.146/0001-70.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C28FE190

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. **PROCESSO Nº 034/2023 - Pregão Eletrônico (10.520/02) 010/2023**.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLORÍMETRO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE CLORO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Valor Global: R$ 4.385,99; Data de Assinatura: 19/06/2023; Vigência: 19/09/2023.
CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA – CNPJ: 27.263.741/0001-11.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:62BFE60C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

O município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023**, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e LIDER PNEUS LTDA. **PROCESSO Nº 044/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2022, realizada pelo município de São João da Ponte/MG, através do Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 23, 24, 26, 27, 40, 46 e 56, que serão abertos para ampla competitividade, para o Fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores novos, recapagens, válvula, serviços de vulcanização e outros, para atender a frota de veículos do município de São João da Ponte – MG", para atendimento às demandas do município de Botumirim/MG.
Valor Global: R$ 674.808,00; Data de Assinatura: 27/06/2023; Vigência: 27/06/2024.
CONTRATADA: LIDER PNEUS LTDA – CNPJ: 00.464.331/0001-82.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8B9A9BB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - PAL Nº 033/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 009/2023.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP: GHIA PNEUS LTDA - CNPJ: 44.781.209/0001-05.
Valor Registrado: R$ 182.569,00. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: 19/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6061B817

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - PAL Nº 033/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 009/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: LIDER PNEUS LTDA - CNPJ: 00.464.331/0001-82.
Valor Registrado: R$ 46.200,00. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: 19/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D9E06D00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - PAL Nº 033/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 009/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 09.072.808/0001-59.
Valor Registrado: R$ 33.777,12. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: 19/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:043842A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - PAL Nº 038/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 012/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 50.387.433/0001-10.
Valor Registrado: R$ 13.000,00. Data da assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:46E3CAA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - PAL Nº 038/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 012/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP: FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA - CNPJ: 44.669.290/0001-36.
Valor Registrado: R$ 17.465,00. Data da assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4349301C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - PAL Nº 038/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 012/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.845.560/0001-01.
Valor Registrado: R$ 2.950,00. Data da assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8F8E635E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O município de Botumirim/MG, torna público Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 020/2023 - PAL Nº 038/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 012/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE RP: LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07.
Valor Registrado: R$ 8.994,00. Data da assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9C6BF148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de ração para cachorros e gatos e outros materiais para a Vigilância em Saúde, com abertura prevista para o dia 25/07/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C7DFC60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º003/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande informa que no dia 23 de junho foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no art. 109, I, Lei 8.666/93), para que os licitantes apresentasse recurso, transcorridos o prazo e não havendo nenhum recurso à sessão **retornará no dia 13 de julho de 2023 às 09h**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de julho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:35A022A3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE ABERTURA DE PRAZO

ATA DE ABERTURA DE PRAZO
Processo Licitatório nº 028/2023
Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: **Construção de quadra poliesportiva conforme convenio nº. 1261000798/2022/see, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG.**
A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas sociedades empresárias participantes do certame, referente à TP 004/2023, conforme transcrito abaixo:
Comissão Permanente de Licitação, após análise realizada pelo engenheiro civil Marcus Vinicius decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pois segundo manifestação técnica a empresa não atendeu ao disposto no edital em um atestado técnico referente ao CAT 515/2012. Conforme análise técnica não foi possível verificar se existe o item alambrado de estrutura metálica, necessitando análise de planilha descritiva desta CAT para verificar o quantitativo mínimo de alambrado metálico. Posto isso, considerando a inabilitação das duas empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitação decide com fulcro no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/1993 conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a regularização da documentação de Qualificação Técnica, conforme prevê o item 4.1.3.2 e 4.1.3.4 do edital, o qual começará a fluir a partir da publicação desta. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes.

Cabeceira grande, 10 de Julho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Secretário

JORDANA COSTA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0AD9C9A3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DISPENSA 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 022/2023**. Objeto: prestação de serviços de narração, sonorização, locução e reportagem na semifinal e final do Campeonato Municipal Sicred 2023. **CONTRATO** 087/2023: 50.778.796 CLEMIDO RODRIGUES CATINGUEIRO– CNPJ: 50.778.796/0001-86; vigência por 15 (quinze) dias; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 4.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 10 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:49A9C723

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADITIVO- AÇÃO ASSESSORIA

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 70/2022 – INEXIGIBILIDADE 05/2022.
"OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria de Contabilidade e Assessoramento Administrativo. 1.1. Fica concedido o reajuste de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento); 2.1 – Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses. 3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula sexta do contrato e art. 65 II, d, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, Lei Federal 14039/2020, consultas TCE-MG 1054024 e

1076932. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.04. 121.0403.2031.3.3.90.35.00 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

ELDSON AMORIM DUARTE.

Cabeceira Grande-MG, 04 de julho de 2023

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5F30C579

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE REEQUILIBRIO DO PROCESSO 002/2023 PREGÃO 002/2023**. Objeto: aquisição de BOMBAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG. **CONTRATO 001/2023**: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA– CNPJ: 16.847.666/0001-10; **Fica reajustado o valor do item 01**- BOMBA MULTIESTAGIO 15CV no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para R$ 16.856,80 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **Fica reajustado o valor do item 02**- BOMBA MULTIESTAGIO no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para R$ 9.526,50 (nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 10 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:59F4CB0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE REEQUILIBRIO DO PROCESSO 010/2023 PREGÃO 009/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG. **ATA 001/2023**: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 43.782.859/0001-02; **Fica reajustado o valor do item 51**- SACO PARA LIXO 50 LTS no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para R$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos); **Fica reajustado o valor do item 52**- SACO PARA LIXO 30 LTS no valor de R$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte nove centavos), para R$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 10 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:671BF03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 184/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública.
Processo Licitatório n.º 260/2021 – Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 37/2021, Pregão Presencial n.º 08/2021 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:76829811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da ***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório n.º 196/2023 – Dispensa n.º 025/2023,*** publicado em 10 de Julho de 2023 em sua edição n.º 3554, Ano XV, página 29, devido a erro de digitação; onde se lê: "*[...] no valor total de R$ 139.334,94 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos […]"*; leia-se: "*[...] no valor total de R$ 148.692,69 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). […]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F3F77BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 048/2023**.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Aquisição de extintores para ficarem dispostos nos prédios públicos municipais e eventos temporários. A data da realização do certame será no dia 24 de Julho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Julho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3BD7871B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 197/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 197/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços para realização da palestra e apoio durante a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PELEGRINI CONSULTORIA***, inscrita no CNPJ n.º 27.764.725/0001-02, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:182D4BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

VIEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA

Cachoeira Dourada, 10 de Julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3BD4F8C5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 038/2022. Processo nº 047/2023. Modalidade: Dispensa nº 003/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **PAG POCOS E CAIXAS GIANEZI LTDA, CNPJ: 05.212.862/0001-00**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO EM AÇO CARBONO, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MORADORES DA VILA TIRADENTES.** Vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**. Dotação orçamentária Unidade: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 02.15.__.17.512.0006.1020 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE AGUA E ESGOTO 4.4.90.51 Obras e Instalações 245 1.501 - Outros Recursos não Vinculados.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3711C765

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MAURO DAVI FERNANDES

DECRETO S/Nº, DE
01 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MAURO DAVI FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10846;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MAURO DAVI FERNANDES**,** matrícula nº 591, lotado na Secretaria Municipal de Água e esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2016 á 13/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de JULHO de 2023 e término em 30 de JULHO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:DA5461F7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LILIAN APARECIDA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LILIAN APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10843;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LILIAN APARECIDA DA SILVA**,** matrícula nº 1144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 á 03/07/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de JULHO de 2023 e término em 30 de JULHO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:AEEDB89A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS

DECRETO S/Nº, DE
01 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANGÉLICA APARECIDA DOS SONTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10774;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS**,** matrícula nº 1117, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 á 19/05/2023, com o período de gozo a iniciar em 01 de JULHO de 2023 e término em 30 de JULHO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:DD4E4C5F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10832;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**,** matrícula nº 553, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2006 á 13/11/2011, com o período de gozo a iniciar em 01 de JULHO de 2023 e término em 30 de JULHO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:AD4023AF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DOUGLAS MARTINS DE MOURA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DOUGLAS MARTINS DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10850;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DOUGLAS MARTINS DE MOURA**,** matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Água e esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de JULHO de 2023 e término em 30 de JULHO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:C1E50A0B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO RONALDO ALVES DO NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RONALDO ALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10864;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RONALDO ALVES DO NASCIMENTO**,** matrícula nº 688, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/02/2012 á 23/05/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de JULHO de 2023 e término em 02 de JULHO de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:C3012DD9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO WELLINGTON

DECRETO S/NºDE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera o senhor WELLINGTON MARTINS DE MOURA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerado a partir de 10 de julho de 2023 o senhor ***WELLINGTON MARTINS DE MOURA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 066.006.146-50**,** nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.***
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B01940FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal de Cajuri/MG, o Exmo. Senhor RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cajuri - MG.

OBJETO:

Trata-se de revogação de processo que tem como objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 799/2022 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."**

DOS FATOS:

Diante do objeto exposto foi aberto Pregão do tipo menor preço por item.

Quando da análise do Termo de Referência do processo supra fora identificado, posterior à publicação do edital, inconsistência no Anexo I e no objeto com relação a lei municipal 799/2022, fato que acataria problemas futuro na execução dos contratos.

Destarte, estes dois fatos supracitados poderiam complicar a execução futura dos contratos oriundos deste procedimento licitatório.

DA AUTOTUTELA, AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS POR CONVENIENCIA PÚBLICA JUSTIFICADA

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de ato administrativo auto executável e fundamentado.
O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público. Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Vejamos a súmula nº 473 do STF:
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).
A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*** *(STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).*
Em resumo, a autotutela é a emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.
DO CASO CONCRETO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR CONTA DE CONSTATAÇÃO SUPERVENIENTE DE ERRO NO ANEXO I EM TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITIVO NO OBJETO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomando como base os esclarecimentos preliminares, por conveniência, necessário se faz a administração revogar o processo licitatório supra identificado, independe de qualquer intervenção judicial.
In casu, consoante relatado, apenas agora, após publicação do edital, que foi constatado o erro, bem como a necessidade de atualização no instrumento regente do Procedimento Licitatório, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento posterior.
Esta Unidade Administrativa conserva-se ao direito de evitar problemas futuros de fornecimento com a contratação de empresas, antes de que se origine qualquer direito a qualquer fornecedor.
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Diante do exposto decide-se por REVOGAR este processo e republicá-lo quando da correção aos assuntos aqui mencionados.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o registro, lavrando-se o presente documento, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos membros.

Cajuri, 10 de julho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri/MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:428A1AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO: 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo: 33/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023, às 14h20min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Srta. Lorêna Aparecida Santos de Castro, auxiliado pela Secretária a Srta. Witória Aparecida Nogueira Ferraz e a Membro da CPL a Srta. Maria da Gloria de Oliveira Cunha Firmino para o PROCESSO 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A comissão, sendo orientada pelo jurídico, por motivos de adequação do Anexo I do edital e o objeto da licitação. Posto isto, essa comissão em comum acordo com a Pregoeira decidiram a sua REVOGAÇÃO. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos municípios – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências.

Cajuri, 10 (dez) de julho de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:705ED538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**1,13%**	**R$ 5,80**	**R$ 5,44**	**R$ 5,73**

Campanha/MG, 30 de junho de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F2AAFC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 5,04**	**R$ 5,14**	**R$ 5,04**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 4,94**	**R$ 5,04**	**R$ 4,94**

Campanha/MG, 06 de julho de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A24E35F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 – SRP 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 055/2023 - Pregão Eletrônico 036/2023 – SRP 022/2023. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios – frutas, que serão destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL102/2023_ FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP, CNPJ: 18.542.736/0001-57, no valor total de R$715.165,60 (setecentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 05/07/2023 até o dia 04/07/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BABBFE55

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 – SRP 025/2023

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 059/2023 - Pregão Eletrônico 039/2023 – SRP 025/2023. Objeto: Registro de preços de madeira de eucalipto (caibros, estacas, mourões, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, travas, travessas e vigas), que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e principalmente na construção de mata burros nas estradas vicinais. Contratados: ARP_SL103/2023_ Agropecuária Gonçalves Leite Ltda, CNPJ: 02.588.149/0001-69, no valor total de R$ 3.184,10 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) e ARP_SL104/2023_ Licitar Distribuidora Ltda, CNPJ: 50.085.681/0001-06, no valor total de R$ 498.435,50 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 05/07/2023 até o dia 04/07/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2C88671C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 101 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora REGINA HELENA DA SILVA PAULA correspondente ao período aquisitivo de 27/06/2022a 26/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
REGINA HELENA DA SILVA PAULA	Auxiliar Administrativo III	27/06/2022à 26/06/2023	01/08/2023	30/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:723ACEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS

Campo Florido, 11 de julho de 2023

O Diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido, Alex Eduardo Oliveira de Queiroz torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Silvio De Castro Cunha Junior/Fazenda Santa Marta - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura-Campo Florido /MG, Protocolo nº 4.273/2023; 2) Silvio De Castro Cunha Neto/Fazenda Santa Marta - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura-

Campo Florido /MG, Protocolo nº 4.276/2023.

(A) ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ,
Diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido.

Publicado por:
Danilo Santos Cardoso
Código Identificador:E0A743FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 65/2020
Concorrência nº 02/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco, nº 82, Centro, CEP: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.648.907/0001-31, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M.5.150.642, SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 8º termo aditivo ao contrato nº 186/2020 tem como objeto alterar o valor do contrato, em razão do pedido de reajuste contratual, conforme apurado nos cálculos e pareceres acostados ao processo. O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 51.193,07 (cinqüenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos) a título de reajuste contratual, conforme índice IGP-M(FGV), acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2021 a dezembro/2022), no percentual de 6,369590%, a contar do mês de dezembro de 2021. Em razão do reajuste contratual do objeto realizado no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 1.584.678,39 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) passa a ser de R$ 1.635.871,46 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 186/2020.
2.3. O presente 8º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TEIXEIRA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.648.907/0001-31
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:771CF751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Presencial nº 026/2023,

tendo como objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino do Município de Candeias/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: Francisco Ananias de Resende MEI CNPJ: 17.910.568/0001-42, **linha 01**; Patrícia da Silva MEI CNPJ: 21.715.020/0001-19, **linha 02**; Jader Faria de Oliveira MEI CNPJ: 26.786.828/0001-00, **linha 03**; Hellen Laiorrany Rezende MEI CNPJ: 49.833.179/0001-57, **linha 04**; A **linha 05** ficou frustrada; Edmilson Resende Martins CPF: 036.175.166-45, **linha 06**; Antônio de Bastos Barbosa MEI CNPJ: 17.910.625/0001-93, **linha 07**; Josimar Moreira da Silva MEI CNPJ: 34.989.488/0001-43, **linha 08**; Celio Antônio Parreira MEI CNPJ: 41.140.990/0001-40, **linha 09**; Candeiastur-Candeias Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda ME CNPJ: 01.085.502/0001-25, **linha 10**; Vanir Diniz Miranda CPF: 233.102.866-49, **linha 11**; Valor total do processo R$ 345.344,70 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

DEULZA ROSÁRIO DE SENA BORGES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:AAF3735B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO – QUADRA-K, RUA NOVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1, RUA Dr. Wilson Batista Ribeiro – QUADRA-K, RUA NOVE. **Legitimados: 1) ARLINDA RAMALHO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 860.719.396-15, casa nº 178, Lote 04; Área do Lote: 148,83m²; Área Construída: 111,21m²; **2) MARIA LEIDE MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 053.238.306-03; **3) RODNEY DE OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 072.919.786-70, casa nº 31, Lote 04; Área do Lote: 199,53m²; Área Construída: 71,13m²; **4) ADELINO REINALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 524.829.606-49, casa nº 23, Lote 03; Área do Lote: 135,10m²; Área Construída: 46,88m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 10 de Julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:70EBD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: 1) JOSÉ FRANCO DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 763.587.046-72, e, **2) AURENILDES SOUZA CHELES FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº 768.097.736-49, matrícula 2888, quadra 10, lote 04, área do terreno: 200,00m²; **3) ALESSANDRO CHELES FRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 090.811.796-59, e, **4) LUANA CANTÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 097.065.686-62, matrícula 2887, quadra 10, Lote 03, área do terreno: 200,00m²; **5) GETÚLIO CANTÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 561.832.246-34, e, **6) MARIA FERRAZ CANTÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 538.489.346-04, matrícula 2889, quadra 10, Lote 05, área do terreno: 200,00m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 10 de Julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:52ACD506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VANDERLEI FERREIRA DE CASTRO JUNIOR – AUTO ELETRICA JUNINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.033.835/0001-43; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Carmo da Mata/MG; valor: R$ 19.400,00, data: 05/07/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AUTO CECÍLIA LTDA** no CNPJ sob o nº 20.901.039/0007-82; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Carmo da Mata/MG; valor: R$ 71.682,25, data: 05/07/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:53BF22F1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**; objeto: aditivo para prorrogação de vigência ao contrato nº 080/2021, celebrado em 06/07/2021; data: 06/07/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7398CC27

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 040/2023 – Processo

Licitatório n.º 090/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de transporte e disposição final ambientalmente adequada de RSU – serviço de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciado pelas autoridades ambientais do estado de Minas Gerais, de resíduos sólidos urbanos-SRU, oriundos de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Carmo da Mata-MG, atendendo as necessidades da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 28/07/2023. Sessão da disputa de preços: dia 28/07/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A272D335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Credenciamento nº 09/23 do PL nº. 115/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas, pequenas cirurgias e risco cirúrgico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS CREDENCIADAS: **CENTRO MÉDICO S/S,** inscrita no CNPJ nº 05.123.847/0001-87; **CP – CLÍNICA MÉDICA S/A,** inscrita no CNPJ nº 36.416.944/0001-91; **GARCIA INTERMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.313.172/0001-28 e **MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ n° 21.418.626/0001-92. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6948BE12

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
SRP Nº: 13/2023
Empresas vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral, para prestação de serviços administrativos do SAAE de Carmo do Cajuru, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital.
Data da abertura: 03/07/2023.

Empresa vencedoras do certame:
- SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
- 49069083 ABNER MIGUEL ALVARO DO SANTOS
- ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
- SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA
- W & M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Carmo do Cajuru, 10 de julho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4F4F0BEF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 49/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública (sigp), necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos do saae de carmo do cajuru ? mg, para um número ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO... Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 130.914,94 (Cento e trinta mil e novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,7413%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **IPM SISTEMAS LTDA,** CNPJ: 01.258.027/0001-41, localizada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.010-120.

Vigência até 22/07/2024.

Carmo do Cajuru, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:40EBA2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 109/23 - CREDENCIAMENTO Nº. 08/23 – Inexigibilidade nº 14/2023. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática) de propriedade do Município de Carmo do Cajuru. CONTRATADOS: **Lucas Rafael Antunes Moreira,** inscrito no CPF nº 014.721.886-16; **Eduardo Schmitz,** inscrito no CPF nº 945.659.100-04; **Wellington de Matos Silva,** inscrito no CPF nº 046.657.566-19; **Breno César Oliveira Farias,** inscrito no CPF nº 082.678.846-70; **Ronald de Freitas Moreira**, inscrito no CPF nº 927.120.456-53; **Patrícia Graciele de Andrade Sousa,** inscrita no CPF nº 050.424.956-81; **Pâmela de Souza Alves,** inscrito no CPF nº 145.758.946-05; **Adriana Pires Amâncio,** inscrita no CPF nº 098.928.576-66; **Fernando Caetano Moreira Filho,** inscrito no CPF nº 039.167.186-30; **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** inscrito no CPF nº 065.132.226-05; **Gustavo Costa Aguiar Oliveira,** inscrito no CPF nº 003.637.266-83. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:11E174D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Adjudicação e Homologação do PL Nº. 125/23 - PP Nº. 14/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru – EXPÔCAJURU 2023. Empresa vencedora: **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.092.176/0001-60. **Valor R$ 493.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8F5078EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 136/23 PE Nº. 32/23. Objeto: Aquisição de veículo automotor minivan 07 lugares, zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A,** inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67. **Valor R$ 133.400,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B14DF7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **87/23** do PL Nº. 122/23 - TP Nº. 04/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização na Rua Tiradentes – Centro, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ – 38.382.996/0001-10. **Valor R$ 62.674,97. Vigência: 12 (doze)** meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AF485866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

Tomada de Preços nº 006/2023
Processo autuado nº 089/2023
Contrato nº 113/2023
Contratada: PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2023 – EXERCÍCIO 2025** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), **e demais especificações contidas no termo de referência** e demais anexos integrantes do instrumento editalício.
Vigência: até 04/07/2024
Valor Total: R$95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 04/07/2023

Catas Altas, 10 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4C884C56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

Pregão Presencial SRP nº 048/2023
Processo nº 117/2023
Ata de Registro de Preços nº 167/2023.
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: 51.116.377 Aquillis Ferreira
Objeto: Registro de preços de serviços para de desenvolver Oficina de Teatro em atendimento aos moradores de Catas Altas e distrito do Morro d' Água Quente. O objetivo é trabalhar a arte contemporânea, colaborando com desenvolvimento socioeconômico e com a valorização das pessoas, oportunizando aos participantes um conhecimento diversificado e lúdico dessa arte, propiciar um clima de liberdade e expressão onde os participantes possam liberar as suas potencialidades, expressando seus sentimentos, emoções, aflições e sensações, explorar todas as formas de comunicação humana; ampliar o horizonte, melhorar sua autoimagem e colaborar para torná-los mais críticos e abertos ao mundo em que vivem, conforme requisição da Secretaria Municipal de Turismo, condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Vigência da ata: 06/07/2023 até 06/07/2024.

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B13CFA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROVA ESCRITA - EDITAL 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA PREVISTA NO EDITAL N°. 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG PARA O MANDATO 2024-2028

A comissão organizadora do processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar do município de Cláudio, conforme estabelecido no item 3.0 do edital n° 001/2023, por meio deste comunicado, informa aos pré-candidatos aptos a prosseguir no processo de escolha sobre informações pertinentes a prova escrita, conforme previsto no item 11.
A prova escrita será aplicada no dia 16/07/2023 (domingo), com o objetivo de avaliar o conhecimento dos pré-candidatos sobre temas relacionados ao trabalho e atribuições do conselheiro tutelar.
DETALHES DA PROVA ESCRITA:
● Data: 16/07/2023 (Domingo)
● Abertura dos portões: 09:30
● Horário da prova: 10:00 às 12:00
● Local: Escola Municipal Coronel Joaquim da Silva Guimarães.
● Endereço: Praça Levy Vitoi Freitas, nº. 56, Centro, Cláudio - MG, 35530 - 000.
Portão de acesso na rua Itapecerica.
A participação na prova escrita é obrigatória para todos os pré-candidatos aptos a prosseguir no processo de escolha, conforme estabelecido no inciso 11.0 do edital nº 001/2023. Ressalta-se a importância de um bom desempenho na prova escrita, pois este será um dos critérios para prosseguir no processo seletivo para compor as vagas de conselheiro tutelar.
A prova de conhecimentos objetivos contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme o item 11.14, do edital nº 001/2023. A prova abrangerá os seguintes temas: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecimento das Leis
Municipais Nº 955/2001 e Nº 1.806/2023. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos.
Para ser aprovado na prova de conhecimentos, o pré-candidato precisa alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do aproveitamento total da prova. Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o pré-candidato que não alcançar o mínimo de

60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos (Item 11.15 e 11.16 do edital nº 001/2023).
É imprescindível que os pré-candidatos estejam presentes no local da prova com antecedência, portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Reforçamos a importância de estudar e se preparar adequadamente para a prova
escrita, pois ela será fundamental para a continuidade no processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

2 Segue a lista dos pré-candidatos cujas inscrições foram deferidas, atendendo aos requisitos estabelecidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6 do edital, apresentando a documentação completa e comprovando os critérios exigidos. Sendo assim, eles estão aptos a prosseguir para as próximas etapas do processo de escolha os membros do conselho tutelar:
ORDEM NOME DO CANDIDATO N° DE INSCRIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

1. Adailton Gomes da Silva
5 04/11/1968
2. Adriene Salomé Fernandes
2212/04/1978
3. Antônio Donizetti dos Reis 21
29/04/1963
4. Carolina Ferreira dos Santos 13
05/10/1997
5. Céris Rocha de Oliveira 7
26/09/1963
6. Cláudia Barroso Ferreira 12
09/11/1975
7. Gislene dos Santos Monteiro Santiago 14
02/12/1976
8. Inalda Aparecida Barbosa dos Santos 1
17/04/1972
9. Jéssica Tostes Dutra Ferreira 17
23/02/1991
10. Josiane Silva Ferreira 18
29/06/1965
11. Júlia Martins Anacleto 19
10/07/2001
12. Kátia Cristina de Oliveira Moreira 16
13/01/1968
13. Kelly Borges da Silva Larangot 4
02/04/2000
14. Lucas Garcia Botelho 23
28/12/1992
15. Marinês Mariano Pereira 2
30/08/1981
16. Marcus Vilela da Silva 3
28/09/1987
17. Marisa Fernandes do Nascimento 9
14/02/1998
18. Marlene de Freitas Reis 10
10/04/1977
3 Quênia Cristina dos Santos Lopes 8
31/10/1986
20. Rafael Martins de Araújo 6
28/07/1986
21. Rosa Amélia Salomé de Freitas 15
15/08/1964
22. Rosa Maria Alves do Amaral 11
27/12/1984

ADNA MARYBEL PEREIRA SILVA
Coordenadora da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha

Cláudio, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9AB9C425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 201/2023 - ADESÃO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 201/2023, Adesão 047/2023, autuado em 13/06/2023, torna a adesão aata de registro de preços401/2022- ICISMEP,para aquisição deuma ambulância tipo A, para transporte inter-hospitalar de pacientes, através das empresaSTRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n°01.654.749/0001-15, no valor global de R$ 131.850,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,10 de Julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:73A8DAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 216/2023- ADESÃO 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 216/2023, Adesão 043/2023, autuado em 15/06/2023, torna a adesão a ata de registro de preços009/2023- CODANORTE, para aquisição de van, para Transporte Sanitário Eletivo (TSE), através das empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n°30.330.883/0001-69, no valor global de R$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,10 d Julho de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A42A8733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 084/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 084/2023. Dia da abertura: **25 de JULHO de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:E3D3D31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 34 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 34 (parte) celebrado em 26/06/2018

PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:F5B7EB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00086/2023.

Firmado em 08 de março de 2023. Objeto: Refere-se á contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a
Reconstrução da Ala sul da Ponte da Roseta, localizada na Estrada Municipal da Roseta, s/nº - Zona
Rural, no Município de Conceição do Rio Verde-MG. Obra de reconstrução, reforma da ala sul da Ponte da Roseta -126,00m² - Obra de Arte (OAE) - Ponte em Estrutura Mista (Concreto/ Metálica). Referência a Meta do Plano de Trabalho aprovado pelo MIDR. Meta 01-Reconstrução da Ala Sul da Ponte da Roseta- Protocolo REC-MG-3117702-20220328-02. Local específico da obra Ponte da Roseta - 21°52'53"S/44°59'55"O.
Fonte do Recurso: 1.501.00
Dotação Orçamentária: 02.02.01.26782.0710.1.011.4490.5100 Reduzido 85.
Valor: R$ 956.140,48 (novecentos e
cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATANTE:
Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG.
CONTRATADA: VALE DRILL
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita sob CNPJ n°32.090.734/00001-03. Vigência: 150 dias De 09/03/2023 à 06/08/2023. Assinado em 07 de março de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E398FD07

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 1°TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°86/2023, PROCESSO N°37- TOMADA DE PREÇO 5

Objeto: Refere-se a Contratação de empresa de Construção Civil por empreitada global com fornecimento de material de mão de obra para reconstrução da ala da sul da Ponte da Roseta, Localizada na estrada Municipal da Roseta, s/n°-Zona Rural, no município de Conceição do Rio Verde. Obra de reconstrução, reforma da ala sul da Ponte da Roseta – 126,00m²- Obras de Arte(OAE) – Ponte em Estrutura Mista (Concreto/Metálica). Referência à Meta do Plano de Trabalho aprovado pelo MIDR
Meta 01 – Reconstrução da Ala Sul da Ponte da Roseta – Protocolo REC-MG-3117702-20220328-02
Local específico da obra: Ponte da Roseta – 21°52'53"S/44°59'55"O
Fonte do recurso: 1.501.00
Dotação orçamentária
02.02.01.26.782.0710.1.011.4490.5100 Reduzido 85.
Número do Processo no MIDR :REC-MG-3117702-20220328-02.
VALE DRILL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°32.090.734/0001-03. A Vigência do presente termo aditivo será no período de 07/08/2023 à 31/12/2024. Assinatura 07/07/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4E8D8383

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00134/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00073/2023

Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00134/2023 – Dispensa Eletrônica nº 00073/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0033908/2023-45, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação no município de Conceição do Rio Verde os serviços de identificação civil, conforme tabela 1, nos moldes da nova lei de licitação, Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/023 e na Instrução Normativa SEGES 058/2022**,** conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, **a proposta de preços deverá ser cadastrada a partir das 08:00 do dia 12 de julho de 2023 até as 17:00 horas do dia 17 de julho de 2023**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Assessor(a) de Impressa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3DA0B911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PAIF, CARACTERIZA-SE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO (AUXILIO-NATALIDADE), CONFORME A LEI Nº 357, DE 06 DE JUNHO DE 2015.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.974.702/0001-88 - sediada na Rua Luis Gama, nº 733, Bairro – Cambuci - CEP 01.519-010, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais), e** a empresa **DANIEL DA SILVA JUNIOR – CONFECCÕES - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.808/0001-91 - sediada na AV Marcelino Rollon, nº 078, Bairro – Centro - CEP 85.980-000, na Cidade de Guaira - PR, no valor total de **R$ 17.779,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e nove reais)**, **e** a empresa **STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 49.636.091/0001-45 - sediada na Rua Oscar Caetano, nº 212, Bairro – Centro - CEP 39.317-000, na Cidade de Pintopolis - MG, no valor total de **R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), e** a empresa **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.222.010/0001-47 - sediada na AV Amilcar

Savassi de Souza, nº 68, Bairro – Savassi - CEP 33.880-390, na Cidade de Ribeirão das Neves - MG, no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 10 de julho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:50A90A73

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 062/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 042/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de armarinho para as oficinas de artesanato promovidas pela secretaria municipal de assistencial social do município de cônego marinho - mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 24 de julho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 24 de julho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4180C83A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 063/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 043/2023
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 25 de julho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 25 de julho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F6E4D356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3166, DE 10 DE JULHO DE 2023 "AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3166, DE 10 DE JULHO DE 2023

"Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação e o desdobro de área de 255,00 metros quadrados, objeto da matrícula 54.663, de propriedade Silvana Santos do Nascimento, inscrita no CPF nº 878.499.766-49, lote de terreno nº 09 da quadra 11, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 54.663 possui 253,211m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 253,211m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Lote A, com uma área de 126,606 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Lote B, com uma área de 126,606 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 10 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0547B045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAÇÃO - CONCORR~ENCIA Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Aviso de Licitação, Concorrência n.º **004/2023. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público, mediante contraprestação mensal de um imóvel com área de 41,20 m2, localizado no Distrito de Guaxima - Conquista-MG, onde funciona atualmente o cartório de notas. Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: até ás 09:30 horas do dia 16/08/2023. Abertura dos envelopes: 10:00 hs mesmo dia e local. Valor estimado da licitação: R$ 154,25 (cento e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Local para aquisição do Edital: Depto. de Licitações, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro– Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 – ramal 211.**

Conquista/MG 10/07/2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C0916B7B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4045/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4045/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **DORALICE ASSUNÇÃO CALDEIRA** fica exonerada, a partir de **10/07/2023**, do cargo efetivo de **Supervisora Escolar,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 10 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:43CA4AF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4046/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4046/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIONI ALVES CASSIMIRO** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEC**, no período de 10/07 a 24/07/2023, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos, por força do artigo 57, § 3º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 10 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:66A35554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023, CREDENCIAMENTO 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023, CREDENCIAMENTO 003/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** presente licitação para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município de Coqueiral/MG. Ratificado em **23/05/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **083/2023**, com a Instituição Bancária, **BANCO BRADESCO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, sendo contratada com o valor global estimado de **R$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais). Formalizado em **07/07/2023**. Vigência de **07/07/2023** à **06/07/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:396D3561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023
Extrato do 4° Termo Aditivo da ARP N° 01/2023 – Data da assinatura: 12/06/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 140/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 76/2022 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
Gasolina Comum	R$ 5,49	**R$ 5,59**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A1173176

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade

Processo nº: 67 / 2023 - Inexigibilidade nº: 3 / 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo - Município de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, I, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para AQUISIÇÃO DE REGIUS CASSETTE E PLATE MAMMOGRAPHY 18X24 CM PARA O EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA: CR 110HQ SN 0404-60267 PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. pelo valor GLOBAL de R$14.960,00 junto ao fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

Coração de Jesus, Segunda-feira 10 Julho 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9C8BA4FF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO 68/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2023, P.A. nº 68/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Credenciamento: 20/07/2023 às 08h00min. Abertura: 20/07/2023 às 08h. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Coração de Jesus, 10 de julho de 2023.

ADAUTON ARAÚJO DE MATTOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C7C9BD50

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO 69/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, P.A. nº 69/2023, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de serviços de publicação de matérias oficiais (licitações e contratos) no DOU, DOE-MG e jornal de circulação regional. Credenciamento: 24/07/2023 às 08h00min. Abertura: 24/07/2023 às 08h15min. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Coração de Jesus, 10 de julho de 2023.

ADAUTON ARAÚJO DE MATTOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:69B0D609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2021, Pregão nº 20/2021 – **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE WI-FI, EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG. Vencedor: VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.343.725/0001-57. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **30 de junho de 2024**, e ainda fica reajustado o valor do contrato original, Cláusula Terceira, para **R$ 143.484,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, nos limites permitidos por lei, conforme adição de itens.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7F7C92DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: SMC MANUTNEÇÕES LTDA, inscrita, no CNPJ sob o nº 31.818.314/0001-20.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor mensal de R$ 3.699,00 (TRÊS MIL SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), sento o total anual de R$ 44.388,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 01 ano contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 07 de julho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F7A9C324

SETOR DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇO N° 008/2023

Retifica-se por meio desta, a matéria publicada no Diáriol Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 07/07/2023, ANO XV, Edição nº 3553, Página 48, Código Identificador:B2ACBB06, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: **071**/2023.
LEIA-SE: CONTRATO Nº **093**/2023

Córrego Danta/MG, 10 de julho de 2.023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0722EABA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, aberta pelo Processo nº 040/2023 através do Credenciamento nº 002/2023 nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, na seguinte contratação: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - MG, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO EDITAL.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

LEILOEIROS CREDENCIADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
2°	WELLINGTON DE MATOS SILVA
3°	BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS
4°	ALEX WILLIAN HOPPE
5°	CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
6°	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
7°	PÂMELA DE SOUZA ALVES
8°	SANDRO RODRIGUES PINTO
9°	PAULO CESAR AGOSTINHO
10°	EDUARDO SCHIMITZ
11°	ADRIANA PIRES AMÂNCIO
12°	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
13°	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
14°	SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
15°	JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI
16°	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
17°	PASCHOAL COSTA NETO
18°	RONALD DE FREITAS MOREIRA
19°	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Considerando a legislação em especial o Decreto Federal nº 21.981/1932 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República;

Considerando o Credenciamento nº 002/2022 que trata do Credenciamento de Leiloeiros oficiais;

Considerando o Termo de Julgamento realizado conforme Ata de Sessão Pública do dia 23/06/2023;

Proceda-se a contratação dos Leiloeiros, conforme a demanda, para execução do leilão de bens móveis e imóveis inservíveis à Administração, seguindo à ordem de classificação acima estabelecida;

Córrego Danta, 10 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B3377019

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 020/2023 SMC MANUTNEÇÕES LTDA,SAULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: SMC MANUTNEÇÕES LTDA, inscrita, no CNPJ sob o nº 31.818.314/0001-20.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor mensal de R$ 3.699,00 (TRÊS MIL SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), sento o total anual de R$ 44.388,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 01 ano contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 07 de julho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:178D2DA3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 096/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 018/2023 ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA LAMPADAS DE LED.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de Empresa ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA CEMIG para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Córrego Danta-MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: **ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta, 07 de julho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CE30A2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 050/2023, Procedimento Licitatório nº 053/2023, Inexigibilidade nº 017/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HERNANE MOREIRA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO, NO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG**, Contratada: **GILVAN FERNANDES DE AQUINO 04747091670 – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.103.719/0001-28**. Valor: R$ R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência:** 07/07/2023 a 30/09/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F1FF291F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata n° 002/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2023, Processo Licitatório n° 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 16.831.318/0001-54. Data: 09/03/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AACB6F59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato nº 040/2022, Procedimento Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA QUESTÕES RELACIONADAS A ATIVIDADES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **JR SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob n° 40.487.378/0001-86**. Data:** 03/07/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:601E1247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 076/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de praça no bairro Vila de Lourdes, entroncamento das Ruas Ministro Gonçalves e Paulo Salvo, s/nº, Vila de Lourdes – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo entre as partes. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.452.2601.1045.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1063. Valor: R$152.295,35. Data: 03/07/2023. **PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:935F7CE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 007/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – PROCESSO Nº 10.783/2023-72 – SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP/MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cobertores, de acordo com a tipologia, especificações técnicas e condições de fornecimento definidas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – PROCESSO Nº 10.783/2023-72; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.2707.2244.3.3.90.32.00.1.501.000.0000-303. Valor: R$12.250,00. Data: 10/07/2023. **FORNECEDOR: THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 19.239.746/0001-80.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DC6F840E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.721,95
07/07/23	57050-8 - GBF FNAS	R$ 28.750,73
10/07/23	73049-1 - ITR	R$ 1.296,15
10/07/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 875.373,99

Curvelo, 10 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6A5E965

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.479, DE 10 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.3.90.39.00 324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 700,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 700,00
TOTAL: R$ 700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.3.90.30.00 321 Material de Consumo R$ 700,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 700,00
TOTAL: R$ 700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5E08A80E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 010/2023 até 28 de fevereiro de 2024.

– Curvelo, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AFBE24A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 011/2023 até 28 de fevereiro de 2024.

– Curvelo, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C41A095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Esperança.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 015/2023 até 28 de fevereiro de 2024.
– Curvelo, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:979BAB98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 028/2023 até 28 de fevereiro de 2024.

– Curvelo, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2ED54A0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.477, DE 10 DE JULHO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais, fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.11.02.04.304.1001.1037.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.91.00 1202 Sentenças Judiciais R$ 1.400.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.400.000,00
TOTAL: R$ 1.400.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.400.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4320E97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2023. Objeto: contratação de empresa para execução da implantação de sinalização turística da Trilha Verde da Maria Fumaça, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 914515/2021/MTUR/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:465DC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 300/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 014/2023. Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo n° 021/2023 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG para manutenção, com fornecimento de peças e abastecimento dos veículos .Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa:TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,CNPJ 00.604.122/0001-97com valor global de R$6.000.000,00.

Diamantina 10 de Julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:77DEC233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-115, DE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera Marcela Cristino Knup do cargo de Coordenadora de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Marcela Cristino Knupp do cargo de Coordenadora de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente Em Substituição Da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FF8E296

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-116, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia Marcela Cristino Knupp no cargo de Assessora da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Marcela Cristino Knupp no cargo de Assessora da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE60693B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.752/23

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0916114-7	VICTOR ALEXANDRE SANTOS	22°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD08AC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CONDECON Nº 001/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, referente ao ano de 2022

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 198, de 02 de dezembro de 2019 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 13.787/2020, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Divinópolis – CONDECON;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON realizada em 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Julho de 2023

ISABELA ANTUNES
Presidente CONDECON

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803E07BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 463/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 03/07/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, CPF 007.323.416-80, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 03/07/2023 a 02/01/2024***.

Deambular longas distâncias;
Subir e descer escadas (acima de 10 degraus);
Subir em escadas fixas e móveis para executar atividades de limpeza;
Realizar atividades acima da linha dos ombros e abaixo da linha dos joelhos;
Carregar peso acima de 03 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68A429C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2023

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o afastamento por licença saúde de LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO, matrícula 9903636-5, resolve **CONCEDER** função gratificada em caráter temporário de **Secretária do Secretário, de 40% (quarenta por cento),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matriculada sob o nº 9902068-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, **pelo período de 03/07/2023 a 30/07/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AAAD8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **IVONE DA FONSECA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9901812-2, a comparecer na sede do SERSAM, situada à Rua Ottoni Olímpio Oliveira n201 - Manoel Valinhas - CEP: 35.500-221, **no dia 14 de julho de 2023, às 13:00 horas**, para nova avaliação de capacidade laboral e apresentação de documentações médicas atualizadas.
Fica designada junta médica para avaliação da servidora, formada pelos médicos:
CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / CRM MG 83.303;
FÁBIO COELHO AMARAL / CRM MG 32959 - RQE 18375;

FLÁVIA DE SOUZA FORTUCE / CRM MG 82531 - RQE 59247;

O não comparecimento poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12AB2C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO NO. 165/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NO. 111/2023

-Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais de material de limpeza automotiva, desengraxante para as mãos, cloro e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura municipal de Divinópolis - MG. Informamos a quem possa interessar que RATIFICAMOS o edital, alterando-se a data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 27/07/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 27/07/2023. O edital retificado e demais informações já se encontram no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42612841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Objeto: Credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços continuados na área de oftalmologia para realização de procedimentos oftalmológicos descritos na Tabela OPM-SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde) conforme quantitativos, especificações e exigências do Termo de Referência, Edital e seus Anexos. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de agosto de 2023 às 09:00 horas na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. O edital em inteiro teor está disponível pelo site www.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-6826 ou pelo e-mail: setordecomprasdivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FBEB573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 174/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico. Participaram do certame: DNS Engenharia Ltda, Minascon Engenharia e Construções Ltda e Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC59C78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 002/2023

Torna nula a publicação do ato denominado como "Decreto nº 15.705/23", efetivado aos 03/07/2023 e 06/07/2023, edição nº. 3549 e 3552, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante no título do referido ato normativo, cuja correção dar-se-á mediante nova publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B572A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 449/2023

Processo Licitatório nº 179/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 117/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de filmes de RX para manutenção do serviço de radiologia da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 40.590,00
Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024.

Divinópolis, 03 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE8C5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 217/2023

– **Contratada: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE LIMA Nº 31, BAIRRO: RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO, DIVINÓPOLIS – MG,** para receber a instalação do ESF São Simão, para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais) – Dotação Orçamentária: **FICHA 1126 – 02.12.02.10.301.0007.2819.3.3.90.39.00 –**

6001.600.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Prazo: 12 (Doze) meses – 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21D0F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 423/2023 – PL 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023.

Empresa: Boa Era Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 05.350.687/0001-09. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de palcos praticáveis de alumínio, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
01	Palco praticável de alumínio	30	R$ 1.579,00
Valor Total Estimado:			R$ 47.370,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B3BDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 08/2023 – PL 156/2023 – TOMADA DE PREÇOS 16/2023.

Contratada: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda, CNPJ 20.839.680/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DO; "CASARÃO DA PRAÇA DOM CRISTIANO", TAMBÉM CONHECIDO COMO; "CASARÃO DA PRAÇA DA MATRIZ", SEDE DO MUSEU HISTÓRICO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 10 meses. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.391.0013.2203.4.4.90.51.00 Ficha 299. Valor: R$ 681.943,72. Ass: 04/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3AC365F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95°	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64CF93DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
101°	THIAGO MASCARENHAS COSTA
102°	NÚBIA CAMILA DE GOIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD4E9AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 212

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
616º	TALITA SOUZA BRITO
617°	ANA CLARA ARAÚJO CRUZ
618°	FRANCIANE DINIZ DA SILVA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FED4D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise das propostas, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa Moura Campos Construtora Ltda com proposta no valor de R$ 9.027.208,27. Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO **–**
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39B1387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 005/2023 – CT 028/2022 – PL 284/2022. CONTRATADA: MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com decréscimo dos quantitativos, para melhor atender à realidade da oba, fica suprimido em R$ 259.013,25, uma diminuição em percentual de 16,54%, passando o valor total do contrato para R$ 1.307.076,51, Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 06/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF88BD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Julho de 2023, às 16:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: contratação de Empresa, para a Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoramento ao Controle Interno. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 10 de Julho de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES **–**
Presidente da CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CA66EABD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 111/2023
PROCESSO: 033/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023
Contrato 111/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: **MARYNA DO NASCIMENTO CHEDIAK**, situada na Rua Gerson Rodrigues Gondim, nº 380, sala 01 Bairro Centro, Unaí MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.318.917/0001-71**.**CREDENCIADA COMO ENDOCRINOLOGISTA**; Constitui a presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, UROLOGIA, DE NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO DENTISTA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto à Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais) por mês. vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

DOM BOSCO/MG ,10 de julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0C9B8C3C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 112/2023
PROCESSO: 033/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023
Contrato 112/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: SERVIÇOS MEDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA, situada na Rua Otavio Ferreira do Prado, nº511, Bairro Planalto, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.833.378/0001-22, **CREDENCIADA COMO GINECOLOGISTA**; Constitui a presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, UROLOGIA, DE NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO DENTISTA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês. vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

DOM BOSCO/MG ,10 de julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6B4FE354

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 110/2023
PROCESSO: 033/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023
Contrato 110/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA- ME, situada na Avenida Dona Zica, n°974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 10.769.238/0001-30 **CREDENCIADA COMO UROLOGISTA**. Constitui a presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, UROLOGIA, DE NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO DENTISTA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) sendo R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por mês. vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

DOM BOSCO/MG ,10 de julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6F0DB75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberta, haja vista processo anterior deserto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **SUBSTRATO PARA CITROS E EMBALAGENS,** a serem utilizados na produção de Borbulha de Cítricos nas Estufas Municipal de Dona Euzébia - MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 11 de julho de 2023, às 09:00 do dia 21 de julho de 2023;**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 21 de julho de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A669400C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs,** no intuito de atender as necessidades das Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 11 de julho de 2023, às 09:00h do dia 25 de julho de 2023.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 25 de julho de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:51B7231E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**,pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 caixas de Anestésico Lidostesim 2% com vasoconstritor (Cloridrato de Lindocaína com hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000) com 50 tubetes de 1,8ml cada caixa ,** no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 11/07/2023, às 09:00h do dia 24/07/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 24 de julho de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B272A381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 107/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°107/2023, na modalidade Tomada de Preço N°006/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para a ampliação da Farmácia de Minas de Dores do Indaiá localizada na rua Edgard Pinto Fiúza N.º 1637 Bairro são Sebastião, Dores do Indaiá/MG no âmbito resolução SES/MG N.º 7.711, de 13 de setembro de 2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG e o município de Dores do Indaiá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.082.097/0001-57. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Contrato N. 168/2023, CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, CNPJ 21.338.295/0001-80, no valor de R$ 103.942,86 (cento e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B2263593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 107/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°107/2023, na modalidade Tomada de Preço N°006/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para a ampliação da Farmácia de Minas de Dores do Indaiá localizada na rua Edgard Pinto Fiúza N.º 1637 Bairro são Sebastião, Dores do Indaiá/MG no âmbito resolução SES/MG N.º 7.711, de 13 de setembro de 2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG e o município de Dores do Indaiá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.082.097/0001-57. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Contrato N. 168/2023, CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, CNPJ 21.338.295/0001-80, no valor de R$ 103.942,86 (cento e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:88F4BC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N 165 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 115/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 019/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de kit de uso individual para "agente comunitário de saúde – acs", de acordo com as disposições técnicas da portaria nº 3.241/2020/ms, destinados à formação técnica de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-mg, com amparo na portaria n° 1.446/2022, com amparo na resolução N°. 6.962/2019., de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 165/2023, MARCELO SIMONI, CNPJ: 04664811000148, no valor de R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). Contrato nº 166/2023, W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ: 06150919000148, no valor de R$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais). Contrato nº 167/2023, KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44005565600137, no valor de R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7FBE11D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N 115/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 115/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 019/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de kit de uso individual para "agente comunitário de saúde – acs", de acordo com as disposições técnicas da portaria nº 3.241/2020/ms, destinados à formação técnica de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-mg, com amparo na portaria n° 1.446/2022, com amparo na resolução N°. 6.962/2019., de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 165/2023, MARCELO SIMONI, CNPJ: 04664811000148, no valor de R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). Contrato nº 166/2023, W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ: 06150919000148, no valor de R$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais). Contrato nº 167/2023, KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44005565600137, no valor de R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Dores do Indaiá, 10 de junho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B8C9786B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2023 – TP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 053/2023 – TP Nº 001/2023 – ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto: Contratação empresa para execução de obras de construção de alas em concreto armado para assentamento de bueiros ARMCO em 3 pontes localizadas na Zona Rural do município, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame. **EMPRESA VENCEDORA: JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.450.522/0001-53 que apresentou o valor global de R$113.075,36 (cento e treze mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, em 10 de julho de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:492EAAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 026/2023 AP 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023.– TORNA PÚBLICO QUARTO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **quarta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 ETANOL passa de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)e o item 002 GASOLINA COMUM passa de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) para R$ 5,09(cinco reais e nove centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5B317DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 110/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, PARA INSTALAÇÕES DE MATA-BURROS, CONFORME A TRANSFERÊNCIA TTGB 007/2019, decorrente do Processo Licitatório Nº 64/2023, modalidade DISPENSA Nº 19/2023, contrato Nº 110/2023. Empresa Contratada: DERVALDO BALBINO DA SILVA JUNIOR. O valor deste contrato é de R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). A vigência deste Contrato é de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CEB691EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 123/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DO SITE E DAS REDES SOCIAS, decorrente do Processo Licitatório Nº 68/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023, contrato Nº 123/2023. Empresa Contratada: COLO DIGITAL LTDA. O valor deste contrato é de R$ 78.684,00 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E

QUATRO REAIS). A vigência deste Contrato é de 10/07/2023 a 10/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8DD8538E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 20/2023
CONTRATO: Nº 29/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: AUTO POSTO BAGAGEM LTDA
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA REAJUSTE NO VALOR DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), CONFORME O AUMENTO NO PREÇO DE CUSTO DO COMBUSTÍVEL.
VALOR DO ADITIVO: R$ 38.632,29 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F80CE64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 116/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 66/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, contrato Nº 116/2023. Empresa Contratada: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. O valor deste contrato é de R$ 95.480,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). A vigência deste Contrato é de 28/06/2023 a 28/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E91D5B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 66/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, contrato Nº 117/2023. Empresa Contratada: TEREZA MARSHAL MARTINS EIRELI. O valor deste contrato é de R$ 6.388,80 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 28/06/2023 a 28/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C2A2CE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 118/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 66/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, contrato Nº 118/2023. Empresa Contratada: ANDERSON CLAITON MACHADO. O valor deste contrato é de R$ 89.351,64 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 28/06/2023 a 28/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7F6B49BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 119/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 66/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, contrato Nº 119/2023. Empresa Contratada: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA. O valor deste contrato é de R$ 244.759,37 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 28/06/2023 a 28/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:28581A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 120/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 66/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, contrato Nº 120/2023. Empresa Contratada: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 82.510,00 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS). A vigência deste Contrato é de 28/06/2023 a 28/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:01F79DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 66/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, contrato Nº 121/2023. Empresa Contratada: M. L. S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 77.840,74 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 28/06/2023 a 28/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7FD70A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 7734/2022, CONTA Nº 14.947-0, PARA COMPOR A FROTA DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, decorrente do Processo de Adesão Nº 12/2023, contrato Nº 124/2023. Empresa Contratada: TRIASA MOTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 22.450,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). A vigência deste Contrato é de 10/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DBF74290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE PROVIMENTO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e

CONSIDERANDO,o resultado apurado no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital nº. 001/2022, e

CONSIDERANDO,a expressa aceitação dos candidatos convocados, nos termos do Edital do certame, bem como a legislação municipal aplicável, em especial a Lei nº. 5143, de 23/03/2017.

Resolve:

Art. 1º-Prover as funções de**Agente Comunitário de Saúde,**para os servidores abaixo elencados, a partir de**06/07/2023:**
I.Daiane Maria da Silva Alves – UBS Água Vermelha;
II.Fernanda Resende Rosa – UBS Água Vermelha;

Art. 2º -Os referidos candidatos deverão cumprir os prazos, bem como os demais requisitos previstos no Edital.

Art. 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto em seu artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06/07/2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:25C12D78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE PROVIMENTO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e

CONSIDERANDO,o resultado apurado no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital nº. 001/2022, e

CONSIDERANDO,a expressa aceitação dos candidatos convocados, nos termos do Edital do certame, bem como a legislação municipal aplicável, em especial a Lei nº. 5143, de 23/03/2017.

Resolve:

Art. 1º-Prover as funções de**Agente Comunitário de Saúde,**para os servidores abaixo elencados, a partir de**07/07/2023:**
I.Daniely Marta Camilo – UBS Nirmatele;
II.Tamara Cristina Pires Veiga Silva – UBS Ponte Vila;
III.Barbara de Lima Soares – UBS Geraldo Veloso.
Art. 2º -Os referidos candidatos deverão cumprir os prazos, bem como os demais requisitos previstos no Edital.
Art. 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto em seu artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07/07/2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8EBCDD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **BARTOLOZZI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede de suas atividades na Praça Rubens Dalariva nº 21, Centro, Formiga MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9EDA21B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - AVANÇO ENGENHARIA LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **AVANÇO ENGENHARIA LTDA,** com sede de suas atividades na Rua Dr Moacir Franco nº 478, Bairro Centro, São Gotardo/MG , cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:696CBEEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - CARLOS HENRIQUE LOPES DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **CARLOS HENRIQUE LOPES DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA,** com sede de suas atividades na Av Marechal Deodoro 29, Bairro Sobradinho, Patos de Minas MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:28677BAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA,** com sede de suas atividades na Rua Segovia nº 51, Bairro Europa, Belo Horizonte MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C54C935

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - SABRINA ALVES DE OLIVEIRA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA CPF 127.354.586-95,** com sede de suas atividades na Rua Nair Coutinho 71, bairro Novo Horizonte, Formiga MG,cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EDF726C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA CORRETOR E AVALIADOR DE IMOVEIS LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA CORRETOR E AVALIADOR DE IMOVEIS LTDA,** com sede de suas atividades na Rua Barão de Piumhy 31, Centro, Formiga MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FAA1995

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - G.C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERICIA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **G.C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERICIA,** com sede de suas atividades na Rua Pernambuco 1072, Centro, Francisco Beltrão PR, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF853103

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR – ME

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR – ME,** Rua João Vaz, nº 2 A, Centro, Formiga – MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DC82A70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA,** Rua João Antônio da Costa nº 496, bairro Serra Verde, Formiga MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BC9CF0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - REUBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 064/2023, Inexigibilidade nº. 024/2023, Credenciamento nº 002/2023 em favor da empresa **REUBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA** com sede de suas atividades na Rua Monsenhor Gonzales 618, Bairro Centro, Manhuaçu-MG, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM013-00 E O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE75E584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.277, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente - Codema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Codema por meio do Ofício nº 54/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente – Codema:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
a) Titular: Humberto de Paula Cunha;
b) Suplente: Miriam Bittencourt Sathler Figueiredo;

II) Representantes da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
a) Titular: Rômulo Cabral de Oliveira;
b) Suplente: Maria do Carmo de Faria Cunha;

III) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
a) Titular: Samuel Terra Souza;
b) Suplente: Flávio Leonildo de Melo;

IV) Representantes da Procuradoria Municipal:
a) Titular: Samuel José Rodrigues;
b) Suplente: Maria Maximiano;

V) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

a) Titular: Rodrigo Aguiar Pires Medeiros;
b) Suplente: Rayane Arantes Sousa;

VI) Representantes da 16ª Subseção da OAB/MG:
a) Titular: Marcelo José Paim;
b) Suplente: Sabrine Pedrosa;

VII) Representantes do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR:
a) Titular: Cirlanda Marques Chaves;
b) Suplente: Kátia Daniela Ribeiro;

VIII) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Formiga/Câmara dos Dirigentes Logistas - ACIF/CDL:
a) Titular: Adriana de Oliveira Nascimento;
b) Suplente: Carlos André Mezêncio de Carvalho;

IX) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga:
a) Titular: Eduardo Nunes Nogueira;
b) Suplente: Rosa Gontijo de Faria.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Proteção e de Defesa do Meio Ambiente – Codema não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.275, de 12 de fevereiro de 2021;
II – a Portaria nº 4.343, de 8 de abril de 2021;
III – a Portaria nº 4.429, de 25 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16E76EF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3532 DE 10/07/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR OSVANDER JOSÉ DO COUTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **10/07/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D0E90D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ nº 14.790.755/0001-41, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e L Lei Municipal nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 6.035, de 9 de maio de 2023.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ nº 14.790.755/0001-41, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 6.035, de 9 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Dotações:
1.10.01.08.845.0000.0.179.3.3.50.43 – Ficha 945 – Subvenção Social – R$ 106.933,48
1.10.01.08.845.0000.0.179.4.4.50.42 – Ficha 946 – Auxílio – R$ 5.000,00
Valor total previsto: R$ 111.933,48.

Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 11 de julho de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5069AECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 71/2022 – DISPENSA 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:74/2022. Processo Licitatório 71/2022 – Dispensa 07/2022. Locador: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Locatário:** Sr. ARI BELMIRO DE OLIVEIRA e outros**. Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 06/07/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 06/07/2024, conforme documentos de fls. 103/162 constantes no Processo Licitatório e Parecer Jurídico de fls. 163/166, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.Conforme acordo entre as partes (fls. 108), o valor mensal do aluguel passa de

R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para R$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato que prevê reajuste anual pelo índice INPC, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações do imóvel constantes de fls. 110/157 do processo licitatório. O valor deste aditivo é de R$19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais). **Data:** 06/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A5FCACF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Formiga de Olho, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Os serviços deverão ser desenvolvidos nas dependências do Quartel da Polícia Militar, em Formiga. Os monitorantes serão selecionados, treinados e supervisionados pela coordenação da Polícia Militar, sob a responsabilidade do comandante responsável pela companhia neste Município. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 25/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2B4DE40B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3533 DE 10/07/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, matrícula nº 1155, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio no cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, do dia **03/07/2023 a 01/08/2023**, período em que o mesmo estará substituindo o Diretor de Obras, Produção e Operações em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/07/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BFBCCBAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3534 DE 10/07/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIRES**, Pedreiro, matrícula nº 1089, para **SUBSTITUIR** Wanderson Aparecido dos Santos, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, do dia **03/07/2023 a 01/08/2023**, período em que o mesmo estará substituindo o Assessor Operacional.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/07/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5585C433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023
DATA DE ABERTURA: 26/07/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº62/2023, modalidade Pregão Presencial Nº021/2023, tipo menor preço por item, para a aquisição de 01(um) veículo tipo motocicleta, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de julho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EF38FF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 277, DE 10 DE JULHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 277, DE 10 DE JULHO 2023.

Exonera o Sr. Vilson José dos Reis do cargo de Assessor de Administração II – AAII.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Vilson José dos Reis**, inscrito no CPF nº 103.900.116-57, exonerado do cargo de Assessor de Administração II - AAII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 10 de julho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:BB27FBAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 276, DE 07 DE JULHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 276, DE 07 DE JULHO 2023.

Exonera a Sra. Maria Caroline Paulino do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica, **a pedido** a Senhora **Maria Caroline Paulino**, portadora do CPF 098.226.206-08, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de julho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:60F33253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022.Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical da 'BANDA SUSPECTUS", no dia 25 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658,** inscrita no CNPJ **sob o nº 28.665.436/0001-19,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 088.149.636-73. **Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 10/07/2023.

Guaraciaba/MG, 10/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:59C4DC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022.Objeto: Prestação de serviço artístico do Festival Cultural da Festa de Santana com atração musical da "BANDA COMPANHIA DO FORRO", no dia 27 de julho, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608,** inscrita **no CNPJ sob o nº 22.431.857/0001-07. Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 10/07/2023.

Guaraciaba/MG, 10/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:467BAC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Processo: 047/2019 – Tomada de Preços: 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada:– **TERRA TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.740.940/0001-45. Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empreitada global de material e mão de obra para construção de uma unidade de educação infantil – Tipo 2 no Município de GUARACIABA, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 9928/2014-FNDE, de acordo com especificações do edital Processo Licitatório nº 047/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. A vigência do contrato administrativo que era 15/06/2023 passa a ser até **31/12/2023**. Assinatura: 14/06/2023.

Guaraciaba/MG, 10/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:17E3E6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO DA ARP 083/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na vigência da Ata de Registro de Preços 083/2022, Processo: 101/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A vigência da Ata de Registro de Preços é dia 06/11/2023.

Guaraciaba-MG, 10/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1C674EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para Implantação de Passagem molhada com tubos de concreto com comprimento de 7 metros e diâmetro de 2,80 metros na região do Passa Cinco do Meio em Guarani/MG.

DATA: 16/08/2023 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h00min

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 10 dias de julho de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5A0E34BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.486.333/0001-80, com sede na Av. Padre Almir Neves Medeiros, 1050, Sobradinho, Patos de Minas/MG; neste ato representada pelo Sr. Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº350.189.846-00, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 57/2022, pregão 30/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 57/2022, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de junho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6032CA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 053 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 152/2023, **Inexigibilidade nº 053/2023**. Objeto **Locação de Imóvel situado a Rua Dr. Antonio dos Santos Coragem, nº. 241 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: R$ 19.200,00**.** Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 30 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FF81FFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 099 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 099/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023, firmado com **LUIZ CARLOS AUGUSTO e LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS AUGUSTO. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Dr. Antônio dos Santos Coragem, nº. 241 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. Valor. R$ 19.200,00**.

Guaxupé, MG, 30/06/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:3E8DC92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 101 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 101/2023, originado da Dispensa Eletrônicade Licitação nº 010/2023, firmado com a empresa **GWM CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto:** Contratação de serviços de consultoria e assessoramento em projetos e captação de

recursos, e monitoramento de propostas e convênios do município de Guaxupé. **Valor. R$ 12.000,00**.

Guaxupé, MG, 30/06/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FBEEC1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 103 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 103/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 028/2023, firmado com a **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO. Objeto:** contratação de empresa especializada para dar continuidade a implementação do do Projeto "Municípios 2050", acompanhada da formação e capacitação técnica de profissionais para administrar, implantar, gerir e coordenar um processo de desenvolvimento socioeconômicodo Município de Guaxupé/MG (Projeto Guaxupé 2050) proporcionando maiores e melhores resultados da cadeia produtiva local (Agricultura, Comércio, Indústria, Serviços e Turismo) e estimulando a criação de leis e incentivos municipais e politicas públicas que criem e atraiam novos negócios/investimentos., em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 48.000,00**.

Guaxupé, MG, 03/07/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:8BB3A9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Núcleo de Orquidófilos de Guaxupé, inscrita no CNPJ: 19.055.300/0001-04, tendo por objeto realizar, organizar e executar 71ª Exposição Nacional de Orquídeas de Guaxupé, no valor de R$ 75.000,00.
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 7 de Julho de 2023

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:005B378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA

Edital nº 2023/002/CMDCA

LOCAL DE PROVA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Guaxupé, através de sua Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar- Mandato 2024/2027. Considerando o Edital nº 2023/002/CMDCA, em seu item 7.12, que dispõe sobre a realização da Prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Língua Portuguesa e Informática Básica, a ser aplicada em data de **23 de Julho de 2023 das 09:00 as 13:00**, informa o local para realização da Prova de Conhecimentos:

DATA:	**23/07/2023**
HORÁRIO:	**09:00 as 13:00**
LOCAL:	**Centro de Referência de Assistência Social- CRAS** Rua Horácio Ferreira Lopes, 1012, Nova Orquídea, 37800-000, Guaxupé MG.

Informamos ainda que os candidatos habilitados, conforme relação da Lista de Candidatos anteriormente publicada, deverão chegar com antecedência ao local, fechando-se o portão para aplicação das provas as 09:00 em ponto, conforme horário de Brasília.

Guaxupé, 10 de Julho 2023.

RAFAEL MANSANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6DB7EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - FRALDAS GERIÁTRICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 160/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de preço por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para futura (s) e eventual (is) contratação (ões) de empresa (s) para o fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:3B82D8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 161/2023. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) em transporte rodoviário em veículo tipo van; veículo tipo micro-ônibus e veículo tipo ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de

Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:0A1E682C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 012/2023.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de papel sulfite A4 branco – 75g, alcalino, pacote com 500 folhas, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 04 de abril de 2023, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	PAPEL SULFITE A4 BRANCO- 75G. ALCALINO - PACOTE COM 500 FOLHAS Similar aos Copimax, Chamex ou Report	UND	R$ 13,90	R$ 19,26
3	PAPEL SULFITE A4 BRANCO- 75G. ALCALINO - PACOTE COM 500 FOLHAS Similar aos Copimax, Chamex ou Report	UND	R$ 13,90	R$ 19,26

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 19.977.585/0001-22
Data do Aditivo: 10 de julho de 2023.

Ibiá (MG), 10 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:52990263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 011/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente termo de Retificação da publicação da inexigibilidade 011/2023, tendo por objeto **Contratação de show artístico no dia 07 de setembro de 2023 com a dupla** Dupla Zeze de Camargo e Luciano**, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Ibiá - MG,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

A publicação da ratificação do processo 011/2023, constou a data de realização do show de forma equivocada informando a data de realização no dia 08/09/23, sendo que a data correta e dia 07/09/2023, desta forma retifica-se a publicação da ratificação assim como segue:

Onde- se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a **Contratação de show artístico no dia 08 de setembro de 2023 com a dupla** Dupla Zeze de Camargo e Luciano**, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Ibiá - MG.** Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá/MG 07 de julho 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Deve se ler:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a **Contratação de show artístico no dia 07 de setembro de 2023 com a dupla** Dupla Zeze de Camargo e Luciano**, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Ibiá - MG.** Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá/MG 07 de julho 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publique-se a presente retificação nos mesmos veículos de publicação do processo, para o conhecimento de todos interessados.

Ibiá/MG, 10 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:61494667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO N. 004/2023

ADESÃO N. 004/2023
PAL N. 080/2023
DATA: segunda-feira , 10 de julho de 2023.

OBJETO: Adesão Ata de Registro nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão nº 010/2023,que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de desktop, notebooks e segurança, sendo reservada cota para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, realizada entre a Prefeitura Municipal de Ibirité e a empresa Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda EPP.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, Prefeita Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do procedimento administrativo licitatório – adesão à ata de registro de preços acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	DESKTOP BÁSICO	60	R$6.660,00	R$ 399.600,00
05	NOTEBOOK BASICO	5	R$ 6.925,00	R$ 34.625,00
				R$ 434.225,00

Município De Ibiá/MG
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:2F957C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021,

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 -. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e PLUS ULTRA TEC LTDA - CNPJ 38.207.845/0001-25, firmam aditamento contrato, prorrogando o prazo de execução do contrato originário com alteração no valor global, contados a partir do dia 18/08/2023 a 18/08/2024.

LUCAS VIEIRA LOPES
11/07/2022.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:41088244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra dereforma e ampliação do Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Joaquim de Oliveira Carvalho, n°355, no Município de Indianópolis/MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 089/2023, Tomada de Preço Nº 007/2023, tendo como contratada a empresa **ESPAÇO CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.537.897/0001-67, pelo valor de R$ 667.412,19 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos). **N**a dotação orçamentária: FICHA: 451/02.0501.0000.0000 – 02.12.08.243.0014.1.0169.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:617255EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.369, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Institui a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Indianópolis-MG e designa os membros da comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Indianópolis, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.870, de 23 de junho de 2015;

Considerando o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; disposto no art. 8, da Lei Federal n.º 13.005/2014;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora – intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro
Janete Terezinha Leandro
Ana Beatriz de Carvalho

Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores
Elmar Fernandes de Resende
Marcos Túlio da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Jamir dos Reis Santos
Luciane Fernandes Resende

Art.3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio de uma Equipe Técnica, que será responsável pelo levantamento e análise e informações sobre a oferta e a demanda educacional no município; analisar a coerência do conjunto de metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas, elaborar a proposta de texto base a ser oferecida à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:376AF825

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnico especializados na área contábil para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira, bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo

INPC referente ao período de Maio/2022 a Abril/2023. Data da assinatura: 06/07/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3A3D0A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°36/2021 com TÚLIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA nos autos do Processo Licitatório nº 29/2021, Pregão Presencial nº 24/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em GRC – Governança, Riscos e Compliance, nos termos do art. 41 do Decreto nº 8.420/2015, objetivando a criação de conjunto de mecanismos e procedimentos internos para detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, além do treinamento dos servidores municipais, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, terá sua vigência de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 10 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:8845172A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 194/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PIRES FRANCO, Nº 41, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANDREA APARECIDA RIBEIRO TOSTA, PARA A MORADIA DA SRA. MAYRA ANDRANHUKI, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com a Sra. **ANDREA APARECIDA RIBEIRO TOSTA,** CPF nº 075.835.746-09. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 10.05.2023**. Período de Prorrogação:** 06 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4D92D2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 75/2023 Pregão Eletrônico 52/2023 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de roçadeiras. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: CAMILLA DALL IGNA, item 01 com valor total de R$8.934,00; Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:78CDB5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 162/2020, Processo nº 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). **Aditivo de Supressão**. **Valor Suprimido**: **R$ 28.630,54**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D589C15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023 PREGÃO ELETRONICO 74/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 109/2023 Pregão Eletrônico 74/2023 – Aviso de retificação – Objeto: Aquisição de pneus e protetor atendendo a solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. O Prefeito torna público o 1º Termo de Retificação. Edital completo, termo de retificação e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/07/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:36190829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 162/2020, Processo nº 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES**

TRADICIONAIS – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). **Aditivo de Acréscimo**. **Valor**: **R$ 25.646,26**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4362F82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 100/2023 Pregão Eletrônico 68/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes 15 W 40, óleo hidráulico 10 W e óleo de transmissão SAE 50, atendendo à demanda da Secretariia de Obras. O Prefeito torna pública a adjudicação e homologação a favor das empresas: Samuel Mendonça de Oliveira, itens 02 e 03, com valor total de R$4.238,00; Trator Minas Peças e Serviços Ltda, item 01 com valor total de R$2.513,00; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:38B00D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 062/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2023

PROCESSO: 017/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2023**.**
CONTRATO: 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: R.F. COMERCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 44.713.852/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 77 e 78, no que couber, bem assim da Cláusula Nona do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 06/07/20223.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:62BBBDFF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 021/2023 – PROCESSO nº 057/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **FÊNIX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.793.812/0001-53, no VALOR TOTAL de R$ 178.298,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de julho de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 021/2023 – PROCESSO nº 057/2023

Objeto: Aquisição e instalação de Luminárias Led e Braços para iluminação pública, através do procedimento de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, realizado pela CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA**, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

FÊNIX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.793.812/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 178.298,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 10/07/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:03667112

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 078/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 113
PROCESSO: PRC 00078 21 LICITACAO: PREG003121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
VALOR: R$75.000,00
ASSINATURA: 05/07/2023
VIGENCIA: 05/07/2023 a 09/07/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA
RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:72F74A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 009/2023. Processo 008/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 009/2023, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 01 (Gasolina Comum Tipo C) e 03 (Óleo Diesel S10), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, o valor do item 01 após a acréscimo de 2,31% passará de R$ 5,89 para R$ 6,03. O item 03 após a supressão de 10,9% passará de R$ 6,68 para R$ 5,95. Assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8056DB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 017/2023. Objeto: Assessoria e consultoria jurídica na implantação da nova lei de licitações, por meio da elaboração de regulamentos e minutas de documentos adequados à lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - nova lei de licitações e contratos administrativos NLLCA. Homologação e Ratificação: 04/07/2023. Contratado: Juliano Calazans Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 35.338.475/0001-77, Sete Lagoas/MG. Valor R$ 37.800,00. **Contrato n° 126/2023.** Vigência: 06/01/2024. Dotação: 968. Fonte: 1.500. Data: 06/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3C570815

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 084/2022 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde. Empresa compromissária: Qualis Soluções para Saúde Ltda, CNPJ 32.661.819/0001-96. Valor registrado: R$ 3.625,00. Ata de Registro de Preços n° 131/2023 datada de 10/07/2023 com vigência de 04 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:8CE4B1E7

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 49/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumo de laboratório clínico e medicamentos de farmácia variável, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/07/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DBD864C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 48.787/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 48.787/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 308/2022
Pregão Eletrônico 180/2022

Anexo I
Extrato para publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do atraso no adimplemento da obrigação.
V – A mora no adimplemento da obrigação no prazo de entrega, o que acarretou a abertura do Processo Administrativo em função da inexecução contratual.
VI – A execução total da obrigação após a abertura do Processo Administrativo.
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 48.787/2023).
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Advertir,** tendo em vista a execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, a contar da publicação da decisão final do presente Processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, I, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação as demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
A sanção aplicada tem natureza eminentemente pedagógica, e foi proferida em estreita analise ao caso concreto, deixando nítida a postura da administração pública municipal em garantir a indisponibilidade do interesse público.
A decisão da administração em aplicar a referida sanção leva em conta também que a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 31.486.195/0001-55 é primária, logo não sendo plausível aplicar no momento penalidade mais gravosa.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4A7E937

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 97/2023 - processo licitatório nº 97/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 69/2023. Conheço da intenção recursal apresentada pela C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.829/0001-95, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Gabinete e Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32E685A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 108/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Valor total estimado em R$ 13.045,00 (Treze mil e quarenta e cinco reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BCEFBAA9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 111/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor total estimado em R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B04F6546

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 115/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**. Valor total estimado em R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0EE83FA0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 133/2023, referente ao Processo n° 107/2023, Pregão n°. 54/2023 – Contratada: **MARIO GONÇALVES PEREIRA - ME.** Valor total estimado em R$ **235.038,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais). Obj: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B132F7B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 134/2023, referente ao Processo n° 117/2023, Pregão n°. 59/2023 – Contratada: **JL EVENTOS LTDA.** Valor total estimado em R$ **97.000,00** (Noventa e Sete Mil Reais). Obj: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de arbitragem para atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo. Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2BEFA331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2022

Objeto do Processo: "Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência".
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 431/2022, bem como o contrato nº 001/2023 dele derivado, visa alterar a dotação orçamentária do instrumento original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) do Contrato original, para que seja feita uma adequação dos saldos restantes do processo, sendo que a ficha 675 será incluída para despesas de combustível dos equipamentos que serão utilizados para execução das redes de esgotamento sanitário e abastecimento de água do Distrito Industrial e Conjunto Habitacional, portanto, torna-se necessário o apostilamento de dotação orçamentária.
1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária), do contrato nº 001/2023 - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, incluindo as seguintes dotações:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA
02.09.03	22.661.0016.1019-4.4.90.51	675
02.09.03	26.782.0017.2139-3.3.90.30	692

2. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Japaraíba, 02 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:56A98916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 193/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

OBJETO: contratação de pessoa física, para desenvolver atividades recreativas orientadas e direcionadas, interpretar e adaptar obras musicais específicas para fanfarras, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo este responsável pela realização de aulas/ensaios, apresentações, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Isaias Junior Ribeiro
VALOR CONTRATO: R$ 15.029,56 (quinze mil vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE VALIDADE: o contrato terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 07 de julho e 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:27FAD848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 PREGÃO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Pregão Presencial nº 050/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de serviços do município, inclusive instituições financeiras, onde foi vencedora a empresa: RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP com o valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzento reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 06 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:645F825E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 PREGÃO Nº 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de serviços do município, inclusive instituições financeiras, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.677.161/0001-78

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de julho de 2023.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:31D8E6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023 - DISPENSA 026/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 075/2023, Dispensa de ***Licitação*** *nº 026/2023, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Locação de Carreta da Alegria Trololó para os alunos da rede de ensino municipal no dia 11/08/2023, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica* ***LAURA FERREIRA RUZAFA MARTINS*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se. Jequitibá, 07 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A83ECD5B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023 - DISPENSA 026/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666./93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 046/2023 da licitante proponente **LAURA FERREIRA RUZAFA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.584.440/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº: 075/2023 – Concorrência Eletrônica nº: 026/2023 , cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA TROLOLO PARA DIA 11/08/2023**. Assinatura: 07/07/2023 – Valor total contratado: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:03D8A219

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 - DISPENSA 027/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 076/2023, Dispensa de **Licitação** nº 027/2023, objetiva a Contratação de empresa especializada serviço de Internet, consoante requisição formulada pelas Secretarias Municipal de Saúde e Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à licitante RE- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 07 de Julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4E6F7F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 - DISPENSA 027/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666./93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 046/2023 da licitante proponente ***RE- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME***, inscrita no CNPJ sob o nº: **16.105.859/0001-03**, oriundo do Processo Licitatório nº: 076/2023 – Concorrência Eletrônica nº: 027/2023 , cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços *de Internet***. Assinatura: 07/07/2023 – Valor total contratado: R$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DF006B84

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 058, DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 058, DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ASSESSOR II DE OBRAS E HABITAÇÃO PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Assessor II de Obras e Habitação, **José Valdir de Carvalho**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de Julho de 2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:37634E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 020/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2022 – **BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ n° 19.525.278/0003-72** – Objeto: É objeto deste primeiro termo aditivo o acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, correspondendo ao valor total de R$322.875,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). É também objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 020/2022 até 01/06/2024. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:5C29ED41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.539/2.023, DE 07 DE JULHO DE 2.023

Declara de Utilidade Pública a A.P.V.A - Associação dos Proprietários de Veículos Antigos de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a A.P.V.A - Associação dos Proprietários de Veículos Antigos de João Monlevade, com sede na rua José Silva, nº 114, bairro José de Alencar, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monlevade, 07 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4E7A424C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 15/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital

Data de abertura: 17/08/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 10 de julho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA361C98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 305/2023.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Fornecedor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.772.798/0002-33

Valor Global: R$ 89.624,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.303.1004.2111 / 33909100000 / Ficha 534 / Fonte de Recurso 150010020000.

João Monlevade, 10 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13E501C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 035/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **035/2023**, Processo Administrativo nº **234/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência.

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Mason Caminhões e ônibus LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.832.531/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 06/07/2023 10:45:33**			
VEÍCULO MICRO-ÔNIBUScapacidade mínima de 27 (vinte e sete) passageiros, ar condicionado, veículo 0 km, modelo 2022.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 (VINTE E SETE) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, VEÍCULO 0 KM, MODELO 2023/2023.	1,00	UND	435.000,00	435.000,00
Marca: Volkswagen **Fabricante:** Volkswagen Truck & Bus **Modelo:** Volksbus 9.180 com Carroceria Industria e Comercio de Veiculos LTDA Mascarello Gran Micro S2				

João Monlevade, 06 de Julho de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BB9BEF91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 035/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **035/2023**, Processo Administrativo nº **234/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Mason Caminhões e ônibus LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.832.531/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/07/2023 10:27:54**			
VEÍCULO MICRO-ÔNIBUScapacidade mínima de 27 (vinte e sete) passageiros, ar condicionado, veículo 0 km, modelo 2022.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 (VINTE E SETE) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, VEÍCULO 0 KM, MODELO 2023/2023.	1,00	UND	435.000,00	435.000,00
Marca: Volkswagen **Fabricante:** Volkswagen Truck & Bus **Modelo:** Volksbus 9.180 com Carroceria Industria e Comercio de Veiculos LTDA Mascarello Gran Micro S2				

João Monlevade, 10 de Julho de 2023.

Autoridade Competente:
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1C26B5B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DAVID GOMES LUZIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2023 – **DAVID GOMES LUZIA - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade, conforme Plano de Execução e Aplicação Financeira do COMTI (Conselho Municipal da Terceira Idade), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Licitatório nº 212/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 30/2023**, homologado em 26/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 123/2020, aplicando subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93 - **Vigência**: 31/12/2023 - **Valo**r: R$ 23.750,00 - **Dotação Orçamentária**: 08.241.0801.2076 - 3.3.90.39 Ficha 301 - FR 2.501.000.00000 - **Data:** 28/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB1C93EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIME CONSULTORIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão 09/2022** – **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 – **VALOR**: R$ 348.879,30 – **VIGÊNCIA**: 08/07/2023 a 07/11/2023 **- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

SMA	04.122.0401.2082	95	1.500.000.00000
SMS	10.301.1002.2100	458	1.600.000.00000
	10.302.1003.2107	511	1.500.100.20000
	10.304.1005.2113	550	1.600.000.00000
	10.302.1003.2104	495	1.600.000.00000
	10.304.1005.2114	556	1.600.000.00000

Data: 29/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BB86A782

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – DE 28/02/2023 - 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de João Monlevade/MG.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.*

***CONSIDERANDO** que foram emitidas tempestivamente, as Autorizações de Fornecimento/Execução nºs. 002134 no valor de R$24.691,46 (mês de refrência junho), e que poderá ter o saldo anulado, já que com as entregas estavam sendo feitas quinzenalmente e, devido a alguns atrasos cometido pelo fornecedor, não houve necessidade de utilizar o saldo. A outra AF 2667, no valor de R$14.595,68 (mês referência Julho), poderá ter o saldo anulado, já que foi emitida após o fornecedor ter enviado o pedido de reequilíbrio.*

***CONSIDERANDO** que a empresa **Anastácio Variedades Ltda** solicitou dia 14/06/23 o pedido de revisão de preços da supracitada ata e que foi indeferido pela Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços (CGSRP),*
e que dia 07/06/2023 a empresa supracitada confirmou via e-mail (em anexo) a desistência da Ata de Registro de Preços nº 33/2023.

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. (FULCRO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93).

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 10 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:384EA26A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SUPER COMERCIAL

ATA RP 145-2023 – SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduíche e refrigerante), para atender os eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Administração Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 32/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 224/2023, homologado em 29/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 143.200,00 **- Data:** 05/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B5DA679E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº104/2023 DE 14 DE JUNHO 2023

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.
DECRETA:
Art.1º Fica cancelado o saldo da Despesa, do exercício 2022, e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviço não realizado, no valor total de **R$247.177,82.**
Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R$
217/2022	**03.01.02.17.122.1701.2118.33.90.39.00**	**A NOTICIA REGIONAL LTDA**	**318,00**
344/2022	**03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00**	**HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS LTDA**	**1.881,72**
560/2022	**03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00**	**RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA**	**150.823,91**
561/2022	**03.01.03.17.512.1702.2120.33.90.39.00**	**B.T ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS**	**91.814,40**
590/2022	**03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00**	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**	**44,89**
1085/2022	**03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.30.00**	**POSTO LONGANA LTDA**	**2.274,90**
1310/2022	**03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.39.00**	**RUBENS MOTOS LTDA**	**20,00**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A0AE9E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº115/2023 DE 03 DE JULHO 2023

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.
DECRETA:
Art.1º Fica cancelado o saldo da Despesa, do exercício 2022 do empenho abaixo relacionado não processado, no valor total de **R$48.032,69.**
Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R$
510/2022	**03.01.03.17.512.1702.1026.44.90.51.00 - 190**	**CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA**	**48.032,69**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, terceiro dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA
Bicalho

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39131380

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 97/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R$739.551,13 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais e treze centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000056
Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 491.182,56

Ficha 0000056
Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 248.368,57

Superávit Financeiro: R$739.551,13 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais e treze centavos).
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48E29D69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 87/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R$202.528,25 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000026
Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 22.700,00

Ficha 0000028
Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 150,00

Ficha 0000043
Dotação 03001003.1712217012.119.44903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 122.940,00

Ficha 0000045
Dotação 03001003.1712217012.119.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.100,00

Ficha 0000071
Dotação 03001003.1751217022.120.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 40.000,00

Ficha 0000084
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 11.638,25

Suplementação/Anulação Dotação: R$202.528,25 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
Ficha 0000016
Dotação 03001002.1712217012.117.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 150,00

Ficha 0000022
Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 22.700,00

Ficha 0000031
Dotação 03001002.1712217012.117.44903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 122.940,00

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 3.100,00

Ficha 0000046
Dotação 03001003.1712217012.119.44906100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.000,00

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 40.000,00

Ficha 0000086
Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 11.638,25

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2098B302

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 73/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000005
Dotação 02001001.0412204012.019.33901400000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000023
Dotação 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 115.000,00

Ficha 0000577
Dotação 02003001.0309104012.022.44906100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.979,07

Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000083
Dotação 02007001.0412204012.035.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 320.000,00

Ficha 0000105
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 43.000,00

Ficha 0000567
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000138
Dotação 02009001.1212212012.043.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000158
Dotação 02009001.1236112022.046.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 146.500,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.720,00

Ficha 0000578
Dotação 02010001.2712204012.058.33909300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.600,00

Ficha 0000579
Dotação 02011002.0824408022.068.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000310
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 665.000,00

Ficha 0000343
Dotação 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000348
Dotação 02013001.1545215021.018.44903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000395
Dotação 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 3.500,00

Ficha 0000571
Dotação 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 240,00

Ficha 0000410
Dotação 02014001.1812204012.093.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.500,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 41.500,00

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.000.000,00

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030110022.101.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 60.000,00

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 300.000,00

Ficha 0000540
Dotação 02015001.1030410052.112.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 2.860.139,07 (dois milhões oitocentos e sessenta mil cento e trinta e nove reais e sete centavos).

Ficha 0000006
Dotação 02001001.0412204012.019.33903000000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor 1.000,00

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 165.979,07

Ficha 0000038
Dotação 02004001.0412404012.024.33901400000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000091
Dotação 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000092
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 43.000,00

Ficha 0000107
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 220.000,00

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000148
Dotação 02009001.1236112021.006.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 10.000,00

Ficha 0000149
Dotação 02009001.1236112021.006.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 10.000,00

Ficha 0000150
Dotação 02009001.1236112021.006.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000162
Dotação 02009001.1236112022.048.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 5.000,00

Ficha 0000163
Dotação 02009001.1236112022.048.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 5.000,00

Ficha 0000164
Dotação 02009001.1236112022.048.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 86.500,00

Ficha 0000185
Dotação 02009001.1236512022.052.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.720,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.600,00

Ficha 0000257
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000328
Dotação 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 665.000,00

Ficha 0000344
Dotação 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000349
Dotação 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.500,00

Ficha 0000393
Dotação 02013006.1545104012.084.33504100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 3.500,00

Ficha 0000396
Dotação 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 240,00

Ficha 0000441
Dotação 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 41.500,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 300.000,00

Ficha 0000497
Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 500.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 500.000,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Ficha 0000533
Dotação 02015001.1030310042.111.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6213DEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 70/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E A LICENÇA SANITÁRIA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO UNIFICADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que prescreve que: "*Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução consideram-se: I – alvará sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo*

privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;";

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que prescreve que: "*O prazo de validade do alvará sanitário corresponderá ao risco sanitário da atividade econômica, conforme disposto no art. 85 da Lei Estadual n.º 13.317, de 1999, e Resolução SES/MG n.º 5.710, de 2 de maio de 2017 e suas atualizações, ou na inexistência de critérios de avaliação de risco, será de um ano, a partir da data de sua emissão".*

CONSIDERANDO o disposto no art. 85, da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), que prescreve que: "*Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, com validade de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos, devendo sua renovação ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência";*

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e agilizar o processo de licenciamento sanitário em conformidade com as normas legais supracitadas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido e determinado unificado o Alvará Sanitário e a Licença Sanitária na emissão do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. O Alvará Sanitário unificado passará a ter o prazo de validade de um ano a partir da data de sua emissão.

Art. 2º º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:52E27E9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 67/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

FACULTA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica FACULTADO o uso de máscaras faciais em ambientes fechados, no âmbito do Município de João Monlevade, sendo RECOMENDADO o seu uso nos serviços de saúde com maior circulação de público (ambulatórios, postos de saúde e hospital).

Art. 2º Fica INDICADO o uso de máscara facial (cobrindo nariz e boca) para fins de acesso aos serviços de saúde, no caso de o usuário apresentar sintomas de "Síndrome Respiratória" ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, cabendo aos profissionais de saúde a orientação do equipamento, quando necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87C4B0DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – LOTE 05
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023

(para apresentações artísticas na Feira de Economia Popular Solidária)

Ao dia sete de julho de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 33/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Eduarda Gabriela Gomes da Costa, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 01/2023 do Lote 05, referentes a inscrições feitas entre os dias seis de junho de dois mil e vinte três e seis de julho de dois mil e vinte e três, exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4 do Edital de Credenciamento 01/2023. A comissão verificou que não houve inscrições no período citado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos integrantes da comissão, Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Eduarda Gabriela Gomes da Costa, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva, e Wir Francisco Caetano.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
DENISE DE FÁTIMA REIS
EDUARDA GABRIELA GOMES DA COSTA

MARINNA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:501CB6B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 101/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000021
Dotação 03001002.1712217012.117.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.144,00

Ficha 0000026
Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.781,86

Ficha 0000028
Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 575,76

Ficha 0000067
Dotação 03001003.1751217022.120.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.915,84

Ficha 0000084
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 19.500,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 31.917,46 (trinta e um mil novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)

Ficha 0000024
Dotação 03001002.1712217012.117.33904700000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 6.925,86

Ficha 0000027
Dotação 03001002.1712217012.117.33909200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 575,76

Ficha 0000063
Dotação 03001003.1751217022.120.31900400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.915,84

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.000,00

Ficha 0000085
Dotação 03001003.1751217022.122.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.000,00

Ficha 0000086
Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 13.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, primeiro dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D98B803F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 120/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVITALIZAR E DESENVOLVER ESTUDOS PARA EQUIPAR E ESTRUTURAR O PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Parque Natural Municipal do Areão é uma unidade de conservação inserida no centro da área urbana de João Monlevade, MG, com área de 24,44 ha (vinte e quatro hectares e quarenta e quatro centiares), implantada com objetivo inicial de controlar enchentes que atingiam o centro da cidade e posteriormente destinada a oferecer à comunidade um espaço de uso coletivo, para preservação e educação ambiental, área de recarga de aquíferos, eventos culturais, esportivos, recreativos, turísticos e de lazer, consoante se infere do Decreto Municipal no. 34/2012;

CONSIDERANDO que a localização do Parque torna suas vias de acesso passíveis de utilização como rotas alternativas de trânsito aos bairros limítrofes, promovendo intenso fluxo de pessoas sem qualquer tipo de controle de acesso, acelerando a deterioração do espaço, também com atos de vandalismo;

CONSIDERANDO a necessidade da estruturação do Parque do Areão para seu efetivo uso pela comunidade;

RESOLVE :

Art. 1º - Criar Comissão Especial com objetivo de desenvolver estudos que subsidiarão um termo de referência para implementação de equipamentos e estruturas diversas no Parque Municipal do Areão, composta por um representante da Secretaria de Meio Ambiente, um representante da Secretaria de Serviços Urbanos, um representante da Procuradoria Jurídica do Município e um representante da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º A Comissão estará ligada e responderá diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 222/2021.

João Monlevade, em 06 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4B78C5F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 273/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **05/07/2023 a 04/02/2024** licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 7310** de Auxiliar de Serviços Operacionais, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Jucimara Cristina Araújo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9CD4FFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 274/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso

VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora **Jucélia de Ramos Alves Moreira** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores Mat:6202 do Município de João Monlevade, a partir de **05 de Julho de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A00A714

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº275/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

EXONERA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de Julho de 2023, **Jucélia de Ramos Alves Moreira** do cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 06 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:344DEB7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 227/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 19 de Abril de 2022, **Luana Mara dos Reis Caixeta** para a função de Fiscal Sanitária da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de a data de 19 de Abril de 2022.

João Monlevade, em 17 de Maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0EE60C55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CREDENCIAMENTO DESERTO

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta- Imunocromatográfico.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 10:00 hs (dez horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de para análise e deliberação quanto á documentação para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para Exames de Sangue Oculto pelo método imunocromatográfico: Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº 254/2023, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 002/2023, que tem como objeto o **Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta- Imunocromatográfico** conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. O membro da Comissão Sandro Leal de Oliveira encontra-se de férias. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram que nenhuma empresa entregou envelope com documentos exigidos no edital manifestando interesse em participar do certame. Sendo assim, a Comissão de Credenciamento decidiu declarar o resultado do Edital 002/2023 - Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para o Exame de Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Sem Dieta- Imunocromatográfico como **CREDENCIAMENTO DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, às 10hs45min (dez horas e quarenta e cinco minutos), lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45314D95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REIS E TURISMO

TERMO DE CONTRATO Nº. 92/2023 – **REIS E TURISMO ME LTDA - Objeto:** Contratação de empresa para locação de 02 veículos tipo Van, incluindo mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio TFD, assistidos pelo SUS de Itabira e outros municípios do estado de MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 134/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 22/2023**, homologado em 13/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 123/2020, aplicando subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 275.895,12 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2108 - 3.3.90.39 Ficha 511 - FR 262100000000 - **Data:** 03/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCA93F68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO INPAVI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 - INPAVI INFRAESTRUTURA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para recuperação de pavimentos em CBUQ de trechos danificados em vias públicas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência nº 27/2022,** Processo Licitatório nº 639/2022, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Dotação:** 15.451.1501.2080 - Ficha 326 - F.R. 1.704.000.00000 - **Valor:** R$ 18.652,50 - **Data:** 21/06/2023, publicado em 23/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 135, **onde se lê**: F.R. 1.704.000.00000, **leia-se**: F.R. 1.704.000.000001.500.000.00000.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:306606AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 67/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

FACULTA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica FACULTADO o uso de máscaras faciais em ambientes fechados, no âmbito do Município de João Monlevade, sendo RECOMENDADO o seu uso nos serviços de saúde com maior circulação de público (ambulatórios, postos de saúde e hospital).

Art. 2º Fica INDICADO o uso de máscara facial (cobrindo nariz e boca) para fins de acesso aos serviços de saúde, no caso de o usuário apresentar sintomas de "Síndrome Respiratória" ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, cabendo aos profissionais de saúde a orientação do equipamento, quando necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9206446B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 63/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA O DECRETO Nº 65/2022, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha nº 522, do decreto nº 65, de 02 de maio de 2022, devendo constar as informações abaixo:
Ficha 0000522
Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 1782.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 2.115.852,00 (dois milhões, cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade 20 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:01251E3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 52/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000084
Dotação 02006001.0413104012.032.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 262 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor 16.112,31

Ficha 0000237
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 242.623,37

Ficha 0000300
Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor 2.963,15

Ficha 0000355
Dotação 02012002.1648216011.014.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.014 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 264 - Transferência Especial da União
Valor 250.000,00

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 630.000,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 68.025,28

Ficha 0000516
Dotação 02015001.1030210032.104.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 252,54

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 75.471,72

Ficha 0000559
Dotação 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor 7.500,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 968,94

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 552,53

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 1.294.469,84 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:43EF0088

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 42/2023 DE 13 DE DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.452, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI O SELO "AMIGO DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº2.452, de 19 de abril de 2022, que institui o Selo " Amigo dos Animais" no município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da referida Lei Municipal que determina a regulamentação desta mediante Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no Município de João Monlevade, o Selo "Amigo dos Animais" como forma de reconhecimento do município de João Monlevade à atuação de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem iniciativas continuadas para defesa, proteção e bem-estar dos animais ou que contribuírem efetiva e continuamente, nessa área, junto ao Poder Público ou a instituições sem fins lucrativos que atuem na garantia dos direitos dos animais.

Art. 2º O selo de que trata este decreto terá validade de até 2 (dois) anos, a partir da sua concessão, podendo ser suspenso e/ou cassado se houver interrupção das boas práticas que fundamentam sua concessão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C0F4FFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONSTRUTORA HRDOMINIO

TERMO DE CONTRATO Nº. 90/2023 – **CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III E CEO ANTÔNIO GONÇALVES EM JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital, Processo Licitatório nº 212/2023, modalidade **Concorrência nº. 06/2023**, homologado em 27/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência**: 27/07/2023 - **Valo**r: R$ 7.859.229,44 - **Dotação Orçamentária**: 10.301.1002.1022 - 44.90.51.00 - Ficha 449 - FR 15000001002, 17550000000, 25000001002, 2755000000 e 17550000000 - **Data:** 28/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6FCB1D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO POP LEKO

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2023 – POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para ornamentação do 2º Festival Cultural Gastronômico Mistura - João Monlevade, que ocorrerá nos dias 15 e 16/2023, em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01/2023**, homologado em 07/07/2023 - **Valor:** R$ 27.500,00 **– Dotação Orçamentária:** 13.695.1302.2137, 3.3.90.39 Ficha 14 FR 1.500.000.00000 - **Vigência:** 02 meses - **Data:** 10/07/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6903F11A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO "AGENTE ARRECADADOR" PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.

Ás 15:00 horas do dia 10 de julho de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A , inscrito no CNPJ sob o nº. 02.038.232/0001-64. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, via e-mail (tesouraria@pmjm.mg.gov.br), na data de 28/06/2023. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no item 4.1.3, do Edital do certame, o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A não encaminhou a documentação. Não obstante, mediante diligência, a complementação da documentação foi encaminhada, via e-mail, na data de 29/06/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros declarou HABILITADO o credenciado interessado, BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A , inscrito no CNPJ sob o nº. 02.038.232/0001-64. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros por e-mail,BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A encaminhou toda documentação complementar necessária à habilitação, via e-mail. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais E Outros
Portaria N°. 279/2023

VAENDER PESSOA DE CASTRO
Membro Da Comissão De Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais E Outros
Portaria N°. 279/2023

ADINEI SILVA FREITAS
Membro Da Comissão De Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais E Outros
Portaria N°. 279/2023

JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais E Outros
Portaria N°. 279/2023

RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES
Membro Da Comissão De Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais E Outros
Portaria N°. 279/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8D2EC3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 093/2023 – Pregão Eletrônico 074/2023- Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 24/07/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Processo licitatório de aquisição de registradores eletrônicos de ponto e bobinas de papel térmico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 10 de julho de 2023.

NELSON MELO DA COSTA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A15DC441

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023 - Objeto:Aquisição de veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.Empresa vencedoras valor total: R$392.250,00(trezentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais):**PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA,** com o lote: 1 no valor total de R$ 392.250,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

João Pinheiro - MG, 10 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5A7D12B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 06/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**,

neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Instrumento de Contrato 06/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de maio de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo, prevalecendo a partir desta data o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item	Valor c/ Reajuste
0023	Macarrão Espaguete com ovos, pacote 500 grs. vitaminado, composição básica: farinha de trigo enrique	PC	R$ 2,30	R$ 3,86
0025	Macarrão picado (ave-maria) com ovos, pacote 500 grs, vitaminado, composição básica: farinha de trig	PC	R$ 2,90	R$ 3,86

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 15 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A2260B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 28/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 28/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do pedido realizada pela empresa contratada, e, ainda com fundamento do Parecer Jurídico anexo, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo, prevalecendo a partir desta data o seguinte:

Item	Descrição	Unid	Valor do Item	Valor c/ Reajuste
0086	Macarrão espaguete com ovos, pct 500 grs, vitaminado, composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (vitamina b9), e ovos corante natural de cúrcuma. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500 g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes. Marca Diana	PCT	R$ 2,79	R$ 3,86
0087	Macarrão picado (ave - maria), com ovos, pct 500 gr, vitaminado, composição básica; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), e ovos corante natural de cúrcuma, acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500 gr. Marca Diana	PCT	R$ 2,79	R$ 3,86
0089	Macarrão tipo pene - macarrão sem ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 500g; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca Diana	PCT	R$ 2,79	R$ 3,86

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 23 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:47DFD6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 011/2023: Objeto: Aquisição de retroescavadeira fabricação nacional, nova (zero hora) tração 4x4, fabricação no ano vigente, em atendimento às demandas da secretaria municipal de obras do município de Jordânia-MG. BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ, 18.209.965/0001-54. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Menor preço por lote nº 009/2023; Processo: 019/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 440.000,00. Data de Assinatura: 04/07/2023

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:65BDA5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023– LEILÃO N° 002/2023.

Aviso de Licitação Leilão 002/2023

Torna pública a ABERTURA doProcesso Licitatório nº 054/2023– Leilão n° 002/2023. Objeto: Alienação de Veículos do Município de Lagamar - MG.**Abertura no dia 27 de julho de 2023 às**

09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:licitacao@lagamar.mg.gov.br.Leonardo César de Queiroz-Leiloeiro Municipal

Lagamar 10 de Julho de 2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:80E9ECCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 127/2023

DECRETO Nº 127/2023

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ..... R$100.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada as seguintes dotações orçamentárias:
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010) ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.11 (Ficha 053) ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F6D403BD

DECRETOS
DECRETO Nº 135/2023

DECRETO Nº 135/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – "Praça da Matriz", imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, cujo uso será a título precário, no dia 15 de julho de 2023, das 7 às 12:00h, para realização de ação comunitária prestada pelos alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Técnico em Química, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, denominado PERMITENTE e a empresa ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.522/0001-32, localizada à Rua Bom Despacho, n° 350, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata-MG., denominada PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 135/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça Coronel Carlos Bernardes – "Praça da Matriz", nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no dia 15 de julho de 2023, para realização de ação comunitária prestada pelos alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Técnico em Química.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover a ação comunitária prestada pelos alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Técnico em Química.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Coronel Carlos Bernardes (Praça da Matriz) para a Permissionária no dia 15 de julho de 2023;

Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Administração e Governo, através de vistorias a serem efetuadas antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3C735782

LEIS
LEI Nº 3.858/2023

LEI Nº 3.858, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Érico Morais, localizada no Bairro Gomes, no Residencial Sion, nesta cidade, que passa a se chamar "RUA GERALDO AZEVEDO".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C80F0203

LEIS
LEI Nº 3.861/2023

LEI Nº 3.861, DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera a redação do art. 6º da Lei n.º 1.011, de 9 de abril de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º da Lei n.º 1.011, de 2002, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 6º Trinta dias após a data do afastamento do servidor, será efetuado o pagamento das férias, 13º proporcional e dias trabalhados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.011, de 2002 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:860B077C

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 265/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O texto do Art. 171 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171. Será imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º O texto do Art. 178 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178. Falsear medidas, cotas e demais indicações do projeto.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pelo projeto arquitetônico para que proceda à regularização do projeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º O texto do Art. 179 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179. Falsear informações acerca da conformidade de edificação concluída.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil para que preste informações corretas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e ofício para o órgão fiscalizador de classe.

Art. 4º O texto do Art. 181 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181. Construir em desacordo com o alinhamento.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil para que proceda à regularização da obra no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º O texto do Art. 182 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182. Executar obras de construção e reforma sem alvará.
Infração: média.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: Embargo da obra e notificação do Proprietário para promover a regularização no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 6º O texto do Art. 183 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183. Executar obra com alvará vencido.
Infração: média.
Penalidade: multa de 0,50 (cinquenta centésimos) da UFMLP.
Medida Administrativa: Embargo da obra, notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para promover a regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º O texto do Art. 185 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 185. Executar obra em desacordo com o projeto aprovado.
Infração: média
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que proceda a regularização da obra no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de embargo da obra para atualização do projeto.

Art. 8º O texto do Art. 187 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 187. Realizar demolição de edificações sem licença.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP.
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário para que proceda a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, e embargo da obra caso não esteja concluída.

Art. 9º O texto do Art. 188 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188. Ocupar prédio sem o "Habite-se".
Infração: gravíssima.
Penalidade: multa de 0,01 (um centésimo) da UFMLP por metro quadrado para edificações até 150 m²; e 0,02 (dois centésimos) da UFMLP por metro quadrado para edificações acima de 150 m².
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que adeque o imóvel aos padrões construtivos exigidos por esta Lei.

Art. 10. O texto do Art. 190 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190. Não atender aos parâmetros mínimos referentes ao coeficiente de aproveitamento, às taxas de ocupação e de permeabilização.
Infração: média.
Penalidade: multa de 0,75 (setenta e cinco centésimos) da UFMLP.
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que adeque o imóvel aos padrões construtivos exigidos por esta Lei.

Art. 11. O texto do Art. 191 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 191. Não atender aos afastamentos mínimos previstos para as zonas de uso e ocupação do solo.
Infração: gravíssima.
Penalidade: multa de 0,2 (dois décimos) da UFMLP por metro quadrado da face irregular.
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que adeque o imóvel aos padrões construtivos exigidos por esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, e demolição da área excedente.

Art. 12. O texto do Art. 194 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194. Construir passeio em desacordo com os parâmetros fixados pelo Código de Obras e Edificação.
Infração: média
Penalidade: multa de 3 (três) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil da obra e/ou Proprietário para que proceda à regularização a calçada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 13. O texto do Art. 196 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 196. Prosseguir com a execução da obra após a baixa da RT e sem a designação de outro profissional.
Infração: média
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP.
Medida Administrativa: Embargo da obra até a designação do profissional responsável técnico substituto.

Art. 14. O texto do Art. 198 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198. Deixar de cumprir as medidas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, determinadas em razão de infração desta Lei.
Infração: gravíssima
Penalidade: multa diária de 0,1 (um décimo) da UFMLP até o limite de 90 dias.
Medida Administrativa: Embargo das obras, demolição compulsória de edificações e suspensão do registro do Responsável Técnico pela execução civil da obra no Município pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 15. Fica revogado o art. 192 da Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 261, de 2023 as alterações constantes desta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D6B272FF

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023, COM O "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS"

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do Termo de Fomento nº 028/2023, com o "Serviço de Obras Sociais", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 034/2023. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG e o Serviço de Obras Sociais-SOS, visando proporcionar segurança, acesso e comodidade aos idosos acolhidos."
Vigência: 12/07/2023 a 31/10/2023.
Valor do Repasse: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Lagoa da Prata, 10 de julho de 2023.

MARCO REGULATÓRIO
Comissão Fixa de Seleção

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:AD628A34

PORTARIAS
PORTARIA Nº 097/2023

PORTARIA No 097/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Natália Cássia Castro Miranda** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir de 28/06/2023.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:22C8F14F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA No 104/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Adriana Elisa Borges** do Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir de 01/07/2023.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6CF5A152

PORTARIAS
PORTARIA Nº 105/2023

PORTARIA No 105/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Srta. Caroline Teixeira Rodrigues** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FC9A8919

PORTARIAS
PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA No 106/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 44, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 003/1991;

Considerando que a servidora Aline Kelen Otaviano Lima estará em gozo de licença saúde por período indeterminado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Adriana Elisa Borges** para ocupar interinamente o Cargo em Comissão de **Contadora Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6C3B5FD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA No 107/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 1011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que a empregada pública não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando a anuência da Secretária Municipal de Assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Sra. Zélia Santos Farnese**, empregada pública municipal ocupante do emprego público de **Auxiliar de Serviços Públicos,** Licença sem Remuneração pelo período de 06 (seis) meses, com início em 07 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D4027E22

PORTARIAS
PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA No 108/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 208/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

Considerando o Requerimento da servidora e o interesse público no retorno da empregada pública municipal ao serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 048/2023, devendo a servidora licenciada, **Sra. Marly Pereira Costa,** empregada pública municipal ocupante do emprego público de **Auxiliar de Serviços Administrativos,** retornar ao trabalho no dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FB00523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 151/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO DE GRADE E REFORMA DE CARRETA DE 04 RODAS DE TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa:

· **MOZAIR APARECIDO DA SILVA – ME**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 10 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6AEDB1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -**CNPJ**: 41.511.821/001-70 –** ARP Nº 079/2022. A notificação encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10649/2023.** Em 10/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:1EAB8F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PE 84

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 084/2023, Processo Licitatório nº 142/2023 no dia 01/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para contratação de serviço especializado em manutenção de praças públicas com limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa - MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:1D8E8103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CP 11

Homologação da Concorrência Pública 011/2023 as seguintes empresas:

Lote 3: Diversões Nicolas Play Ltda – ME, CNPJ: 01.417.475/0001-40, Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - Lote 2: MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 07.843.661/0001-28, Valor: R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais) e Lote 1: Fest Eventos Produções Ltda – EPP, CNPJ: 38.608.626/0001-58, Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Objeto: Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de praça de alimentação (lote 01), área de estacionamento (lote 02) e parque de diversões (lote 03), com a finalidade de exploração comercial, durante a Festa de Agosto 2023.

Lagoa Santa em 10/07/2023

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:5A48C195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA CP 15

Abertura da Concorrência Pública 015/2023 no dia 11/08/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Praça Pôr Do Sol - Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D435BCC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA CP 16

Abertura da Concorrência Pública 016/2023 no dia 16/08/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de adequações viárias em diversos logradouros no Município de

Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:63E38FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.078, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dá nomenclatura "Ninho Skate Park" o complexo de esporte localizado na rotatória entre a Avenida Júlio Clóvis Lacerda e a Rua Gerson da Costa Viana.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeado "Ninho Skate Park" o complexo de esporte radicais, localizado na rotatória entre a Avenida Júlio Clóvis Lacerda e a Rua Gerson da Costa Viana, na cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a instalar placas de identificação da quadra no local.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A73F6554

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.824 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Anala Lelis Magalhães** do cargo em provimento efetivo de **Procurador Municipal.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3EEAF3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.825 DE 05 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Valdirene Pereira** da função gratificada de **Vice- Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:25281A5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.826 DE 07 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Letícia de Souza Mariano de Paula** do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4894740F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.969, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública uma área de 2.610,379m², para fins de desapropriação, para melhoria da mobilidade e rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o 5º, XXIV, da Constituição da República e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 2.610,379m², no Bairro Várzea, com a seguinte descrição:

I - A referida gleba "A" está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P1 de coordenada Este (X) 617.316,157 m e Norte (Y) 7.827.319,407 m: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 617.323,138 m e N= 7.827.309,208 m, no azimute de 145°36'39", na extensão de 12,359 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 617.112,221 m e N= 7.827.230,189 m, no azimute de 249°27'42", na extensão de 225,233 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 617.110,580 m e N= 7.827.232,335 m, no azimute de 322°35'24", na extensão de 2,701 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 617.104,631 m e N= 7.827.239,223 m, no azimute de 319°11'15", na extensão de 9,101 m; finalmente do vértice P5 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 69°14'22", na extensão de 226,213 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.610,379 m² e um perímetro de 475,607 m.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata este artigo se estende às benfeitorias que porventura existam na área.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública do art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que eventualmente integrem a área.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à melhoria da mobilidade e rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica da área.
Art. 6º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.572, de 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:233FFFDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.968, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidões administrativas para implantação de sistema de drenagem pluvial, áreas localizadas no Bairro Recanto da Lagoa e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República e art. 5º e 40, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Lagoa Santa, para implantação da rede de drenagem pluvial do Bairro Recanto da Lagoa, as áreas descritas nos incisos deste artigo:

I - Faixa *non aedificandi* de 123,004m², do Lote 04, da Quadra 40, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 616.076,318 m e Norte (Y) 7.826.162,043 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com LOTE 03, com azimute de 100°56'47" e distância de 62,160 m, segue até o vértice P2 de coordenada Norte (Y) 7.826.150,239 m, Este (X) 616.137,347 m ; daí, confrontando com LOTE 28, com azimute de 192°20'32" e distância de 1,963 m, segue até o vértice P3 de coordenada Norte (Y) 7.826.148,322 m, Este (X) 616.136,928 m ; daí, confrontando com LOTE 04, com azimute de 280°54'41" e distância de 62,015 m, segue até o vértice P4 de coordenada Norte (Y) 7.826.160,061 m, Este (X) 616.076,034 m ; finalmente do vértice P4 segue até o vértice P1, (início da descrição), confrontando com RUA "Q", com azimute de 8°10'19", e distância de 2,002 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área de 123,004 m² e um perímetro de 128,140 m.

II - Faixa *non aedificandi* de 122,990m², do Lote 28, da Quadra 40, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado V1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 616.137,583 m e Norte (Y) 7.826.151,581 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com LOTE 29, com azimute de 102°14'41" e distância de 60,069 m, segue até o vértice V2 de coordenada Norte (Y) 7.826.138,841 m, Este (X) 616.196,285 m ; daí, confrontando com RUA "P", com azimute de 186°01'02" e distância de 2,012 m, segue até o vértice V3 de coordenada Norte (Y) 7.826.136,840 m, Este (X) 616.196,074 m ; daí, confrontando com LOTE 28, com azimute de 282°14'41" e distância de 58,205 m, segue até o vértice V4 de coordenada Norte (Y) 7.826.149,185 m, Este (X) 616.139,193 m ; daí, confrontando com LOTE 28, com azimute de 189°57'01" e distância de 1,315 m, segue até o vértice V5 de coordenada Norte (Y) 7.826.147,889 m, Este (X) 616.138,965 m ; daí, confrontando com LOTE 28, com azimute de 281°59'11" e distância de 2,083 m, segue até o vértice V6 de coordenada Norte (Y) 7.826.148,322 m, Este (X) 616.136,928 m ; daí, confrontando com LOTE 04, com azimute de 12°20'32" e distância de 1,963 m, segue até o vértice V7 de coordenada Norte (Y) 7.826.150,239 m, Este (X) 616.137,347 m ; finalmente do vértice V7 segue até o vértice V1, (início da descrição), confrontando com LOTE 03, com azimute de 9°57'01", e distância de 1,362 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área de 122,990 m² e um perímetro de 127,009 m.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se unicamente a passagem da rede de drenagem pluvial do Bairro Recanto da Lagoa.

Parágrafo único. Os proprietários dos imóveis atingidos terão o uso e gozo adequados ao que for compatível com a existência dasservidões, abstendo-se da prática de quaisquer atos que as prejudiquem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica – Drenagem Pluvial – Bairro Recanto da Lagoa.

Art. 6º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F1C48045

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 10° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CA767D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 039/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE MARANHÃO inscrita no CNPJ: 02.973.240/0001-06. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 246/2022 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 039/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde – MA. Empresa contratada MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, para aquisição de **10 Kit Microcomputador** no valor de R$5.021,28 (cinco mil vinte e um reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um valor total de R$50.212,80 (cinquenta mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

Laranjal, 10 de julho de 2023.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:64F1A8C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, Asfaltek Construções LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata RP 143/2023 do Pregão Eletrônico 046/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, de objeto o registro de preço para eventual prestação de serviço com a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção viária na sede do município de Muriaé e seus distritos, com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nas vias públicas.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 10/07/2023 até 10/07/2024
VALOR ESTIMADO: R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0010.1.0010 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 092/2023, Adesão nº 006/2023.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Beatriz Alves de Araújo Rodrigues pela Contratada Asfaltek Construções LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:47D4B99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023 – PRC Nº 041/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023 – PRC Nº 041/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes, e ainda, suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e ao CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.,** CNPJ nº 12.904.312/0001-09, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Pavmt 07, sala 708, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-138, sendo: ITEM 01 (CISUM): no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; ITEM 02 (CEAE), no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais; ITEM 03 (SETS), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Leopoldina - MG, aos 10 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A3A3BEE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2023

OSC: Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira

CNPJ: 10.596.477/0001-35

Objeto da parceria: realização do XXXVI Concurso Leiteiro de Ribeiro Junqueira.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.748, de 21 de junho de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse ao **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2023 a 01/2024.

Leopoldina, MG, aos 10 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E9CB7FDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 003/23

Concedente: Município de Leopoldina **Cessionário:**Ronald da SilvaSantos – CNPJ nº.49.267.025/0001-45
Objeto:A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de **48 (quarenta e oito) meses** a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 09 LOJAS, 02 BAZARES, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
Bazar (01)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 03/07/23
Concorrência Pública nº.002/23 – Processo Licitatório – n°.309/23
Signatários**:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Ronald da Silva Santos

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:B38A257D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 149, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

a) Reginaldo Alves Netto – CNH (01189397629 - D)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de julho de 2023. 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6DCA3CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 008/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0107/2023
LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PE
DATA: 05.07.2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2022 – PROCESSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC E A EMPRESA MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO LONGO TETO ALTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0107/2023 – Pregão Presencial nº. 035/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0423/2023, de 10 de Julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Valor Global da Adesão: **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:28EF7C9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 10 DE JULHO DE 2023. EXONERA IURY ALEXANDRE SOARES BERNARDES

DECRETO S/N.º, DE 10 DE JULHO DE 2023

EXONERA IURY ALEXANDRE SOARES BERNARDES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **IURY ALEXANDRE SOARES BERNARDES**, inscrito no CPF sob o N.º 146.731.616-45, portador da Carteira de Identidade N.º 22.241.004, a partir do dia 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Luz, 10 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82385AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.483/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.483/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.483/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
3221	GRACIELE MOREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	G	H
3216	MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	G	H
3219	MARIA DE FÁTIMA ROCHA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III	G	H

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
1167	JUÇARA MARIA MORAIS RIBEIRO XAVIER	AGENTE DE SAÚDE I – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	II	N	O

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:31C03280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 41 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 41, DE 10 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023 produzido pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 20 de junho de 2023, produzido pelo Chefe de Serviço Paulo Roberto Ferreira Nascimento matrícula 7147, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, incisos I e VIII da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta das servidoras públicas deste Município de Luz, **Lucimaria Maria Silva - matrícula 5892 e Sandra Aparecida Oliveira Lourentino - matrícula 3056**, **ocupantes do cargo de ASU-I Gari.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de julho de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B920ED87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 132/2023
DISPENSA N° 089/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 132/2023 Dispensa n° 089/2023
Processo n° 132/2023 Dispensa n° 089/2023 Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 - LONA BRANCA , ANTE CHAMAS E PÉ DIREITO DE 3 METROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (PRE-ESCOLAR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SERGIO MURILO DE MIRANDA - CNPJ: 04.665.621/0001-45 Valor Total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7853DFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 121/2023, Dispensa Licitação n°. 017/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, PELO SEBRAE, PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE MINAS NOVAS - MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 25, II C/C ART. 13, VI, da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63. Data Ratificação: 10 de Julho de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 121/2023, Dispensa Licitação n°. 017/2023. Fundamentação Legal: Art. 25, II C/C ART. 13, VI, da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, PELO SEBRAE, PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS DE MINAS NOVAS - MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63.
Valor R$48.920,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais). Assinado(s): 10 de Julho de 2023. Prazo: 10 (dez) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:39B69DEA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE termo de adjudicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. A CPL NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, CONF. MAPA DE APURAÇÃO, REGULARMENTE PROTOCOLADO, AUTUADO, NUMERADO, PROCESSADO E JULGADO, RESOLVE ADJUDICAR A EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO: MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS-MG – TRECHO BR367, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301003333/2022 - SEINFRA. . VALOR R$3.000.413,30. DATA: 07/07/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA CPL EM FAVOR DA EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO: MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS-MG – TRECHO BR367, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301003333/2022 - SEINFRA. . VALOR R$3.000.413,30. DATA: 07/07/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO: MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS-MG – TRECHO BR367, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301003333/2022 - SEINFRA. . VALOR R$3.000.413,30. DATA: 10/07/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3DC89F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.098, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Designa Comissão de Inquérito e Processo Administrativo E Dá Outras Providências".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração sobre as condutas atribuídas à Conselheira Thainã Carla Pereira da Silva;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo deve ser efetivado por servidores públicos municipais nos termos da legislação em vigor;

Decreta:

Art. 1O – Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo, as seguintes servidores Municipais:

I – Titulares:
a) Gislaine Aparecida Pereira - Presidente:;
b) Kalicia Ingrid Lacerda Rabelo – Membro;
c) Elaine Almeida Coelho – Membro.

II – Suplentes:
Izabel Maria de Aredes Silva;
Ernane Duarte Pereira de Souza.

Art. 2O – Deverá a presente Comissão proceder à apuração dos fatos, com o levantamento de todos os documentos pertinentes, bem como colhendo depoimentos e outras provas necessárias, em estrita observância ao devido processo legal;

Art. 3O – Deverá, ainda, ao longo da instrução processual ser rigorosamente observado o disposto no art. 5º, inciso LV da CF, conferindo aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 4º - A comissão aqui nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de junho de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:97815B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1791/2023 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1791/2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

As metas e prioridades da administração pública municipal;
Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição das despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo à participação popular;
As disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência

na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária anual para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º - Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da lei 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;
Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da lei nº 4.320/64;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da lei complementar nº 101/2000;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente liquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da lei complementar nº 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva lei nº 11.494/2007;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na lei complementar nº 141 de 13/01/2012;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na lei complementar nº 101/2000;

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - O poder executivo colocará à disposição do poder legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único – A entidade da administração indireta e o poder legislativo, encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respetivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O poder legislativo e a entidade da administração indireta encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 10 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município;

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamentos da dívida;
§ 2º - O município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-à às normas estabelecidas na resolução nº 40/2001 do senado federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da constituição da república.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na lei complementar nº 101/2000 e na resolução nº 43/2001 do senado federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da lei complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na resolução nº 43/2001 do senado federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§ 1º - A reserva de contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam

em fase de análise pelo poder executivo e que ainda tenham sido aprovados pelo poder legislativo em leis específicas;
§ 2º - Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no caput, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;
§ 3º - Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o poder executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma.
§ 4º - Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais ao orçamento.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da constituição da república, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15,16,17 da lei complementar nº 101/2000.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 18 – Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do poder executivo é de exclusiva competência do prefeito municipal e no âmbito do poder legislativo é de exclusiva competência do presidente da câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao ISSQN;
Revisão da legislação aplicável ao ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse públicos e a justiça fiscal;
Instituição, por lei específica, da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
Instituição progressiva da obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Art. 21 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na câmara municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024;
§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 24 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 25 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

Para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa. II- Para redução das despesas:
Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da lei complementar nº 101/2000, o poder executivo e o poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - O poder executivo comunicará ao poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo;

§ 2º - Os poderes executivo e legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇADOS

Art. 27 – O poder executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante;
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno;
§ 3º - O poder executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica e desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e as que prestam serviços de utilidade participem da execução de programas municipais;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento local.

Art. 32 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 33 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 – A transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo secretário municipal, da aprovação por parte do poder legislativo e da celebração de convenio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município;
§ 2º - É vedada a celebração de convenio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente;
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem diretamente do governo federal por meio do PDDE – Programa dinheiro direto na escola.

Art. 35 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da lei complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único – As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do sistema único de saúde.

Art. 36 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da prefeitura municipal para as entidades da administração indireta e para a câmara municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante previa autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 37 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convenio, de acordo com o art. 116 da lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 38 – O poder executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o poder legislativo encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do município, até 15 dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da lei complementar nº 101/2000;
A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da lei complementar nº 101/2000;
O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da lei complementar nº 101/2000.
§ 2º - O poder executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;
§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 39 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da lei complementar nº 101/200, somente incluirão projetos novos se:

Estiverem compatíveis com o plano plurianual de 2022-2025 e com as normas desta lei;
As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o termino do exercício de 2023.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 40 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 41 – O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da lei complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – O poder executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcial, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do credito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º - As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual, por meio de decreto do poder executivo.

Art. 44 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa na lei orçamentária.

Art. 45 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei nº 4.320/1964 e da constituição da república.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais e suplementares exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46 – A abertura e reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da constituição da república, será efetivada mediante decreto do prefeito municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da lei nº 4.320/1964.

Art. 47 – O poder executivo poderá encaminhar mensagem ao poder legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual. Enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 – Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

Pessoal e encargos sociais;
Benefícios previdenciários;
Amortização, juros e encargos da dívida;
PIS-PASEP;
Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
Outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sansão da respectiva lei;

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 49 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 50 - Os referidos anexos da Estimativa de Receitas e Metas das Ações de Programa de Governo do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e a Lei do PPA 2022-2025, poderão sofrer alterações, em ocasião da Elaboração do Projeto da Lei da Lei Orçamentária Anual de 2024 para adequações necessárias.

Moema/MG, 10 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FB5C55D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 48/2023, FORMA: PRESENCIAL.

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 48/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 79/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Funilaria, Pintura, Torno, Solda e Manutenção em Ar Condicionado em Veículos e Equipamentos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Com cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 79/2023, modalidade Pregão SRP nº 48/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda; Izadora Christine de Lima Fernandes; Torneadora Roberto Charuto Ltda. Data: 27/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 48/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 79/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 79/2023, modalidade Pregão SRP nº 48/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda; Izadora Christine de Lima Fernandes; Torneadora Roberto Charuto Ltda. Data: 28/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 48/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 79/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 133/2023: Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda, CNPJ: 00.536.198/0001-22; Valor: R$ 214.500,00. Ata RP n° 134/2023: Izadora Christine de Lima Fernandes, CNPJ: 50.748.046/0001-61; Valor: R$ 243.500,00. Ata RP n° 135/2023: Torneadora Roberto Charuto Ltda, CNPJ: 01.986.933/0001-62; Valor: R$ 125.000,00. Valor Global: R$ 583.000,00. **Data:** 28/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:24F4BE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 50/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 50/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 83/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão Realizados pelo Município de Monte Carmelo através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 83/2023, modalidade Pregão SRP nº 50/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: L & M Esportes Ltda; Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME. Data: 03/07/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 50/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 83/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 83/2023, modalidade Pregão SRP nº 50/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: L & M Esportes Ltda; Mineia Tavares dos Santos Botelho - ME. Data: 03/07/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 50/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 83/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 161/2023: L & M Esportes Ltda, CNPJ: 04.771.231/0001-50; Valor: R$ 453.684,50. Ata RP n° 162/2023: Mineia Tavares dos Santos Botelho – ME, CNPJ: 18.492.695/0001-31; Valor: R$ 27.485,25. Valor Global: R$ 481.169,75. **Data:** 03/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:824B1492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 05/2021. 8º T.A ao Contrato: 01/2022: CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor conforme planilha orçamentária de custos apresentada da reforma da PEM Vila Dourada Solon Cardoso Naves, item A, sendo no percentual de 2,67013% do valor global do Contrato n° 01/2022, o valor do acréscimo é de R$ 73.964,87. Data: 03/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD30E5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 05/2021. 9º T.A ao Contrato: 01/2022: CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente

Termo Aditivo o acréscimo de valor conforme planilha orçamentária de custos apresentada da reforma e cobertura da Quadra da PEM Vila Dourada Solon Cardoso Naves, item B, sendo no percentual de 4,5005% do valor global do Contrato n° 01/2022, o valor do acréscimo é de R$ 124.667,81. Data: 03/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:25040079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

A **Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros da Comissão a comparecerem à reunião ordinária da Comissão Especial de Direitos Humanos - CEDH, que se realizará no **dia 20 de Julho de 2023, quinta-feira, às 09:00 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Discussão e deliberação plenária das diretrizes sugeridas pelos grupos representativos

Muriaé – MG, 10 de Julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO PINHEIRO
Secretário da Comissão Especial de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE38E614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 07, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica o servidor **RENATO STOQUE MARTINS – MASP: 005.837.005**, designado pelo exercício de função de Chefe da Divisão de Controle de Obras e Prestação de Contas – Gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de julho de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE4BE65F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Camila Moreira Rodrigues Marchito** MASP 7.396.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sérgio Lúcio Fernandes Amaral e Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ADF8A77B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Nur Janaína da Silva Calcagno** MASP 5.848.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Elza Rogério e Escola Municipal Professora Stella Fidélis.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E7A63A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Bruna do Carmo Souza Faria** MASP 005.870.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cândido Portinari e Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70320041

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 122, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Sabrina Mayrink Ciuldin** MASP 006.010.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Elza Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5051E80F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 123, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Marlene Neiri Pereira** MASP 003.919.005, ocupante do cargo público efetivo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B0B7144

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 124, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a lotação de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do retorno da Licença de Interesse Particular, fica designada a Servidora **Fabiana Aparecida Dutra de Oliveira** MASP 004.770.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B7D8DCD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 07/2023

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE JUNHO - 2023
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
CARLOS HENRIQUE L. MONTEIRO	1180	junho/23	03
ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA	0839	junho/23	05
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	junho/23	04
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	0523	junho/23	06
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	abril/23	06
SÉRGIO SCHIMITH DE NOVAES	0162	junho/22	04

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:3AD1B853

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO JUNHO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
junho/2023			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GRIMALDO DIAS DE CARVALHO	0383	01/08/2002 A 31/07/2007	60 DIAS A PARTIR 01/06/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:11ADA0B6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO JULHO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
julho/2023

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	23/08/2015 A 22/08/2020	30 DIAS A PARTIR DO DIA 03/07/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:2F323928

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO MAIO/2023

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
mai/23				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	26/05/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:096CAD1E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE JUNHO/2023

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JUNHO - 2023				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	27/06/2023	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO
ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	1681	12/06/2023	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:77987260

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE DE 02 A 06/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
EM ESPÉCIE			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	01/04/2009 A 31/03/2014	fev/23
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	01/03/2004 A 28/02/2009	mar/23
EUGÊNIO LINO FABIANO ANDRADE	0471	01/03/1999 A 16/03/2004	mai/23
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	17/04/2009 A 03/05/2014	mai/23
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0512	01/03/2000 A 28/02/2005	mai/23
NILO ALVES DA SILVA	1055	15/01/2015 A 14/01/2020	jun/23

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:30135511

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 081/2023

Estabelece normas internas para pagamento de horas extras aos servidores do DEMSUR.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o artigo 86 da Lei nº 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Muriaé, que diz respeito ao controle de horas extras;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regramento normativo interno eficiente para coibir a realização de horas extraordinárias desnecessárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Somente serão pagas as horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, desde que controladas pela chefia imediata e autorizadas pelo diretor correspondente.
Parágrafo primeiro: Para pagamento das horas extraordinárias, a planilha de ocorrência de pessoal deverá ser assinada pela chefia imediata, além de a planilha consolidada do ponto de cada equipe ser assinada pelo diretor da divisão.
Art. 2º - A chefia imediata deverá formalizar autorização para execução dos serviços nos finais de semana.
Art. 3º - A chefia imediata deverá formalizar a escala dos servidores que ficarão de plantão no final de semana.
Art. 4º - Todos os servidores deverão respeitar o intervalo intrajornada de, no mínimo, 1h (uma hora).
Parágrafo primeiro: As horas extraordinárias que forem geradas pela ausência de gozo do intervalo intrajornada somente serão pagas e/ou computadas no banco de horas para atender às situações excepcionais, mediante autorização da chefia imediata e do diretor da respectiva divisão.
Parágrafo segundo: Para pagamento dessas horas extraordinárias, a planilha de ocorrência de pessoal deverá ser assinada pela chefia imediata e a planilha consolidada do ponto de cada equipe deverá ser assinada pelo diretor da divisão.
Art. 5º - O servidor somente poderá bater o ponto no local pré-estabelecido pela chefia imediata.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:96D1A187

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
OFÍCIO CIRCULAR Nº 75/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Assunto: Convocação /Faz

Muriaé, 10 de julho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho Municipal de Esporte de Muriaé convoca seus membros para participar da reunião ordinária conforme informações abaixo:

Dia: 11 (onze) de julho de 2023
Horário: 16h00min horas
Local: Sala de reunião do Departamento de Esporte e Lazer.
Situado no "Complexo Poliesportivo Gilberto Tanuz Braz" (Rodrigão)

Sua **presença é indispensável**, pois nesta data serão apresentadas ações que acontecerão nos meses de maio, junho, julho, comporá comissão de avaliação de projetos e assuntos diversos para o ano de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO VILELA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Ao,
Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:2D25EFEB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 200/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2023
DISPENSA Nº 027/2023
A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 027/2023.
Contratada: El Shaddai Soluções e Consultoria Ltda, CNPJ 33.078.330/0001-59
Objeto: Prestação de serviço de apoio técnico e profissional para elaboração de planejamento estratégico, constando diagnóstico, implantação e treinamento de pessoal, com criação e acompanhamento das políticas públicas no âmbito do município de Muriaé – MG.

Valor global: R$16.400,00
Dotação orçamentária: 02.01.01-3390.39.00-04.122.0001-2.003
RATIFICO a presente DISPENSA nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 10 de julho de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:290113F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – *INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUJAS LICENÇAS DE USO DAS VERSÕES EXECUTÁVEIS EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ SÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 04/10/2023.**

MURIAÉ/MG, 10/07/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:82D65655

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **339/2023**-PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2023- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.- Detentor: **COMERCIAL B& F LTDA - ME** - Valor: **R$ 11.020,00**- Prazo: **05/07/2023**a **04/07/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **340/2023**-PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2023- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG. - Detentor: **Pedreira Sao Geraldo Ltda - EPP**- Valor: **R$ 100.800,00**- Prazo: **05/07/2023**a **04/07/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **241/2023**-PREGÃO ELETRÔNICOnº91/2023- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.- Detentor: **Scalla Materiais de Construção Ltda - ME**- Valor: **R$ 441.993,50**- Prazo: **05/07/2023**a **04/07/2023**

Muriaé/MG, **10/07/2023**

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:C277FCDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200001/2023 – DISPENSA Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200001/2023 – *DISPENSA Nº 027/2023* -** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CONSTANDO DIAGNÓSTICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, COM CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **EL SHADDAI SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA – VIGÊNCIA: 10/07/2023 A 09/11/2023 – VALOR: R$ 16.400,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.122.0001-2.003.**

MURIAÉ/MG, 10/07/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:33E91A4D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 137/2023 – Objeto:Prestação de serviço de empresa especializada em análise de amostra de água para consumo humano. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 24/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:CEFFF94B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 138/2023 – Objeto:Prestação de serviço de empresa especializada em análise de amostra de água para consumo humano. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 25/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:C85EA08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato n.º: 060/2019, Processo Administrativo N.º 083/2019, Carta Convite N.º: 002/2019 - Parte: LOCO ENGENHARIA, SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, estabelecida Av. João Hemetrio de Menezes, n.º 377, Bairro Centro, na Cidade Belo Oriente, CEP 35.195-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.627/0001-63 - Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 5.584,56 (cinco mil , quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a 15,51 % do seu valor, perfazendo assim um atualizado do contrato de R$ 113.584,56 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quanto reais e cinquenta e seis centavos).Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D0306E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 009/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Armador de Ferragens para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **51.177.292 DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ: **51.177.292/0001-73** - Valor Global: R$ 65.000,00.
Vigência será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/07/2023

Natalândia/MG, 10 de Julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9DFB0B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 13/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1)Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 15 de julho de 2024.
CONTRATADA:	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME
ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:CEEBF78A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 015/2023**
CONTRATADA	**ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2023 modalidade dispensa de licitação Nº 003/2023 ratificado em 28 de Junho de 2023, e nas disposições contidas no Art 24,IV da Lei 8.666/93 da legislação vigente
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de serviço de laboratório para amostragem de água bruta, tratada e rede de distribuição conforme PORTARIA GM/MS N° 888, de 04 de Maio de 2021 e tabela apresentada no orçamento, visando a elaboração final dos processos de amostragem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00018 045000 17000015 0.0302 3390390000
VALOR:	O valor global deste contrato é 15.427,95 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:F56F3B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023

TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023 – PRC Nº 138/2023, ONDE SE LÊ: QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para fornecer cobertura securitária PARA estagiários REMUNERADOS das secretarias municipais DE OURO BRANCO.**DEVE- SE LÊ: QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURO PARA VEÍCULO FIAT TORO PLACA RBI4E16 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**Ficam inalteradas as demais informações. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 14/07/2023 até as 08:00 horas do dia 13/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5FEB0366

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 037/2023 – PRC nº 133/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE "JÚLIO VITÓRIA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CULTURAL CELEBRAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA", NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO BATISTA EM OURO BRANCO. Fica ratificado o processo no valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data: 10/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9B4E212B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO019/2023 – PRC Nº 075/2023, QUE TEM COMO OBJETO . Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: **MICROTECNICA**

INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 40.351,14 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos); e a empresa **TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, no valor total de R$ 13.495,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Data: 04/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:452934C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/114/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 037/2023 – PRC nº 133/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE "JÚLIO VITÓRIA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CULTURAL CELEBRAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA", NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO BATISTA EM OURO BRANCO.R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);Data assinatura: 10/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1A54A0EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NOROESTE ALIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022 – PRC Nº 227/2022, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.O objeto do termo é o realinhamento de preços referente a alguns itens. Data de assinatura: 06/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EFC75A7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, ORIUNDO DAPREGAO ELETRONICO Nº 039/2022 – PRC Nº 100/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 12/07/2023 a 12/07/2024. Data de assinatura: 07/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:88330768

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022, FIRMADO COM A EMPRESA DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA (UPTAKE EDUCATION), ORIUNDO DO PREGAO Nº 003/2022 – PRC Nº 043/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ENSINO DE INGLÊS, COM PLATAFORMA DIGITAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PRÓPRIO, UNIFORME E MOCHILA, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.O objeto do termo é retificar erros materiais nas clausulas 2.1 e 2.2 referente ao valor onde se lê: Fica o valor total do contrato a ser pago referente ao período prorrogado adequado à R$205.678,80 (...), **leia-se: Fica o valor total do contrato a ser pago referente ao período prorrogado adequado àR$209.792,37.**
2.3- Visa ainda retificar o valor total lançado no Terceiro Termo Aditivo: Onde se lê: (...) considerar-se-á o valor total do contrato o de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) **leia-se: (...) considera-se-á o valor total do contrato de R$262.232,37 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).**. Data de assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:98D2E8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.153/2023

DECRETO nº 4.153/2023

"Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;
DECRETA:

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto

no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Municípios, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa 1.234/12 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único: Faz parte deste Decreto para todos os fins legais o Anexo Único - Notificação ao Fornecedor/Prestador de Serviços.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único: As notas ficais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2023.

Ouro Fino, 07 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

NOTIFICAÇÃO
Sr. Fornecedor/Prestador de Serviços.
O Município de Ouro Fino, por meio da Diretoria de Governo, Administração e Finanças considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.153/2023, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

A partir de 01 de julho de 2023, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.
Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.
É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
Ressaltamos que,**NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.
Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Ouro Fino a partir de**01 de julho de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**pelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.
IMPORTANTE: Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Governo, Administração e Finanças.

Atenciosamente.

.....

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5EA14F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **Deva Veículos Ltda,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de 01 caminhão com báscula 12m³, através de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultante do Processo Licitatório 022/2022, Pregão Presencial 013/2022, realizado pelo CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, resultante do Processo Licitatório 063/2023. Valor: R$ 625.000,00. Vigência de 10/07/2023 até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:67764027

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **066/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **0012/2023**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na manutenção, conservação e reparos em poços artesianos, bombas d'água e similares, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. Data da Sessão: 24/07/2023 às 12:00 horas a sede da Prefeitura Municipal de Paineiras. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E9E6BE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.798, DE 10 DE JULHO DE 2023

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.170, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 2° da Lei Municipal n° 3.170 de 25 de junho de 2015, que são diretrizes do PME, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*"**Art. 2°.** ……*

*XI - prevenção ao abandono e evasão escolar do município." **(AC)***

Art. 2º. O anexo I Metas e Estratégias do PME, da Lei municipal n° 3.170 de 25 de junho de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Meta 1 – Educação Infantil ……

*'**1.17** – Capacitar professores e pedagogos quanto ao seu papel no combate ao abandono escolar e conscientizar os profissionais da educação quanto à necessidade do acompanhamento da frequência do estudante, destacando procedimentos concretos no cotidiano'". **(AC)***

"Meta 2 – Ensino Fundamental .....

*'**2.15** - Promover reflexões e discussões, definindo estratégias locais que propiciem a diminuição dos índices de abandono na comunidade escolar, buscando garantir a permanência do estudante na escola'". **(AC)***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:11C29768

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Projeto Atuar Semeando Amor. **DATA:** 10/07/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 8640/2023. **OBJETIVO**: Aquisição de veículo pick-up de cabine dupla 1.3 flex., com vistas a engrandecer o trabalho preventivo quanto corretivo realizado pela entidade nas abordagens sociais, visitas e ações realizadas pelo Projeto Atuar Semeando Amor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0029.2451.4.4.90.52 – Ficha:** 1.706 **– Fonte:** 1.706. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses contados a partir da sua publicação. **VALOR TOTAL**: R$ 137.129,92.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D3D5547D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09-2023

Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 09/2023. Processo de Compra Nº 136/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, PARACATU/MG DA RESOLUÇÃO 8158/2021 E 7510/2021.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida João Paulo II, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 07 de Julho de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6D7B11BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de realizar ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022, Pregão Eletrônico nº. 010/2022 Processo Licitatório nº. 010/2022, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba – CISPAR, para aquisição de mobiliário escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:14CD38BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **082/2023**, oriundo do Processo Licitatório nº 046/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitação, contratos administrativos, compras, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações), no âmbito do Município de Pedrinópolis-MG, incluindo elaboração de minutas de documentos. CONTRATADA: FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 42.144.004/0001-93. VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). TOTAL GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Pedrinópolis - MG, 13 de junho de 2023 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:44ABAF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000065/2023, Pregão Presencial nº: 000038/2023, Registro de Preços nº: 000035/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, INTERLIGANDO AO PONTO DE ACESSO DE CÂMERA DIGITAL ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS NA COMUNIDADE DE PERDIGÃO DA ROÇA, COMUNIDADE DO ENGENHO, COMUNIDADE DO CANJICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. Entrega dos Envelopes: 24/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de julho de 2023.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E7BA52A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 - VILMAR FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 23/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 0000084/2022, Dispensa nº: 000009/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4BA063E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.937/2023, DE 28.06.2023. "DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2023 DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.937/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2023 DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 71, VIII e 87, XVIII, todos da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as normas de finanças públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a elaboração de um Plano Anual de Fiscalização visa alinhar procedimentos e condutas para uma boa prática tributária e atuação mais uniforme;
CONSIDERANDO que o plano tem por objetivo melhorar o planejamento e a integração das fiscalizações e, consequentemente, aprimorar o controle;
CONSIDERANDO os objetivos propostos no Plano Anual de Fiscalização;
DECRETA:
Art. 1º - Institui e aprova o Plano Anual de Fiscalização para 2023, para execução das atividades de fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Perdões nos termos do Anexo único deste decreto.
Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto a qualquer momento no caso de superveniência de fato ou interesse público que justifique a necessidade de ajuste e, ainda, na sua execução devem ser observadas as normas dispostas no decreto nº 4.936/2023, de 28/06/2023, que dispôs sobre o Regulamento e o Planejamento das atividades fiscais e, da outras providências.
Art. 3º - As fiscalizações necessárias ao cumprimento do Plano de que trata o anexo único deste decreto podem ser propostas e executadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos órgãos.
Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação mediante afixação no quadro de avisos da Administração e no diário oficial por meio eletrônico na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Perdões. 28 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
PLANO PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2023

Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
Praça 1º de junho 103, Centro – Perdões MG
CEP 37.260-000 (35)3864-7226
I – APRESENTAÇÃO
A Fazenda Pública Municipal de Perdões publica o Plano Anual da Fiscalização Tributária Municipal, documento essencial para a gestão fiscal do Município, consolidando um modelo de busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária.
Este documento traça um objetivo claro: incrementar a relação de confiança com o contribuinte, sem negligenciar o combate à sonegação.
Os números de evasão em achados no Simples Nacional e em outros monitoramentos estão indicando a importância de incremento da presença fiscal no Município por meio das malhas finas e da abertura e conclusão de fiscalizações, de modo a coibir a sonegação fiscal.
Por outro lado, tendo em vista os novos paradigmas de melhores práticas de Administração Fiscal, onde o Monitoramento Fiscal encontra indícios de evasão e a Fiscalização Pedagógica atua orientando e oportunizando a autor regularização com resultados e vantagens significativas para o contribuinte e para o poder público fiscalizatório,
Considerando ainda que o cenário é bastante difícil tanto para o ambiente econômico quanto para a saúde financeira das famílias, será priorizado este modelo de fiscalização pedagógica, mais baseado na consensualidade e na autorregularização, direcionando o foco para as ações indutivas e educativas em vez de meramente punitivas.
II – CRONOGRAMA ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA 2023

ORIENTAÇÕES GERAIS

O secretário Municipal de Fazenda ou Coordenador Tributário, fica autorizada a emitir ordem de serviço aos servidores de carreira da divisão de cadastro e tributação para os monitoramentos fiscais abaixo tratados.

Os procedimentos devem ser executados conforme orientação técnica, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

1 – TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO

(IPTU, TLLF/ISSQN, Taxas Diversas)

Objetivo- Fiscalizar e atualizar os cadastros, os lançamentos e os créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e o CTM.

Atividades

Monitoramento Fiscal:
Dos cadastros técnicos imobiliários
Dos cadastros técnicos mobiliários
Dos lançamentos e das cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos documentos de arrecadação não entregues ou não notificados.

Período – janeiro a dezembro de 2023.

2 – FISCALIZAÇÃO DO ITBI

Objetivo – Fiscalizar as informações declaradas na guia de informação de ITBI.

Atividades

Verificar os dados declarados na guia de informação disponibilizada no site da Prefeitura, de forma on line ou por meio físico.
Fazer a avaliação de ITBI
Solicitar parecer do Departamento Municipal de Engenharia em casos complexos.
Arbitrar o valor da transação quando a declaração do contribuinte não merecer fé.
Enviar solicitações de reavaliação para Comissão designada para tal finalidade por meio de Decreto.
Entregar a guia de transferência somente após o pagamento da guia de ITBI e após conferência da inexistência de débitos.

Período – janeiro a dezembro de 2023.

3 – FISCALIZAÇÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL PELAS EMPRESAS

Objetivo – Impedir que as empresas com irregularidades com o Município ingressem e/ou continuem no Simples Nacional.
Atividades
Identificar
Capturar arquivos CNPJ disponibilizado pela RFB
Identificar: devedores e Omissos, CNPJ ativos na RFB e não presentes no Cadastro Mobiliário, CNPJ presentes no Cadastro mobiliário e não no arquivo da RFB
Fazer
Enviar para RFB o arquivo CNPJ com devedores e ausentes no Cadastro Mobiliário.
Tomar providências cabíveis de ofício para regularização cadastral
Suspender cadastro municipal em caso da inexistência de estabelecimento e do CNPJ
Período – Outubro de 2023 a março de 2024.

4 – FISCALIZAÇÃO DO ISSQN NO SIMPLES NACIONAL

Objetivo – Impedir inconsistência entre os valores de ISSQN declarados no PGDAS e os valores escriturados em notas fiscais de serviços para as empresas optantes pelos Simples Nacional.
Atividades
Cruzamento mensal de informação NFS-e e PGDAS
Comunicar o contribuinte em caso de irregularidades, dando possibilidade de auto regularização através de fiscalização pedagógica.
Caso não auto regularize proceder com a abertura de TIAF mediante Ordem de Serviço.
Período – janeiro a dezembro de 2023

5 – MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAIS

Objetivo – Fiscalizar a inadimplência dos contribuintes, encaminhando os créditos tributários homologados para dívida ativa e posterior execução fiscal.
Atividades
Verificar a inadimplência dos tributos municipais através de relatórios
Atuar na homologação dos créditos tributários municipais
Encaminhar para Dívida ativa os débitos dos exercícios anteriores
Efetuar cobranças administrativas, extrajudiciais e execução fiscal através da parceria entre o setor de cobrança e dívida ativa e o setor jurídico contencioso.
Período – janeiro a dezembro de 2023

6 - FISCALIZAÇÃO DO ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Objetivo - Fiscalizar o recolhimento do ISSQN relativo aos serviços de construção civil realizados, bem como a ocorrência de dedução de material conforme legislação municipal.
Atividades
Verificar os relatórios de escriturações dos serviços de construção civil prestados/ tomados por essas empresas no ano anterior, atentando-se para as deduções de materiais e indícios de irregularidades (falta de movimentação, queda acentuada dos valores declarados, descumprimento de obrigações principais e acessórias.
Levantar todos os habite-se e alvará de construção emitidos pelo departamento de engenharia no ano anterior e cruzar as informações com os relatórios de escriturações de serviços prestados/tomados.
Comunicar o contribuinte em caso de irregularidades, dando possibilidade de autorregularização através da fiscalização pedagógica.
Caso não autoregularize, proceder com o TIAF mediante ordem de serviço.
Período – outubro de 2023

7 - FISCALIZAÇÃO DO ISSQN EM BANCOS

Objetivo – Fiscalizar o recolhimento do ISSQN junto as instituições bancárias.
Atividades
Implementar a DESIF
Verificar os relatórios de escrituração de serviços bancários nas instituições financeiras conforme modelo DES-IF relativo ao ano interior, atentando-se para indícios de irregularidades (falta de movimentação, queda acentuada dos valores declarados, descumprimento de obrigações principais e acessórias)
Comunicar o contribuinte em caso de irregularidades, dando possibilidade de autorregularização através de fiscalização pedagógica.
Caso não autorregularize, proceder com a abertura do TIAF mediante Ordem de Serviço.
Período – novembro de 2023

8 - FISCALIZAÇÃO DO ISSQN EM CARTÓRIOS

Objetivo – Fiscalizar o recolhimento do ISSQN junto as serventias extrajudiciais.
Atividades
Verificar os relatórios de escrituração de serviços cartorários conforme modelo DAP relativo ao ano anterior, atentando-se para indícios de irregularidades (falta de movimentação, queda acentuada dos valores declarados, descumprimento de obrigações principais e acessórias)
Comunicar o contribuinte em caso de irregularidades, dando possibilidade de autorregularização através da Fiscalização pedagógica.
Caso não autorregularize, proceder com abertura do TIAF mediante ordem de serviço.
Período – julho de 2023

9 - FISCALIZAÇÃO DO ISSQN EM INSTITUIÇOES DE ENSINO

Objetivo – Fiscalizar o recolhimento do ISSQN junto as instituições de ensino.
Atividades
Verificar os relatórios de escrituração de nota fiscal de serviços e a declaração mensal de alunos/cursos/serviços nas instituições de

ensino, atentando-se para indícios de irregularidades (falta de movimentação, queda acentuada dos valores declarados, descumprimento de obrigações principais e acessórias)
Comunicar o contribuinte em caso de irregularidades, dando possibilidade de autorregularização através da fiscalização pedagógica.
Caso não autorregularize, proceder com a abertura do TIAF mediante Ordem de serviço.
Período – agosto de 2023

10- FISCALIZAÇÃO DO ISSQN DE CLÍNICAS E LABORATÓRIOS

Objetivo – Fiscalizar o recolhimento do ISSQN junto as clínicas e laboratórios.
Atividades
Verificar os relatórios de escrituração de nota fiscal de serviços nas clínicas e laboratórios, atentando-se para indícios de irregularidades (falta de movimentação, queda acentuada dos valores declarados, descumprimento de obrigações principais e acessórias)
Comunicar o contribuinte em caso de irregularidades, dando possibilidade de autorregularização através da fiscalização pedagógica.
Caso não autorregularize proceder com a abertura do TIAF mediante ordem de serviço.

Período – novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6538F99F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.936/2023, DE 28.06.2023. "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES FISCAIS, ESTABELECE NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS RELACIONADAS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL, APROVA DOCUME

DECRETO Nº 4.936/2023, DE 28 JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES FISCAIS, ESTABELECE NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS RELACIONADAS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL, APROVA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHO A SER UTILIZADA NOS PROCEDIMENTOS FISCAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos arts. 194 e 196 do Código Tributário Nacional, a Lei nº 5.172/66 e, na Lei Complementar n.º 1.763/94, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Perdões e, dá outras providências.", em especial, os artigos 175 e seguintes.

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda,
Considerando a necessidade de disciplinar a designação ou da ordem de serviços para agir em nome da Fazenda Pública Municipal, e para a execução e o controle de ações fiscais, na Fiscalização das Obrigações Tributárias Acessórias e Principais,
Considerando a necessidade do estabelecimento de modelos básicos de atos e documentos a serem utilizados na Fiscalização Tributária Municipal,
Considerando a necessidade de disciplinar o Monitoramento Fiscal como a fonte principal da apuração de indícios de ilícitos tributários e da evasão de receitas e, portanto, do estabelecimento do foco e planejamento das ações fiscais a serem priorizadas,
Considerando a necessidade de estabelecer a "Fiscalização Pedagógica" como prática de interesse público Municipal na arrecadação amigável dos tributos devidos, que não há interesse público e nem do contribuinte com o contencioso e, que a Fiscalização Tributária deverá atuar primeiramente orientando o contribuinte a justificar ou regularizar o indício apurado em prazo razoável a ser concedido,
Considerando que a Fiscalização Pedagógica não exime o contribuinte dos encargos de mora ou de penalidades em caso de infração à lei, mas o exime de multas fiscais em caso de abertura de ação fiscal que podem chegar a mais de 100% do crédito omitido,
Considerando a necessidade de padronização, celeridade e segurança na constituição de créditos tributários oriundos dos tributos municipais,

DECRETA:

Capítulo I
DO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 1º O planejamento das ações fiscais relativas aos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, de cada ano, será elaborado pelo Núcleo de Inteligência Fiscal, no âmbito de sua respectiva área de competência, sob a supervisão da Coordenação Tributária, observados os princípios da supremacia do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.
§ 1º O planejamento de que trata o caput deste artigo, consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes deste regulamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e, atento às demais legislações aplicáveis.
§ 2º As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação, observando ainda:
I - as informações obtidas com o Monitoramento Fiscal das Obrigações Tributárias Acessórias,
II – os estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal,
III - as informações constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação de indícios de irregularidade tributária ou fiscal,
IV – quadro analítico do perfil do comportamento dos contribuintes, devendo ser priorizados os com indícios de sonegação ou descumprimento de obrigações tributárias,
V – os 20% (vinte por cento) dos maiores contribuintes, apurados conforme valores declarados junto ao VAF e atento ao faturamento apurado em obrigações acessórias,
VI – a expressiva maioria dos contribuintes são optantes pelo Simples Nacional, que oferece os dados necessários para que as tecnologias da informação possam apurar indícios de evasão de receitas, em malhas finas a serem aplicadas junto às obrigações tributárias acessórias,
VI - as denúncias e,
VII - este regulamento.
§ 3º A Fiscalização Tributária será realizada, prioritariamente, junto aos sujeitos passivos que incidirem em ocorrência apurada junto ao Monitoramento Fiscal, realizado junto ao Cadastro Técnico Fiscal, as obrigações tributárias acessórias e principais, denúncias e outros indícios de irregularidades ou do descumprimento da legislação tributárias aplicável e, outras conforme ordens de serviços.
§ 4º A proposta do Plano de Ação de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado anualmente no mês de novembro e, entregue até o dia 1º de dezembro ao Secretário Municipal de Fazenda, contendo

ainda a proposta para o Calendário Anual de Fiscalização para o exercício seguinte.
§ 5º O planejamento que trata o caput deste artigo, deverá considerar as diretrizes e disposições deste regulamento, bem como, as metas e ações não concluídas dos planos anteriormente estabelecidos.
§ 6º O Secretário Municipal de Fazenda publicará anualmente por Decreto, até 29 de dezembro de cada exercício fiscal, o Plano de Ação da Administração Tributária e o Calendário Anual da Fiscalização Tributária.
§ 7º O Núcleo de Inteligência Fiscal de que trata o caput, deste artigo, será composto pelo Coordenador Tributário e por dois Fiscais Tributários do Município lotados na Administração Fazendária Municipal, com suas atribuições, objetivos e forma de trabalho estabelecidos conforme portaria da Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 8º - Além do Núcleo de Inteligência Fiscal de que trata parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá por meio de portaria, criar grupos de trabalhos e nomear coordenadores e responsáveis por projetos e ações específicas, com os fins de alcançar os objetivos e diretrizes deste regulamento.
§ 9º - A participação de agente fiscal tributário designado para exercício de atividades em Núcleo, Grupos de Trabalhos ou Coordenação de Projetos, que trata o parágrafo anterior, deverá ser considerada nas ordens de serviços e na produção de pontos afim de apuração de resultados e de metas alcançadas.
Art. 2º O planejamento e a execução dos trabalhos de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderão ainda ser segmentados por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.
Parágrafo único. Uma vez alcançado a regularidade esperada nas apurações de indícios de irregularidades com o Monitoramento Fiscal, de que trata o inciso I, do § 2º, do artigo anterior, o Planejamento das Ações Fiscais deverá considerar ainda atenção especial à Fiscalização por ramos de Atividades de maior relevância econômica no Município e, na Gestão dos Maiores Contribuintes.
Art. 3º Em situações especiais, a Coordenadoria Tributária poderá, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, determinar a realização de outras atividades fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este Capítulo.

SEÇÃO I
DAS AÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS

Art. 4º As ações fiscais serão realizadas junto aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, no intuito de verificar o fiel cumprimento da legislação tributária aplicável.
§ 1º – As ações fiscais serão dirigidas aos contribuintes ou responsáveis tributários, com a cientificação e participação do responsável técnico contábil, quando for o caso.
§ 2º – Os procedimentos fiscais serão executados observando estritamente os Princípios Constitucionais, em especial, os da legalidade, competência e formalidade simplificada, nos termos deste regulamento e da legislação tributária aplicável, observado a ordem de serviços e deverão ser desenvolvidos pelos servidores da administração tributária municipal, de modo que os atos e fatos sejam produzidos com os fins necessários para que se atinja os objetivos definidos.
§ 3º – Para fins do disposto no art. 1º, deste regulamento, os procedimentos fiscais se dividem nas seguintes espécies:
I – Monitoramento Fiscal,
II – Diligência Fiscal,
III – Ação Fiscal,
IV – Auditoria Fiscal.

SUBSEÇÃO I
DA AUDITORIA FISCAL

Art. 5º A ação de auditoria fiscal inicia-se com a expedição da ordem de serviço e objetiva a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, podendo resultar em constituição de crédito tributário e na aplicação de penalidades legais, por descumprimento da legislação tributária, se for o caso.
§ 1º O procedimento de auditoria fiscal deverá ser sempre realizado com a profundidade e extensão necessárias para confirmar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias e detectar evasão de receitas, fraudes ou sonegação fiscal.
§ 2º A instauração de ação de auditoria fiscal com a emissão da Ordem de Serviços suspenderá o direito do sujeito passivo à exclusão da responsabilidade por infração relativamente aos tributos fiscalizados, por meio de denúncia espontânea.
§ 3º Qualquer lançamento tributário realizado no curso da ação de auditoria fiscal será efetivado por meio de Auto de Infração e Notificação de Lançamento.

SUBSEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FISCAIS E DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 6º A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligências, de monitoramento, fiscalização e auditoria fiscal tributária, bem como, para a efetivação de lançamento e constituição de créditos, através de Auto de Infração e Notificação de Lançamento, é privativa dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, devidamente designados para este fim, por meio de Ordem de Serviço - OS.
Parágrafo Único - A Administração Tributária Municipal, poderá por meio dos seus Fiscais de Tributos, requerer informações e esclarecimentos do sujeito passivo, de seu preposto e demais obrigados na forma da lei, com o fim de obter esclarecimentos, justificativas e outros elementos, que lhe permita verificar o cumprimento das obrigações tributárias, a exatidão das declarações apresentadas, determinar, com precisão, a ocorrência dos fatos geradores das obrigações principais e, das penalidades cabíveis, na forma do CTM – Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
DA DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES FISCAIS

Art. 7º A designação das ações fiscais previstas neste Decreto será realizada por meio de Ordem de Serviço – OS firmada em portaria a ser publicada pelo Secretário Municipal de Fazenda, que é o ato administrativo legal que delega à servidor público municipal com atribuição no cargo de promover Fiscalização Tributária a, agir em nome da Fazenda Pública Municipal.
§ 1º - A OS Ordem de Serviço que trata ou caput deste artigo deverá ser emitida preferencialmente em meio eletrônico, no Sistema de Gestão Tributária, em seu respectivo módulo da Fiscalização Tributária e os demais atos processados através de sistema de PTA e Processo Tributário Administrativo.
§ 2º - A competência do Secretário Municipal de Fazenda prevista no caput, deste artigo, poderá ser delegada ao Coordenador(a) Tributário, para os casos e na forma que especificar em portaria específica.

SUBSEÇÃO I
DA ORDEM DE SERVIÇO

Art. 8º A ordem de serviço conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Ordem de Serviço";
II - a numeração sequencial por exercício;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal ou o objeto de contribuintes a serem analisados em monitoramentos fiscais, conforme o caso;
IV - o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
V - as Obrigações Tributárias a serem fiscalizados;
VI - o período de competência a ser fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos designado;
IX - o prazo para conclusão do procedimento fiscal;
X - o local e a data da emissão;
XI - o nome, cargo, matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
XII - campo para ciência do Fiscal de Tributos designado.
§ 1º Da ordem de serviço emitida será dada ciência ao Fiscal de Tributos designado para a realização da ação fiscal.
§ 2º A fixação do período de competência a ser fiscalizado na ordem de serviço não implica em dispensa do exame de livros, documentos e arquivos físicos e/ou digitais referentes a outros períodos passados e futuros, com a finalidade de verificar os atos e fatos que guardem relação com os do período fixado, ou dele sejam decorrentes.
Parágrafo único. – A Fiscalização Tributária deverá sempre estar atenta aos prazos de decadência e de prescrição, priorizando as ações

afins e àquelas competências mais próximas de decair o direito de a Fazenda Pública constituir seus créditos.
Art. 9 A ordem de serviço será utilizada para a designação de qualquer atividade a ser realizada por Fiscais de Tributos, inclusive, as que implique em atribuição de pontos para a produtividade fiscal.
Parágrafo único. – A ordem de serviços é ainda ato administrativo próprio para designar a todos os servidores da fazenda pública municipal, ações e procedimentos a serem realizados, com metas e prazos que deverão ser cumpridos, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos ao erário, em caso de descumprimento injustificado.

SUBSEÇÃO II
DA ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR
Art. 10. Qualquer alteração no procedimento fiscal designado pela ordem de serviço será comunicada ao sujeito passivo por meio de Ordem de Serviço Complementar - OS-C.

Parágrafo Único - A Ordem de Serviço Complementar conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a denominação "Ordem de Serviço Complementar";
II - a numeração da ordem de serviço originária, acompanhada de uma sequencial e do exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal ou o objeto de contribuintes a serem analisados em monitoramentos fiscais, conforme o caso;
IV - o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
V – obrigações tributárias a serem fiscalizadas;
VI - o período de competência a ser fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos designado;
IX - as alterações realizadas nos dados da ordem de serviço originária;
X - o local e a data da emissão;
XI - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
XII - campo para ciência do sujeito passivo.

SUBSEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS
Art. 11. As ordens de serviços para realização de ações fiscais terão as atividades distribuídas para cada Fiscal de Tributos Municipal, de forma individual, ainda que emitidas em conjunto em uma mesma OS Ordem de Serviços.
§ 1º O procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um Fiscal de Tributos ou ainda apoio de auxiliar administrativo, quando a urgência, o volume ou a complexidade do trabalho a ser realizado, bem como dos documentos a serem examinados, assim o exijam, a critério da autoridade designadora.
§ 2º A designação de mais de um Fiscal de Tributos para a realização de procedimento fiscal será feita e autorizada pelo Coordenador(a) ou secretário da pasta.
§ 3º A designação de mais de um Fiscal de Tributos ou auxiliar administrativo para a realização de procedimento fiscal já iniciado será feita por meio da Ordem de Serviço Complementar - OS-C.
Art. 12. A distribuição das ordens de serviços para fins de realização de procedimentos fiscais será efetivada prioritariamente entre os Fiscais de Tributos que tiverem o menor número de ações fiscais em andamento, observados os critérios de complexidade e relevância do trabalho a ser executado.
§ 1º O Fiscal de Tributos somente será designado para novo procedimento fiscal se houver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações fiscais designadas anteriormente, salvo nos casos dos trabalhos de alta complexidade e relevância, e quando a atividade desempenhada oferecer lapsos de tempo e permita o desempenho de outras atividades correlatas.
§ 2º Observado cada caso, a autoridade designadora poderá distribuir novas ordens de serviços, de ofício ou a pedido, sem a observância do percentual estabelecido no § 1º deste artigo, desde que os interesses da administração tributária e/ou os motivos alegados pelo Fiscal de Tributos justifiquem.
Art. 13. A Coordenadoria de Tributos determinará quais sujeitos passivos serão objeto de ações fiscais, dentre eles necessariamente os 20% maiores contribuintes, atento ao disposto no art. 1º., deste regulamento e, observado o planejamento fiscal realizado ou com base nos relatórios do Sistema de Planejamento Fiscal – SPF e com as apurações no Monitoramento Fiscal.

SEÇÃO III
DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS NAS AÇÕES FISCAIS
Art. 14. Os documentos a serem utilizados nas ações fiscais estão elencados nas Subseções I a VII, desta Seção.
Parágrafo único. Os modelos dos anexos que trata o caput, deste artigo, a serem utilizados em meio físico ou magnético, devem observar os dados mínimos presentes e poderão ser ajustados para garantir maior transparência e clareza nas informações fiscais.

SUBSEÇÃO I
DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E DE DILIGÊNCIA
Art. 15. A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fiscal será feita por meio de Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF ou de Termo de Início de Diligência - TID.

§ 1º O Termo de Início de Ação Fiscal destina-se a dar início a procedimento de auditoria fiscal e o Termo de Início de Diligência será destinado a dar início a procedimento fiscal de diligência.
§ 2º Os Termos de Início de Ação Fiscal e de Diligência também servirão para o Fiscal de Tributos designado realizar a solicitação da documentação a ser examinada e, poderá ser acompanhado de Intimação Fiscal ou dela ser composta, conforme o caso.
Art. 16. Os Termos de Início de Ação Fiscal e de Diligência conterão, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação do documento;
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
V – as obrigações tributárias a serem fiscalizados ou diligenciados;
VI - o período de competência a ser fiscalizado ou diligenciado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência à ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - o prazo para execução do procedimento fiscal;
X - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
XI - a relação da documentação solicitada;
XII - a data e a hora da emissão;
XIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XIV - campo para ciência do sujeito passivo.
§ 1º No Termo de Início de Ação Fiscal devem ser especificados os documentos fiscais e contábeis a serem apresentados, de acordo com o objeto da fiscalização e, que interessam para o levantamento a ser realizado e, na diligência as informações ou justificativas necessárias para os esclarecimentos de fatos a serem apurados.
§ 2º Os termos de que trata este artigo deverão ser emitidos e enviados ao sujeito passivo e/ou seu preposto pelo Fiscal de Tributos, no prazo de até 03 (três) dias, prorrogáveis por igual período, contado da ciência da ordem de serviço.
§ 3º Após a ciência do sujeito passivo do Termo de Início de Ação Fiscal ou de Diligência, o Fiscal de Tributos deverá incluir a informação no Sistema de Administração Fiscal se houver, no prazo de até 02 (dois) dias. A ciência do sujeito passivo pode ser feita pessoalmente, via Correios ou por meios eletrônicos, e-mail ou WhatsApp, do contribuinte ou seu procurador contábil.
§ 4º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo será desconsiderado se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 5º O não atendimento do requisitado pela Fiscalização no prazo legal estabelecido é infração à legislação tributária municipal e, sujeita o infrator às penalidades previstas no CTM Código Tributário Municipal.

SUBSEÇÃO II
DO TERMO DE INTIMAÇÃO
Art. 17. O Termo de Intimação - TI é o documento que representa o ato administrativo fiscal utilizado para intimar os sujeitos passivos e/ou seus prepostos a apresentarem ou exibirem livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais e informações de interesse da administração tributária ou ainda, para notificá-los a cumprir determinada obrigação tributária.

§ 1º O Termo de Intimação será lavrado pelos Fiscais de Tributos no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante ordem de serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar ou determinar o cumprimento da legislação tributária, poderá ser feita pessoalmente, via Correios ou por meios eletrônicos, e-mail ou WhatsApp, do contribuinte ou seu procurador contábil.
§ 2º O Termo de Intimação conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - a denominação "Termo de Intimação";
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
IX - a relação da documentação solicitada;
X - a data e a hora da emissão;
XI - o nome e a matricula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XII - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 3º No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos Termos de Intimação quantos forem necessários ao esclarecimento dos fatos verificados.
§ 4º O não atendimento do requisitado pela Fiscalização no prazo legal estabelecido é infração à legislação tributária municipal e, sujeita o infrator às penalidades previstas no CTM Código Tributário Municipal.

SUBSEÇÃO III
DO TERMO DE APREENSÃO

Art. 18. O Termo de Apreensão - TA é o documento utilizado pelos Fiscais de Tributos para realizar apreensão de livros e documentos que se encontrem irregulares e façam prova de infração à legislação tributária municipal.
§ 1º O Termo de Apreensão será lavrado pelos Fiscais de Tributos no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante ordem de serviço.

§ 2º O Termo de Apreensão conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - a denominação "Termo de Apreensão";
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o motivo da apreensão;
IX - a relação da documentação apreendida;
X - a data e a hora da emissão;
XI - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XII - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 3º No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos Termos de Apreensões quantos forem necessários.

SUBSEÇÃO IV
DOS TERMOS DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DE DILIGÊNCIA

Art. 19. A comunicação ao sujeito passivo e/ou seu preposto do encerramento de ação fiscal será feita por meio de Termo de Encerramento de Fiscalização - TEF ou de Termo de Encerramento de Diligência - TED.
§ 1º O Termo de Encerramento de Fiscalização destina-se a encerrar procedimento de auditoria fiscal e o Termo de Encerramento de Diligência destina-se a encerrar procedimento fiscal de diligência.
§ 2º Os Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência também poderão ser compostos com um TVF Termo de Verificação Fiscal, para que os Fiscais de Tributos designados, possam relatar os fatos apurados no decorrer da ação fiscal e as providências adotadas em função da verificação realizada, como os demais procedimentos e fatos apurados, manifestando seu entendimento sobre as ocorrências encontradas.
§ 3º Os Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência conterão, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação do documento;
II - a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;
VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência à ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - a referência da data do início do procedimento fiscal;
X - a referência a documentação analisada;
XI - a referência aos lançamentos realizados se for o caso;
XII - a descrição dos fatos observados e as providências adotadas;
XIII - a data e a hora da emissão;
XIV - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XV - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 4º Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar nos Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência, a expressa indicação desta circunstância.
§ 5º Da lavratura dos Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência será dada ciência ao sujeito passivo ou seu procurador contábil de forma pessoal ou por meios eletrônicos, e-mail e WhatsApp no prazo de até 03 (três) dias, prorrogável por igual período.

§ 6º O prazo a que se refere o § 5º deste artigo será desconsiderado, se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo e/ou seu preposto.

SUBSEÇÃO V
DO TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 20. O Termo de Recebimento de Documentos é o instrumento utilizado pelo Fiscal de Tributos Municipal para formalizar o recebimento de livros e documentos fiscais apresentados pelo sujeito passivo.
Parágrafo único. O termo que trata o caput, deste artigo, deverá ser preferencialmente eletrônico, e poderá ser dispensado em caso de recebimento de cópias ou documentos em meio digital.

SUBSEÇÃO VI
DO TERMO DE DEVOLUÇÃO

Art. 21. O Termo de Devolução é o instrumento utilizado pelo Fiscal de Tributos Municipal para formalizar a devolução de livros, documentos fiscais e materiais recebidos ou apreendidos.
Parágrafo único. O termo que trata o caput, deste artigo, deverá ser preferencialmente eletrônico, e poderá ser dispensado em caso de recebimento de cópias ou documentos em meio digital.

SUBSEÇÃO VII
DO RELATÓRIO DO ANDAMENTO DE AÇÃO FISCAL - RAAF

Art. 22. O acompanhamento do andamento das ações fiscais será realizado por meio de Relatório do Andamento de Ação Fiscal - RAAF.
§ 1º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal é um documento de uso interno da administração tributária, a ser lavrado a pedido de autoridade competente quando se fizer necessário informar o andamento da ação fiscal.
§ 2º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Relatório do Andamento de Ação Fiscal";
II - a numeração sequencial por exercício e por ordem de serviço, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III - os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - o tipo de procedimento fiscal executado;
V – as obrigações tributárias fiscalizadas;
VI - o período de competência fiscalizado;

VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência a ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - a referência da data do início do procedimento fiscal;
X - a descrição dos fatos observados, dos procedimentos de auditoria fiscal aplicados, dos livros e documentos fisco-contábeis analisados, dos documentos lavrados e das demais providências adotadas no período de referência;
XI - a data e a hora da emissão;
XII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos responsável pela ação fiscal;
XIII - campo para ciência do Coordenador das ações fiscais.
§ 3º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal servirá também para a solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão de procedimento fiscal.

SUBSEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 23. Os documentos previstos neste Decreto utilizados nas ações fiscais serão lavrados e emitidos pelo Sistema de Gestão e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda ou em software de edição de texto.
Art. 24. Após a ciência concedida ao sujeito passivo e/ou seu preposto dos documentos previstos neste Decreto, o Fiscal de Tributos responsável pela sua lavratura terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para incluir a informação no Sistema de Gestão e Fiscalização Tributária, quando disponível.

SEÇÃO IV
DA SUSPENSÃO DA AÇÃO FISCAL

Art. 25. Findo o prazo para a conclusão do procedimento fiscal sem que este tenha sido prorrogado, ficará a ordem de serviço suspensa, desde que devidamente justificada pelo Fiscal de Tributos ao Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Tributos.
§ 1º - A suspensão da ordem de serviço impede que o Fiscal de Tributos pratique quaisquer atos a ela relativos durante este período, que resulte autuações, em lançamento tributário ou em encerramento do procedimento designado.
§ 2º - O atraso injustificado de procedimento fiscal ou a suspensão de ordem de serviços que trata este artigo deverão ser considerados na legislação própria que regular a gratificação por produtividade, com a incidência de pontos negativos, sempre que o agente fiscal der causa a não conclusão da ordem de serviços.

SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 26. O procedimento fiscal se encerra definitivamente pela ciência do sujeito passivo e/ou de seu preposto nas formas previstas acima, da lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência, ou da sua publicação.

Capítulo II
DA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Art. 27. A formalização da constituição dos créditos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e as modificações dos lançamentos serão realizadas conforme disposto na legislação tributária municipal e, por meio de:
I - Auto de Infração Eletrônico - AIe; ou auto de infração AI
II - Notificação Lançamento Eletrônica de ISSQN - NL-e. ou notificação lançamento de ISSQN - NL
§ 1º - A realização do lançamento, com ou sem aplicação de penalidade, independe da realização de procedimento fiscal externo.
§ 2º - Os atos que trata os incisos I e II deste artigo farão parte de um único documento, conforme o caso, intitulado Auto de Infração Eletrônico e Notificação de Lançamento ou separadamente, conforme a utilidade fiscal necessária e no formato disponível no setor.
Art. 28. Os créditos tributários referentes ao ISSQN somente consideram-se definitivamente constituídos ou modificados com a realização de auditoria fiscal de homologação, que resulte em auto de infração ou notificação de lançamento, podendo os créditos serem alterados nos termos do art. 145 do Código Tributário Nacional.
Parágrafo único. – A declaração de serviços do contribuinte constitui o crédito tributário, sujeito a posterior homologação pela autoridade fiscal competente.
Art. 29. Na constituição de crédito tributário e fiscal, referente ao ISSQN e às penalidades, por meio do Auto de Infração – AIE e Notificação de Lançamento, o Fiscal de Tributos sempre deverá observar os seguintes passos:
I - determinar o tipo de infração à legislação que foi cometida, o aspecto material do fato gerador não cumprido e, apurar os montantes em regular TVF Termo de Verificação Fiscal demonstrando a apuração dos créditos, atento ao Anexo VII, que dispôs sobre o modelo do Quadro Demonstrativo de Crédito - QDC;
II - identificar o dispositivo legal infringido;
III - identificar o dispositivo legal da penalidade aplicável;
IV - identificar o sujeito passivo responsável pela prática do ato;
V - calcular o montante do tributo devido da penalidade aplicável;
VI - elaborar o auto de infração, fazendo constar nele todos os elementos acima;
VII - notificar o sujeito passivo e/ou seu preposto do lançamento realizado.
Parágrafo Único - Na lavratura do auto de infração, o Fiscal de Tributos deverá ter atenção especial para os seus requisitos legais e para o enquadramento da infração na legislação tributária, bem como, das provas da ciência do sujeito passivo.
Art. 30. O lançamento tributário via Auto de Infração será efetivado por servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, devidamente designado para este fim.
§ 1º - A lavratura do Auto de Infração– AI amplia o contencioso fiscal e deve observar a precisão legal exigida para a constituição de créditos tributários e fiscais, garantindo a certeza e liquidez desde o lançamento.
§ 2º - A lavratura do Auto de Infração– AI é responsabilidade do agente fiscal responsável pela ação fiscal e, uma vez elaborado dentro da legislação aplicável, deverá ser submetido à revisão pela coordenação ou ao Secretário Municipal de Fazenda.
§ 3º - Nos termos do parágrafo anterior, em caso da não manifestação pela coordenação ou secretário de fazenda no prazo de até 72 (setenta e duas horas) ou antes disto, sempre que o agente fiscal identifique a possibilidade de evasão de receita pública municipal, fica devidamente autorizado a aplicar as penas e a constituir os créditos apurados nos termos das respectivas ordens de serviços.
Art. 31. O Auto de Infração - AI deverá ser lavrado individualmente por cada tipo de infração verificada em procedimento fiscal interno ou externo.
Parágrafo único. – Poderá ser reunido em um mesmo AI as penalidades e os créditos apurados de uma ou mais competências, e mesmo constar distintas infrações, desde que devidamente descritas em Anexos todos os seus aspectos legais e materiais.
Art. 32. A lavratura e a impressão de Auto de Infração - AI serão efetivadas no Sistema de Administração Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, quando disponível.
§ 1º - O Auto de Infração – AI será lavrado e impresso em papel no formato A4 (210 mm x 297 mm), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante no Anexo X, parte complementar e integrante deste Decreto.
§ 2º - O tamanho, formato e dizeres poderão ser ajustados conforme possam melhor esclarecer os contribuintes, desde que não sejam omitidos dados essenciais aos aspectos da materialização dos créditos principais dos tributos e, das penalidades apuradas conforme as infrações.
§ 3º - O ato administrativo que trata este artigo e, os demais previstos neste regulamento, devem ser gerados e disponibilizados por meio físico impresso ou meio eletrônico, através de e-mail ou outro aplicativo de comunicação cadastrado pelo contribuinte junto ao Município.

Capítulo III
DAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 33. Nos procedimentos de fiscalização dos sujeitos passivos do ISSQN, deverão ser observadas, as rotinas e procedimentos mínimos abaixo descritas:
I - pela Coordenadoria da Administração Tributária Municipal:
a) realização de levantamento no Sistema de Planejamento Fiscal - SPF para a seleção dos sujeitos passivos e tomadores que devem ser fiscalizados;
b) requisitar a Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Ordem de Serviço – OS para a designação do Fiscal de Tributos responsável pela realização do procedimento fiscal ou emitir a OS, conforme o caso;

c) envio da ordem de serviço ao Fiscal de Tributos designado para realizar o procedimento fiscal;
II - Pelo Fiscal de Tributos:
a) realização do levantamento da análise do comportamento fiscal e tributário mediante apuração de indícios de irregularidades a serem verificadas através do Monitoramento Fiscal ou da situação econômico-fiscal do sujeito passivo a ser fiscalizado, conforme ordem de serviço;
b) emissão de comunicado em Fiscalização Pedagógica e acompanhamento do contribuinte no cumprimento no prazo concedido das orientações e a regularização dos indícios apurados, não havendo a completa regularização das pendências pelo contribuinte, o agente fiscal deverá apontar em Termo de Verificação Fiscal cientificando à Coordenação para a inclusão dos contribuintes que não atenderam as recomendações em procedimento de fiscalização especial ou de ação de auditoria fiscal;
c) emissão do TIAF Termo de Início de Ação Fiscalização e de Diligência em 02 (duas) vias, conforme o caso, para dar início ao procedimento fiscal, nele transcrevendo os dados da ordem de serviço, especificando os documentos necessários para exame e estabelecendo o prazo para entrega da documentação e local da entrega;
d) efetivação das diligências necessárias para a localização do sujeito passivo, obtenção de informações, apuração de fatos geradores e demais aspectos materiais da constituição dos créditos devidos, inclusive, das penalidades cabíveis;
e) cientificação do sujeito passivo e/ou seu preposto do Termo de Início de Ação Fiscal ou de Diligência;
f) efetivação do recebimento da documentação solicitada;
g) efetivação da análise criteriosa da documentação e das operações do sujeito passivo visando comprovar ou desconsiderar os fatos que motivaram a fiscalização, bem como a identificação de infrações à legislação tributária, como o descumprimento de obrigações acessórias e da obrigação principal;
h) anotação da apuração da base de cálculo do tributo no Quadro Demonstrativo de Crédito e comparação com os valores declarados e/ou recolhidos e a devida apuração se há alguma diferença a recolher, inclusive dos encargos de mora e multas fiscais;
i) efetivação de levantamentos para a conclusão do procedimento fiscal e para constar em TVF Termo de Verificação Fiscal e no Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência;
j) lavratura de auto de infração por descumprimento de cada obrigação acessória verificado, com a aplicação das penalidades e a constituição dos créditos apurados devidamente discriminados e com seus fundamentos legais, com os devidos encargos de mora, consolidados através da Notificação de Lançamento;
k) lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência para relatar o trabalho realizado na fiscalização, referenciar os autos de infração lavrados, se for o caso, e dar ciência da conclusão do procedimento fiscal;
l) devolução da documentação recebida após haver tirado cópia dos documentos comprobatórios para embasamento das autuações ou das conclusões constantes no relatório e no Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência;
m) apresentação da documentação resultante do procedimento fiscal para a análise da Coordenação do Núcleo de Fiscalização de Tributos;
n) cientificação ao sujeito passivo e/ou seu preposto da conclusão dos trabalhos;
o) emissão dos Relatórios do Andamento de Ação Fiscal - RAAF;
p) outras atribuições constantes das ordens de serviços.
§ 1º Caso haja diferença de tributo a recolher, tanto próprio como de terceiros, em função da quebra de espontaneidade do sujeito passivo, com ciência do Termo de Início de Fiscalização, o Fiscal de Tributos deverá lavrar auto de infração com o valor apurado, aplicando a multa devida, conforme o caso.
§ 2º Caso não seja possível a localização do sujeito passivo para dar ciência do início da ação fiscal, o Fiscal de Tributos deverá fazer um relatório circunstanciando das diligências realizadas para a sua localização e emitir o termo de encerramento do procedimento fiscal, solicitando a baixa da ordem de serviço aberta e o bloqueio da inscrição cadastral e, providenciar o encaminhamento e a publicação de edital em diário oficial.
§ 3º Caso o sujeito passivo e/ou seu preposto não entregue integralmente a documentação solicitada nos Termos de Início de Fiscalização ou de Diligência, ou no Termo de Intimação, ele deverá justificar por escrito o motivo pelo qual não dispõe da documentação, podendo, a critério do Fiscal de Tributos, com base nas justificativas apresentadas, ser-lhe concedido novo prazo para a apresentação da documentação ou mesmo acatar as justificativas, com autorização da Coordenação do Setor e, desde que a ação fiscal não fique prejudicada com a falta de informações necessárias a apuração dos fatos geradores e dos tributos devidos.
§ 4º Caso o sujeito passivo e/ou seu preposto não entregue a documentação solicitada no prazo estabelecido e não apresente nenhuma justificativa aceitável ou não solicite a prorrogação do prazo para a apresentação, o Fiscal de Tributos deverá lavrar auto de infração por embaraço à fiscalização e Termo de Intimação - TI para intimar o sujeito passivo, mais uma vez, a apresentar a documentação solicitada.
§ 5º O embaraço do sujeito passivo ao procedimento fiscal deverá ser sancionado com a aplicação da multa prevista em lei.
§ 6º A resistência do sujeito passivo e/ou seu preposto em apresentar a documentação solicitada nos procedimentos fiscais deverá ser comunicada à Coordenadoria de Tributos que por sua vez solicitará à Procuradoria Geral do Município, o ingresso da ação competente junto ao Poder Judiciário.
§ 7º Na hipótese da ocorrência do disposto no § 6º deste artigo, sempre que possível deverá ser procedida à constituição do crédito tributário do ISSQN por meio de arbitramento da base de cálculo.
§ 8º Na análise do cumprimento das obrigações acessórias deverá ser verificada a ocorrência das seguintes situações, de no mínimo, o seguinte:
I - se os dados cadastrais estão atualizados, inclusive os referente à emissão da NFSe e da opção pelo Simples Nacional, que trata a LC 123/2006;
II - se as notas fiscais utilizadas pelo contribuinte foram autorizadas pelo Fisco;
III - se as notas fiscais emitidas estavam dentro do prazo de validade;
IV - se está sendo emitida nota fiscal de serviço para todo serviço prestado;
V - se foram escriturados os livros fiscais obrigatórios, se for o caso;
VI - se a DMSP Declaração Mensal de Serviços Prestados e DMST Declaração Mensal de Serviços Tomados pelos substitutos tributários ou outros documentos que vierem a substituí-los estão sendo entregues regularmente;
VII - se a DMS ou outro documento que vier a substituí-lo foi entregue preenchido corretamente com todos os dados que deveriam dele constar e, se os créditos devidos nas NFSe foram devidamente constituídos;
VIII – a entrega tempestiva dos Módulos da DES-IF e, da análise periódica do plano de contas, das contas oferecidas à tributação, das contas com movimento econômico sem incidência do ISSQN e demais procedimentos afins ao Monitoramento Fiscal;
IX - se foram entregues mais de 02 (dois) DMS retificadoras ou outro documento que vier a substituí-lo;
X - se estão sendo cumpridas outras obrigações acessórias previstas na legislação.
§ 9º Na análise do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com os serviços prestados deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:
I - identificar quais as atividades de prestação de serviço o fiscalizado realiza e se estas estão previstas na lista de serviços tributáveis pelo ISSQN;
II - realizar o levantamento dos serviços prestados em que haja incidência do ISSQN por cada competência tributária do imposto, com base nas notas fiscais emitidas ou outros elementos disponíveis, anotando-os no Quadro Demonstrativo de Crédito - ISSQN próprio.
§ 10. Caso o contribuinte não tenha emitido nota fiscal de serviço ou se a quantidade emitida for incompatível com a atividade ou com o porte da empresa, o Fiscal de Tributos deverá verificar na contabilidade da empresa, diretamente nas contas de receitas, se há outros valores contabilizados como receita tributável pelo ISSQN.
§ 11. O não atendimento ao disposto no § 10 deste artigo às situações previstas na legislação tributária municipal, motiva o arbitramento da base de cálculo do imposto.
§ 12. O arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será realizado conforme o previsto na legislação tributária do Município.

§ 13. Na análise dos serviços tomados pelos sujeitos passivos, deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes procedimentos:
I - realizar análise dos documentos comprobatórios das despesas com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, registrados nas contas de despesas da contabilidade do sujeito passivo fiscalizado para verificar se o serviço tomado é tributado pelo ISSQN e se é devido neste Município;
II - separar os documentos sujeitos à retenção do imposto na fonte e anotar no Mapa de Apuração de ISSQN - Retenção na Fonte, identificando o mês em que deveria ter sido realizada a retenção na fonte, a espécie de documentos e o número do documento, se houver, o tipo de serviço tomado e o valor do serviço;
III - realizar a comparação com o ISSQN retido e recolhido, e apurar a diferença de imposto a recolher.
§ 14. A notificação eletrônica ou pessoal do sujeito passivo e/ou do seu preposto, de Auto de Infração Eletrônica - AIE e Notificação de Lançamento - NLE, de Diligências e Intimações, lavrados em procedimento fiscal, assim como, dos relatórios e mapas produzidos na realização dos trabalhos e dos Termos de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência, poderá ser realizada por agente fiscal diferente daquele que realizou o procedimento fiscal, contando com equipe e apoio do setor tributário, especialmente designado para este fim.
§ 15. A conclusão de procedimento fiscal que resulte em Auto de Infração Eletrônica - AIE deverá ser acompanhada de cópia dos mapas de apuração que serviram de base para as autuações realizadas.
§ 16. As rotinas e procedimentos mínimos previstos neste artigo aplicam-se no que couber aos demais tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 17. A Coordenadoria de tributos ou Secretário Municipal de Fazenda poderão estabelecer outras rotinas e procedimentos de ação fiscal específicas para as espécies de obrigações principais e acessórias, com observância das regras estabelecidas na legislação tributária aplicável.
Art. 34. Nos procedimentos de fiscalização de substituto ou responsável tributário deverão ser observadas as rotinas mencionadas no artigo anterior e na legislação tributária aplicável, exceto quanto aos serviços prestados e quanto à emissão de notas fiscais de serviços, devendo a ênfase do trabalho se dar em relação aos serviços tomados.
Art. 35. A verificação a ser realizada em cada procedimento de fiscalização dependerá do objetivo determinado na ordem de serviço.

Capítulo IV
DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 36. O sujeito passivo será cientificado do procedimento fiscal da Notificação de Lançamento - NL e do Auto de Infração - AI, nos termos do CTM Código Tributário Municipal, a Lei n.º 1.763/94, e suas alterações.
Art. 37. Recebido o Auto de Infração - AI ou a Notificação de Lançamento - NL, o sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento ou impugnar a exigência fiscal.
SEÇÃO I
DOS PRAZOS
Art. 38. Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos máximos para sua conclusão:
I - até 60 (sessenta) dias nos casos de ordem de serviço de auditoria fiscal;
II - até 30 (trinta) dias, nos casos de ordem de serviço de diligência.
§ 1º Os prazos de que tratam os incisos do caput deste artigo poderão ser prorrogados pela autoridade outorgante da ordem de serviço, mediante solicitação e justificativa do agente fiscal por meio do Relatório do Andamento de Ação Fiscal.
§ 2º Na solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de procedimento fiscal, o agente fiscal deve fazer uma exposição dos motivos que justificam o seu requerimento.
§ 3º A prorrogação do prazo do procedimento fiscal será formalizada mediante a lavratura e emissão de Ordem de Serviço Complementar.
Art. 39. Os Fiscais de Tributos poderão conforme cada caso, conceder prazo de até 10 (dez) dias para os sujeitos passivos apresentarem a documentação solicitada em Termo de Início de Fiscalização, de Diligência ou de Termo de Intimação.
§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até igual período pelo agente fiscal, caso haja exposição de motivo pelo o sujeito passivo que justifique a prorrogação.
§ 2º - Mediante justificativa apresentado pelo sujeito passivo ou ainda pelo agente fiscal, a Coordenação poderá conceder outros prazos ou proceder com a dispensa da exigência, desde que não traga prejuízos a apuração dos tributos devidos.
Art. 40. Os prazos a que se refere este Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o de vencimento.
Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
Capítulo V
do monitoramento fiscal e da fiscalização pedagógica
SEÇÃO I
DO MONITORAMENTO FISCAL
Art. 41. O Monitoramento Fiscal é executado através de procedimentos permanentes de acompanhamento da arrecadação, que consiste em atividades desenvolvidas pela Fiscalização Tributária, conjuntamente com equipe de apoio da Administração Tributária Municipal, na análise de relatórios e informações obtidas com o cruzamento de dados presentes em Obrigações Tributárias Acessórias, em busca de informações e indícios que indiquem o descumprimento de obrigações tributárias e a evasão de receitas municipais.
§ 1º - As atividades que trata o caput deste artigo deverão ser desenvolvidas como prioridade pela Fiscalização e a Administração Tributária Municipal, com amplo apoio de ferramentas da Tecnologia da Informação e equipe designada através de Ordem de Serviço.
§ 2º - A Coordenadoria de Tributos deverá prover uma equipe para o desenvolvimento das atividades afins ao Monitoramento Fiscal, Fiscalização Pedagógica e, para a Fiscalização Sancionatória para os contribuintes que não atenderem os comunicados, não se regularizarem ou não apresentarem justificativas admitidas pelo Fisco Municipal.
§ 3º - A Coordenadoria de Tributos deverá promover gestão junto ao fornecedor do Sistema de Gestão Tributária, para que sejam desenvolvidas as soluções em tecnologia da informação necessárias ao desenvolvimento das atividades necessárias ao bom desempenho do Monitoramento Fiscal e da Fiscalização Tributária.
§ 4º - O Monitoramento Fiscal deverá ser desenvolvido por uma equipe que comporá o Núcleo de Inteligência Fiscal da Administração Tributária de Perdões, a ser nomeado por portaria da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 42. – O Monitoramento Fiscal será realizado junto às Obrigações Tributárias Acessórias e Principais e em outras atividades Fiscais da Administração Tributária Municipal e, dentre outras deverá ser promovido junto a:
I – Cadastros Técnicos Fiscais
Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário
Cadastro Técnico Fiscal mobiliário
Cadastro Técnico Fiscal dos Prestadores de Serviços
Cadastro Técnico Fiscal dos Substitutos Tributários
Cadastro Municipal de Obras
Cadastro Técnico Fiscal PGV
Cadastro Técnico Fiscal Serviços Públicos nos Logradouros
II – Declaração de Transmissão Imobiliária
Declaração de Transmissão de Bens Imóveis - DTBI
Declaração de Operações Imobiliárias – DOI-M
Declaração de Atividades Imobiliárias – DIMOB
III – Declaração Mensal de Serviços
DMS do Prestador de Serviços
DMS do Tomador de Serviços Substituto Tributário
DMS das Serventias Extra Judiciais
DES-IF Declaração de Serviços das Instituições Financeiras
IV – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
Notas com dedução da base de cálculo do ISSQN da Construção Civil
Notas com dedução outras da base de cálculo
Notas com retenção na fonte
Notas com ISSQN devido fora do Município
Notas Canceladas
Com informações de locação de bens móveis
Divergências de competência descrita e a informada

Descrição dos Serviços e respectivo enquadramento na Lista de Serviços
Nenhuma ou baixa quantidade de Notas emitidas
V – Livro Fiscal x NFSe x PGDAS-D – Declaração no Simples Nacional:
Dedução da base de cálculo do ISSQN
Segregação do Faturamento com Retenção na Fonte do ISSQN
Segregação com o ISSQN devido fora do Município
Isentos e imunes
Sujeitos ao Valor Fixo
Divergência de Faturamento PGDAS-D x Livro Fiscal x NFSe x DMS
VI – Lançamentos e constituição dos Créditos
Análises prévias aos lançamentos e geração das cobranças oficiais, através de testes e simulações;
Análises sintéticas e comparativas com exercícios anteriores e, a compatibilidade com a evolução do cadastro e a correção monetária aplicada;
Análises do comparativo individual dos lançamentos em relação ao período anterior, especialmente, dos registros que tiveram percentual majorado ou reduzido em relação ao aumento esperado com a aplicação da correção monetária;
VII - Dívida Ativa e Gestão de Parcelamentos e Cobranças
Créditos não quitados a serem inscritos em Dívida Ativa
Arquivo digital e físico dos Termos de Confissão de Dívida Ativa
Parcelamentos inadimplidos e o seu cancelamento
Gestão das Cobranças Administrativas, Extra Judiciais e Judiciais
§ 1º - As atividades de conferência e análises de relatórios devem ser desenvolvidas sob supervisão da equipe de Fiscalização responsável pelo Centro de Inteligência Fiscal, que deverá contar com o apoio de agentes administrativos da administração tributária municipal.
§ 2º - O objetivo do Monitoramento Fiscal e do cruzamento de dados é obter indícios de irregularidade no cumprimento de obrigações tributárias acessórias e principais e, outras irregularidades em relação à legislação tributária municipal.
§ 3º - Uma vez apurado o indício, a Administração Tributária Municipal deverá empreender a Fiscalização Orientadora ou Pedagógica, com a emissão de comunicado ao sujeito passivo da obrigação, concedendo prazo para que explique ou regularize a pendência identificada.
§ 4º - O Sujeito Passivo não atendendo o chamado da Fiscalização Pedagógica e persistindo com o indício de irregularidade, a Fiscalização Tributária poderá emitir Notificação concedendo novo prazo sob o risco de incidir nas penalidades previstas em lei ou abrir Ação Fiscal própria, conforme respectiva Ordem de Serviço.
§ 5º - O Sujeito Passivo que negar atendimento à Fiscalização Pedagógica por 2 (duas) ou mais vezes no período de 12 (doze) meses será considerado reincidente e os procedimentos de fiscalização deverão considerar tais fatos ao definir pela abertura de imediato de ação fiscal apropriada.
§ 6º - Exceto as atribuições específicas do agente fiscal tributário, as ações e procedimentos de apoio ao monitoramento fiscal poderão ser realizadas com a participação de agentes e auxiliares administrativos da administração tributária municipal, tais como análises de relatórios, identificação de indícios de irregularidades, alimentação de planilhas, de sistemas de gestão tributária e envios de comunicados, controle de prazos, dentre outros, conforme ordem de serviços.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 43. – A Fiscalização Pedagógica visa orientar o Sujeito Passivo no cumprimento das Obrigações Tributárias e da legislação tributária municipal aplicável e, ainda, para oportunizar a regularização de pendências pelo contribuinte, antes da abertura de procedimentos de ação, fiscalização sancionatória ou auditoria fiscal.
§ 1º - A Fiscalização que trata o caput deste artigo deverá ser realizada preferencialmente em relação às demais fiscalizações sancionatórias e à auditoria fiscal.
§ 2º - Uma vez identificado o indício de irregularidade o sujeito passivo deverá ser comunicado para que justifique ou regularize a situação encontrada dentro do prazo a ser concedido pela Fiscalização Tributária Municipal.
§ 3º - O prazo que trata o parágrafo anterior poderá ser de 5 (cinco) até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado nos autos e à Coordenadoria de Tributos, conforme for a gravidade do indício encontrado e do tempo necessário para a sua regularização.
§ 4º - Uma vez não cumprido pelo sujeito passivo o prazo concedido nos termos deste artigo, a Coordenadoria de Tributos emitirá a respectiva Ordem de Serviços para que seja promovido a Fiscalização sancionatória ou a Auditoria Fiscal, conforme se tratar do caso.
§ 5º - A fiscalização pedagógica não exime o sujeito passivo dos encargos de mora devidos, bem como, das penalidades cabíveis em caso de ação fiscal.

Capítulo Vi
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Ficam aprovados os modelos de documentos abaixo relacionados, constantes dos anexos, partes complementares e integrantes deste Decreto, a seguir discriminados:
I - Anexo I - Ordem de Serviço - OS;
II - Anexo II - Ordem de Serviço Complementar - OS-C;
III - Anexo III - Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF;
IV - Anexo IV - Termo de Início de Diligência - TID;
V - Anexo V - Termo de Intimação - TI;
VI - Anexo VI - Termo de Apreensão - TA;
VII - Anexo VII - Quadro Demonstrativo de Crédito - QDC;
VIII - Anexo VIII - Termo de Encerramento de Ação Fiscal - TEF;
IX - Anexo IX - Termo de Encerramento de Diligência - TED;
X - Anexo X - Relatório do Andamento de Ação Fiscal - RAAF;
XI - Anexo XI - Termo de Recebimento de Documentos;
XII - Anexo XII - Termo de Devolução.
Parágrafo Único - Os documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão ser impressos em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:
I - 1ª via: processo administrativo tributário;
II - 2ª via: sujeito passivo;
III - 3ª via: Coordenadoria de Tributos, para controle e arquivamento.
Art. 45. O disposto neste Decreto se aplica, no que couber, aos procedimentos fiscais iniciados e distribuídos antes do início da sua vigência que ainda não tenham sido concluídos e deverão atender a legislação tributária Municipal vigente.
Art. 46. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá emitir Portarias com a designação de responsáveis e de grupos de trabalhos com os fins de dar cumprimento à este decreto.
Art. 47. – A Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda instituir através de portarias novos atos administrativos e procedimentos necessários ao cumprimento com o dever da Administração Tributária Municipal.
Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00CE3FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023
REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S E DEINTERESSEESPECÍFICO – REURB-E

O Município de PESCADOR - MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIAPAL, entidadede direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.962/0001-71, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, 10 - Centro, PESCADOR/MG , neste ato representada pelo Prefeito GERALDO ANASTÁCIO JARDIN , vem através deste edital NOTIFICAR a todos os confinantes e terceiros eventualmente interessados: 1) JOÃO ESTEVES BARREIROS ESUCESSORES, 2) MATOSINHOS DE CASTRO PINTO E SUCESSORES, 3) ANTÔNIOGREGÓRIO DE MAGALHÃES E SUCESSORES, 4)

ARNALDO ALVES PEREIRA, titular da matrícula AV-5.3594, REGISTRO 1-8.514, livro 2-AG, fls. 129, 5) ELIAS HENRIQUEGOEKING, titular da matrícula AV-4.3594, REGISTRO 1-7.466, livro 2-AB, fls. 52, 7)MARIA RIBEIRO SOARES, 8) JOSE AGUINALDO DE SOUZA, titular da matrícula AV-3-3594,REGISTRO 1-7.126, livro 2-Z, fls. 299 , 9) SEBASTIÃO PEDRO PINHEIRO SILVA, tiitular da matrícula AV-8-3594, REGISTRO 1-9.720, livro 2-NA, fls. 04, cujas áreas figuram com o confrontantes a matricula AV-7-3594 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DEPESCADOR, na qual está inserido o núcleo urbano informal consolidado denominado NOSSA SENHORA SANTANA que se encontra-se em processo de Regularização Fundiária,nas modalidades Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federalnº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado NOSSA SENHORA SANTANA está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral,com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado deAnotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como,legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária,objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itambacuri/MG. Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado FRANCISCO PAULINO é localizada no município de PESCADOR/MG, com a seguinte descrição: (Núcleo irregular NOSSA SENHORA SANTANA, Nº: CTF2302443639, Cidade de PESCADOR/MG, CEP:35114-000. Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°20'7.24"SLongitude: 41°32'28.54"W. Área total: 2.632,340 m². Proprietário: PREFEITURAMUNICIPAL DE PESCADOR/MG).
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24.

PESCADOR/MG DE 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9A7EDCE6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG**, comunica a abertura do processo modalidade:TOMADA DE PREÇO Nº.005/2023-PROCESSO LICITATÓRIO №062/2023, objeto:** Contratação de empresa para Construção de vestiários na quadra poliesportiva no Bairro Alvorada, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no município de Pescador/MG, conforme Resolução SEGOV nº 21 - Indicação 97617**, em conformidade com as planilhas e projetos do edital,com abertura no dia 26 de Julho de 2023 as 09:00hs . A retirada do Edital será no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal
10/07/2023

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7B659BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
GABARITO AVALIAÇÃO CONSELHO TUTELAR

A prefeitura Municipal de Pirajuba MG, comunica que O gabarito de avalição teorica para escolha dos novos conselheiros tutelares encontra-se disponivel no sitehttps://www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes.

Pirajuba MG, 10 de julho de 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A097D4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 124/2023, Pregão Presencial nº. 053/2023, Registro de Preços nº. 031/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA – GRADAGEM DE SOLO PARA PLANTIO DE MILHO E FEIJÃO. Data de abertura: 27/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 10/07/2023

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E4181FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023
DATA DA LICITAÇÃO ADIADA PARA: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/07/2023.
Obs.: Considerando o DECRETO Nº. 024/2023, que suspendeu as atividades nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG nos dias 05 e 06 de julho de 2023, preservando o prazo mínimo de publicação.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações

e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C1161962

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo n° 055/2023
Dispensa n° 053/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO.

Ratificação

Ratificação

DENERSON DE CAMPOS SOUZA - CNPJ: 49.487.594/0001-04
Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 10 de Julho de 2023.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:0129D648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 028/2023 Tomada de Preços nº 005/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agências de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A sessão ocorrerá no dia 12/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121.

Pirapora/MG, 10/07/2023.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente Suplente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9BA9129B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de julgamento das propostas do Processo Licitatório nº 058/2023 Tomada de Preços nº 006/2023 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras para construção de praças no município de Pirapora/MG. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 13/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121.

Pirapora/MG, 10/07/2023.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:31C2519F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 035/2023; Pregão Eletrônico n° 010/2023. Extrato do Contrato n° 063/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Condor S.A Industria Química - CNPJ da contratada: 30.092.431/0001-96. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e veículos tipo viatura para atender a guarda municipal de Pirapora/mg, valor global: R$172.778,85(cento e setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Data de Assinatura: 05/07/2023. Fiscal: Jefferson Ap. Martins de Moura - Matrícula:10719, José Carlos dos Santos – Matricula:4930, Juvenal Pereira de Carvalho – Matricula – 4336.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

CONDOR S.A INDUSTRIA QUÍMICA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BE2ECE53

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 035/2023; Pregão Eletrônico n° 010/2023. Extrato do Contrato n° 062/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Tamtex Confecção e Comercio de Malhas - CNPJ da contratada: 05.704.791/0001-54. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e veículos tipo viatura para atender a guarda municipal de Pirapora/mg, valor global: R$113.394,88 cento e treze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024. Data de Assinatura: 22/06/2023. Fiscal: Jefferson Ap. Martins de Moura - Matrícula:10719, José Carlos dos Santos – Matricula:4930, Juvenal Pereira de Carvalho – Matricula – 4336.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:57C988FF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 035/2023; Pregão Eletrônico n° 010/2023. Extrato do Contrato n° 064/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Marka Veículos e Peças S/A - CNPJ da contratada: 18.707.422/0001-67. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e veículos tipo viatura para atender a guarda municipal de Pirapora/mg, valor global:

R$148.500,00(cento e quarenta e oito mil quinhentos reais). Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024. Data de Assinatura: 22/06/2023. Fiscal: Jefferson Ap. Martins de Moura - Matrícula:10719, José Carlos dos Santos – Matricula:4930, Juvenal Pereira de Carvalho – Matricula – 4336.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E2568249

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 003/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos voltados para RPPS, em atendimento à demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pirapora – IPSEMP.

RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da MENSURAR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 16.847.061/0001-29, no valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Pirapora/MG, 03 de julho de 2023.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F81CF282

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O SEBRAE/MG E O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Extrato de Termo de Convênio entre o SEBRAE/MG e o Município de Pirapora/MG
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE - MG, CNPJ n° 16.589.137/0001-63.
Objeto: viabilizar o apoio para realização, pelo SEBRAE - MG, de cursos, oficinas, palestras e demais ações no âmbito do programa Impulsiona MEI, no município de Pirapora/MG.
Vigência: até dia 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D014B76B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2023

Portaria Nº 160/2023

Exonera Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Silvana Santana de Moura** do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

Pirapora, 04 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E973A85

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2023

Portaria Nº 161/2023

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Lilian Gomes de Oliveira Costa** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Pirapora, 04 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BD34D198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 062/2023 - TOMADA DE PREÇO 03/2023

PROCESSO LICITATORIO 062/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas, referentes a **PAL 062/2023-TOMADA DE PREÇO 003/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, abaixo do valor estabelecido na planilha orçamentária de R$ 1.555.744,25 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** que tem como objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil especializada para executar a canalização das margens e coleta de esgoto do trecho a ser canalizado do Córrego Baiacu, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos deste edital no dia 31/07/2023, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a Rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B2BEC2D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PL 077/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023

Objeto – Aquisição de EPI'S equipamento de proteção individual, para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços com entrega em até 03 (três) dias após o recebimentos da Nota de autorização de Fornecimento. Abertura dia 14/07/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ONDE SE LÊ:

Aquisição de EPI'S equipamento de proteção individual, para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços com entrega em até 03 (três) dias após o recebimentos da Nota de autorização de Fornecimento

LEIA-SE

Aquisição de EPI'S equipamento de proteção individual, para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços com entrega em até 10 (dez) dias após o recebimentos da Nota de autorização de Fornecimento.

Por não afetar na elaboração de propostas e andamento do processo a data permanece a mesma conforme publicado anteriormente.

Pitangui, 10 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A3F350D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023** Objeto: prestação de serviço de capina quimica e manual, roçada mecanizada com trator , dedetização de ruas e logradouros,predios e espaços publicos deste Município.

Pitangui, 29 de junho de 2023.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C5156E20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023** Objeto: Aquisição de prótesedentária para atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria deSaúde.

Pitangui, 16 de junho de 2023.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D9E3BDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 176/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA DE MINAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 28 de julho de 2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F29C93AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0094/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Valor global estimado de R$ 278.548,00. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:49A2E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0094/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881. Valor global estimado de R$ 33.415,00. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6425F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0094/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA. Valor global estimado de R$ 5.462,30. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE86CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0094/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.
Contratado: COMERCIAL DE LUBRIFIVANTES OLIVEIRA LTDA EPP. Valor global estimado de R$ 4.143,72. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F1EA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000160/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA OBRA DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.
Contratado: ENFOCO ENGENHARIA LTDA. Valor global estimado de R$ 108.000,00. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
336 2023 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.500.000
569 2023 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.710.000
570 2023 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.706.000
628 2023 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.501.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FBEC5E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.827, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Orsilio Joaquim da Costa. (*1928 +1992).

Autor: Vereador Dionicio do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ORSILIO JOAQUIM DA COSTA a atual Rua B (SD-B), com início na Rua Ernani do Prado Dias e término na Estrada Vereador Brás Pereira de Moraes, no Distrito São José do Pantano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:660B07E0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.826, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Armando dos Reis (*1951 +2020).

Autor: Vereadores: Ely da Autopeças e Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ARMANDO DOS REIS a atual Rua 02 (SD-02), com início na Avenida Iara Batalha Feijó e término na Avenida Santa Costa, no bairro Caiçara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02DF9F2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.419, DE 06 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 4.410/2021 que dispõe sobre a nomeação do liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 4.410, de 19 de junho de 2023, que nomeou João Batista Machado como liquidante na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2023.

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E4B69E52

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°190

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 22589228
Nome: ABEL JOSE MARCAL
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 300,34 (trezentos reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228721903
Nome: ACAI PLACE LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 323,29 (trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 228691176
Nome: ACE INDUSTRIAL SOLUTIONS CAN LTDA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F.
Exercício: 2022
Valor: R$ 557,39 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1049154
Nome: ADAO FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 24.511,11 (vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1056686
Nome: ADEMAR DO CARMO VIANA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 62.903,26 (sessenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 1011698
Nome: ADEMAR SANCHES MAGALHÃES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2022
Valor: R$ 3.380,66 (três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 16810
Nome: ADILSON PEREIRA DA SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 302,73 (trezentos e dois reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 4310
Nome: ADRIA LOPES – TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 1.562,29 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 5236
Nome: ADRIANA LOSCHI DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.501,57 (três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1036918
Nome: ADRIANO NOGUEIRA SANTOS
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.203,40 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 22873846
Nome: ALEXSANDER GLEYCIUAN DA COSTA COLOMBARI
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Exercício: 2022
Valor: R$ 324,73 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22685472
Nome: ALKANTER CORREA SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 377,83 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22605932
Nome: ALLISON JOSE DOS SANTOS
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 1.214,82 (um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 592846
Nome: ALZIRA ALMEIDA ALVES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 298,92 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 10282
Nome: AMANDA DUARTE BERALDO MARTINS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE LICENCIAMENTO
Exercício: 2018, 2022
Valor: R$ 862,64 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228705657
Nome: AMARILDO GOMES DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.161,71 (dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2080877
Nome: ANA APARECIDA ALFREDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 3.810,82 (três mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22747915
Nome: ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 296,47 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 3867
Nome: ANA LUCIA DOS SANTOS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 602,81 (seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1076472
Nome: ANA MARA MARTINS DE MENESES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.218,32 (três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22675485
Nome: ANA MARIA DE PAIVA ABREU
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 334,15 (trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1037361
Nome: ANDERSON JOSE BARREIRO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 1.327,78 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 228681626
Nome: ANDRE LUIZ DA SILVA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F.
Exercício: 2022
Valor: R$ 557,22 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 2086098
Nome: ANDREA CANDIDA DE CARVALHO
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018, 2022
Valor: R$ 626,35 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2083798
Nome: ANDRESSA DAS CHAGAS MAGALHAES
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.106,65 (dezoito mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 17266
Nome: ANDRESSA NOGUEIRA - ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021 , 2022
Valor: R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 1023328
Nome: ANGELA AUGUSTO DE MELO AMBROSIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.256,64 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22705252
Nome: ANNE CAROLINE DE MELO FERREIRA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 330,57 (trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2198649
Nome: ANTONIO AUGUSTO SOUSA SIQUEIRA
Origem da dívida: TAXA DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
Exercício: 2022
Valor: R$ 159,98 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2082577
Nome: ANTONIO WILSON SIQUEIRA ARAUJO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 264,42 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2075641
Nome: APARECIDO DE JESUS LEAL
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 331,98 (trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 22847499

Nome: ARTUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 333,21 (trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 11200
Nome: BAR CELEBRIDADES LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 306,03 (trezentos e seis reais e três centavos)

Código do contribuinte: 17158
Nome: BENEDICTO BATISTA DO NASCIMENTO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 364,42 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 9354
Nome: BETA CODERS EDUCACIONAL LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 668,34 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1079217
Nome: BRUNO PALMEIRA DE SENNA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.284,49 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 3658
Nome: CAMILA REIS FARIA DOS SANTOS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 1.806,29 (um mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 228723396
Nome: CAODOMINIO PET PLACE LTDA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F.
Exercício: 2022
Valor: R$ 273,08 (duzentos e setenta e três reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 2030387
Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA DINAMICA LTDA - ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 304,99 (trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 2079041
Nome: CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO ANDRADE E ANDRADE LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 302,98 (trezentos e dois reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1072673
Nome: CIRO MAZINI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.258,34 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22755535
Nome: CLAUDIO LORENZO MONTEIRO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.068,62 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2043935
Nome: COMERCIAL POUSOMAQ LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.318,75 (três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 228741270
Nome: CONSULTRI ENGENHARIA E NUTRICAO LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 393,06 (trezentos e noventa e três reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 22799087
Nome: CONVIVERE RESIDENCIAL DE ASSISTENCIA A IDOSOS LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 385,81 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2186136
Nome: DIOGO ALVES BARROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.240,21 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1079415
Nome: EDUARDO AUGUSTO SANTANA LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.219,03 (três mil, duzentos e dezenove reais e três centavos)

Código do contribuinte: 1082063
Nome: FERNANDO JOSE LIMA MENDES COUTINHO
Origem da dívida: ALVARÁ, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2015, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.137,72 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1036076
Nome: FRANCISCO DA SILVA FERNANDES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 9.088,88 (nove mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1018854
Nome: GERALDA DO ESPIRITO SANTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 4.267,41 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 13192
Nome: GREISSON GUEDES COELHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.334,54 (quatro mi, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1002637
Nome: HARALDO DE LUCA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.320,74 (três mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2051757
Nome: JOSE ANTONIO DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS

Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 9.252,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1055642
Nome: JOSE ANTONIO DO PRADO
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 9.883,70 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 2080046
Nome: LEANDRA DO MONTE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.257,76 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2072856
Nome: LEGIS IMOVEIS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.808,79 (três mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2218887
Nome: LUIZ GUILHERME ALVES VIEIRA CONSTRUTORA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.275,39 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22746110
Nome: MARCO ANTONIO RIBEIRO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.367,12 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2083529
Nome: NEO RIO AMAZONAS LOTEADORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 34.121,71 (trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22687386
Nome: NOVA CARDIOPED ASSISTENCIA MEDICA EIRELI
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 425,18 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1007858
Nome: OCIMAR DE CARVALHO DOMINGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.874,31 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1050674
Nome: ODETE DOS SANTOS MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.182,11 (três mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 9790
Nome: OSMAR ANTONIO ARANTES
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.600,60 (três mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 22861815
Nome: PAULO ASSIS S A SILVA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F.
Exercício: 2022
Valor: R$ 552,37 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1066705
Nome: PAULO RIBEIRO DO VALLE
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021
Valor: R$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 2035348
Nome: PIZZAIOLLO PIZZAS E MASSAS LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 228777534
Nome: POLLYANNA DE SOUZA ALVES MARTINEZ
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 604,07 (seiscentos e quatro reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 2080572
Nome: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2022, 2023
Valor: R$ 7.442,91 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1056153
Nome: RICARDO APARECIDO DO COUTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.163,32 (três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1015169
Nome: SEBASTIAO ROBERTO LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 3.396,54 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1084726
Nome: SERGIO BORGES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 3.510,83 (três mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 223816
Nome: SOCIEDADE INDUST MAQ ALIMENTICIAS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 9.298,65 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2081389
Nome: THAIS DOS SANTOS LACERDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.201,13 (quatro mil, duzentos e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 2081899
Nome: VITOR RENO GONZAGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 3.318,47 (três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1010139
Nome: WILSON ROMANELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.219,46 (três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Pouso Alegre, 11 de julho de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8C6F2A31

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023 Edição 3497. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0001-33.
OBJETO: execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de abrigo com acolhimento institucional, com capacidade para atender até 60 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, de caráter provisório e excepcional na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, do município de Pouso Alegre/MG, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 8.640.000,00 (Oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.
15000000000 – Manutenção Chamamento Público - Contrato de Gestão - Ref 177 - Recursos não Vinculados de Impostos, sendo o valor repassado corrigido pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia 18 de julho de 2023 até o dia 18 de julho de 2026, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com a devida publicação do respectivo extrato no meio oficial, podendo ser prorrogado, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C8F9764B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 04/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, com a Organização da Sociedade Civil – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.555.775/0084-87, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C0819BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 1/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **01/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **49.395.243 GIULIA PEREIRA DOS SANTOS – APERRIE PRODUÇÕES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **49.395.243/0001-65**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"FESTIVAL TODOS OS CANTOS"**, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR E REALIZAR FESTIVAL DE MÚSICA CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 87/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 36.121,05 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

49.395.243 Giulia Pereira Dos Santos –
GIULIA APERRIE
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:514D489C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 2/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **02/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **49.216.269 SABRINA MORAIS FERREIRA - OURELAS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **49.216.269/0001-07**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"TESSITURAS"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISA NA ÁREA CULTURAL E ARTÍSTICA DE TECELAGEM, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 60/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 15.608,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

49.216.269 SABRINA MORAIS FERREIRA - OURELAS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F1212FC5

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 3/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **03/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **10.335.885/0001-33**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"ARTE POR TODA P.A.ART"**, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR E REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS DE DANÇA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 47/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Ballet Luiz Henrique LTDA
LUIZ HENRIQUE MARQUES CANO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9358807D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 4/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **04/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ANA MARIA BERALDO 48698636691 – ANAUA-CULTURA E EVENTOS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **43.133.952/0001-96**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"TIO QUIM, UMA LENDA"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CRIAÇÃO LITERÁRIA E PUBLICAÇÃO DE LIVRO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 55/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 36.930,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ANA MARIA BERALDO 48698636691
Anaua- Cultura e Eventos
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:3F70CDEC

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 5/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **05/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 36569581813**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **22.890.220/0001-70**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"CURSO DE CAPOEIRA - ABADÁ"**, COM O OBJETIVO DE OFERECER CURSO DE CARÁTER CULTURAL, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 59/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 26.125,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 36569581813
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:1A23F34C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 6/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **06/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO – L&A CONSTRUÇÕES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **49.431.563/0001-23**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"MENTES BRILHANTES SG"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AULAS E APRESENTAÇÃO DE DANÇA QUE CULMINARÃO EM PRODUTO AUDIOVISUAL, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 86/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**– REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO – L&A CONSTRUÇÕES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4769BAFB

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 7/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **07/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607 – JEFFERSON VILELA – UAITERS GRAFFSHOP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **32.449.116/0001-07**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"AREA 35 CREW – FESTIVAL DE GRAFFITI 4 LOVE"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AULAS E APRESENTAÇÃO DE DANÇA QUE CULMINARÃO EM PRODUTO AUDIOVISUAL, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 66/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Jefferson Tadeu Vilela Dias 07268160607 –
JEFFERSON VILELA –
UAITERS GRAFFSHOP
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8802BE0C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 8/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **08/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **49.472.596 QUEOPS PAIVA DA ROSA – FARAÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **49.472.596/0001-11**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"VII FESTIVAL POUSOALEGRENSE DE CHORO"**, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR E REALIZAR FESTIVAL DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 22/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

49.472.596 QUEOPS PAIVA DA ROSA – FARAÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:89A4581C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 9/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **09/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOAO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600 – ESTUDIO65**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **43.448.863/0001-39**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"JOÃO PAULO LOPES CANTA DJAVAN"**, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR E REALIZAR ESPETÁCULO DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 71/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 20.235,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JOAO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600 – ESTUDIO65
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:CADCFA14

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 10/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **10/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **49.463.404 PEDRO CARLOS DE PAULA BECHARA - MADHAV**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **49.463.404/0001-00**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"EXTRAORDINÁRIO QUALQUER UM"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CRIAÇÃO LITERÁRIA E PUBLICAÇÃO DE LIVRO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 44/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 8.597,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

49.463.404 PEDRO CARLOS DE PAULA BECHARA - MADHAV
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6ABC8EC5

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 11/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **11/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **FOTO CLUBE DE POUSO ALEGRE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **12.402.141/0001-10**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"8ª SEMANA DE FOTOGRAFIA DE POUSO ALEGRE"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EVENTO DE CAPACITAÇÃO SOBRE FOTOGRAFIA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 41/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Foto Clube Pouso Alegre
FÁBIO BRANDÃO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:5EF61B5A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 12/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **12/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **49.122.306 MAURO ANÍBAL CARVALHO DE FREITAS – MF PRODUCOES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **49.122.306/0001-00**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"LUAR DOS SERTÕES"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 80/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

49.122.306 MAURO ANÍBAL CARVALHO DE FREITAS – MF PRODUCOES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:2867CE27

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 13/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **13/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA – 1O. ATO PRODUCOES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **44.078.998/0001-12**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"COM VIVÊNCIA TEATRAL"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR OFICINAS DE TEATRO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 76/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA – 1O. ATO PRODUCOES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7E557128

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 14/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **14/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837 – MULTIVERSE A&E**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **15.094.126/0001-40**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"CONCERTOS MULTIVERSOS – SHOWS GRATUITOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE POUSO ALEGRE, MG"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 20/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837 – MULTIVERSE A&E
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E9004389

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 15/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **15/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ERICK CARVALHO MELO 10880238607**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **41.352.918/0001-87**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"O SOPRO DA CANÇÃO DO VENTO SUL MINEIRO"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR GRAVAÇÕES E APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 82/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ERICK CARVALHO MELO 10880238607
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0922509D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 16/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **16/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669 – GRUPO PDM**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **43.234.920/0001-87**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"GRUPO PDM CONVIDA"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 50/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669 – GRUPO PDM
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:ACF8F8DA

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 17/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **17/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **NILCEMARA GONÇALVES COSTA – ENCONTRO DE VIOLEIROS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **39.817.026/0001-62**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"ENCONTRO DE VIOLEIROS"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 27/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

NILCEMARA GONÇALVES COSTA – ENCONTRO DE VIOLEIROS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C9D8F727

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 18/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **18/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650 - DANCEARTES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **14.620.570/0001-99**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"ARTE PARA TODOS"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR **CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NA ÁREA CULTURAL E ARTÍSTICA**, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 45/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650 - DANCEARTES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9C15C22E

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 19/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **19/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOAO VITOR CAMARGO 13198482658 – LIBELULA ARTS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **40.335.393/0001-09**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"PROJETO MUNDO FELIZ"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR OFICINAS, PALESTRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, APRESENTAÇÃO MUSICAL, EXIBIÇÃO DE FILME E EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 77/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 21.584,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

JOAO VITOR CAMARGO 13198482658 – LIBELULA ARTS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9A07AE22

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 20/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **20/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ELDER SILVA DA COSTA 87980320620 – FLORIR MUSICA PRODUCOES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **15.368.770/0001-69**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"SARAU DE CANTAUTORES DE POUSO ALEGRE IV"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES MUSICAIS CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 40/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ELDER SILVA DA COSTA 87980320620 – FLORIR MUSICA PRODUCOES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:64749C44

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 21/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **21/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **32.625.357/0001-51**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"LIVRO- ECONOMIA DE ABASTECIMENTO EM UMA SOCIEDADE EXPORTADORA: O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE NA TRANSIÇÃO PARA O SÉCULO XX"**, COM O OBJETIVO DE PUBLICAR OBRA LITERÁRIA CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 17/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 27.170,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FF4C43BD

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 22/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **22/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO - ACAJAL**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.015.792/0001-94**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"A MÚSICA ESTÁ NO AR"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES MUSICAIS CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 31/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Associacao de Cultura e Artes Jose Antonio Lobo – ACAJAL
MARIANA SAYAD DE SOUSA BUSTAMANTE
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:14955964

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 23/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **23/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **14.691.288/0001-00**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"13º DIA DO SAMBA - COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DO SAMBA"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES MUSICAIS CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 01/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 29.735,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F43E2E66

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 24/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **24/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **TEATRO EXPERIMENTAL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **16.667.887/0001-06**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"XII MOSTRA DE TEATRO LAFAYETTE GALVÃO"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR ESPETÁCULOS TEATRAIS CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 10/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.00,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Teatro Experimental LTDA
LUCIO RONALDO MARQUES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:CE3B1C76

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 25/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **25/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI - AMCIVE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.454.794/0001-80**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"AMCIVE CULTURAL"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NA ÁREA CULTURAL E ARTÍSTICA CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 17/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ 37.710,25 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Associacao Dos Moradores do Bairro Cidade Vergani - AMCIVE
LÍVIA SILVA MACEDO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8B3ADCF6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 26/2023

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. **26/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA - DJ KISS E ELLA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **40.012.859/0001-35**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO **"DISCO HYPPE 'UM SONHO SEM FIM'"**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO **CMAS 70/2023** – NO VALOR TOTAL DE **R$ R$ 36.185,41 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 01/2023 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA - DJ KISS E ELLA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:561568D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 185/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 05/07/2023. Contratada: **MARIANA BORGES FERREIRA** pessoa física, residente na Rua Bom Jesus, nº 825, apto nº 102, Primavera, CEP 37.552-001, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 125.231.506-62.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:967344D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 56/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ."** Contratada**: SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA .** Valor: R$111.826,00 (cento e onze mil, oitocentos e vinte seis reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 07/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 56/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ."** Contratada**: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJERIOS LTDA .** Valor: R$234.628,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais) Vencedora do item :03,04,05,07. Data da assinatura: 07/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
FICHA 331 DOTAÇÃO: 02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA VÍNCULO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA 332 DOTAÇÃO: 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE VÍNCULO: PNAE
FICHA 337 DOTAÇÃO: 02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – QESE VÍNCULO: QESE
FICHA 341 DOTAÇÃO: 02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE –PNAE VÍNCULO: 15520000000 PNAE
FICHA 342 DOTAÇÃO: 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA –PNAE VÍNCULO: 15520000000 PNAE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:45768537

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–ERRATA** PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2020– Objeto: **"**Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios". No termo de alteração contratual contrato 212/2021- Aditivo de quantitativo no nome da Contratante ,Onde se Lê: Suelene Marcondes Faria de Souza Leia-se :Suelene Marcondes de Souza Faria .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0584DB5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 56/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ." ** Contratada**: MAURO LÚCIO RIBEIRO CIA LTDA .** Valor: R$179.938,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais) Vencedora do item :02,06. Data da assinatura: 07/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
FICHA 331 DOTAÇÃO: 02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA VÍNCULO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA 332 DOTAÇÃO: 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE VÍNCULO: PNAE
FICHA 337 DOTAÇÃO: 02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – QESE VÍNCULO: QESE
FICHA 341 DOTAÇÃO: 02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE –PNAE VÍNCULO: 15520000000 PNAE
FICHA 342 DOTAÇÃO: 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA –PNAE VÍNCULO: 15520000000 PNAE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D77D55B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 -** CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 05/07/2023. Contratada: **HIAGO ANTUNIS SILVA** pessoa física, residente na Rua Coronel Saturnino de Barros Cobra, nº 44, apto nº 202, Bom Jesus, CEP 37.553-432, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 097.554.756-99.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C032EC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 081/2023

DISPÕE SOBRE USO DE SALA POR VEREADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:
Art. 1º Será disponibilizada aos Nobres Edis desta Casa de Leis, 01 (uma) sala na sede da Câmara Municipal do Prata-MG, para o uso exclusivo dos vereadores quando do atendimento ao público em geral e realização das atividades da vereança.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 099/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 10 de julho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:94AF5A2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
07/07/2023

Processo Licitatório nº 145/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 029/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos profissionais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 - ME** vencedora para os itens **nº 01, 02 e 03**, perfazendo um valor total de **R$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:13E4AA32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 240/2023

Processo Licitatório nº 145/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 029/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos profissionais.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 - ME** vencedora para os itens **nº 01, 02 e 03**, perfazendo um valor total de **R$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 07/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B3AB1238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONTRATO Nº 69/2021 PROCESSO Nº 30/2021
CREDENCIAMENTO N° 01/2021 EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2021
PROCESSO Nº 30/2021
CREDENCIAMENTO N° 01/2021

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de analises clinica para realização de exames laboratoriais pelo preço constante na tabela sus, para o departamento municipal de saúde de Pratinha-mg.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2021 de Prestação de serviços por prazo determinado, pelo período de, **30/06/2023 ,** passando o termo final do mesmo para **29/06/2024.**

VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 29/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Pratinha 10 de Julho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B950F4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONTRATO Nº88/2022 PROCESSO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº88/2022
PROCESSO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses totais mandibular e total maxilar feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha e conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico Nº 024/2022.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS-ME.

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 088/202, **WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS-ME** fixado até 24/06/2023 e prorrogado por meio deste Termo de Aditamento até **24/06/2024.**

VIGÊNCIA: 24/06/2023 A 24/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Pratinha 10 de Julho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:23859EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
CONTRATO nº58

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "33º **FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE PRATINHA/MG**", que será realizada de 03 a 06 de agosto de 2023, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguéis, taxas, projetos, divulgação, apresentação de artistas, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I**.

DATA DO CONTRATO: 06/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: EMPRESA EB EVENTOS LTDA/ CNPJ 19.924.663/0001-20 /**EDDANY LUCAS BARBOSA.**

VALOR TOTAL: R$ 397.000,00(Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até **30 de dezembro de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de julho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FFD92518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 023/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDIDADE Nº 001/2023EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDIDADE Nº 001/2023
CONTRATO: Nº57
OBJETO: Contratação do Show Musical de Mosquito Sanfoneiro e banda para apresentação no evento **JUNINÃO 2023** cidade de Pratinha/MG

DATA DO CONTRATO: 06/07/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: WSM MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°46.745.096/0001-18

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início com a sua assinatura perdurando até 30/09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de julho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5262A0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/20211

Dispensa de nº 113/2023
Processo de nº 193/2023
Impugnante: Conselho de Arquitetura e urbanismo de Minas Gerais- CAU/MG;
Objeto: Contratação de empresa, para execução de projetos para reforma de casas, conforme termo de referência. Trata-se de impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e urbanismo de Minas Gerais- CAU/MG, datada em 10 de julho de 2023, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail datado em 10 de julho de 2023.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: (..) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos,observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, (..) Portanto, SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA foi apresentada no dia 07/07/2023, (sexta-feira).
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA; Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese, aduzindo em seus pedidos finais:, (..) Do exposto, considerando a ilegalidade acima apontada, a impugnante espera o acolhimento e provimento da presente Impugnação, a fim de que se retifiquem os vícios do Edital, de modo a prever a obrigatoriedade de registro da pessoa jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para participação do certame, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação, bem como se comprovar a habilitação técnica por meio de Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no CAU/MG. (...) Com razão a impugnante uma vez que o Termo de Referência foi silente no tocante a qualificação técnica sendo que o mesmo será retificado passando a constar o seguinte modificação no ANEXO I:
QUALIFICAÇÃO TECNICA
1.16 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede;
1.17-Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência.
1.18- Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT, relativo à execução dos serviços; ASSIM SENDO, face os robustos argumentos a procedência da impugnação ao termo de referência é medida de que se impõe. CONCLUSÃO; Assim sendo, decide a Comissão de contratação pela procedência da presente impugnação retificando o TERMO DE REFERÊNCIA; Tendo em vista que houve modificação substancial do termo de referência, data de abertura da referida dispensa ocorrerá dia 14 de julho de 2023, (sexta- feira) às 16:00 Horas.

Publique-se. Intime-se.

Quartel Geral, 10 de julho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:903F9824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 176/2023

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 46/2023

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 176/2023 Modalidade Pregão Eletrônico: 46/2023, na forma que segue:

FORNECEDORES

Marcelo Mendes Soares - ME
Valor total R$ 30.500,00

Eletromotores e Poços Dagua Ltda- Me
Valor total: R$ 19.900,00

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em: 10/07/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B3D5FB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 176/2023 – Pregão Eletrônico: 46/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais objetivando a perfuração de poço artesiano do Município de Quartel Geral de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. Contratado:

Marcelo Mendes Soares Me. Vigência: 10/07/2023 á 10/09/2023. Valor do contrato: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/07/2023

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 176/2023 – Pregão Eletrônico: 46/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais objetivando a perfuração de poço artesiano do Município de Quartel Geral de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. Contratado: Eletromotores e Poços Dagua Ltda -ME. Vigência: 10/07/2023 á 10/09/2023. Valor do contrato: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EF840597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 41 /2023, ATA 214

Avaliação e aprovação
O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 25 de Maio de 2023.

Resolve analisar e aprovar:

Art 1a Demonstração e análise dos saldos referente ao mês de Abril do ano de 2023.

Quartel Geral, 25 de Maio de 2023.

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E722C09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 42/2023, ATA 215

Avaliação e aprovação
O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, no dia 23 de Junho de 2023 na VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art 1a Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social;
Art 2a Empossar os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Quartel Geral, 23 de Junho de 2023.

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0D0E298C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 43 /2023, ATA 216

Avaliação e aprovação
O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 07 de Julho de 2023.
Resolve analisar, aprovar e nomear:
Art 1a Saldos referentes ao mê de Maio do ano 2023 ;
Art 2a Inclusão na prestação de contas mensais da conta Nova número 21.284-9 (PROCAD-SUAS) ;
Art 3a Eleição e nomeação do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Quartel Geral, 07 de Julho de 2023.

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19C212E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 64/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos no valor de R$15.837,26(quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) que equivale ao percentual de 8,11% do valor contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2023.

Queluzito, 10 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F0CF26F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA - EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos no valor de R$26.026,24(vinte e seis mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) que equivale ao percentual de 4,89% do valor contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2023.

Queluzito, 10 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:354D2819

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 54/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **AUTO MECÂNICA E GUINCHO BRAVOS BITENCOURT LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 21/06/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 21/06/2023.

Queluzito, 10 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7499E910

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 55/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **SOCORRO JORGINHO LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 21/06/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 21/06/2023.

Queluzito, 10 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:09842230

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ELECTO SERVIÇOS E COMÉRIO LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, em virtude de inclusão e exclusão de itens totalizando um acréscimo de 22,07% correspondente ao valor de R$98.719,49(noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) conforme planilha aprovada pelo setor de engenharia do município. **Data da assinatura:** 04/07/2023.

Queluzito, 10 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FEE1382E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 01/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 06/07/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 03/07/2023.

Queluzito, 10 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:96194643

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público o cancelamento da Tomada de Preços Nº 04/2023, autorizado pelo PL Nº 54/2023, tendo em vista a necessidade de adequações junto à planilha orçamentária e cronograma financeiro pelo setor de engenharia do município.

Queluzito, 10/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F52F7C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 06/2023, autorizado pelo PL Nº 57/2023, visando a contratação dos serviços de construção, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de pontes em localidades diversas do município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 01/08/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 10/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0856D05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 992, DE 03 DE JULHO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANDERLI MARIANO ROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CB5CDBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, referente ao Processo n.º 191/2022 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – Fios Cirúrgicos. Data da Assinatura: 10 de Julho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:66E3C52F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAS), CONTRATO N° 086/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2021. HELPER TECNÓLOGIA DE SEGURANÇA S.A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)

14.001 – GAB.DO SEC.SEGUR.E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.101 2270- MANT. GAB.SEC.SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE - 896 – 3.3.90.39- (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA) - FONTE 1.501.000.0000
FICHA: 896

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de Julho 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2261C53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
33º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	12/07/2023	09:00
34º		SELMA FERREIRA DA SILVA		
35º		Diran dos santos medeiros		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
24º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Dora Lucia Maria de Souza Pereira	12/07/2023	09:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
10ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB67BEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
30º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	josenia marques de oliveira	10/07/2023	09:00	**Não compareceu à convocação.**
31º		CRIATIANA BATISTA DE OLIVEIRA			**Não compareceu à convocação.**
32º		José Francisco de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
23º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Edemilson Moreira Silva	10/07/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B91A9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 103/2023 referente ao Processo nº 233/2022 - Concorrência nº 130/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES NO BAIRRO SAN MARINO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$11.212.571,50 (Onze milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Considera-se este valor verificado pela equipe técnica da Secretaria Requisitante.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7B145BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022 PROCESSO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 033/2022 no Processo Nº 023/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses com início em 08de junho de 2023 e término em 08 de novembro de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 08 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28A75788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 025/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Núbia Araujo da Costa, protocolou junto à administração em 31/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0003188/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 009720** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando o Registro de Imóveis,(fls.06,07,08,09,10), a planta com a área retificada,(fls.11,12), conforme a delimitação da área do Estadio Municipal Aílton de Oliveira,(fls.13 e 14), inseridos aos autos, tendo como princípio legal o Decreto 070/2022 que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Julho de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3EFA4E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 026/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria Betânia Pereira Dantas, protocolou junto à administração em 31/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0003190/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 009717** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando o Registro de Imóveis,(fls.06,07,08,09,10), a planta com a área retificada,(fls.11,12), conforme a delimitação da área do Estadio Municipal Aílton de Oliveira,(fls.13 e 14), inseridos aos autos, tendo como princípio legal o Decreto 070/2022 que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, torna-se incoerente o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, tal julgamento, sendo atinentes a conveniência e oportunidade, relacionadas as políticas públicas do município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Julho de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA0E57D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 474/2023

Ribeirão das Neves, 05 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), SEMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, CNPJ:17.637.141/0001-12, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 2.0121.004.0001.000 à Rua Agata, Franciscadriangela, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes ao artigo 47° da Lei Complementar

Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 47- É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*

Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada (desobstrução de todo extensão do passeio), no prazo imediato a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91AF039F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 033 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº: 033 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Declaração de Posse, para fins de Licenciamento ambiental, terreno situado no Município de Rubelita/MG, destinado a implantação/funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Rubelita/MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6° do Decreto Lei n° 3.365/41,

Decreta:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos do Decreto Municipal de nº: 48 de 04 de Fevereiro de 2000, que o terreno situado no Município de Rubelita/MG onde situa-se o sistema de esgotamento sanitário da sede do Município, pertence a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, conforme CBI (cadastro de bens imóveis) apresentado pela COPANOR.

Parágrafo Único- O citado terreno está localizado ás margens do Rio Salinas, medindo 19.435,00m² (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: O ponto PP (ponto de partida) está materializado sobre o M.A (marco "A") junto ao poste da CEMIG. Partindo do M.A (marco "A") com o rumo de **15°30'SO** (quinze graus e trinta minutos sudoeste) e a distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.B (marco "B"), sobre a face da estrada que demanda de Rubelita a Lagoa de Baixo, onde começa a demarcação da área. Do M.B (marco "B") com o rumo de **50°10'SO** (cinquenta graus e dez minutos sudoeste) e a distância de 87,00 m (oitenta e sete metros) tem-se o M.C (marco "C"). Daí com o rumo de **20°40' NO** (vinte graus e quarenta minutos noroeste) e a distância de 72,00 m (setenta e dois metros) tem-se o M.D (marco "D"). Daí com o rumo de **60°15'NO** (sessenta graus e quinze minutos noroeste) e a distância de 43,00 m (quarenta e três metros) tem-se o M-E (marco "E"). Daí com o rumo de **14°40'NO** (quarenta graus e quarenta minutos noroeste) e a distância de 55,00 m (cinquenta e cinco metros) tem-se o M.F (marco "F"). Daí com o rumo de **78°30'NE** (setenta e oito graus e trinta minutos nordeste) e a distância de 181,50 m (cento e oitenta e um metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.G (marco "G"). Daí com o rumo de **20°30'SE** (vinte graus e trinta minutos sudeste) e a distância de 68,00 m (sessenta e oito metros) tem-se o M.H (marco "H) . Daí com o rumo de **76° 00'SO** (setenta e seis graus sudoeste) e a distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.I (marco "I"). Daí com o rumo de **43°00"SO** (quarenta e seis graus sudoeste) e a distância de 36,00 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.J (marco "J"). Daí com o rumo de **32°30'SO** (trinta e dois graus e trinta minutos sudoeste) e a distância de 37,00 m (trinta e sete metros) tem-se o M.B (marco "B"), fechando assim esta descrição: M.B, M.C, M.D, M.E, M.F, M.G, M.H, M.I, M.J e M.B, que faz divisa dos M.C ao M.F e dos M.G ao M.B com propriedade de Manoel Rodrigues Pinheiro e dos M.F ao M.G com o rio Salinas, dos M.B ao M.C com a estrada que liga Rubelita e Lagoa de Baixo.

Desenho topográfico
Imóvel: Terreno onde localiza-se o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede de Rubelita /MG.

Município: RUBELITA – MG
Área (M²): 19.435,00

Art. 2°- O terreno descrito no artigo anterior, destina-se ao funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Rubelita/MG pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Rubelita, do Estado de Minas Gerais, declara que o terreno supracitado pertence a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, terreno adquirido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG no ano de 2000.

Parágrafo Único- Conforme CBI (cadastro de bem imóvel) em anexo, o terreno foi adquirido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, no ano de 2000. O documento consta como proprietário o Sr. Manoel Rodrigues Pinheiro e como favorecida do valor integral do terreno, a Sra. Maria Divino Magalhães Ramires, tendo como outorgante cessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, outrora antiga Companhia responsável pela prestação de Serviços de saneamento básico no município, tendo atualmente os serviços prestados pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR atual proprietária.

Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:22F70DE3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 01ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO:Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.

OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário da**Gasolina Comum** de R$5,69 (Cinco reais e Sessenta e nove centavos) para R$5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a01º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 06/07/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:37370C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PRC 071/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência nº 006/2023, PRC 071/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia 12 de julho de 2023 às 15:00h. Santa Bárbara, 10 de julho de 2023.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2023

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5BB66130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - Objeto:**AQUISIÇÃO** (entrega única) de materiais de expediente e congêneres, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**24/07/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/07/2023

-SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ACEC3749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**25/07/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:153C4284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5604/2023

Altera o inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5176/2022, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara – COMTUR/SB; e revoga o Decreto Municipal de nº 5421/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 5º da Lei Municipal nº 1827/2017, bem como o teor do Memorando nº 230/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados seguintes membros do Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara:

(...)

VIII- Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara - AFASB

Membro Titular: Vânia Aparecida Santos da Silva
Membro Suplente: Genoveva do Nascimento Borges Pena

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 5421/2022.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5176/2022.

Art. 4º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1827/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:D8126F4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica estabelecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Santa Bárbara – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por s Diretor Presidente, Sr. EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA, portador do CPF n.º037.871.763-49, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para CONVOCAR empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital, compor seu quadro de funcionário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica, gineco-obstétrica, médica e pronto atendimento para a função, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.
Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.
As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabelecido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilitações exigidas no Anexo I deste Edital.
As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para os e-mails diretoria.santacasa@yahoo.com.br e protocolopgm@santabarbara.mg.gov.br, cujo prazo de envio será até às 23:59 do dia 14 de julho de 2023, após a publicação deste edital.
O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.
A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.
A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.
Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.
Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consideradas eliminadas do processo seletivo.
Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comprobatória dos dados informados no Anexo II.
As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.
As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa candidata nos canais de comunicação em que foram veiculados esse edital.
O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados
relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a empresa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 30 de junho de 2023.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

ANEXO I
Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR PLANTÃO PRESENCIAL DE 12H.

ANEXO II

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indicados pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:67B52E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 137/2023 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 017/2023 para adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Registro de Preços nº 005/2023 – Processo Administrativo n° 067/2023/CIDIS-LESTE

objetivando a Contratação de serviços do programa de implantação da solução de software, licenciamento mensal, implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico ao sistema de software integrado para gestão da saúde pública de municípios. – Contratada: Versatec Tecnologia, Educação e Comunicação Ltda – CNPJ 22.598.920/0001-96, no valor de R$ 88.360,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) – Dotações: 0209.1030100082.036.33903900000.16210000000 - 196/16210000000 – 0209.1030100082.037.33903900000.16000000000 - 202/16000000000 –

Santa Barbara do Leste 10/07/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:99AE1245

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Publicação de Intimação – Processo Administrativo n.º 102/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA" e Contrapartida Ficam intimadas as licitantes Delta Construções e Pavimentações Ltda – EPP, M & P Pavimentação Ltda - ME e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda - ME dá decisão que negou provimento ao recurso interposto por Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda - ME. Ficam ainda intimadas em conformidade com Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a apresentarem nova documentação até o dia 21/07/2023 às 08:30 horas.

Santa Barbara do Leste - MG, 10/07/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7DF5F9D3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Publicação de Intimação – Processo Administrativo n.º 109/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Ficam intimadas as licitantes M & P Pavimentação Ltda - ME e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda - ME dá decisão que negou provimento ao recurso interposto por Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda - ME. Ficam ainda intimadas em conformidade com Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a apresentarem nova documentação até o dia 21/07/2023 às 09:30 horas.

Santa Barbara do Leste - MG, 10/07/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:99746CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 038/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOSÉ ALESSANDRO SOUZA FRANCISCO, inscrita no CPF: 084.416.056-37e Registro Geral sob nº MG 14867870 SSP MG, com endereço àRua São José, 91, Centro, Santa Margarida/MG CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para ministrar curso de informática, com noções básicas de informática, introdução à informática, Word, Excel, internet para atendimento a municipalidade mediante ao programa TEC POP MINAS.

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo 11 (onze) parcelas R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
PERÍODO: O contrato terá vigência de até 11 (onze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato, tratando esse de prestação de serviço continuo.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903600. Ficha 309. Fonte 1500.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
p02.04.01.12.361.0019.2022.33903900. Ficha 325. Fonte 1500.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 445. Fonte 1500/1550/1569.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 30 de junho de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0851D9B9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO 001/2023

O Município de Santa Margarida-MG, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação 001/2023, modalidade Leilão, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através deste Departamento de Compras e Licitações, que realizara no dia 10/08/2023 às 13horas em Santa Margarida/MG, LEILÃO, através da LEILOEIRO OFICIAL Breno César Oliveira Farias, Matriculado sob JUCEMG Nº 1126, dos bens móveis e imóveis especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo PREGÃO DO
LEILOEIRO Nº: 2023016 e de acordo com as regras e especificações.
Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br. ou site https://www.santamargarida.mg.gov.br.*

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:02D9AB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2023 CREDENCIAMENTO 004-2023

Processo: 043/2023
Credenciamento 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG, por intermédio do Presidente da CPL designado através da Portaria 003/2023 torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de PROCESO DE CREDENCIAMENTO P.A.L Nº 043/2023, Inexigibilidade de licitação nº 009/2023 - Credenciamento nº 004/2023 de pessoas Físicas Autônomas ou Jurídicas para atuar como Leiloeiro Oficial durante a realização de Leilão de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal de Santa Maria do Salto. Entrega de envelope contendo a habilitação e proposta a partir das 08h00min horas do dia 12 de julho de 2023, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. informações na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro, ainda no email licitacaostmaria@gmail.com,no site www.santamariadosalto.mg.gov.br, Centro

Santa Maria do Salto 10 de julho de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:12CD7127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de arbitragem, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ASSEEMG LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°44.850.036/0001-30, localizada à Rua José Alves Vilela, nº 275, na cidade de Boa Esperança, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.
Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024
Valor Estimado: **R$70.850,00** (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de arbitragem, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°20.212.617/0001-88, localizada à Rua Dom Hugo, nº 10201,Centro, na cidade de Machado, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.750-000.
Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024
Valor Estimado: **R$13.275,00** (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D7AAF39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, confeitaria, lanches e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.27.812.2702.2196
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 369
FONTE: 2.500.000
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AF3C47A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2023 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOSE ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF n° 467.311.726-34, com sede/residente à Rua Projetada nº 125, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Vigência: 10 de julho de 2023 à 30 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita

execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E6F0281A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 78/2023 PROCESSO N° 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

Extrato Contrato nº 078/2023 Processo nº 100/2022 – Pregão Presencial n° 30/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A contratação de empresa para Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/000170, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro, Santana da Vargem, Minas Gerais.
Contratado: Central de tratamento de resíduos MG S/A inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, situada a Charmeca, S/N, Zona Rural de Nepomuceno, Minas Gerais
Valor: R$ 43.017,48 (Quarenta e três mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos.
Vigência: 12/07/2023 à 27/08/2023
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DF4405BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
REFERENTE AO PROCESSO 112/2023 INEXIGIBILIDADE 58/2023

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 112/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 58/2023.
Contratado: PROJETOS E CONSULTORIA ALVARENGA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 48.303.918/0001-36, situada na Rua Tiradentes, n.º 1, Letra Y, bairro centro, na cidade de Campo Belo, estado de Minas Gerais/MG, CEP: 37.270-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na captação de recursos federais e estaduais para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.
Dotação orçamentária:
Ficha 12: 02.011.04.122.2003.3.3.90.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete de Prefeito.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:74F491E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 33/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 109/2023
VALOR:R$ 229.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2023 A 04/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: R C RODRIGUES LOCAÇÕES ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 33/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 110/2023
VALOR:R$ 392.370,00
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2023 A 04/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES
PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 33/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 111/2023
VALOR:R$ 119.140,00
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2023 A 04/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: PERSA SEGURANÇA E VIGILANÇIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 33/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 112/2023
VALOR:R$ 59.949,00
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2023 A 04/07/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE JUlHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:57629B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: VANIR FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 28/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE PNEUS
CONTRATO Nº 115/2023
VALOR:R$ R$ 24.050,00
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023 A 10/07/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE JULHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:154666C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 80/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, Registro de Preços 27/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa para o fornecimento de serviços de borracharia e troca de pneus. O regime de execução será por MENOR PREÇO POR HORA/SERVIÇO. A quantidade é mera estimativa, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais participantes de Santana de Cataguases/MG, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, ferramentas, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. A Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada dentro da área territorial do município de Santana de Cataguases/MG, conforme endereço comprovado nos documentos solicitados no edital. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Municipalidade, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **VANIR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 36.276.831/0001-38, localizada na Praça João Remédio de Resende Filho, 165, Centro, Santana de Cataguases/ MG, valor R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinqüenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 10 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5CD7595C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 085/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO "AMBULÂNCIA" DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 085/2023 **Processo Licitatório** Adesão de Ata de Registro de Preços n° 001/2022 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 7892/2013 e demais legislações pertinentes, o qual originou no Município o Processo Licitatório nº 046/2023.

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO "AMBULÂNCIA" DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada :**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ: 27.913.041/0001-25,** para Contratação de empresa para locação de veículo característica ambulância de simples remoção, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre para atender o município. No valor mensal de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor global de R$113.400,00(cento e treze mil reais e quatrocentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E77CC73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS E URBANAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 31/07/2023 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:7BDCE6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 076/2023. Dispensa de Licitação nº 035/2023. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 002/2023. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 06 meses a seguinte: 230Kg. de abóbora madura a R$ 4,49, 160Kg. de abobrinha verde a R$ 7,16, 190 Kg. de alface lisa a R$ 8,62, 1350Kg. de banana prata a R$ 5,81, 70Kg. de beterraba a R$ 5,53, 180Kg. de brócolis a R$ 16,24, 50Kg. de canjiquinha de milho fina a R$ 4,05, 270Kg. de cenoura a R$ 6,59, 700 molhos de cheiro verde a R$ 2,40, 250Kg. de chuchu a R$ 2,74, 170Kg. de couve tipo manteiga a R$ 10,98, 100 Kg. de Espinafre a R$ 9,08, 550Kg. de feijão vermelho a R$ 8,91, 70Kg. de fubá de milho fino a R$ 4,14, 200Kg. de inhame a R$ 7,86, 850Kg. de laranja pêra a R$ 4,09, 200Kg. de mandioca a R$ 4,68, 100Kg. de repolho a R$ 4,45 e 400Kg. de tomate a R$ 10,48, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, semanalmente. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José

Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até as 11h30min. do dia 1º de agosto de 2023, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Secretária de Educação, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 10/07/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B1CAAAB0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 986/2023

Lei Municipal nº 986/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e,
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e,
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e,
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo às normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2023.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no § 3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e

não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e,
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e,
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais; e,
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes, Executivo e Legislativo, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e *caput* do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas, social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e,
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2023 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 10 de julho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:979896EA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 17/2023

Portaria nº 17/2023

Convalida a autorização para a comercialização de medicamentos Retinóides concedida à Drogaria Dibo Ltda.

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *g*, da Lei Orgânica local e de conformidade com a Portaria nº 06, de 29/05/1999/VS/MS, que aprovou a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998,

Resolve:

Art. 1º. Ratificar e, via de consequência, convalidar a autorização concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, através da Secretaria de Saúde, à Drogaria Dibo Ltda, para a comercialização de medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C da Portaria referida no introito, conforme respectivo Termo de Autorização de nº 01/2023, que integra esta Portaria independentemente de transcrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 10 de julho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:453F6B21

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 01/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2023

Comercialização de Medicamentos Retinóides

A Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria nº 06, de 29/05/1999/VS/MS, que aprovou a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo especificado, o qual fica autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Drogaria Dibo Ltda.
Nome de Fantasia: Drogaria Saúde
CNPJ: 14.865.546/0001-10
Responsável Legal: Pedro Luiz Dibo Carraro
Responsável Técnico: Farmacêutica Letícia Aparecida Pimentel Gomes – CRF 39.646/MG.
Endereço: Praça Barão da Conceição nº 144, Centro, Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP. 36670-000.

QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE VENDAS DOS MEDICAMENTOS:

Isotretinoína 10 mg Caps 30 Genérico – 24 caixas
Isotretinoína 20 mg Caps 30 Genérico – 24 caixas
Roacutan 10 mg Caps 30 – 24 caixas
Roacutan 20 mg Caps 30 – 24 caixas

OBS: - O cadastro supra só perderá a validade quando houver mudança de quantidade em estoque ou mudança de endereço e/ou razão social.

- Para acréscimo dos medicamentos deverá ser requerido alteração do cadastro

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 10 de julho de 2023.

ANNA PAULA AUGUSTO DA SILVA
Vigilância Sanitária

ANA LÚCIA CAÇADOR CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C5102842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ADEMILSON ALVES ROCHA/ME.

Processo Licitatório nº 072/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **ADEMILSON ALVES ROCHA/ME,** estabelecida na Rua Hermano Diamantino, n° 1628 no bairro Luzia, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 07.117.025/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611194658.00-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Ademilson Alves Rocha, portador da Carteira de Identidade nº M- 6.760.167, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 775.882.586-91, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Setembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

.

São Francisco/MG, 28 de Junho de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Ademilson Alves Rocha/ME
ADEMILSON ALVES ROCHA
CPF nº 775.882.586-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DE7DD37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HELDER CIRO ROSA DE JESUS 06815402657/MEI.

Processo Licitatório nº 072/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **HELDER CIRO ROSA DE JESUS** 06815402657/MEI, estabelecida na Rua Hermano Diamantino, n° 2427-A no bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 16.718.510/0001-39 e Inscrição Estadual sob o nº 002014220.00-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Helder Ciro Rosa de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº MG 14242802, expedida pela SSP/MG e CPF nº 068.154.026-57, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Setembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 28 de Junho de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Helder Ciro Rosa de Jesus 06815402657/MEI
HELDER CIRO ROSA DE JESUS
CPF nº 068.154.026-57
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:219C5785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo de Retificação. O Prefeito Municipal torna público que **Retifica os itens 4.1 do anexo I Termo de Referencia, e o item 8.2 da minuta do instrumento contratual, fazendo constar a forma de pagamento A VISTA, e não o 30º dia após emissão da nota fiscal conforme havia especificado anteriormente**. Objeto: Credenciamento para contratação de Serviços de Cartorários para atender a demanda do Município de São Francisco/MG**.**

São Francisco/MG, 10 de julho de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:71F4F3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 011/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Saúde **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 066/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação e reforma da Área Física de Estabelecimento Farmacêutico no Município de São Francisco/MG **– CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**. Vencedor: **APCONP – ENGENHARIA LTDA pelo valor global de R$ 193.458,58 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, 10 de julho de 2023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0D669E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM RADIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023**, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação dos serviços de divulgação em rádio para atender as necessidades das secretarias Municipais requisitantes, Junto à empresa: **RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA** no valor de **R$ 43.820,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais)**.

São Francisco, 10 de julho de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8917BADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME, portadora do CNPJ nº 12.357.683/0001-18**, sediada na Rua Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1.313, Bairro Centro, São Francisco/MG, por seu representante legal Sr. **Geovanna Estevão Vieira de Cezar Freitas**, portadora do CPF 157.855.716-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilibrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **08**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
08	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão em Obstetrícia com visita médica	R$ 1.150,00	R$ 1.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Centro Diagnose LTDA/ME
CNPJ nº 12.357.683/0001-18
GEOVANNA ESTEVÃO VIEIRA DE CEZAR FREITAS
CPF 157.855.716-09
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EF377D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLINICA MEDICA IGOR COSTA VELOSO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA IGOR COSTA VELOSO LTDA/ME, portador do CNPJ nº 14.346.482/0001-40**, sediada na Avenida Olegário Maciel, nº 899, Centro, São Francisco/MG, por seu representante legal Sr**. Igor Costa Veloso**, *portador do CPF 048.330.496-43*, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilibrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **05**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
05	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Ortopedia com visita médica	R$ 920,00	R$ 1.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Clinica Medica Igor Costa Veloso LTDA/ME
CNPJ nº 14.346.482/0001-40
IGOR COSTA VELOSO
CPF 048.330.496-43
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D4680D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME, portador do CNPJ nº 21.960.906/0001-28** sediada na Avenida Oscar Caetano, nº 1.540, Anexo A, Bairro Santo Antônio, São Francisco/MG, por seu representado por **Altiere Ferreira Neves**, portador do CPF nº 076.749.756-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilíbrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **08**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
08	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão em Obstetrícia com visita médica	R$ 1.150,00	R$ 1.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Ferreira Moura Serviços Medicos LTDA/ME
CNPJ nº 21.960.906/0001-28
ALTIERE FERREIRA NEVES
CPF: 076.749.756-22
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:24EAA281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME**, portador do CNPJ 35.873.047/0001-44, com sede na Rua LM, nº 11, Bairro Panorama II, em Montes Claros/MG, por seu representante legal Sr**. Gabriel Rodrigues Chaves Ferreira**, portador do CPF 110.752.346-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilíbrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **08**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
08	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão em Obstetrícia com visita médica	R$ 1.150,00	R$ 1.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Gabriel Rodrigues Chaves Ferreira/ME
CNPJ 35.873.047/0001-44
GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA
CPF 110.752.346-03
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:25C122EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ORTHOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ORTHOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, portadora do CNPJ nº 50.142.844/0001-45**, sediada na Rua Arthur Martins de Freitas, nº 149, Bairro Amazonas, Montes Claros/MG, por seu representante legal Sr**. Samir Serafim Lima**, portador do CPF 059.922.386-38, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilibrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **05**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
05	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Ortopedia com visita médica	R$ 920,00	R$ 1.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Orthomedic Serviços Médicos LTDA/ME
CNPJ nº 50.142.844/0001-45
SAMIR SERAFIM LIMA
CPF 059.922.386-38
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3ED01C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA LTDA/ME, portador do CNPJ nº 41.172.421/0001-87**, sediada na Avenida Oscar Caetano, nº 2.510, São Lucas, São Francisco/MG, por seu representante legal Sr**. Pedro Henrique Gomes Rocha**, portador do CPF 077.283.866-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilibrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **05**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
05	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Ortopedia com visita médica	R$ 920,00	R$ 1.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Pedro Henrique Gomes Rocha LTDA/ME
CNPJ nº 41.172.421/*0001-87*
***PEDRO* Henrique Gomes Rocha**
CPF 077.283.866-62
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E4123B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E A EMPRESA URO MINAS SERVIÇOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **URO MINAS SERVIÇOS LTDA/ME**, portadora do CNPJ 41.932.511/0001-29, com sede Rua B, nº 122, Bairro Belvedere, em Montes Claros/MG, CEP 39.406-134, por seu representante legal Sr**. Aluisio Almeida Pinto**, portador do CPF 076.657.476-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilibrio, quanto ao valor inicialmente contratado no tocante ao Item **31**, conforme pesquisa de preço acostada pela secretaria Municipal requisitante, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes, sob justificativa de que o valor pago esta fora do preço atual de mercado. Segue a tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
31	Consulta Médica por Especialidade	Urologista	R$ 85,00	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Uro Minas Serviços LTDA/ME
CNPJ 41.932.511/0001-29
ALUÍSIO ALMEIDA PINTO
CPF 076.657.476-80
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3E407E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.368 DE 10 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.368 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD e dá outras providências."

O prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado em âmbito municipal o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§1º. O Conselho descrito no caput deste artigo é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, composto por representantes da administração pública e da sociedade civil.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da Administração Pública do Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. propor e deliberar sobre ações que constarão nos planos e programas dos municípios, referentes à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
II. zelar pela efetiva implantação/implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V. propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI. propor e incentivar a realização de campanhas, visando à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII. deliberar sobre o Plano Anual, municipal de inclusão da pessoa com deficiência;
VIII. acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX. monitorar a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo, em seu âmbito de atuação, bem como da Lei 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
X. elaborar, reformular e aprovar o Regimento Interno;
XI. convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XII. manter atualizado seu cadastro perante o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XIII. participar ativamente da Rede de Articulação de Conselhos Municipais - RACM.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com composição paritária, compõe-se de doze representantes, (titulares e suplentes), sendo:

I. Três representantes da administração pública municipal, mediante indicação, nos seguintes termos:
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria de Municipal de Saúde;

II. Três pessoas com deficiência, ou seu representante legal, que resida no município, e que atuará ativamente da desfesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§1º. Não havendo no Município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nos incisos deste artigo, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser composta por pessoa com deficiência, munícipe da respectiva área faltante, que atuará ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§2º. Os representantes da administração pública serão indicados no âmbito de cada Secretaria e nomeados pelo Prefeito do Município.

§3º. O mandato dos representantes do conselho será de dois anos, sendo permitida uma recondução, por meio de processo eletivo da sociedade civil.

§4º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

§5º. Para cada Conselheiro titular será indicado um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular.

§6º. O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades que estejam vinculadas, e em caso de vacância ou desligamento do representante a entidade designará o substituto para o complemento do mandato. No caso de pessoas com deficiência a escolha para substituição será feita entre seus pares dentro do mesmo segmento de deficiência.

Seção II
DA ESTRUTURA

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem a seguinte estrutura:

I. Plenário;
II. Mesa Direitora;
III. Secretaria Executiva;
IV. Comissões Temáticas;

Parágrafo único: As Comisões Temáticas serão regulamentadas no regimento interno.

Seção III
DO PLENÁRIO

Art. 7º. As funções do Plenário serão estabelecidas no regimento interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa com Deficiência, observadas as competências estabelecidas no CAPITULO II.

Seção IV
DA MESA DIRETORA

Art. 8º. A Mesa Diretora, de natureza colegiada e paritária, terá mandato de dois anos, permitida a recondução, possuindo a seguinte composição:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Primeiro Secretário;
IV. Segundo Secretário.

Parágrafo único: A Presidência será exercida, em alternância de mandato, por conselheiros titulares da administração pública e da sociedade civil.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II. assinar as deliberações e os demais atos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho;
III. constituir câmaras especializadas, comissões ou grupos de trabalho;
IV. decidir, “ad referendum” do Conselho, caso urgente ou inadiável, de interesse ou salvaguarda do Conselho;
V. delegar atribuições na área de sua competência.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Presidente em sua ausência e/ou impedimento, auxiliando-o no cumprimento de suas atribuições;

Art. 11. Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Vice-Presidente e o Presidente em sua ausência e/ou impedimento, auxiliando-o no cumprimento de suas atribuições;

Art. 12. Compete ao Segundo Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Primeiro Secretário, VicePresidente e o Presidente em sua ausência e/ou impedimento, auxiliando-o no cumprimento de suas atribuições;

Art. 13. Em caso de renúncia de qualquer membro da mesa diretora, o Presidente ou seu substituto legal, deve convocar e realizar novas eleições na primeira plenária subsequente.

Seção V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno, observadas as seguintes normas:
I. As sessões plenárias serão públicas e realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinária, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros;
II. As decisões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas em Resoluções e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 15. A Secretaria Municipal cuja temática se encontrar vinculada, prestará todo apoio técnico/operacional necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A escolha dos membros a que alude o artigo 5º deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 17. O Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborará seu regimento interno, que será submetido à aprovação do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após a posse dos membros do Conselho.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Francisco do Glória (MG), 10 de julho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:1F162286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O PREGOEIRO do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2023, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/07/2023, Edição 3554.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindros, destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 19 de julho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindros, destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DFA6AF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "DANIEL" NO DIA 19/07/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 25ª FESTA NACIONAL DA CENOURA – FENACEN. CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 23/09/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

JONATHAS SANTOS ZAFFARI –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:60BFB204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "DANIEL" NO DIA 19/07/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 25ª FESTA NACIONAL DA CENOURA – FENACEN. CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0FA14F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 ,124/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 ,124/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, EM ESTRADAS E RODOVIAS PAVIMENTADAS E VICINAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO".VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 620.300(SEISCENTOS E VINTE MIL E TREZENTOS REAIS. CONTRATADAS: L.M. DE SOUSA TRANSPORTES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$126.800,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).VIGÊNCIA DE 10 DE JULHO DE 2023 A 10 DE JULHO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/07/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO..FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS – LEONE MARCOS DE SOUSA e CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2E13B3B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/23. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, EM ESTRADAS E RODOVIAS PAVIMENTADAS E VICINAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO".CONTRATADA: L.M. DE SOUSA TRANSPORTES LTDA COM R$126.800,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA COM R$ 493.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D47BC4FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2022 POR MAIS 12 (DOZE). DATA DO ADITIVO: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 06/06/2024. VALOR: R$ 54.804,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS). CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - GLADER RAMALHO REIS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9D1EC76C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **2º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **264/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **216/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **122/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **2° TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **06 (SEIS) MESES**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 37.440,00(TRINTA E SETE MIL ,QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) .** DATA DO ADITIVO: **30/06/2023.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/07/2023 A 01/01/2024. CONTRATADA: **CLIMA CLÍNICA DE IMAGEM LTDA** – ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL**.** DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDREZA CRISTINA DE MORAES E SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:279C5BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo, tendo em vista que a publicação da portaria nº 38, de 29 de maio de 2023, e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação para relatório da comissão e decisão final;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:74153CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo, tendo em vista que a publicação da portaria nº 46, de 12 de junho de 2023, e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação para relatório da comissão e decisão final;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:E485083D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o**Resultado do RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** referente ao processo supracitado para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso nos termos da legislação pertinente.
Face ao resultado do recurso, ficam todos os licitantes **CONVOCADOS** para a **reunião de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços**, que ocorrerá no **dia 17/07/2023 às 08h00min**, no departamento de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.
A íntegra do resultado do recurso e demais documentos encontra-se disponíveis no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para consulta e acompanhamento.

São João da Ponte – MG, 10 de Julho 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F83B5947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2022, Procedimento Administrativo nº 087/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, Credenciamento nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **QUIRINO LIMA FILHO**, CPF: 001.015.866-98. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área da música, em diferentes estilos musicais e demais segmentos culturais. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 059/2022 até 08 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:59892E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2022, Procedimento Administrativo nº 087/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, Credenciamento nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: EDMILSON PEREIRA AQUINO, CPF: 112.987.566-00. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área da música, em diferentes estilos musicais e demais segmentos culturais. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 061/2022 até 08 de julho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8D99E289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2023

A Prefeitura de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº 060/2023. Processo Licitatório nº. 057/2022, Pregão Presencial nº. 019/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO BASICA E PREPARAÇÃO DO CORPO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG. Contratado: E K RODRIGUES BORGES LTDA. Valor R$ 347.929,48 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e

Vinte e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos). Vigência: 06/07/2023 a 31/12/2023.

ANIELE SOARES DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FC1992F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 083/2023. Pregão Presencial: 041/2023. Objeto: Contratação de prestador de serviços elétricos para atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamentos elétricos em geral em imóveis públicos do município de São José do Goiabal/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e finanças. Contratada: JANDERSON MARQUES, CNPJ n.º 26.861.193/0001-69, Valor: R$ 45.600,00, Contrato: 065/2023, Vigência 06/07/2023 a 05/07/2024.

São José do Goiabal/MG, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:DBF6188C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0312/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0155/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO 1º CIRCUITO SKATE SÃO LOURENÇO que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar nº 08 (oito). Sessão Pública às 15:00h do dia 26/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 26/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 26/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8EE2558A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0307/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0152/2023

Objeto: Aquisição de Drone com função Termal para auxiliar ao serviço de monitoramento, inspeção e inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais através do cumprimento do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço, no bojo do inquérito Civil nº 0637.21.000223-3. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D74A0AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0317/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0157/2023

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, para as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A364074D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0308/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0153/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de coletes e brindes, para utilização nas campanhas de vacinação e campanhas de conscientização Municipal, eventos que necessitam de fomento à participação popular. Sessão Pública às 15:00h do dia 28/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 28/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 28/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4F68F6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0154/2023

Objeto: Aquisição de roupas intimas, enxoval e chinelos para uso da Unidade Municipal Institucional de Crianças e Adolescentes de reponsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 15:00h do dia 01/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 01/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 01/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5A60A02A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0318/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0158/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Betoneiras para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 15:00h do dia 03/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 03/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 03/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20E4CCE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0313/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0156/2023

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, localizados em São Lourenço-MG, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 04/08/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 04/08/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 04/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4793B9EC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0310/2023
DISPENSA: 102/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0310/2023, dispensa nº 102, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/21, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) cujo objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Mobi Like, placa RVW 4G57, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5E9A7EC1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0311/2023
DISPENSA: 103/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0311/2023, dispensa nº 103, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/21, licitante vencedor Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.926,15 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) cujo objeto: Revisão dos 70.000 KM do Chev/Onix 10 MT HB - placa: RUB-0I81 ano:2022/2022, dos 100.000 KM do Chev/Onix LT1 - placa: RUB-0I80 ano: 2022/2022 e dos 80.000 Km do Chev/Onix Mt - placa RTP 1H83, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7F792BAF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0314/2023
DISPENSA: 104/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0314/2023, dispensa nº 104, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/21, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, com valor de R$ 5.870,36 (cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) cujo objeto: Revisão dos 50.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUA-4I26 ano:2022/2022, dos 50.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUA-4I51 ano: 2022/2022 e dos 50.000 Km do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUU-2H90, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:82636AF4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0315/2023
DISPENSA: 105/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0315/2023, dispensa nº 105, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/21, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) cujo objeto: Revisão em garantia de 1 ano do veículo Fiat Fiorino Endurance, placa RUR 7C76, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1025205A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0316/2023
DISPENSA: 106/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0316/2023, dispensa nº 106, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/21, licitante vencedor Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.304,12 (dois mil trezentos e quatro reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão dos 30.000 KM do Chev/Tracker T A LT - placa: RUB-8D08 ano:2021/2022 e dos 30.000 Km do Chev/Onix Mt - placa RUJ 4C67, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:252C0568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.211 DISPÕE SOBRE A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.211

Dispõe sobre a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.019, de 20/12/1995; **considerando** a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 001/2023, de 13/06/2023, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0368, em 15/06/2023, para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social neste Município; **considerando** que as Conferências de Assistência Social a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais no ano de 2023 possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas entidades e os conselheiros municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. A Conferência tem como finalidade a avaliação da situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º. A XIV Conferência de Assistência Social será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, no dia 14/07/2023, no horário das 12h00min às 18h00min., com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.211
Folha

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB1DBD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.213 REVOGA DECRETO Nº. 9.162, QUE DESIGNA DIRETORA ESCOLAR III E VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA IDA MASCARENHAS LAGE".

DECRETO Nº. 9.213

Revoga Decreto nº. 9.162, que Designa Diretora Escolar III e Vice-diretora Escolar da Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** novo Ofício enviado pela Diretoria de Recursos Humanos, nº 0105, recebido em 16/06/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 9.162, de 24/04/2023, que "Designa Diretora Escolar III e Vice-diretora Escolar da Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B40A9041

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-032/2023
Objeto: aquisição de equipamento autônomo com cilindro de ar respirável
Nova Data: 24/07/2023 às 10:00 horas
Motivo: retificação do edital (especificação do objeto)

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B303D2EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-038/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto
Data: 25/07/2023 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A86E0483

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, britas, matacão, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra.
Data: 24/07/2023 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:05D2C1AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-040/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de juntas gibault.
Data: 26/07/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37756E3E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.039/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-039/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Data: 25/07/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:19FD99FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-041/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.
Data: 27/07/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A92933F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Otília Amaral Soares**, inscrita no CNPJ: 10.972.767/0001-36, com sede neste Município na Avenida Central, nº 940, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020602 12 361 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 20/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2DF9AACA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974267/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Ata de Registro de Preços nª 974267/2023. Pregão Presencial N.º 029/2023, Processo:246/2023, Registro de Preços n.º 018/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DESINFETANTE HOSPITALAR E SPRAY, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO** Vigência: 10 de julho de 2023 à 09 de julho de 2024. Contratado: **Cirúrgica União Ltda,** no valor de R$63.776,70 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:54D1DA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 083/2023 Pregão Presencial n° 025/2023, tendo como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas da frota da prefeitura municipal de São Thomé das Letras – MG. O certame será no dia 20/07/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:6DE58077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 022/2023 PAL n° 064/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 083/2023, LUCAS FERREIRA UVIEDO, CNPJ N° 32.587.929/0001-55.

ÂNGELO ROBERTO MACIEL TAVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D4A839FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 032/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 032/2023. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia em projeto, e outros documentos complementares implantação de Pontes na Comunidade de Jacutinga e Comunidade de Santa Rita acesso a BR 262 e Projeto estrutural Creche Pro infância, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.390.126/0001-76, Rua DR Mosqueira nº 89, Centro, Rio Casca, CEP: 35.370-000: Valor global: R$ 18.247,52 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Sem Peixe, 22 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 032/2023: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia em projeto, e outros documentos complementares implantação de Pontes na Comunidade de Jacutinga e Comunidade de Santa Rita acesso a BR 262 e Projeto estrutural Creche Pro infância, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.390.126/0001-76, Rua DR Mosqueira nº 89, Centro, Rio Casca, CEP: 35.370-000: Valor global: R$ 18.247,52 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Sem Peixe, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1D5C8B84

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 032/2023 Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia em projeto, e outros documentos complementares implantação de Pontes na Comunidade de Jacutinga e Comunidade de Santa Rita acesso a BR 262 e Projeto estrutural Creche Pro infância, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.390.126/0001-76, Rua DR Mosqueira nº 89, Centro, Rio Casca, CEP: 35.370-000: Valor global: R$ 18.247,52 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Sem Peixe, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:82C1D473

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 063/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 063/2023. Objeto: Contratação de especializado de locução e fornecimento de alimentação para atender demanda das cavalgadas do Município de Sem Peixe e do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **AGN EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.256.144/0001-34, que tem sede na Rua Manoel Martins Vieira, nº 616 - Centro, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Sem Peixe, 26 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 063/2023: Contratação de especializado de locução e fornecimento de alimentação para atender demanda das cavalgadas do Município de Sem Peixe e do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **AGN EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.256.144/0001-34, que tem sede na Rua Manoel Martins Vieira, nº 616 - Centro, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Sem Peixe, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DAED68DD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 063/2023. Objeto: Contratação de especializado de locução e fornecimento de alimentação para atender demanda das cavalgadas do Município de Sem Peixe e do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **AGN EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.256.144/0001-34, que tem sede na Rua Manoel Martins Vieira, nº 616 - Centro, São Domingos do Prata - Minas Gerais, CEP: 35.995-000, que apresentou proposta no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A131A8D4

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, Inexigibilidade 016//2023, Processo 101/2023** publicado na data 21/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Inexigibilidade nº 005/2023. leia-se: Inexigibilidade nº 016/2023 e onde se lê: Sem Peixe, 17 de maio de 2023. Leia-se: Sem Peixe 12 de junho de 2023

Sem Peixe, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3B45FDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 122/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 122/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 030/2023. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 24/07/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3A87E5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 047/2023 PE 004/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 047/2023 – PE n.º 004/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARRADORA E DISCOS DE GRADE ARADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: PEDRO PIRES JUNIOR**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.847/0001-80, DO VALOR: R$ 30.399,96 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**).**

Serra Azul de Minas/MG 10 de julho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BD4E2204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 047/2023 PE 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 DATA: 10 DE JULHO DE 2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARRADORA E DISCOS DE GRADE ARADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA: PEDRO PIRES JUNIOR**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.847/0001-80, DO VALOR: R$ 30.399,96 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**)**N° Ata: 036/2023

Serra Azul de Minas/MG 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6479EE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, através de chamada pública n.º 02/2023. Processo n.º 135/2023. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210, no dia 27 de Julho de 2023 às 09:00hs.

Serrania, 10 de julho de 2023.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA
Diretora Departamento De Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:78709CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 102/2023, TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Objeto: Execução de obra de Substituição do telhado na UBS do Mato Grosso. Adjudicação: 30/06/2023. Homologação: 05/07/2023. Empresa: Souza Ramos Construções e Serralheria Ltda, CNPJ: 50.602.577/0001-41, valor: R$ 182.007,51. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:23999B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 103/2023, TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Objeto: Execução de obra de Substituição do telhado na UBS do bairro Morro de Areia. Adjudicação: 04/07/2023. Homologação: 05/07/2023. Empresa: Souza Ramos Construções e Serralheria Ltda, CNPJ: 50.602.577/0001-41, valor: R$ 170.911,23. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5A9CDBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 106/2023, TOMADA DE PREÇOS 014/2023

Objeto: Execução de obra de drenagem e substituição de pavimento da rua Deputado Augusto Clementino. Adjudicação: 23/06/2023. Homologação: 05/07/2023. Empresa: Construtora Ramos Santiago Ltda, valor: R$ 654.707,49, CNPJ: 30.261.488/0001-71. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0E119664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 096/2023, TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Objeto: Substituição do telhado na UBS Adelmo Batista Lessa na Rua Velha. Adjudicação: 04/07/2023. Homologação: 05/07/2023. Empresa: Exacta Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 07.721.157/0001-55, valor: R$ 231.148,67. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:82411ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA. **Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura:** 09/07/2023. **Objeto:** O presente Termo tem como objetivo aditivo de prazo ao contrato 054/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços prestados do Contrato nº 054/2019, que outrora fora acordado até o dia 19/07/2022, através do 6º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 19 de julho de 2023, findando em 20 de julho de 2024, ou até que haja nova contratação referente ao Objeto deste contrato. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:088BDC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 10/07/2023. Horário: 10:00h. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **A.L.L. DULTRA ODONTOLOGIA - CNPJ 50.861.394/0001-40 e STARICK ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ 50.792.892/0001-89** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 10/07/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A2002C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 10/07/2023. Horário: 10h00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **LAM SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 40.156.582/0001-14** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:96DBA1F8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.717

LEI MUNICIPAL Nº 7.717/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 30.000,00 ao Instituto

Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o *INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI – INCATO*, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor cultural e inscrita no CNPJ sob nº 41.132.474/0001-74, localizado na Rua Bernarda Laender, nº 209, Bairro São Diogo, CEP: 39.803-013, neste Município, objetivando o custeio das ações da realização do Projeto PEDACINHO DO CEU – que proporcionará oficinas gratuitas de diversas modalidades artísticas a crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade e, será realizado no bairro Viriato no espaço denominado Praça do Céu (Céu das artes).
Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade *Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO*, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 10 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:2DB26801

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.718

LEI MUNICIPAL Nº 7.718/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Ribeiro de Souza, atual logradouro público localizado ao lado da rua Zita Machado, no bairro Turma Trinta e Sete.
Art. 2º Compete ao Munícipio de Teófilo Otoni providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta lei, bem como, a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, Companhia Energética de Minas Gerias-CEMIG, Companhia de telefonia móveis e fixas da cidade e cartórios de registro de imóveis.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria:
PAULO LEITE GUIMARÃES.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A2816632

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.719

LEI MUNICIPAL Nº 7.719/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 20.000,00 à Academia de Letras de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Academia de Letras de Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor de arte e cultural e inscrita no CNPJ sob nº 05.680.583/0001-62, localizada na Rua Manoel Dantas, nº 230, sala 04, bairro Grão Pará, Teófilo Otoni /MG, CEP: 39.800-175, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais.
Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade beneficiária de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 10 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8F8C6CCE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.720

LEI MUNICIPAL Nº 7.720/2023

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à Creche Santa Luzia, neste Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Comunitária Bela Vista "Creche Santa Luzia", neste Município de Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ nº 26.218.222/0001-79, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pela mesma.
Art. 2º. A concessão da subvenção à entidade beneficiária de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.
Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 10 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C85D2AE6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.721

Lei Municipal nº 7.721/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação da Comunidade de São Pedro, também designada pela sigla "ASCABE", inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 44.372.320/0001-48, com sede na Comunidade Cabeceira de São Pedro, estrada de Poté/MG, na MG-217 KM 11, CEP 39.805-899, área rural do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:2F92AB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º055/2023. PROCESSO: 0401/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação de licitação. Pregão presencial srp: n.º055/2023. Processo: 0401/2023. Objeto: aquisição de itens de bebê para atender as necessidades do abrigo municipal ii de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 1º de agosto de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EFE27FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º071/2023. PROCESSO: 0508/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º071/2023. Processo: 0508/2023. Objeto: aquisição de mesas de inox e prateleiras para a estruturação da cozinha do banco de alimentos municipal sob a responsabilidade da semap. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de julho de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuaria, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5F249567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º064/2023. PROCESSO: 0472/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação de licitação pregão presencial srp: n.º064/2023. Processo: 0472/2023. Objeto: aquisição de marmitex para atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 28 de julho de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3040AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 008/2023. PROCESSO: N.º 00562/2023

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 008/2023. Processo: n.º 00562/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva através do convênio de saída nº 1261002201/2022. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço.data de abertura dos envelopes: dia 03 de agosto de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site

www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FD412190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000063/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000063/2023. Objeto: aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos nos abrigos municipais de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social. Termo: nº 000251/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xh. A distribuidora ltda. Valor: r$ 33.720,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). O prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2023.

três corações, 05 de julho de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3B125974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 41/2023. PROCESSO N.° 413/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 41/2023. Processo n.° 413/2023. Objeto: aquisição de produtos de sobremesas para alimentação das crianças e adolescentes usuários dos serviços de convivência e dos acolhidos nos abrigos municipais e os alunos das escolas municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/07/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de julho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1A722079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório,** foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F5CDF184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a partir do dia **11/07/2023 a 31/07/2023**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO, para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Assistente Social, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.** Julgamento: **31/07/2023, às 14h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F4FE2243

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 167/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 014/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4CB8C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: VANESKA NARDELLI F. MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.449.402/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com a dupla "HENRIQUE OCTÁVIO E EDUARDO", durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, no dia 07 de julho de 2023, na Praça Uma Estória de Amor no distrito de Andrequicé em Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago 50% R$ 7.000,00 (sete mil reais) até o dia 06/07/2023 e os outros 50% R$ 7.000,00 (sete mil reais) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do show.**

DO PRAZO: **deverá ser executado no dia 07 de julho de 2023, a partir das 22hs, show com duração mínima de 1h40min.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FDC4180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: WILLIAN GOMES DA SILVA 11251279619, nome fantasia "Forró Arrastão de Minas", inscrita no CNPJ sob o nº. 46.513.940/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação de show artístico musical com a Banda Forró Arrastão de Minas, através da empresa Willian Gomes da Silva, acima qualificada, detentora exclusiva da representação artística e empresarial da Banda Forró Arrastão de Minas, para apresentação no dia 08 de julho de 2023 na Praça Uma Estória de Amor, em Andrequicé, Município de Três Marias, na XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, a partir das 22h00min, show com duração mínima de 02 (duas) horas interruptas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

DO PRAZO: **deverá ser executado no dia 08 de julho de 2023 a partir das 22h00min, show com duração mínima de 02 (duas) horas, na Praça Uma Estória de Amor, em Andrequicé, Município de Três Marias, na XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:95225DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 146.998.366-40

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação de show artístico musical com HENRIQUE COSTA, neste ato representado por ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS, acima qualificado, detentor exclusivo da representação artística e empresarial do referido artista, para apresentação musical no dia 06 de julho de 2023, a partir das 20h00min, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão que se realizará nos dias 02 a 09 de julho de 2023, no Distrito de Andrequicé/Três Marias-MG, show com duração mínima de 02h00min, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: pagará à Contratada o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser pago 50% (cinquenta por cento) no dia do evento e 50% após a prestação do serviço

DO PRAZO: **deverá ser executado no dia 06 de julho de 2023 a partir das 20h00min, show com duração mínima de 02 (duas) horas, na Praça Uma Estória de Amor, em Andrequicé, Município de Três Marias, na XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DF1D377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: FÁBIO JUNIO BARBOSA, nome fantasia **Fábio Barbosa Arte e Cultura**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.487.645/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços consistentes na **Caminhada Eco Literária no dia 02/07 das 07h:00min as 11h:00min; na Oficina**

Artística " Fotografias no Sertão" nos dias 03, 04 e 05/07 das 07h:00min as 11h:00min; e Apresentação Lúdica no dia 05/07 as 14h:00min; e conversa "Dedo de prosa descobrindo a planta Buriti e presença de animais em Burrinho Pedrês" no dia 05/07 as 18h:00min), durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão que se realizará entre os dias 02 a 09 de julho de 2023 no Distrito de Andrequicé, Três Marias/MG, em atendimento à solicitação da Divisão de Cultura por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e conforme especificações e quantitativos constantes do Formulário de Inexigibilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 4.604,00 (quatro mil e seiscentos e quatro reais).**

DO PRAZO: deverá ser executado **durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, entre os dias 02 a 05 de julho de 2023 no Distrito de Andrequicé, Três Marias/MG, conforme horários estabelecidos na Cláusula Primeira e no Formulário de Inexigibilidade**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:66E53D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.986.463/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com "JUNIOR VIEIRA", durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, no dia 08 de julho de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais) em até 05 (cinco) dias após a realização do show.**

DO PRAZO: deverá ser executado no dia **08 de julho de 2023**, a partir das 22hs, show com duração mínima de 2h00min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5CE3577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: TELMA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 816.604.306-82

OBJETO: Prestação de serviços artisiticos culturais com atividade intitulada ("Dedo de prosa") sobre a "A natureza no Sertão Rosiano: a fauna, a flora, o reino mineral, eu, você...nós" nos dias 03 a 05 de julho de 2023, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, que se realizará entre os dias 02 a 09 de julho de 2023 no Distrito de Andrequicé/Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

DO PRAZO: deverá ser executado entre os dias 03 a 05 de julho de 2023, as 08hs e as 14hs respectivamente com duração de 60 minutos cada atividade, sendo o total de seis horas.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C7BADEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: CÍCERO FERREIRA PINTO NETO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 917.030.006-25

OBJETO: Prestação de serviços consistentes na Oficina Artística Cultural denominada "*Sertão, Silêncio, Encanto*" no dia 04 de julho de 2023 das 07h:00min as11h:00min e de 13h:00min as 17h:00min, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão que se realizará entre os dias 02 a 09 de julho de 2023 no Distrito de Andrequicé/Três Marias/MG, em atendimento à solicitação da Divisão de Cultura por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e conforme especificações e quantitativos constantes do Formulário de Inexigibilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**

DO PRAZO: deverá ser executado **durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, no dia 04 de julho de 2023 no Distrito de Andrequicé, Três Marias/MG, conforme horários estabelecidos na Cláusula Primeira e no Formulário de Inexigibilidade**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5B59A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: Sra. MÔNICA ÂNGELA DE AZEVEDO MEYER, inscrita no CPF sob o nº. 277.512.106-30

OBJETO: Prestação de serviços de ministração de palestra visando o aperfeiçoamento pessoal e cultural denominada "A natureza no Sertão Rosiano" no dia 03 de julho de 2023, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão, que se realizará entre os dias 02 a 09 de julho de 2023 no Distrito de Andrequicé/Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

DO PRAZO: deverá ser executado no dia 03 de julho de 2023, as 18h30min com duração de 60 minutos**.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A4B50D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: Sra. MARISE SOARES HANSEN, inscrita no CPF sob o nº.156.963.058-57

OBJETO: Prestação de serviço de ministração de palestra visando o aperfeiçoamento pessoal e cultural denominada: "Ele Proseava, Poeto: poema e poesia em Guimarães" no dia 05 de julho de 2023 às 19h00min, com duração de 60 minutos, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão que se realizará nos dias 02 a 09 de julho de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

DO PRAZO: terá vigência e execução no dia 05 de julho de 2023 às 19h00min, com duração de 60 minutos, durante a XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão que se realizará nos dias 02 a 09 de julho de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5709A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: 13.422.747 DIEGO RICARDO EZEQUIEL GAMARRA, nome fantasia "Casa Circo Gamarra", inscrita no CNPJ sob o nº.13.422.747/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços para artísticos culturais nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho (sendo duas Intervenções Circenses diárias de aproximadamente 12 a 15 minutos cada, às 08h45min e às 14h15min respectivamente) e Espetáculo Circense no dia 05 de julho às 20h00min com duração de 30min. na XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão que se realizará nos dias 02 a 09 de julho de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).**

DO PRAZO: deverá ser executado nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho (sendo duas Intervenções Circenses diárias de aproximadamente 12 a 15 minutos cada, às 08h45min e às 14h15min respectivamente) e Espetáculo Circense no dia 05 de julho às 20h00min com duração de 30min. na XXII Semana Cultural Festa de Manuelzão.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E9B47819

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 105/2023

Credenciamento nº: 009/2023

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 12h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 009/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** para a **contratação de pessoa física visando a prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato.** O aviso de convocação foi publicado **no Quadro de Publicação de Atos Administrativos desta Prefeitura em 22/05/2023, e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação do seguinte interessado: **EUDES SILVEIRA SILVA inscrita no CPF sob o nº 068.651.696-62.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento do interessado na prestação dos referidos serviços. O proponente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento e decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6752F84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 105/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO: Credenciamento para a contratação de pessoa física visando a prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:01C3523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 070/2023

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei N° 14.133/21 adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 006/2023 – Processo n.º 070/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 15 de junho de 2023, referente a **Contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado hoje existente no Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.342.609/0001-44, localizada na Rua Picão Camacho, n.º 1155, Bairro Babilônia, na cidade de Bom Despacho, no estado de Minas Gerais, CEP 35600-000, sob o valor global de R$ 305.007,65 (trezentos e cinco mil sete reais e sessenta e cinco centavos).

Três Pontas, 10 de julho de 2023 –

MARCELO CHAVES GARCIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1465AD66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 149/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 070/2023

OBJETO: **Concorrência n.º 006/2023 – Processo n.º 070/2023**, realizado no dia 10 de julho de 2023, que trata da **Contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado hoje existente no Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. **CONTRATADA**: **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.342.609/0001-44, localizada na Rua Picão Camacho, n.º 1155, Bairro Babilônia, na cidade de Bom Despacho, no estado de Minas Gerais, CEP 35600-000, sob o valor global de R$ 305.007,65 (trezentos e cinco mil sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Data: 10/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E111427

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023 – PROCESSO N.º 190/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Pneus**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/07/2023. Início da Sessão de Lances: 21/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38386C7F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 009/2023, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo, para atender as necessidade da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia **21 de julho de 2023, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de julho de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:101A8412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG
CONTRATO: FERNANDO DE OLEIVEIRA DANTAS
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE VIGIA.

PERIODO: 11/07/2023 A 01/08/2023
VALOR ESTIMADO: **R$1.655,01** (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)

Tupaciguara, 10 de Julho de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9946C39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

Tendo em vista a inabilitação de ambas as empresas participantes do presente certame, Construtora Martins Medeiros Ltda e Service Construções e Serviços Ltda, e o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Service Construções e Serviços Ltda fica concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope de documentos de habilitação nos termos da cláusula 25.8 do Edital e artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93.

Após apresentado os envelopes e escoado o prazo, a sessão para abertura de envelopes será designada e os participantes convocados.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CD9869C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2023 QUE SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

CONTRATADA: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ Nº. 44.922.087/0001-20 - R$ 65.467,26 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 07/07/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02.08.364.0009.20148.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 364 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0704.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0709.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0753.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 272 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 244 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 290 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 254 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:25EA0DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023 QUE SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

CONTRATADA: COMERCIAL ROSA LTDA. - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97 - R$ 125.920,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 07/07/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02.08.364.0009.20148.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 364 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0704.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0709.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material De Consumo – Ficha 70 - 01.0753.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 272 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 244 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 290 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 254 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BB778515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higienização e limpeza, descartáveis e gás de cozinha, para atender as necessidades do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **JOSE DELVILMAR VIEIRA MARTINS**, CNPJ: 05.865.854/0002-35, situada na Avenida Américo Martins, nº 17, Centro, Urucuia-MG, CEP 38.649-000. Valor Global do Lote de R$ 1.783,30 (mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 10 de Julho de 2023.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DC59EEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023

A CPL julga habilitadas OBRAS DE ENGENHARIA LARA e NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; e inabilitada VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9F91F413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

JULGAMENTO DE RECURSO. A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga desclassificadas as licitantes BLACK ENGENHARIA LTDA, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EPL CONSTRUÇÕES LTDA, CANAL ENGENHARIA LTDA, GML ENGENHARIA e GABIOSAN SERVIÇOS LTDA; e vencedora a licitante JRL ENGENHARIA LTDA no valor de R$4.226.812,86.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:109D7A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 079/2023 - PE SRP 023/2023

Homologo o objeto do certame à empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 970.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:71A61D38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 109/2023 - PE 030/2023. JULGAMENTO

DECLARO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** para o **LOTE 01,** no valor total de **R$ 296.000,00. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 11/07/2023-13:16:48.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:31C3BE4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 – P.L. 184/2022 – T.P. 009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Maria de Paula Santos, no Bairro Gávea com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.281.931,77. **FDO:** 234.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6D561C1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 076/2023 – P.L. 012/2023 – P.P. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 159.300,00. **FDO:**131, 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B2EACC5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 080/2023 – P.L. 043/2023 – P.P. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI. **OBJETO:** Registrar de Preços para eventual fornecimento de tijolos e blocos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 42.800,00. **FDO:** 568, 571, 577, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:39730A91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 – P.L. 026/2023 – P.P. 007/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de lona plástica e corda multifilamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 93.240,00. **FDO:** 582, 627.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B237E551

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 – P.L. 128/2023 – INEX. 030/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRUNA LIPIANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a cantora "BRUNA LIPIANI" no evento cultural "Grande Forró de Vespasiano", no Centro de Convenções Risoleta Neves, no bairro Caieiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 08 dias. **VLR:** R$ 28.000,00. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:62C79886

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 – P.L. 099/2022 – P.P. 030/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, visando a contratação de empresa especializada(s) em serviço(s) para fornecimento de horas, compreendendo a cessão de direito de uso de veículos automotores Pesados (caminhões, movidos a diesel), alguns itens incluindo motoristas, manutenção, substituição de peças, acessórios conforme descrição detalhada de cada item, com combustível, motorista, horas, seguro total sem franquia, para suporte às atividades da prefeitura, em atendimento ao Setor de Transporte e Oficina pertencente a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.582.269,48. **FDO:** 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E7C7E127

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 – P.L. 133/2023 – DISP. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador BRUNO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO. **OBJETO:** Locação de imóvel, Inscrição de IPTU - nº 01.05.0294.0055.001, Matrícula nº 31.341, situado à Rua "R" nº 192, Bairro - Morro Alto - Vespasiano/MG – CEP: 33.203-058, para atender a equipe de profissionais da limpeza e varrição, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 30.000,00. **FDO:** 585.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:794B297A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

EDITAL DE CITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER – COMISSÃO PROCESSANTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC – ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Administrativo Disciplinar – O presidente da Comissão Processante ROBERTO DA SILVA JUNIOR, regularmente designado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC, Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Executivo Municipal n.º 8.712/2020 e demais legislações pertinentes à espécie, FAZ SABER ao ESPAÇO CULTURAL **PROJETO ABRAÇAR,** e seu representante legal, **SRA. ELLEN DIANA LIMA LEONARDO SILVA** CPF 097.231.556-05, nascida aos 27/10/1988, cadastro municipal n.º 27, que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, em trâmite junto à COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC, processo administrativo em desfavor do espaço cultura e seu representante legal que foram realizadas tentativas de localizá-lo para a devida citação, nos seguintes endereços: Rua H nº 62, bairro Mangueiras, CEP 33.205-062 e através do telefone cadastrado (31) 9.87465323, sem lograr êxito. Também foi tentada a citação através de contato eletrônico por e-mail, nos endereços abracarong@gmail.com e maycon-vds@hotmail.com cadastrados na data de 09/09/2020 as 13h53min., sem lograr êxito. Também foi tentada citação através de contato eletrônico por e-mail nos endereços cadastrados sem sucesso; assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deliberado pela Comissão Processante a Citação através do presente Edital para comparecer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, localizada na Av. Dr. Ary Teixeira da Costa, 536, Centro, Vespasiano, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** a contar da publicação deste Edital, sob pena de incorrer nos efeitos da REVELIA. **Dados pessoais sensíveis tratados nos termos do inciso II, alíneas "a" e "d" art. 11 da LGPD cc inciso I do caput do art. 23 da LGP.** Nada mais. Dado e passado neste município em 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:76D9FC46

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

EDITAL DE CITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER – COMISSÃO PROCESSANTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC – ESPAÇOS ARTÍSTICOS E

CULTURAIS – **EDITAL DE CITAÇÃO** – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Administrativo Disciplinar – O presidente da Comissão Processante ROBERTO DA SILVA JUNIOR, regularmente designado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC, Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Executivo Municipal n.º 8.712/2020 e demais legislações pertinentes à espécie, FAZ SABER ao ESPAÇO CULTURAL **COLETIVO CULTURAL HP OGG**, e seu representante legal, **SR. AGAPE AUGUSTO LEOPOLDINO**, CPF 108.487.226-98, nascido aos 04/06/1992, cadastro municipal n.º 36 que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, em trâmite junto à COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC, processo administrativo em desfavor do espaço cultura e seu representante legal que foram realizadas tentativas de localizá-lo para a devida citação, nos seguintes endereços: Rua AB1 nº 30, bairro Caieiras CEP 33.200-000 e através do telefone cadastrado (31) 9.9143-6335, sem lograr êxito. Também foi tenta a citação através de contato eletrônico por e-mail, nos endereços coletivohpogg@gmail.com cadastrados na data de 10/09/2020 as 19h33min., sem lograr êxito. Também foi tentada a citação através de contato eletrônico por e-mail nos endereços cadastrados sem sucesso; assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deliberado pela Comissão Processante a Citação através do presente Edital para comparecer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, localizada na Av. Dr. Ary Teixeira da Costa, 346, Centro, Vespasiano, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** a contar da publicação deste Edital, sob pena de incorrer nos efeitos da REVELIA. **Dados pessoais sensíveis tratados nos termos do inciso II, alíneas "a" e "d" art. 11 da LGPD cc inciso I do caput do art. 23 da LGP.** Nada mais. Dado e passado neste município em 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:C73DD44A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

EDITAL DE CITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER – COMISSÃO PROCESSANTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC – ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – **EDITAL DE CITAÇÃO** – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Administrativo Disciplinar – O presidente da Comissão Processante ROBERTO DA SILVA JUNIOR, regularmente designado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC, Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Executivo Municipal n.º 8.712/2020 e demais legislações pertinentes à espécie, FAZ SABER ao ESPAÇO CULTURAL **CANDOMBE DE NOSSA SENHORA DE ROSÁRIO E SÃO SEBASTIÃO**, e seu representante legal, Sr. **JANDERSON HERNANI MARTINS** CPF 110.349.666-26, nascido aos 29/12/1990, cadastro municipal n.º 38 que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, em trâmite junto à COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC, processo administrativo em desfavor do espaço cultura e seu representante legal que foram realizadas tentativas de localizá-lo para a devida citação, nos seguintes endereços: Rua Rio de Janeiro nº 655, bairro Célvia, CEP 33200-602 e através do telefone cadastrado (31) 9.87465323. Também foi tenta a citação através de contato eletrônico por e-mail, no endereço nucleodeapoio.cp@gmail.com cadastrados na data de 11/09/2020 as 10h57min., sem lograr êxito. Também foi tentada a citação através de contato eletrônico por e-mail nos endereços cadastrados sem sucesso; assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deliberado pela Comissão Processante a Citação através do presente Edital para comparecer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, localizada na Av. Dr. Ary Teixeira da Costa, 346, Centro, Vespasiano, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** a contar da publicação deste Edital, sob pena de incorrer nos efeitos da REVELIA. **Dados pessoais sensíveis tratados nos termos do inciso II, alíneas "a" e "d" art. 11 da LGPD cc inciso I do caput do art. 23 da LGP.** Nada mais. Dado e passado neste município em 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B00BECF1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

EDITAL DE CITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER – COMISSÃO PROCESSANTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC – ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – **EDITAL DE CITAÇÃO** – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Administrativo Disciplinar – O presidente da Comissão Processante ROBERTO DA SILVA JUNIOR, regularmente designado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM A LEI ALDIR BLANC, Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Executivo Municipal n.º 8.712/2020 e demais legislações pertinentes à espécie, FAZ SABER ao ESPAÇO CULTURAL **FOLIA DE SANTOS REIS E SÃO SEBASTIÃO**, e seu representante legal, **SR. RAIMUNDO ANISSETO DA SILVA,** CPF 863.996.326-68, nascido aos 16/04/1956, cadastro municipal n.º 42 que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, em trâmite junto à COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC, processo administrativo em desfavor do espaço cultura e seu representante legal que foram realizadas tentativas de localizá-lo para a devida citação, nos seguintes endereços: Rua Nossa Senhora das Graças n 81, bairro Santo Antônio, CEP 33.200-390 e através do telefone cadastrado (31) 9.8212-0351 sem lograr êxito. Também foi tentada citação através de contato eletrônico por e-mail, no endereço raimundoanisseto@gmail.com cazdastrados na data de 11/09/2020 às 17h44min., sem lograr êxito. Também foi tentada a citação através de contato eletrônico por e-mail nos endereços cadastrados sem sucesso; assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deliberado pela Comissão Processante a Citação através do presente Edital para comparecer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, localizada na Av. Dr. Ary Teixeira da Costa, 346, Centro, Vespasiano, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** a contar da publicação deste Edital, sob pena de incorrer nos efeitos da REVELIA. **Dados pessoais sensíveis tratados nos termos do inciso II, alíneas "a" e "d" art. 11 da LGPD cc inciso I do caput do art. 23 da LGP.** Nada mais. Dado e passado neste município em 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:363FEA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0673/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2023, Sistema de Registro de Preço nº 61/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais no segundo semestre do ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 24/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Aviso de Edital de Chamamento Nº 08/2023 Processo Nº 630/2023. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas e creches municipais no 2º semestre letivo do ano de 2023-PNAE- Produtor Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 27/07/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 10 de julho de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO–
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6C137AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 48/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 90/2023, PREGÃO 48/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO, (CAMINHONETE), E SOM PAREDÃO MÓVEL EQUIPADO COM SISTEMA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE POTEÇÃO, PARA EVENTOS CULTURAIS DE PEQUENO PORTE, abertura: 21 de Julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E8D3CF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento aos Contratos, firmado em 27/05/2022. TP nº 02/2022. Partes: Contrato n. 53/2022 – SERVIÇOS MEDICOS MOURA DE PAULA LTDA, CNPJ 45.011.614/0001-07; Contrato n. 54/2022 – LETICIA BARRETO DA SILVEIRA, CPF: 120.510.656-16; Contrato n. 58/2022 – ANA PAULA FARIAS DE SOUZA, CPF 122.806.796-12; Contrato n. 59/2022 – JORDANA GUIDINE GAMA, CPF 104.727.616-09; Contrato n. 57/2022 – MIRIAN GONÇALVES AMARAL, CPF 124.525.326-30; Contrato n. 55/2022 – ACKILA OHANNA BARRETO AREDES, CPF 119.244.216-40. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/06/2023 até 31/05/2024. Valor total R$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos reais). Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8CEF4B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 62/2021, firmado em 23/07/2021, Pregão n. 25/2021. Partes: LUCAS NET LTDA ME, CNPJ 21.604.915/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Termo Aditivo do Contrato que tem por objeto prestação de serviços de telecomunicação de acesso à Internet, com vigência do contrato após Termo aditivo: 24/07/2023 até 23/07/2024. Valor total R$ 60.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DCBAC52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 83/2023, Tomada de Preços n. 09/2023, referente a Contratação de empresa especializada para construção de Quadra coberta e muro de arrimo, na Rua Castelo Branco, Escola Municipal Vereador José Contim Sobrinho em conformidade com projetos e especificações, a favor da EBR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 40.724.831/0001-20, valor global de R$ 436.376,12 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis mil e doze centavos). Data da assinatura do contrato 06/07/2023. Vigência do contrato 12 meses. Prazo para execução da obra 03 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:842EC11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 64/2021, firmado em 29/07/2021, Dispensa n. 15/2021. Partes: BRUNA LOPES MATOS, CPF Nº 112.009.916-13. Objeto: Prorrogação de prazo, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ANEXO DO CORREIO MUNICIPAL, com inicio a partir: 01/08/2023 até 31/07/2024. Valor total R$6.156,00. Fundamento lega: artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0094F8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1342023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2023 Término: 10/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34).

Alterosa, 10 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 1352023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 128.134,00 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2023 Término: 10/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34).

Alterosa, 10 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 1362023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 63.371,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2023 Término: 10/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34). CATETER, MANGUEIRA, UMIDIFICADOR E DEMAIS.

Alterosa, 10 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 135/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
Valor.....: 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 2.138.4.4.90.52.00.00.00.00 (882)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 10 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 136/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 138.680,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2023
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (874)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM REALIZAR TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 7 DE MARÇO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BASEADO NOS PREÇOS DA TABELA SIGTAP/SUS.

Alterosa, 10 de Julho de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E6B29F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/23
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/23
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34).
VALOR DA DESPESA: R$ 128.134,00 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais)
DATA: 10/07/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/23
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/23
CONTRATADO: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34).
VALOR DA DESPESA: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
DATA: 10/07/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/23
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/23
CONTRATADO: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34). CATETER, MANGUEIRA, UMIDIFICADOR E DEMAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.371,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais)
DATA: 10/07/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E69A8EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 06/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar entre os dias 20/07/2023 a 01/08/2023, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 10/07/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8B6E0580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 037/2023, Pregão Eletrônico n° 013/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos esportivos, uniformes esportivos, troféus e medalhas destinados a atender as necessidades do setor municipal de esportes. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 11/07/2023 até as 10h30min do dia 21/07/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h do dia 21/07/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E5C834BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ME/EPP para a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia.
A pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal n° 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, á vista das razões transcritas na Ata de Realização do Pregão Presencial nº 010/2023. Considerando que a pregoeira abriu a Sessão no dia 07/07/2023 às 13 horas, na qual não houve nenhum licitante participante do certame, e, pela inexistência de proposta, foi encerrada, caracterizando-se "LICITAÇÃO DESERTA".

Prefeitura de Bandeira do Sul, 10 de julho de 2023.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C13F3BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE ATA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – Processo n° 071/2023, Pregão Eletrônico n° 018/2023 torna público Ata de Registro de Preços nº 065/2023. Empresa: **MOTA E BRITO LTDA - CNPJ 20.550.091/0001-46**. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como mobiliário em geral, aparelhos domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamento de dados, destinadas atender as necessidades das diversas secretárias da Prefeitura de Bela Vista de Minas. Vigência: 12 meses. Valor total: R$29.055,62 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Bela Vista de Minas, 10 de julho de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:00600DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023, PROCESSO N° 088/2023. Julgamento Menor Preço Global. Objeto: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA E SUPERFICIAL DA ESTRADA DO BAIRRO PALMITAL – ACESSO À BR-381** no Município de Bela Vista de Minas - MG. Data: até as 07h59minh do dia 17/08/2023. Início da sessão e disputa de preços: 17/08/2023 às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5424C118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/07/2023 ao dia 13/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo para implantação e conexão de usinas de micro geração de energia solar fotovoltaica para as localidade conforme tabela abaixo, com seus respectivos endereços, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 10 de julho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3CD0C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/07/2023 ao dia 13/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo para implantação e conexão de usinas de micro geração de energia solar fotovoltaica para as localidade conforme tabela abaixo, com seus respectivos endereços, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 10 de julho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FBAB23FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
O Município de Borda da Mata/MG, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **Abertura dos Envelopes:** 21/07/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EAAFD848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - DISPENSA 037/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 037/2023 Processo Licitatório nº 116/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUQUÊS DE NOIVA, PARA SEREM UTILIZADOS NO 1º CASAMENTO COMUNITÁRIO DE LUMINOSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. – Contratado: ANA RITA LOPES INSFRAN 73676640691, inscrita no CNPJ 14.895.706/0001-73, localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG.

Brazópolis/MG. 10/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8C0649E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - DISPENSA 037/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 – Dispensa nº 037/2023 - Processo Licitatório nº 116/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUQUÊS DE NOIVA, PARA SEREM UTILIZADOS NO 1º CASAMENTO COMUNITÁRIO DE LUMINOSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. – Contratado: ANA RITA LOPES INSFRAN 73676640691, inscrita no CNPJ 14.895.706/0001-73, localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG – Valor estimado: R$2.125,91 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) referente a aquisição de dezenove unidades de buquê para noiva, sendo o valor de R$111,89 cada. Validade: 10/07/2023 a 10/10/2023.

Brazópolis, 10/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FE124904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 793/2022 - PREG Nº. 082/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 5,65% no Contrato Nº 088/2022, para fornecimento de cobertores, mantas de microfibra, para secretaria de assistência social, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.180,00.

Contratado:
COMERCIAL FARAH LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:65AA157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 584/2022 – INEX 012/2022 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Vigência 04/07/2024.

Contratada:
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO –SEGOV.

Contratante:
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:DC3BEB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 109/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal João Batista Donizete Domiciano, matrícula n.º 143, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3800CA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 110 / 2023

"Revoga Decreto 104/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 96, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 104/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:96DFD145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº. 111/2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui a Lei Orgânica Municipal, e,

"CONSIDERANDO o Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal – resultante do julgamento do Recurso Extraordinário com repercussão Geral nº 1293453 – que deu interpretação constitucionalmente adequada aos Artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração do Município deverão reter na fonte o Imposto de Renda nos pagamentos para pessoas físicas e jurídicas, referentes ao fornecimento ou aquisição de bens ou serviços, inclusive obras, em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e a legislação de regência.

Parágrafo único: Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A retenção de Imposto de Renda de que trata este Decreto será realizada independentemente da forma de pagamento, alcançando todos os contratos e parcerias celebrados pelo Município.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação, emitidas a partir da data de vacância deste Decreto.

Art. 4º - Compete aos órgãos competentes da Administração fiscalizar e tomar as medidas para o recebimento do tributo de que trata este Decreto na hipótese de inadimplemento total ou parcial pelo contribuinte.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, 10 de julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6628BC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 92/2023 – ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MIDRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. Contratado: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.280.448/0001-34, contrato nº203 / 2023: R$90.650,00. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: 06/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5D2547FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 92/2023 – ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MIDRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. Contratado: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.280.448/0001-34, contrato nº203 / 2023: R$90.650,00. Data da assinatura: 06/07/2023. Vigência: 06/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:68C41D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Licitatório nº 043/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
Data de credenciamento: 19/07/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 19/07/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:02CF9888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo N.º 071/2023
Credenciamento N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Confins, através da Presidente da CPL, no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 4.900 de 20 de setembro de 2022, vem promover a **RETIFICAÇÃO da Qualificação Técnica** do **ITEM 6.6** do edital, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nesse sentido, fica retificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde quando for o caso;
b)Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante ou profissional executou os serviços similares em características compatíveis com o objeto pretendido neste credenciamento, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.
C)A comprovação de vínculo entre os profissionais técnicos e a licitante, que se dará através da apresentação da cópia dos seguintes documentos:
C.1) Contrato Social/Estatuto da Empresa em vigor, caso faça parte do quadro de sóciosou da diretoriada licitante;
C.2) Contrato de Prestação de Serviços em vigência firmado entre o profissional e a licitante para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação;
C.3) Assinatura na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) oua Ficha de Registro de Empregados – RE referente ao mês correspondente à fase de habilitação.

C.4) Profissional Médico Especialista que irá prestar o serviço deverá comprovar a sua experiência prévia e especialização juntando documentos hábeis para fins de comprovação, a saber:
C.5) Certificados de Pós-graduação e de Especializações.
C.6)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
C.7)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
C.8)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
C.9)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
C.9.1) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
OBS: O rol de documentos acima é apenas exemplificativo, não sendo necessário o cumprimento de todas as alíneas.
C.10) Durante a prestação do serviço a empresa contratada poderá substituir os profissionais apresentados na relação na alínea (d)desde que seja mantida a qualificação técnica exigida e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
C.11) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

LEIA-SE:

6.6.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde quando for o caso;

a.1) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b)Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante ou profissional executou os serviços similares em características compatíveis com o objeto pretendido neste credenciamento, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.
C)A comprovação de vínculo entre os profissionais técnicos e a licitante, que se dará através da apresentação da cópia dos seguintes documentos:
C.1) Contrato Social/Estatuto da Empresa em vigor, caso faça parte do quadro de sóciosou da diretoriada licitante;
C.2) Contrato de Prestação de Serviços em vigência firmado entre o profissional e a licitante para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação;
C.3) Assinatura na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) oua Ficha de Registro de Empregados – RE referente ao mês correspondente à fase de habilitação.
C.4) Profissional Médico Especialista que irá prestar o serviço deverá comprovar a sua experiência prévia e especialização juntando documentos hábeis para fins de comprovação, a saber:
C.5) Certificados de Pós-graduação e de Especializações.
C.6)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
C.7)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
C.8)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
C.9)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
C.9.1) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
OBS: O rol de documentos acima é apenas exemplificativo, não sendo necessário o cumprimento de todas as alíneas.
C.10) Durante a prestação do serviço a empresa contratada poderá substituir os profissionais apresentados na relação na alínea (d)desde que seja mantida a qualificação técnica exigida e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
C.11) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Ressaltando que tais alterações em nada impactam na elaboração das propostas pelas empresas interessadas. Os demais atos decisóriospermanecem inalteradaspara que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Nada mais, publica-se esta retificação, no site oficial do município na internet, www.confins.mg.gov.br, para prosseguimento do presente processo licitatório.

Confins , 10 de julho de 2023.

ANDREIA LUCAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:0D7DE89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, SecretárioMunicipal deCultura e Turismo
CONTRATADA:ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº. 071.310.966-10 eCarteira de Identidade MG-8865286 SSP/MG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃODE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DACORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 083/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 05de julhode 2023, ATÉ 05DE JULHODE 2024, bem como,o saldo para referido período.
VALOR TOTAL: R$30.720,00 (Trinta mil , setecentos e vinte reais.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 083/2022;
DATA DE ASSINATURA:28/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal deCultura e Turismo,Sr. José Carlos Apolinário de Almeida

PELA CONTRATADA:ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº. 071.310.966-10 eCarteira de Identidade MG-8865286 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:58C29874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA:DEUSINALDA MATOS MORAIS 746.805.103-82, inscrita noCNPJ sob o número 46.169.007/0001-32
OBJETO: "CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, ATÉ 07 DE JUNHO DE 2024,a contar de 07 de junho de 2023,bem como a renovação do saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$15.630,00 (Quinze mil , seiscentos e trinta reais.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contratonº 074/2022
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus**,**
PELA CONTRATADA: Sra. Deusinalda Matos Morais, CPF nº. 746.805.103-82 e RG MG-14.046.960
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FC77ACDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
DESPACHO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Confins,através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 4.899, de 20 de setembro de2022, vem dar publicidade e resposta a interposição deimpugnações do edital referente ao**Contrataçãodeserviços técnicos especializados para execução de projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) donúcleo urbano informaldenominado Comunidade Alonso, consolidadocom área de aproximadamente 48.000m², com cerca de 50 lotes, sendo alguns com edificações e outros vagos.Núcleolocalizado no município de Confins / MG, no bairro Tavares - Etapa 4,objetivando atender as necessidades daSecretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência, processo licitatório nº 069/2023, Tomada de Preço nº 009/2023,** conforme abaixo:

IMPUGNANTES:
INSTITUTO CIDADE LEGAL - CNPJ 28.772.475/001-15
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA-EPP - CNPJ 40.840.199/0001-80

DA DECISÃO

ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDE POR INDEFERIR AS RAZÕES DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADASemanter inalteradas as exigências do item 7.3 previstas no edital convocatório, bem como manter a data da sessão de entrega e abertura da documentação de habilitação e proposta designada para 11/07/2023, até as 9:30 hs.

1.8.Entrega e Recebimento dos Envelopes da Documentação e Proposta Comercial será no PROTOCOLO GERAL, da Sede da Prefeitura :
Data: 11 DE JULHO DE 2023 Até às Horário: 09:00 hs

1.9.Credenciamento e Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta Comercial será no Setor de Licitação, naSede da Prefeitura:
Data:11 DE JULHO DE 2023 até àsHorário: 09:30 hs

Local de entrega dos envelopes 01 e 02: Rua Dr. Gustavo Rodrigues, n° 265 - Centro, em Confins - Minas Gerais, no Protocolo Geral.

Este **DESPACHO DE RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES** emserá encaminhado por email as empresas impuganantes, bem como será publicado no site oficial da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, no Diário Eletrônico Oficial de Publicação e mural no passo da Prefeitura, para fins de que seja dada a devida publicidade.

O despacho em sua íntegra encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura www.confins.mg.gov.br.

Confins, 10 de julho de 2023.

ANDREIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:875DEF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2023 – PROCESSO N° 079/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2023

Extrato do Contrato n° 063/2023 – Processo n° 079/2023 – Inexigibilidade n° 029/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francine Rodrigues Lima de Morais CNPJ 34.986.462/0001-41.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação de dois shows artísticos com DJ Fran Morais, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) - Vigência 01/01/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8C677474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Retificação do Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023. – **Onde se lê** Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023**., lê-se** Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 014/2023. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Heliodora, tendo como objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na tabela CILIA, destinada a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**. Contratada: **Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda CNPJ 05.091.121/0001-00.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 05/07/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7C4F1331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS - CONCURSO PÚBLICO – RERRATIFICAÇÃO N° 01/2023 – Alteração dos *"Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo / emprego público)"* de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**; e alteração das *"Atribuições"* de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **PROFESSOR DE MÚSICA.** Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro, CEP 37605-000, Córrego do Bom Jesus/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h** às **17h** – Telefone: **(35) 3432-1122** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:A01C85B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Fama torna público aos interessados A REMARCAÇAO da data de abertura para até 10 horas, do dia 3 de agosto de 2023. A pregoeira e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 76/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível contratação de empresas para prestação de serviço de transporte de alunos no município da rede municipal da Prefeitura Municipal de Fama MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail compraslicitacao@fama.mg.gov.br, no site http://www.fama.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde será realizado o certame, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3296-1293 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Fama – MG, 10 de julho de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 10/07/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FC37040D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de uma mini panificadora na Comunidade Rural São Pedro, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21 de 1º de abril de 2022.

EMPRESA VENCEDORA: A BAGATOLI CONSTRUTURA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
VALOR: 12.646,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

EMPRESA VENCEDORA: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 47.788.819/0001-29
VALOR: $13.548,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

EMPRESA VENCEDORA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA
CNPJ: 01.166.654/0001-52
VALOR: R$25.079,00 (vinte e cinco mil, setenta e nove reais)

Franciscópolis, 10 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EAD0FCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de uma mini panificadora na Comunidade Rural São Pedro, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21 de 1º de abril de 2022.

EMPRESA VENCEDORA: A BAGATOLI CONSTRUTURA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
VALOR: 12.646,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

EMPRESA VENCEDORA: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 47.788.819/0001-29
VALOR: $13.548,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

EMPRESA VENCEDORA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ: 23.828.568/0001-09
VALOR: R$17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA
CNPJ: 01.166.654/0001-52
VALOR: R$25.079,00 (vinte e cinco mil, setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

Franciscópolis, 10 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:22DEC792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itinga – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2023 resultante do Pregão Presencial nº 004/2023 para Registro de Preços promovido pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA – MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG

DETENTORA: GOVAL ENGENHARIA LTDA

VALOR: R$900.000,00 (novecentos mil reais).

ROBERTO BARBOSA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:5C7EB1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2023 - Processo Licitatório nº. 051/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação, faz a RATIFICAÇÃO nos termos do artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.306.549/0001-58, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Jequitinhonha/MG, 07 de julho de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:96502F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE – CNPJ: 07.306.549/0001-58
Processo Licitatório n° 051/2023 - **Dispensa** nº 008/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.
Data da Ratificação: 07 de julho de 2023.
Vigência do Contrato: nº 086/2022: 10/07/2023 a 10/07/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8A82788A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 053/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 016/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Postes e Luminárias para uso na iluminação pública no município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 12 de julho a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de julho até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de julho às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 10 de julho de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E4CF62CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 054/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 017/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 12 de julho a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de julho até as 14h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de julho às 14h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 10 de julho de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2EAB8487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 104/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 043/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 104/2023, Dispensa de Licitação nº 043/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA PRAÇA AILTON SOARES NO CENTRO DA CIDADE ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 10 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 101/2023

Processo Licitatório nº 104/2023, Dispensa de Licitação nº 043/2023

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JESSICA ESTEFANE SOUZA MOURA 14072762636, CNPJ nº. 41.138.046/0001-59**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA PRAÇA AILTON SOARES NO CENTRO DA CIDADE ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$17.498,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**

Vigência:De 10/07/2023 a 31/12/2023.

Lassance, 10 de Julho de 2023..

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4A0068A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CNPJ: 17.464.652/0001-80. Prazo de Vigência: 10 meses. Valor Total: R$ 96.102,56. Processo Licitatório n. 104/2023, Dispensa n° 37/2023. Objeto: Revisão da legislação urbanística básica para o Município de Lima Duarte/MG.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8971CF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023 CHAMADA PÚBLICA 02/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 141/2023 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, que acontecerá no dia **02/08/2023** para a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o segundo semestre do ano letivo de 2023. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F8006E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 092/2023- PREGÃO 018/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 092/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de locação de estrutura, sonorização e iluminação, segurança, apoio a segurança, bombeiro civil ou brigadista, banheiros químicos, fechamento, estrutura para exibição, gerador de energia, para a realização da Tradicional Festa de Julho 2023, em comemoração ao 75º aniversário de emancipação político e administrativa do Município de Luminárias/MG, que será realizada no período de 14 a 16 de julho de 2023.

PREGÃO 018/2023 – Ata de Registro de Preços nº063/2023. EMPRESA: **MULTIPROMOÇÕES- PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 22.609.812/0001-71, com sede na Rua José Augusto da Silva, S/N, Centro, na cidade de Cristais-MG, CEP 37.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Guimarães, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade M-487.733, inscrito sob o CPF no115.269.716-15, residente domiciliado a Praça JK, no10, centro, na cidade de Cristais-MG, CEP 37.275-000. Valor total estimado de R$29.521,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais).

Ata de Registro de Preços nº064/2023. EMPRESA: **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ no 26.472.461/0001-50, com sede na Av. Dom Silverio, nº154, Regina Coeli, na cidade de Cambuquira-MG, CEP 37.240-000, neste ato representada pelo Sr. Giovani de Oliveira Silva, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade MG-15.542.975, inscrito sob o CPF no072.960.086-60, residente domiciliado a na Av. Dom Silvério, nº 10, bairro Santa Cruz, na cidade de Campanha-MG, CEP 37.400-000. Valor total estimado de R$9.932,67(nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº065/2023. EMPRESA: **RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME,** inscrita sob o CNPJ no 10.647.372/0001-68, com sede na Rua Rio Grande do Sul, no75, bairro São José da Serra, na cidade de Bom Sucesso-MG, CEP: 37.220-000, neste ato representada pelo Sr. Rafael Carlos Barros Carneiro, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade MG- 8.547.055, inscrito sob o CPF no046.964.876-79, residente domiciliado na Rua Hilarino Machado de Carvalho, no30, barro Chácara das Rosas, na cidade de Bom Sucesso- MG, CEP: 37.220-000**.** Valor total estimado de R$34.990,00(trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº066/2023. EMPRESA: **CH DE SOUZA SHOW E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ no 28.857.907/0001-90, com sede na Rua Gabriela Bouari Goulart, no80, bairro Dona Julieta, na cidade de Lavras-MG, CEP: 37.207-719, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique de Souza, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade M- 4.419.351, inscrito sob o CPF no465.275.676-34, residente domiciliado a na Rua Gabriela Bouari Goulart, no80, barro Dona Julieta, na cidade de Lavras- MG, CEP: 37.207-719.Valor total estimado de R$7.194,00(sete mil cento e noventa e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº067/2023. EMPRESA: **BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.152.991/0001-03, com sede na Rua Maria Pica Pau, no 386, bairro Ribeiro Cardoso, na cidade de Entre Rios de Minas-MG, CEP: 35.490-000, neste ato representada pelo Sr. Baltazar Junio Alves Pereira, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade 10.527.471, inscrito sob o CPF nº 039.807.946-36, residente domiciliado a na Rua Mario Pica Pau, no 386, barro Centro, na cidade de Entre Rio de Minas- MG, CEP: 35.490-000**.**Valor total estimado de R$38.763,00(trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais).

Ata de Registro de Preços nº068/2023. EMPRESA: **JARBAS DELFINO PEREIRA,** inscrita sob o CNPJ nº 42.542.623/0001-36, com sede na Rua Carijós, nº 105, centro, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.550-050, neste ato representada pelo Sr. Jarbas Delfino Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade MG-2.950.063, inscrito sob o CPF nº 323.929.586-53, residente domiciliado na Rua Carijós, nº 105, centro, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.550-050**.** Valor total estimado de R$5.698,00(cinco mil seiscentos e noventa e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº069/2023. EMPRESA: **PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 43.848.601/0001-61, com sede na Rua Marumbi, nº 720, Casa 01, Marumbi, na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36.051-040, neste ato representada pela Sra. Leticia de Oliveira Barros, brasileira, empresaria, solteira, portadora da cédula de identidade MG-19.279.876, inscrito sob o CPF no 117.403.926-47, residente domiciliada na Rua Marumbi, nº 720, Casa 01, Marumbi, na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36.051-040**.** Valor total estimado de R$11.340,00(onze mil trezentos e quarenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE –
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EC496857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 052/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Pesados da Frota Municipal (Ônibus, Caminhões, Máquinas) mecânica em geral e similares – Contratado: Carlos Moises Pereira (Mecânica Pereira), CNPJ Nº. 17.546.445/0001-74, com o valor global de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 10/07/2023.

Machacalis 10 de julho de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:464F40D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO MATERIAIS E LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DIVA ABRANTES DE QUADROS E RUA ODILON PEREIRA GUEDES, NESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 24/07/23 ÀS 08:00MIN,

NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 10/07/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C5FD18E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA PELAS FARMÁCIAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE MARIA DA FÉ, PARA COMPOR A FARMÁCIA BÁSICA E PARA MANDADOS JUDICIAIS, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº368/2023
DROGARIA 3R DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.813.503/0001-30
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 05/07/2023 a 29/03/2024

Processo Licitatório n° 024/2023- Pregão Presencial Nº010/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2265EDAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 277/2023

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 277/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.905.723/0001-30, sediada à Estrada Entrada Região dos Coqueiros, S/N, bairro Zona Rural na cidade de Varginha/MG, neste ato legalmente representada pela **Sra. Jessica Laila Ferreira Barbosa Giongo**, brasileira, portadora do 113.586.756-94 e RG MG-18.192.858 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO, para contratação de clínica especializada para internação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº277/2023, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento e acrescentar a internação do paciente Athos Vinicius Jacinto, CPF nº086.273.266-22, e o aumento dos valores iniciais, atualizados do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O acréscimo do presente termo será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos em 7 (sete) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46625DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 048/2021 E 039/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 39/2022, firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **COMERCIAL MOEDENSE LTDA**; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MOEDA/MG, LICITACAO: Dispensa 12/2023; valor reajustado: R$ 833,48,

MOEDA, quinta-feira 11 maio 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 048/2021, firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **FIBRA MINAS TELECOM LTDA**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADOS/COMPARTILHADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG UTILIZAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, LICITACAO: Pregão 24/2021; Vigência:31/05/2023 Até:31/07/2023,

MOEDA, Quarta-feira 31 Maio 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:A443714F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PASSABÉM/MG

1 – Aparecida Ferreira de Oliveira
2 – Claudio Vieira do Nascimento
3 – Dayane Silva Ferreira
4 – Daniele Araújo Silva Costa
5 – Edilene Alessandra de Oliveira
6 – Flávia de Paula Almeida Madureira
7 – Lucilene dos Santos Matos
8 – Maria Arlete Ferreira Valadares
9 – Miriam Pimenta Pereira de Sá
10 – Ranylle Elza dos Santos Ferreira
11 – Tatiane Iris Aparecida Silva

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C16CA78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente acréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**, de **R$ 4,80 (Quatro reais oitenta centavos), para R$ 5,24 (Cinco reais vinte quatro centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 07 de Julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINICIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:9CED681B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS **OLEO DIESEL S-10**, de **R$ 4,72 (Quatro reais e setenta dois centavos), para R$ 4,59 (Quatro reais e cinqüenta nove centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 07 de Julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINICIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:0849A96C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 810/2023 NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I.

PORTARIA N.º 810/2023

NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, TIAGO SAMUEL TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SEÇÃO I, Nível XV, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 10 de julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:34FF9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 120/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 120/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 27/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 120/2023 a favor da empresa: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 1.178.205,17 (um milhão cento e setenta e oito mil e duzentos e cinco reais e dezessete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:46BED87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 164/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 164/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 164/2023 a favor da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, com CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, no valor global de R$ 53.154,00 (cinqüenta e três mil e cento e cinqüenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:3ED3A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 164/2023
Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 09/23
Processo nº 164/2023
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
Partes: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado CONTRATANTE, CNPJ nº. 18.468.033/0001-26, e oESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio daSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Valor do contrato: R$ 53.154,00 (cinqüenta e três mil e cento e cinqüenta e quatro reais). Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666./93. Data: 10 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:1EE9EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 122/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 29/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 122/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO NAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO N° 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 2.607.644,28 (dois milhões seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Patrocínio 10 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:485C1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 122/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 29/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 122/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO NAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO N° 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 122/2023 a favor da empresa: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 2.607.644,28 (dois milhões seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:AB78596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO N°02 EDITAL N°001/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

RETIFICAÇÃO N°02 EDITAL N°001/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
ONDE SE LÊ:
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:
6.1. 3 –Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos.

LEIA-SE:

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:
6.1. 3 –Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos, na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate,
tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade conforme art. 27 – Parágrafo Único conforme Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003. Caso persista o empate em dia, mês e ano, o desempate ocorrerá por sorteio.

Patrocínio, 06 de julho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:AF8AB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO N°02 EDITAL N°002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO N°02 EDITAL N°002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:
6.1. 3 –Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos.

LEIA-SE:

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:
6.1. 3 –Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos, na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate,
tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade conforme art. 27 – Parágrafo Único conforme Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003. Caso persista o empate em dia, mês e ano, o desempate ocorrerá por sorteio.

Patrocínio, 06 de julho de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias Dos Santos Alves
Código Identificador:AF544E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Revitalização da fachada do Pronto Socorro Municipal, no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 26/07/23 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av.

Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 11/07/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:36960604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** do **CONTRATO N.º 091/2021, N.º 092/2021 e N.º 093/2021** – sendo o **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**.**
Empresa: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, CNPJ **16.615.921/0001-07**. Tendo valor global - **R$ 9.353,00 (**NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS.) a vigência do contrato será até 01/12/2021 A 01/02/2022.

29/11/2021–
– MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E8ED7D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** do **CONTRATO N.º 091/2021, N.º 092/2021 e N.º 093/2021** – sendo o **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**.**
Empresa: NA KZA DESING PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 64.302.532/0001-66- Tendo o valor global R$59.280,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), a vigência do contrato será até 01/12/2021 A 01/02/2022.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
29/11/2021
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:095FA104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** do **CONTRATO N.º 091/2021, N.º 092/2021 e N.º 093/2021** – sendo o **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**.**
Empresa: SILVIO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS-ME, CNPJ 21.858.501/0001-83. Tendo o valor global R$ 7.659,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), a vigência do contrato será até 01/12/2021 A 01/02/2022.
–

MARCIO FERREIRA SOUTO
29/11/2021 – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D88E039B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CADASTRO N. 002/2023 - SEMED - ENSINO FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE CADASTRO ESCOLAR N. 002 /2023

CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE PONTE NOVA / ANO LETIVO DE 2024.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o objetivo da transparência no processo de matrícula do ensino fundamental anos iniciais e finais;

Considerando a democratização e a equidade do acesso e permanência da criança e do adolescente na escola;

Considerando o art. 211 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para **cadastramento escolar e matrícula para alunos que desejam ingressar no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino**;

Considerando a necessidade de fazer busca ativa junto à comunidade escolar

A Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova torna público o edital para cadastramento de alunos no ensino fundamental. O cadastramento é destinado a crianças e adolescentes que desejam ingressar na rede municipal de ensino ou que tenham ano escolar em terminalidade, de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Este Edital dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma pertinentes ao cadastramento escolar para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais, inclusive educação de jovens e adultos (EJA), e encaminhamento para matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Ponte Nova para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Podem ser cadastrados estudantes que desejam ingressar na rede municipal de ensino transferidos da rede particular ou para início da vida escolar, respeitados os termos do art.17 deste edital.

Art. 2º Caberá à comissão de cadastro fazer o encaminhamento do candidato/estudante à escola, conforme os critérios de maior proximidade da escola, número de vagas existente na escola e informações prestadas pelo responsável legal, para posterior comprovação e efetivação.

Art. 3º Requisitos para o cadastramento escolar municipal:
a- a criança ou adolescente deve ter completado a idade mínima para ingresso no ensino fundamental, conforme estabelecido na legislação nacional;
b- os pais ou responsáveis devem residir no Município de Ponte Nova, com comprovante de endereço atualizado (conta de luz ou água em nome do responsável pelo aluno);
c- os documentos declarados no *site* oficial da Prefeitura devem ser comprovados no ato da matrícula;
d- é obrigatório declarar no *site*, cartão de vacinação da criança;
e- o comprovante de residência e cartão de vacinação municipal devem constar o mesmo endereço residencial.

Art. 4º Para os fins deste Edital, considera-se:

I - **zoneamento**: divisão do município em áreas compostas por escolas municipais próximas, que ofertam as etapas do Ensino Fundamental contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/estudante, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em escola mais próxima a sua residência.

II - **encaminhamento**: alocação do candidato/estudante em escola pública municipal conforme critérios definidos neste Edital e disponibilidade de vagas, após a inscrição *on-line*;

III - **matrícula**: ato que vincula o candidato à escola, conferindo-lhe a condição de aluno;

IV - **vagas remanescentes**: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula, que serão disponibilizadas no *site* oficial da prefeitura e sede da Semed ao candidato/estudante que, por algum motivo, não realizou a sua inscrição no período devido.

Art. 5º O cadastramento é ato de levantamento de demanda do público-alvo (forma de busca ativa) a fim de viabilizar o atendimento de candidato/estudante que não estão matriculados na rede municipal de ensino de Ponte Nova em qualquer um dos segmentos do ensino fundamental, esses devem seguir os procedimentos:

a- o cadastramento deve ser efetuado somente de forma *on-line*, *via* formulário eletrônico, de qualquer dispositivo móvel com acesso à internet;
b- os pais ou responsáveis devem preencher o cadastramento *on-line* disponível no *site* oficial da Prefeitura, preenchendo todos os dados solicitados no formulário;
c- o cadastro deverá ser feito uma única vez. Se houver mais de um cadastro da mesma pessoa, será considerado o cadastramento mais recente registrado;
d- é obrigatório apresentar original e cópia dos documentos declarados no *site* no momento da matrícula;
e- caso haja divergência de informações, o candidato/estudante ficará sujeito às vagas remanescentes e será encaminhado para a escola mais próxima de sua residência onde exista vaga.

Art 6° Os responsáveis que não têm acesso aos recursos digitais poderão fazer o cadastramento no CVT, localizado na rua Assad Zaidan, 165, Palmeiras, das 9h às17h, no Conselho Tutelar/Ponte Nova, localizado na Av. Caetano Marinho, 119, Centro, das 8h às 17h; nas escolas municipais:

I - E.M. Dr. Luiz Augusto, localizada na rua Orlando Geraldo, 124, Ana Florência, das 8h às 17h;
II - E.M. Jerônimo Pinto de Godoy, localizada na Fazenda Massangano, das 7h às 12h; III - E.M. Joaquim Pimenta, localizada no Passa-Tempo, das 7h às 12h;
IV - E.M. Nossa Senhora do Rosário, localizada na rua Antônio Aleixo, 248, Pontal, das 8h às 17h;
V - E.M. Padre Rafael Faraci, localizada na rua Felipe Marum, 370, Vau Açu, das 8h às 17h.

Art 7° O cadastramento estará disponível no período de **12 de julho até as 18 horas do dia 10 de agosto/2023, sem prorrogação.**

Art. 8º Os critérios de prioridade serão:

a- encaminhamento dos alunos residentes mais próximos a área de abrangência da escola, desde que haja a vaga;
b- encaminhamento para matrícula das crianças ou adolescentes cadastrados será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turma e turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado.

Parágrafo único: **não poderá inscrever-se no Cadastro Escolar o aluno já matriculado na rede pública de ensino.**

Art. 9º Os resultados do cadastramento serão divulgados a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: O resultado do cadastramento será disponibilizado no *site* oficial da prefeitura, nas escolas da rede municipal e na sede da Semed.

Art. 10. Após a divulgação dos encaminhamentos, os pais responsáveis deverão comparecer à escola indicada para efetuar a matrícula da criança ou adolescente no período de **11 de dezembro a 15 de dezembro de 2023.**

Parágrafo único: As matrículas das crianças ou adolescentes cadastrados deverão ocorrer no prazo estabelecido no caput.

Art. 11. O cadastramento escolar só garante a vaga no período destinado a matrícula desse **(11 de dezembro a 15 de dezembro de 2023).**

§ 1º O não comparecimento dos responsáveis no prazo estabelecido implicará na perda da vaga via cadastramento.
§ 2º A criança ou adolescente que perder a vaga via cadastramento poderá concorrer as vagas remanescentes, onde haja, para ingressar.

Art. 12. O servidor da escola que efetuar matrícula com divergência de dados entre o declarado no *site* e o apresentado no ato da matrícula será responsabilizado nos termos da lei.

Art. 13. São documentos que integram o processo do presente Edital para todos os fins: I - cronograma (Anexo I);
II - formulário eletrônico de cadastro: https://forms.gle/EeJUq37Cxa48zcjM9

Art. 14. Cabe à Semed constituir a Comissão de Cadastro Escolar da rede municipal de ensino com os seguintes membros:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - um representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
III - três Diretores, representando as escolas municipais;
IV - um Representante de Pais de alunos da rede municipal de ensino;
V - um representante do Conselho Tutelar do Município;
VI - um representante do Conselho Municipal de Educação;
VII - o inspetor escolar da SRE, responsável pelas escolas municipais.

Art. 15. Cabe aos membros da Comissão de Cadastro Escolar do Município:

I - providenciar o zoneamento para as escolas municipais para o atendimento ao candidato/estudante;

II - definir a prioridade de atendimento de cada escola, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos criança ou adolescente e melhor distribuição das vagas;
III - conferir os dados das escolas municipais;
IV - acompanhar e orientar o candidato/estudante quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento.

Art. 16. Se mais de um candidato/estudante concorrer à mesma vaga, será estabelecido processo de seleção com os seguintes critérios, não cumulativos e nesta ordem:

I - residência mais próxima da escola; II - responsável legal mais idoso.

Art. 17. Deverá efetuar o cadastramento escolar para as escolas municipais as crianças ou adolescentes que:

I - irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até **31 de março de 2024**, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos sem retenção aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;

II - irão ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindos de outras redes que **não** a Rede Estadual de Ensino e Rede Municipal de Ensino.

a - As Escolas Municipais que **possuem continuidade** do 2º período para o 1º ano/anos iniciais e 5º ano/anos iniciais para o 6º ano/anos finais deverão efetuar a renovação de matrícula do aluno.

b - As Escolas Municipais que não possuem continuidade do 2º período para o 1º ano/anos iniciais e 5º ano/anos iniciais para o 6º ano/anos finais deverão solicitar aos responsáveis uma declaração de continuidade na rede municipal de ensino e enviar a listagem das turmas, conforme planilha enviada, preenchendo todos os itens solicitados para acrescentar os nomes dos alunos/candidatos na planilha geral e serem encaminhados conforme cadastro.

c - Os cadastros que estiverem com dados faltando não serão analisados.

III - estudante/candidatos que pretendam retornar aos estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 18. No ato do cadastramento, os responsáveis pelas crianças ou adolescentes deverão fornecer as seguintes informações (todos os dados devem ser preenchidos:

I - *e-mail* de contato válido;
II - rede escolar de origem;
III - nome completo do candidato/estudante;
IV - CPF do candidato/estudante;
V - data de nascimento do candidato/estudante;
VI - ano escolar que irá cursar em 2024;
VII - nome da mãe/responsável;
VIII - CPF da Mãe/responsável;
IX - telefone de contato válido;
X - **endereço residencial completo**, número, complemento, bairro;

XI - **endereço atualizado registrado no cartão do SUS Municipal** da criança/adolescente (O endereço do cartão deverá ser igual ao do comprovante de residência);

XII - declaração/laudo de que o candidato/estudante possui deficiência, sendo o caso, observando-se o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no
Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;

Art. 19. O candidato/estudante que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido não será encaminhado para efetivação da matrícula em escolas da rede municipal, devendo se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes na escola mais próxima onde haja vaga.

Art. 20. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis ou o próprio candidato/estudante, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o candidato/estudante foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

I - documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do candidato/estudante, original e cópia;

II - CPF do candidato/estudante original e cópia. É obrigatória a apresentação do documento se se tratar de pessoa maior de idade. Essa apresentação é facultativa, se menor de idade;

III - comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis, ou do próprio candidato/estudante se maior de idade. O comprovante de residência deve ser o mesmo utilizado para efetuar o cadastramento;

IV - **carteirinha do SUS Municipal do candidato/estudante, contendo endereço atualizado**, original e cópia;

V - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/estudante está habilitado a cursar em 2024. O original do documento apresentado ficará arquivado na escola.

VI - cadúnico ou cartão do Bolsa Família, caso possua (cópia e original);

VII - cartão de vacina do aluno, constando as vacinas tomadas (original e cópia);

§ 1º Para o candidato/estudante menor de idade, é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/ responsáveis.

§ 2º **Laudo** - Caso o candidato/estudante seja da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, será necessária a apresentação do laudo médico, original e cópia.

§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja conta de água ou luz e se houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor escolar poderá solicitar outro documento.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar até que seja viabilizada a documentação legal.

Art. 21. A não comprovação de qualquer requisito – idade, residência, cartão do SUS, deficiência – declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio candidato/estudante maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento a escola, **resultará na perda da garantia da vaga pretendida**, devendo o candidato/estudante se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

§ 1º As vagas remanescentes das escolas Municipais serão ofertadas e publicadas a partir de janeiro/2024.

§ 2º Caso a escola ofereça a etapa escolar seguinte à frequentada pelo candidato/estudante em 2023, será necessária apenas a renovação de matrícula.

§ 3º A escola Municipal que não oferece a etapa seguinte à frequentada pelo candidato/estudante em 2023 deverá enviar para a comissão de cadastro o nome, data de nascimento do candidato/estudante, endereço residencial completo, CPF do aluno (caso haja), telefone de contato, nome da mãe, CPF da mãe e do candidato/aluno, endereço da carteirinha do sus municipal, declaração/laudo de que o candidato/estudante é laudado, para que ele possa ser encaminhado para o ano escolar que irá cursar em 2024.

Art. 22. O candidato/estudante que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido não será encaminhado para efetivação da matrícula em escolas da rede municipal, devendo se submeter à inscrição para o processo de ocupação das vagas remanescentes na escola mais próxima onde haja vaga.

Art. 23. Toda informação declarada no site deve ser comprovada através de documentos no ato da matrícula.

Art. 24. A matrícula do candidato/estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado no Anexo I desse Edital.

Art. 25. As vagas remanescentes das escolas públicas municipais serão ofertadas por meio do *site* oficial da Prefeitura.

Art. 26. Não será permitido o cadastramento escolar dos estudantes com vaga garantida na rede de ensino municipal no ano de 2023. Esses devem efetuar somente a renovação de matrícula na data marcada pela escola.

Art. 27. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de julho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cadastro destinado a alunos que não estejam matriculadas no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
O cadastro para ano letivo de 2023 será exclusivamente **online**	
Publicação	10/07/2023
Cadastramento	12 de julho/2023, até 18 horas de 10 de agosto de 2023.
Divulgação do cadastro para as famílias	A partir de 05/12/2023.
Efetivação da matrícula na escola - levando a documentação (original e cópia) para comprovação na escola.	11 de dezembro/2023 a 15 de dezembro/2023

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:CC02A310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.077/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022.
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4544/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 8.189,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 8.189,00
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.500,00
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 70.500,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.216,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.216,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 100,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 280,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 280,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 341 Equipamento e Material Permanente 19.075,40

2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 19.075,40
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
3.3.90.30.00 368 Material de Consumo 27.346,06
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 27.346,06
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 376 Equipamento e Material Permanente 3.330,00
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.330,00
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 388 Material de Consumo 2.930,45
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.930,45
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 55.836,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 55.836,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 103.653,59
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 103.653,59
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 24.185,50
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.185,50
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 48.250,07
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.051,60

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.198,47
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 3.780,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.780,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 270.300,04
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 270.300,04
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 575,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 575,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMBIENTE
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.40.00 666 Serv. de TI e Comunicação - PJ 598,16
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 598,16

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
3.3.90.39.00 692 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 102.150,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 102.150,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 709 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 397.324,46

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 397.324,46
TOTAL: R$ 1.159.619,73

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 1.159.619,73.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE JUNHO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:95BDB9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13078/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.556,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.556,75

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.48.00 210 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.36.00 246 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 700,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 700,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 4.670,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.670,80
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.91.39.00 561 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 4.530,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.530,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 579 Material de Consumo 16.246,46
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 16.246,46
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.90.31.00 743 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 512,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 512,00
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 836 Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.36.00 840 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.625,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.625,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.041,01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.30.00 133 Material de Consumo 2.556,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.556,75
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.31.00 245 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 700,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 700,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.750,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
4.4.90.52.00 478 Equipamento e Material Permanente 1.875,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.875,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 4.670,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.670,80
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 4.530,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.530,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 583 Obras e Instalações 16.246,46
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 16.246,46
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

3.3.90.36.00 744 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 512,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 512,00
TOTAL: R$ 45.841,01
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE JUNHO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:E18E0BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE ALTERAÇÃO E 2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2021. PROCESSO Nº: 054B/2021– PREGÃO Nº: 038B/2021

Extrato de 3º Termo de Alteração e 2ª Prorrogação ao Contrato nº 97/2021. PROCESSO Nº: 054B/2021– Pregão Nº: 038B/2021. Objeto: Aditivo de aproximadamente 24,3% no valor de R$ 120.260,40 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); supressão de 0,7% no valor de R$ R$ 3.638,22 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, e vinte e dois centavos), e reequilíbrio econômico no Valor de R$ 122.953,98(cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) ao contrato para execução pela CONTRATADA de Construção de galeria subterrânea em concreto armado na Rua Ipanema (Pachequinho), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a

vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/06/2024 (vinte de junho de dois mil e vinte e quatro). Contratada: Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Cívil Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 35.776.117/0001-46.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6217E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº SEMSA Nº 007/2023

DECISÃO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SEMSA nº 007/2023, nos seguintes termos:
Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, foi constatado que o servidor já havia feito acordo com o Município de Ponte Nova, no sentido de pagamento da multa, pagamento feito através do Processo nº 160160499, não havendo configuração de infração disciplinar ou ilícito penal.
Assim, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:
O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, haja vista não haver motivo que configure infração disciplinar ou ilícito penal praticado pelo servidor, haja vista o ressarcimento ao erário público, mediante pagamento da multa.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 06 de julho de 2023.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:A287A8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 09/2023 – Tomada de Preço 02/2023, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada para construção de pista de ciclismo,** com a empresa, **CONSTRUTORA E & E FERNANDES LTDA** (CNPJ: 41.358.611/0001-93), no valor de **R$ 222.502,75 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A4D0D070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, Motivo: Novas Alterações no Termo de Referência do Edital - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento suplementar/complementar nas funções de Dentista, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Educador Físico, no Município de Prudente de Morais/MG. Os profissionais devem ser habilitados conforme exigência dos conselhos regionais competentes. Abertura/sessão: SERÁ DESIGNADA NOVADA DATA LOGO QUE SEJA REALIZADA A ALTERAÇÃO NECESSÁRIA: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 10 de julho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9825F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O contrato originário celebrado pelas partes em 26 de abril de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 46/2023, instaurado na modalidade Dispensa Emergencial nº 004/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, conforme a lei municipal 1.108 de 25/09/2015, tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando-se, pois, em 26 de outubro de 2023. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:71382223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, **- ONDE SE LÊ** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação Até as 9 horas do dia 20 julho de 2023 no Setor de Licitações. **LEIA-SE** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação Até as 9 horas do dia 19 julho de 2023 no Setor de Licitações. Conforme publicações no Jornal Hoje em dia edição 7/07/2023 pag 3, jornal DOE edição edição 07/07/2023 pa. 11 e AMM EDIÇÃO 07/07/2023 PAG 281 – As demais clausulas permancem inlateradas. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 10 de julho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:34B506B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N º 066/2023 - Pregão Presencial N.º 029/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. º 029/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria em E-Social para Gestão Pública, em atendimento a Superintendência Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/07/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de julho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:85F8ECB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 151/2023 – Pregão Eletrônico n° 04/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2023, que tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 15h00min do dia 11/07/2023 até às 08h00min do dia 24/07/2023. Abertura e julgamento das propostas: 24/07/2023 às 08h10min. Início da sessão e disputa de preços: 24/07/2023 às 08h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:361ADBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 131/2022
DISPENSA: 031/2022
CONTRATADO: ACM ASSITÊNCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.930.410/0001-10
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva: limpeza do sugador, regulagem do spray, controle de pressão das pontas, calibração dos aparelhos médicos e odontológicos, incluindo: troca de anéis do pistão e biela do compressor, troca do rotor da caneta, troca da válvula da autoclave, troca de abraçadeira dos aparelhos de pressão e manguito.
VALOR GLOBAL: R$9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 18 de novembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CBEB853D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 022-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 022/2023 objeto e **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção e ferramentas, equipamentos, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de São José do Mantimento/MG, Abertura: 21 de julho de 2023 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira.data 09/07/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:012AF9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO N° 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 095/2023 - PRC 079/2023 - ADESÃO 005/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA. FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INFORMATIZADO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa VERSATEC TECNOLOGIA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 22.598.920/0001--96, Com valor global de R$

108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Termo na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

São Pedro dos Ferros 07 de julho de 2023 –

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:48E85CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2023 PRC 085/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS S DO MUNICÍPIO. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 14/07/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D860DEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **RUDERSON SANTOS CARVALHO – ME**

Processo de Licitação Nº 085/2023
Pregão Presencial nº 001/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO E ESPORTIVO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO / MG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	RUDERSON SANTOS CARVALHO – ME	67	R$ 34.800,00

Assinatura do Contrato: 10/7/2023
Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

CERTIFICO que nesta data, publiquei no Quadro Geral de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal, o extrato do contrato Nº: 067/2023.

O referido é verdade.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:199019C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 038/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36**, pelo valor total de **R$ 1.296,00 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).**Em, 07de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:209959AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 185/2023. Dispensa nº 038/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36**, pelo valor total de **R$ 1.296,00 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).** Dotação: **020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 07/07/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F6A4DB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ALTERAÇÃO

AVISO ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.025/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **LABTEC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, **CNPJ 33.695.707/0001-19**, pelo valor total **R$ 372.076,51 (Trezentos e setenta e dois Mil e setenta e seis reais e cinquenta e um Centavos).**Em, 03 de julho de 2023.
EXTRATO DO CONTRATO ALTERADO
- Processo nº. 187/2023. Inexigibilidade nº 025/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **LABTEC LABORATORIO DE ANALISES**

CLINICAS LTDA, **CNPJ 33.695.707/0001-19,** pelo valor total **R$ 372.076,51 (Trezentos e setenta e dois Mil e setenta e seis reais e cinquenta e um Centavos).** Dotações: 020401 10 302 1004 2.083 339039**.** Em 04/07/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4F133835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a execução de reforma, adequação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis, situada à Avenida Joaquim Mendes de Magalhães, n° 10, Centro, Silvianópolis-MG, CEP 37.589-000, conforme plantas, planilha e memorial descritivos, constantes nos Anexos deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Dia 25/07/2023 às 10h01min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25/07/2023 das 09h30min às 10h00min.
O credenciamento deverá ser realizado no Prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis, sito à Av. Joaquim Mendes de Magalhães, n° 10, centro, SilvianópolisMG.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/07/2023 às 10h01min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Através dos endereços eletrônicos: site https://www.silvianopolis.mg.leg.br, e-mail: camarasilvianopolis2@gmail.com ou pelo telefone: (35) 9 9972-0879.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:5FDFAACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-045/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, § 7º da Lei Municipal nº 932, de 30/12/03, modificada pela Lei Municipal nº 999, de 22/12/06, e da Lei Municipal nº 1132, de 30/06/11,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, nos termos do art. 4º, § 5º da Lei 932/03, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse:
I. SOCIEDADE CIVIL
a) REPRESENTANTES DO CMDRS
Absteve-se.
b) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TAIOBEIRAS
Titular: Jhones Oliveira Rocha
Suplente: Pedro Paulo Costa Viana
c) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Rosely Rodrigues de Freitas
Suplente: Cleonice Machado Meireles Vieira
d) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Sebastiana Rodrigues
Suplente: Daniela Pereira
e) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS PELA FRATERNIDADE – AFFRA
Absteve-se.
f) REPRESENTANTE DO CENTRO ESPÍRITA
Titular: Milena Martins dos Mártires
Suplente: Jessé Miranda Marques
g) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Alanio Vicente De Araújo
Suplente: Maria de Fátima Davi
h) REPRESENTANTE DA APAE
Titular: Elane Meireles das Silva Santos
Suplente: Iraci Maria Gomes Rufino
i) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIOBEIRAS
Titular: Rafael Ferreira Lucas
Suplente: Maria Lourdes Santos
j) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E REGIÃO
Titular: Elizanio Ferreira Cruz
Suplente: Gilson Diniz de Amorim
k) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTIVAR DE LAGOA GRANDE
Absteve-se.
l) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MIRANDÓPOLIS
Titular: Elza Rodrigues Ribeiro
Suplente: Lucélia Ribeiro Silva Nascimento
II. PODER PÚBLICO
a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Katiane Freitas Nogueira
Suplente: Jennyfe Sabrine Batista de Freitas
b) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Aline Francine Silva
Suplente: Rinara Costa Rocha
c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Laís Cristina Alves Oliveira
Suplente: Samantha Costa Pancini
d) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Aurindo Carlos de Oliveira
Suplente: Cláudio Moreira Santos
e) REPRESENTANTES DA EMATER-MG
Titular: João Carlos Lucas Gomes
Suplente: Osmar Pereira Dias Júnior

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de julho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C1C16AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 071/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0044/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00442023	NILZIO BARBOSA	29/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Adriana de Cássia de Lucas Resende - ME	-	9.250,0000	29/06/2023

29 de junho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0328AD1B

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 071/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 071/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de assessoria técnica especializada na organização de documentação relativa ao ICMS Esportivo e qualificação de pessoal.

Contrato N° 033/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: De 05/07/2023 a 05/01/2024.

Contratada: ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME
CNPJ: 21.975.977/001-02
Endereço: Rua Mário Hugo Ladeira, nº 125, Bairro Alto dos Pinheiros, na Cidade de São João Nepomuceno/MG, CEP: 36.680-000
Contatos: (32)99941-6659 expertise.esportes@bol.com.br

Dou fé, Tiradentes, 05 de julho de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3CD81673

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Futura e eventual Contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no **PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CMEI – SIGCON: 000915/2022**, constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 056/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 046/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 24 DE JULHO 2023.

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4241A839

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_077/2023

ERRATA AO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de itens para atender as demandas do APAE no acolhimento aos usuários com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), conforme **ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 316880420220004**, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 059/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 049/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **25 de julho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CB948FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 042/2023

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 074/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 042/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 21/07/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores

informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:B4970567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº87/2023 - PROCESSO 216/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ sob o nº 18.460.972/0006-39, no valor de R$1.680,28 (Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo L200 TRITON QQU - 9806 com 70.000 km, lotado no Programa de Atendimento a Saúde – FMS – Vigilância em Saúde.

VAZANTE, 10/07/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:347AC8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EDITAL Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

Abertura de inscrições para o processo de seleção de interessados na doação dos imóveis residenciais edificados no Loteamento Municipal "Adolfo Rafael Fava".

O Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Municipal nº 1.114, de 08 de maio de 2023, faz saber que, no período compreendido entre os dias **19 de julho de 2023 a 4 de agosto de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Programa Habitacional Municipal denominado **"A CASA É SUA"**, cujo objeto é a doação de imóveis residenciais edificados no Loteamento Municipal "Adolfo Rafael Fava", através da apresentação de documentos e declarações, em atendimento às condições do presente edital e da legislação pertinente.

OBJETO
O objeto do presente edital é a abertura de prazo para as inscrições que visam à seleção de candidatos interessados no recebimento, por doação, de imóveis residenciais edificados em terreno de propriedade da municipalidade, no Loteamento denominado "Adolfo Rafael Fava", e que preencham os requisitos estabelecidos no presente edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

2.1.1. As inscrições serão realizadas no **Centro Administrativo Municipal "Olavo Luiz Breijão"**, na Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras, MG, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, impreterivelmente do dia **19 de julho de 2023 a 4 de agosto de 2023.**

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.1.3. Para inscrever-se no Programa de Habitação Municipal, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, no endereço citado, nos horários e prazos indicados no item 2.1.1.

2.2. Poderão inscrever-se no Programa de Habitação Municipal, as famílias interessadas que atendam aos critérios a seguir descritos:

2.2.1. Não possuir imóvel construído, em zona urbana ou rural e/ou não ser proprietário de terreno não edificado em zona urbana;

2.2.2. Não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;

2.2.3. Renda familiar entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos;

2.2.4. Não ter sido a pessoa beneficiada pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;

2.2.5. A família deverá residir no município e ter domicílio eleitoral há pelo menos 03 (três) anos consecutivos;

2.2.6. Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

2.3. A inscrição será validada mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Comprovante de residência/contrato de locação;

Documentos pessoais de identificação civil (CPF, RG, CNH)

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei, atestando se enquadrar nos requisitos dos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4. deste Edital, acompanhada de Certidão Negativa do Setor de Cadastros do Município;

Número de Identificação Social - NIS

Comprovação de inscrição no CadÚnico do município de Vieiras/MG;

Comprovação de cadastro no Sistema SUS do município de Vieiras/MG há pelo menos 3 (três) anos;

2.4. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e demais anexos necessários, que integram o presente Edital e dele passam a fazer parte.

2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, e na Lei Municipal nº 1.114, de 08 de maio de 2023.

2.6. É vedada a inscrição no programa para mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar.

2.7. Para ter acesso às inscrições, as famílias deverão residir no município de Vieiras, conforme descrito no item 2.2.5 e permanecer residindo no município, uma vez que, no momento que se afastarem do município durante qualquer fase do processo de seleção terão sua inscrição anulada.

2.8. As inscrições serão gratuitas.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

Cópia dos documentos pessoais (RG/CNH e CPF) legível, de todos os integrantes da unidade familiar;

Comprovantes de residência (faturas de energia, água, telefone, internet e contrato de aluguel ou ainda, declaração de residência, ambos com exigência de reconhecimento de firma das assinaturas);

Comprovante de renda ou de desemprego de todos os membros da família, ainda que não exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através da apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contracheques, etc...; Em caso de inexistência de documentos de comprovação, será admitida a Declaração do beneficiário, conforme modelo Anexo III e/ou outros meios admitidos em direito, sob as penas da lei, somadas ao estudo social ou parecer por profissional do serviço social do município;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos ou Declaração de Guarda conforme modelo Anexo VI (exigência de reconhecimento de firma das assinaturas em cartório.)

Certidão de casamento, certidão da averbação da separação/divórcio, contrato de União Estável registrado em cartório; (Em caso de união estável sem documento de comprovação, poderá ser apresentada a Declaração de União Estável, conforme modelo Anexo V deste Edital, com assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas, sendo exigido o reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, das assinaturas, inclusive das testemunhas.

Título Eleitoral e comprovantes de votação da última eleição;

Folha resumo do Cadastro Único;

Declaração firmada pelo interessado, conforme item 2.3.6., com reconhecimento em cartório, e Certidão Negativa do Cadastro Municipal;

Laudo Médico circunstanciado para fins de comprovação de necessidades especiais do beneficiário ou membro do núcleo familiar.

3.2. Em casos de União Estável atestada através de Declaração, conforme modelo disponibilizado neste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá realizar as diligencias necessárias para efetiva comprovação da União Estável, valendo-se para tanto, dos cadastros, registros e históricos nos mais diversos órgãos, inclusive Estaduais e Federais, como de programas sociais, por exemplo, além dos existentes nos Departamentos Municipais, especialmente Setor de Cadastros e Tributos, Saúde, Educação e Assistência Social.

3.3. Nos casos de comprovação de renda familiar através de Declaração, conforme item 3.1.3, além do Estudo Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá realizar as diligencias necessárias para efetiva comprovação dos valores, podendo, para tanto, valer-se de cadastros, registros e históricos nos mais diversos órgãos, Estaduais e/ou Federais, além dos existentes nos Departamentos Municipais.

3.4. Para comprovação de determinados itens, poderá ser utilizada a folha resumo do CADUNICO - Cadastro Único, apresentada pelo interessado, desde que as informações constantes da mesma estejam atualizadas.

3.5. Após a inscrição e devida identificação dos possíveis beneficiários do núcleo familiar, a Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará a busca em Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com a lavratura de Certidão Negativa ou Positiva de Registro de Imóveis, para fins de comprovação do critério de participação especificado no item 2.2.1. deste Edital.

3.6. A não apresentação de documentos e declarações, bem como o não atendimento de uma ou mais condições do presente e da legislação pertinente, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

3.7. A realização da inscrição e a classificação do candidato no Programa não garantem a concessão do benefício.

3.8. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições habilitadas serão afixadas em mural da Prefeitura, Câmara Municipal e publicadas no site oficial do município (https://www.vieiras.mg.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

4.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições habilitadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Análise e Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da inabilitação, mediante a apresentação por escrito das razões que ampararem a sua irresignação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados, será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o auxílio da Comissão de Análise e Julgamento, composta de 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Habitação.

5.2. Para fins de análise dos cadastros, é indispensável Estudo Social firmado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo circunstanciado.

5.3. Serão observados os seguintes critérios, na ordem de preferência:

5.3.1. Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do programa Bolsa Família, que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social, e que esteja em gozo de benefício de aluguel social a mais de 12 meses;

5.3.2. Beneficiária mulher chefe de família, com filhos menores ou especiais;

5.3.3. Famílias que possuírem menor renda *per capta* por núcleo familiar;

5.3.4. Beneficiário (a) portador (a) de necessidades especiais ou integrante de grupo familiar com portador (a) de necessidades especiais;

5.3.5. Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

5.3.6. Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com crianças;

5.3.7. Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com idosos.

5.4. Em caso de igualdade em todos os critérios apresentados, obedecida a ordem de preferência, a Comissão de Análise e Julgamento, procederá ao sorteio público dos inscritos classificados nessa condição.

5.5. No sorteio público deverão estar presentes, no mínimo, representantes das famílias selecionadas/classificadas, membros da Comissão de Análise e Julgamento, além de Equipe Técnica especialmente designada por ato do poder executivo para esta finalidade.

5.6. A aprovação quanto à seleção/classificação será efetuada e atestada pela Comissão de Análise e Julgamento com registro

documentado em ata de reunião e será publicada conforme item 4.1 deste Edital.

5.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Comissão de Análise e Julgamento, deverá finalizar o processo de seleção dos beneficiários no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

5.8. O edital de classificação final deverá conter a relação dos classificados até o número correspondente de imóveis disponibilizados, figurando os demais como suplentes.

5.09. Constatado pelos órgãos fiscalizadores municipais (Secretarias e Departamentos responsáveis, bem como pela Comissão de Análise e Julgamento), a violação ao disposto nas regras do programa, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, revertendo em favor do Município de Vieiras, as doações e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qualquer indenização.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As doações dos imóveis residenciais urbanos serão isentas do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, na 1ª transmissão (município ao beneficiário).

6.2. É facultada, à Comissão de Análise e Julgamento, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e aferição de documentos e informações, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

6.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da documentação para inscrição, implicará na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do interessado.

6.5. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio da Comissão de Análise e Julgamento, podendo para tanto, solicitar pareceres técnicos de profissionais do Município para fundamentação das decisões.

6.6. O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Vieiras/MG, 10 de julho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 004/2023 – DOAÇÃO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTO MUNICIPAL "ADOLFO RAFAEL FAVA"

DADOS DO INTERESSADO

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
ESTADO CIVIL:		**TELEFONE:**
IDADE:	**CPF:**	**RG:**

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RG/CPF

Declaro,

1 – Estar ciente das normas e exigências contidas no Edital 004/2023;
2 – Que as informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiras;
3 – Estar ciente que a inexatidão de dados e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição;
4 – A realização da inscrição e a classificação do candidato no Programa não garantem a concessão do benefício.

Data do cadastro:_____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO II - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG"

DECLARAÇÃO

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil_____, residente e domiciliado(a) em Vieiras/MG, na _____, nº._____, Bairro_____, portador(a) do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, sob pena da lei, para fins de inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.114/2023, que resido neste Município a mais de 03 (três) anos, conforme documentos apresentados em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

ANEXO III - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RENDA"

DECLARAÇÃO

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Vieiras/MG, na _____, nº._____, Bairro_____, portador(a) do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, sob pena da lei, para fins de inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.114/2023, que possuo renda familiar bruta mensal de R$ _____(_____)
e que não possuo meios legais de comprovação da mesma.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

ANEXO IV - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMÓVEL E NÃO TER SIDO BENEFICIADO COM PROGRAMAS HABITACIONAIS"

DECLARAÇÃO

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Vieiras/MG, na _____, nº._____, Bairro_____, portador(a) do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, sob pena da lei, para fins de inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.114/2023, que: não possuo imóvel construído em zona urbana ou rural, neste ou noutro município; não sou proprietário de terreno não edificado em zona urbana; não possuo imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação: e não fui beneficiado (a) pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

ANEXO V - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE CONVIVENCIA DE UNIÃO ESTÁVEL"

DECLARAÇÃO

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, residente e domiciliado (a) em Vieiras/MG, na _____, nº._____, Bairro_____, portador(a) do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, sob pena da lei, para fins de inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.114/2023, que possuo convivência de União Estável com _____, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº _____, e da Carteira de Identidade nº _____, desde o ano de_____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

Testemunhas:

_____
Nome :
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VI - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE GUARDA"

DECLARAÇÃO

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Vieiras/MG, na _____, nº._____, Bairro_____, portador(a) do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, sob pena da lei, para fins de inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.114/2023, que possuo:
( ) Guarda de pessoa absolutamente incapaz (menores de 16 anos) de exercer os atos da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil.
( ) Guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental que lhe gere discernimento reduzido, ou excepcionais sem desenvolvimento mental completo.
( ) Guarda de idosos com 60 (sessenta anos) ou mais.
( ) Ter dependente com idade até 21 anos.

Relação das pessoas:
Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____

CHECK LIST

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Não possuir imóvel construído, em zona urbana ou rural, e/ou não ser proprietário de terreno não edificado em zona urbana;
Não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;
Renda familiar entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos;
Não ter sido a pessoa beneficiada pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;
A família deverá residir no município e ter domicílio eleitoral há pelo menos 03 (três) anos consecutivos;
Ter idade superior a 18 (dezoito) anos,
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do programa Bolsa Família, que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social, e que esteja em gozo de benefício de aluguel social a mais de 12 meses;

Beneficiária mulher chefe de família, com filhos menores ou especiais;

Famílias que possuírem menor renda per capta por núcleo familiar;
Beneficiário (a) portador (a) de necessidades especiais ou integrante de grupo familiar com portador (a) de necessidades especiais;
Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com crianças;
Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com idosos
Ficha de Inscrição;
Cópia dos documentos pessoais (RG/CNH, CPF) legível, de todos os integrantes da unidade familiar;
Comprovantes de residência (faturas de energia, água, telefone, internet e contrato de aluguel, ou ainda, declaração de residência, ambos com exigência de reconhecimento de firma das assinaturas);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração de guarda;
Certidão de casamento, certidão da averbação da separação/divórcio, contrato de União Estável registrado em cartório; (Em caso de união estável sem documento de comprovação, poderá ser apresentada a Declaração de União Estável, conforme modelo Anexo V deste Edital, com assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas, sendo exigido o reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, das assinaturas, inclusive das testemunhas);
Comprovante de renda ou de desemprego de todos os membros da família, ainda que não exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através da apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Folha de pagamento, Declaração do beneficiário, e outros meios admitidos em direito, sob as penas da lei, somadas ao estudo social ou parecer por profissional do serviço social do município);
Folha resumo do Cadastro Único;
Número de Identificação Social – NIS;
Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;
Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei, atestando se enquadrar nos requisitos dos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4. deste Edital, acompanhada de Certidão Negativa do Setor de Cadastros do Município;
Comprovação de cadastro no Sistema SUS do município de Vieiras/MG há pelo menos 3 (três) anos;
Laudo Médico circunstanciado para fins de comprovação de necessidades especiais do beneficiário ou membro do núcleo familiar;
Certidão Negativa Cartório de Registro de Imóveis;

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D85DF422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a realização Pregão Presencial, destinado a selecionar proposta mais vantajosa,

objetivando a composição do Quadro de Registro de Preços do Município para prestação de serviços de publicação de avisos diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/07/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2FF4E891

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 084/2022.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Construção de redes coletoras, estação elevatória de esgoto e linhas de recalque no Bairro Vila São José em Passos/MG. O prazo de vigência do Contrato 084/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de julho de 2023, conforme justificativa e parecer anexados ao processo.

Passos, 06 de Julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CDC6B94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Presencial nº 065/2023 – Objeto: Aquisição de Refeição tipo Marmitex, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 21 de julho de 2023, às 9:00h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 10 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:62293D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

7º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 **(óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de R$ 5,35 (cinco reais, trinta e cinco centavos) para **R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)** e o item 02 **(Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.),** fica deferido o valor de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para **R$ 5,46 (cinco reais, quarenta e seis centavos).**

Viçosa, 10 de julho de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5B13F385

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2020, firmado em 28/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Armando Cesar Peron ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C7AA116E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023. Processo nº 278/2023 – Pregão nº 015/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Modaltec Tecnologia em Metais e Termoplásticos Ltda. OBJETO: Aquisição de caixas protetoras para hidrômetros. FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da mercadoria. Valor unitário: R$ 85,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.3002-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 10/07/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0EED1CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.396.997/0001-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.4)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 110 cv, motor mínimo 1.4, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	NISSAN. VERSA SENSE 1.6 CVT	26	R$ 104.400,00	R$ 2.714.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:044D5AE7

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: DINAUTO LTDA – CNPJ: 19.588.391/0004-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 4 (quatro) portas, motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 (cinco) marchas, combustível diesel; potência mínima de 160 cv ou superior, airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro, vidros elétricos, travas elétricas, aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USSB, faróis neblina, protetor de caçamba e capota marítima e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2023	29	R$ 198.000,00	R$ 5.742.000,00
10	**VAN Mínimo 17+1** TIPO VAN/MINIBUS; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. DUCATO MINIBUS COMFORT 19 LUGARES 2023	16	R$ 295.000,00	R$ 4.720.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:54958FA1

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA – CNPJ: 03.470.727/0041-18.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**VAN Mínimo 14+1 TIPO VAN/MINIBUS**; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 14 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 410L 14+1 MT	25	R$ 290.000,00	R$ 7.250.000,00
9	**VAN Mínimo 14+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 14 + 1 lugares; sendo 1 lugar para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 410L 14+1 MT	18	R$ 316.000,00	R$ 5.688.000,00
11	**VAN Mínimo 17+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; sendo 1 lugar para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 125 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FORD. TRANSIT MINIBUS 460E 17+1 MT	13	R$ 325.285,00	R$ 4.228.705,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FC258544

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.426.228/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO POPULAR (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 70cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, bancos com encosto para cabeça com regulagem de altura em todos os bancos, capacidade do porta malas de no mínimo 280 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	VOLKSWAGEN. POLO TRAK 1.0	53	R$ 79.000,00	R$ 4.187.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D0767434

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**VEÍCULO AUTOMOTOR MÍNIMO 7 LUGARES** Veículo automotor com capacidade para 7 lugares, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 100 cv, motor mínimo 1.8, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio automático ou manual, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança.	Unid	CHEVROLET. SPIN 1.8	24	R$ 137.800,00	R$ 3.307.200,00

	Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D1E9F49F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.332.890/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS;** Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado, com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração traseira ou dianteira; 4 cilindros; potência de no mínimo 130 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	MERCEDES-BENZ. SPRINTER 217 20+1	14	R$ 393.000,00	R$ 5.502.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6210D906

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 92 cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual ou automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. CRONOS DRIVE 1.3	20	R$ 93.800,00	R$ 1.876.000,00
13	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** (MENOR) Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla, pick-up com 4 portas, caçamba com capacidade máxima de 500 kg ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 85 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, retrovisores elétricos, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. STRADA CD 1.3	27	R$ 106.000,00	R$ 2.862.000,00
16	**FURGONETA UTILITARIO:** Furgoneta com capacidade mínima de 2 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível flex; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 80 cv; motor mínimo 1.4, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 55 litros; capacidade de carga mínimo 650kg, jogo completo de tapetes; ganchos para amarração de carga no salão, forração interna no assoalho do salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. FIORINO FURGÃO 1.4	13	R$ 105.000,00	R$ 1.365.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0172B6B9

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.836.942/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CAMINHONETE CABINE SIMPLES** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine simples, pick-up com 2 portas, caçamba com capacidade máxima de 700 kgf ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 84 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. STRADA ENDURANCE PLUS FLEX	37	R$ 96.000,00	R$ 3.552.000,00
14	**VAN 10+1 TIPO VAN/MINIBUS**; Van com capacidade mínima de 10 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM, ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 100 cv; motor mínimo 1.5, com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. SCUDO MULTI PASSAGEIRO DIESEL	9	R$ 214.000,00	R$ 1.926.000,00
15	**FURGAO UTILITARIO:** Furgão com capacidade mínima de 3 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 118 cv; motor mínimo 1.5, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; capacidade de carga mínimo 1400kg, jogo completo de tapetes, ganchos para amarração de carga no salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. SCUDO CARGO DIESEL	13	R$ 176.000,00	R$ 2.288.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9BFBD206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 772, DE 04 DE JULHO DE 2.023

Dispõe sobre a desafetação e respectiva baixa de bens móveis classificados como inservíveis, por motivo antieconômico e irrecuperável (sucata), para o município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município, e por inservíveis serão levados à leilão;
Considerando o que trata a Lei nº8.666/93;
Considerando os preceitos legais constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 97, inciso II;
Considerando o Processo Licitatório nº 52/2023, cujo objeto foi a contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do município de Araújos;
Considerando o teor da ata de reunião do dia 27/06/2023 apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeada pela Portaria nº 23, de 17/04/2023;
Considerando o Processo Licitatório nº 88/2023 tendo como objeto alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, sob a responsabilidade do município de Araújos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados e é procedida a baixa da qualidade de bem público os bens a seguir elencados, a fim de que possam ser leiloados:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	MATERIAIS DIVERSOS (CADEIRAS, CARTEIRAS, MACA, BALANÇA, VENTILADOR, ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOUROS	**300,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
02	SUCATA DE PNEUS	**100,00**	- x -
03	LUMINÁRIAS, SUCATA DE CPUS, SUCATA DE TELEVISORES, IMPRESSORAS.	**4.000,00**	- x -
04	CAMINHÃO 1113 **(SUCATA)**	**6.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
05	CAMINHÃO LK 1113 **(SUCATA)**	**4.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
06	BETONEIRA	**100,00**	- x -
07	SUCATAS (JANELAS, GRADES, EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE PRAÇA, MATA BURROS).	**100,00**	- x-

08	FIAT / DOBLO RONTAN AMBULÂNCIA, PLACA NXX0792, ANO/MODELO 2011 / 2012, COR BRANCA, CHASSI 9BD223153C2025921.	**10.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
09	PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20.	**15.000,00**	- x -
10	TELHAS DIVERSAS, CHAPAS DE CONCRETO, PISOS.	**500,00**	- x -
11	TOYOTA / COROLLA XEI 2.0 FLEX, PLACA PWY8241, ANO/MODELO 2015 / 2016, COR PRETA, CHASSI 9BRBDWHE7G0287601. **01 AUTUAÇÃO R$ 130,16**	**40.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
12	RENAULT / CLIO AUTHENTIQUE 1.0 16VH, PLACA PUL8342, ANO/MODELO 2014 / 2015, COR BRANCA, CHASSI 8A1BB8205FL436334.	**10.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
13	RENAULT / CLIO AUTHENTIQUE 1.0 16VH, PLACA PUL8329, ANO/MODELO 2014 / 2015, COR BRANCA, CHASSI 8A1BB8205FL426354.	**10.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
14	RENAULT/SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 16V, PLACA OPQ9743, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, CHASSI 93YBSR6RHEJ775759.	**11.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
15	FIAT/PALIO FIRE, PLACA PUN0122, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122LF5964448.	**13.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.

Art. 2º A cargo da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 04 de julho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E248C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 75/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2023
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

Dia 10 de julho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	FONTE 500W 80 PLUS	UND	2	R$ 260,00	R$ 520,00
5	MEMORIA 8GB DDR4	UND	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00
12	CONECTOR RJ 45	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
16	SSD120GB SATA	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
17	SSD 240GB SATA	UND	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00
22	LIMPA CONTATO	UND	5	R$ 22,00	R$ 110,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**R$ 4.455,00**

TELE- TECNICO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	1	R$ 32,00	R$ 32,00
3	FONTE 230 ATX	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
7	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	20	R$ 27,00	R$ 540,00
10	ALICATE DE CRIMPAGEM	UND	1	R$ 32,00	R$ 32,00
13	CABO DE ENERGIA 1.5M	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
14	CABO DE ENERGIA 3.0M	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
15	CABO VGA 1.5M	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
21	CABO SATA ENERGIA (MOLEX)	UND	5	R$ 8,00	R$ 40,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**R$ 2.364,00**

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA					
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
8	SWITCH 8 PORTAS GIGABITIS	UND	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
9	ROTEADOR FULL GIGABIT AX1800	UND	1	R$ 302,00	R$ 302,00
18	SSD 480GB SATA	UND	3	R$ 230,00	R$ 690,00
19	SSD 512GB NVME	UND	10	R$ 235,00	R$ 2.350,00
20	HD EXTERNO 1TB	UND	2	R$ 380,00	R$ 760,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**R$ 5.782,00**

FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA					
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	PASTA TERMICA 50 G	UND	2	R$ 59,00	R$ 118,00
6	CAIXA DE CABO DE REDE FURUKAWA 305M	UND	3	R$ 750,00	R$ 2.250,00
11	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	UND	1	R$ 170,00	R$ 170,00
23	DESENGRIPANTE	UND	5	R$ 21,90	R$ 109,50
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**R$ 2.647,50**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:521B3F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4033, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4033, de 28 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1366 de23/11/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.558,04 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.530,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.935,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 29.482,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.611,04
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 52.558,04 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro centavos)

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4B77405C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4034, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4034, de 28 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.543,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:11.543,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 11.543,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:25F81664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 10/07/2023 até as 23h59min do dia 13/07/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Técnico de Enfermagem**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. no ato do contrato.	30hs/semana	R$ 1.761,55	Cadastro de Reserva
02	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
04	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pisquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 6.528,80	01
06	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
07	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
08	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.051,19	01
09	**Técnico de Laboratório**	Diretoria de Atenção	Ensino Médio Completo, Certificado reconhecido pelo	30hs/semana	R$ 1.761,55	04

		Secundária	Ministério da Educação, Registro Órgão Competente.			

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/07/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 07/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 07 de Julho, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Técnico de Enfermagem PSF

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos

Médico Ortopeditsta– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Técnico de Laboratório – 150hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como técnico de laboratório.	05 pontos/ano	25 pontos

***Observação: conferir os requisitos solicitados para o cargo.**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Técnico de Enfermagem – 30hs/semanais
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

02 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Proctologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

06 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Fonoaudiologo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Técnico de Laboratório – 150hs
Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
1. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
2. Preparar amostras do material biológico e
3. Realizar exames conforme protocolo;
4. Operar equipamentos analíticos e de suporte;
5. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
6. Administrar e organizar o local de trabalho;
7. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
8. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8C0F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 55/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 55/2023
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BAN2C55	DA00013735	31/03/2023	5541/4	R$195,23	18/08/2023
BDC3B79	DA00015895	27/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
BFI6286	DM00019801	30/03/2023	5010/0	R$880,41	17/08/2023
CHA2654	DA00019029	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
COY1B50	DA00018745	28/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
CTV3163	DM00016840	28/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
CTV3163	DM00016843	28/03/2023	7340/0	R$130,16	14/08/2023
DGV7884	DM00007379	29/03/2023	5185/1	R$195,23	14/08/2023
EDW9554	DA00013727	30/03/2023	6050/1	R$293,47	17/08/2023
EGI6I71	DM00014117	02/04/2023	6599/2	R$293,47	18/08/2023

EGI6I71	DM00014118	02/04/2023	7579/0	R$2.934,70	18/08/2023
EUF9A56	DM00019106	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
EWN7B19	DA00017653	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
FDS9765	DC00001572	29/03/2023	6637/2	R$195,23	14/08/2023
FJE9D57	DA00019115	27/03/2023	5401/0	R$195,23	14/08/2023
FKL8D88	DA00018362	01/04/2023	5460/0	R$130,16	18/08/2023
GAS1A60	DM00019107	29/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
GBJ2656	DA00018946	28/03/2023	5592/0	R$130,16	14/08/2023
GHK0B84	DA00018348	28/03/2023	5452/6	R$195,23	14/08/2023
GLG2714	DM00012197	01/04/2023	6599/2	R$293,47	18/08/2023
GLG2714	DM00012198	01/04/2023	5010/0	R$880,41	18/08/2023
GME8801	DA00018430	27/03/2023	5541/1	R$195,23	14/08/2023
GMH4124	DA00017651	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
GMS4722	DA00018834	29/03/2023	5452/3	R$195,23	14/08/2023
GNO3871	DM00012195	01/04/2023	6599/2	R$293,47	18/08/2023
GNO3871	DM00012196	01/04/2023	5010/0	R$880,41	18/08/2023
GNU9874	DM00019301	28/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
GNW0402	DA00018338	27/03/2023	5541/7	R$195,23	14/08/2023
GOA3750	DA00018842	30/03/2023	5550/0	R$130,16	17/08/2023
GOH9919	DA00018359	30/03/2023	5541/1	R$195,23	17/08/2023
GQG6623	DM00019002	30/03/2023	6599/2	R$293,47	18/08/2023
GQM2I26	DA00019126	30/03/2023	5568/0	R$195,23	17/08/2023
GQN1613	DM00019624	28/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
GRQ0F01	DM00012190	29/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
GRQ0F01	DM00012191	29/03/2023	6408/0	R$130,16	14/08/2023
GRQ0F01	DM00012192	29/03/2023	7340/0	R$130,16	14/08/2023
GRQ0F01	DM00012193	29/03/2023	6637/2	R$195,23	14/08/2023
GRQ0F01	DM00012194	29/03/2023	6769/0	R$130,16	14/08/2023
GRV5741	DA00018756	30/03/2023	5185/1	R$195,23	17/08/2023
GRY1961	DA00018956	30/03/2023	5460/0	R$130,16	17/08/2023
GRY3691	DM00006523	28/03/2023	6599/2	R$293,47	17/08/2023
GRY3691	DM00006524	28/03/2023	5169/2	R$2.934,70	17/08/2023
GTE3D90	DM00016727	27/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
GTE3D90	DM00016728	27/03/2023	5185/1	R$195,23	14/08/2023
GTE3D90	DM00016729	27/03/2023	7340/0	R$130,16	14/08/2023
GUC5134	DM00001433	01/04/2023	7366/2	R$130,16	18/08/2023
GUC6779	DA00018437	27/03/2023	5401/0	R$195,23	14/08/2023
GUR6349	DA00018647	29/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
GUV0451	DA00018836	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
GUV3281	DA00018838	29/03/2023	5509/0	R$130,16	14/08/2023
GUY6609	DA00018353	29/03/2023	7633/2	R$293,47	14/08/2023
GVS7798	DA00018433	27/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
GWA7I57	DA00018435	27/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
GWH1D43	DA00013736	31/03/2023	5541/4	R$195,23	18/08/2023
GWH9272	DA00018345	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
GWM1942	DC00001306	27/03/2023	6637/2	R$195,23	14/08/2023
GWO9C23	DM00013202	01/04/2023	5525/0	R$130,16	18/08/2023
GWS1244	DA00018827	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
GXP5553	DM00007381	29/03/2023	6050/1	R$293,47	14/08/2023
GXR3G95	DM00015406	27/03/2023	6050/3	R$293,47	14/08/2023
GYA5315	DA00018650	31/03/2023	6041/2	R$195,23	18/08/2023
GYB2060	DA00019130	31/03/2023	5550/0	R$130,16	18/08/2023
GYH8107	DM00003043	27/03/2023	6599/2	R$293,47	14/08/2023
GYH8107	DM00003044	27/03/2023	5169/1	R$2.934,70	14/08/2023
GYH8107	DM00003045	27/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
GYH8107	DM00003046	27/03/2023	6050/1	R$293,47	14/08/2023
GYM6F88	DA00018939	28/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
GYP7918	DA00018644	28/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
GZJ7217	DA00018349	28/03/2023	5541/1	R$195,23	14/08/2023
GZK7B73	DA00019026	27/03/2023	7633/2	R$293,47	14/08/2023
GZN1A54	DA00018352	29/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
GZN3D85	DM00016509	01/04/2023	5460/0	R$130,16	18/08/2023
GZO3763	DM00013731	28/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
GZO3763	DM00013732	28/03/2023	7340/0	R$130,16	14/08/2023
HAF4J14	DA00018508	29/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
HAM1523	DA00018432	27/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
HAM3134	DA00017654	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
HAO3649	DM00009643	28/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
HAV7883	DA00018360	30/03/2023	5541/1	R$195,23	17/08/2023
HBB9549	DM00019802	30/03/2023	5010/0	R$880,41	17/08/2023
HBC2576	DM00019632	30/03/2023	6599/2	R$293,47	17/08/2023
HBC2576	DM00019633	30/03/2023	6637/2	R$195,23	17/08/2023
HBC2576	DM00019634	30/03/2023	5010/0	R$880,41	17/08/2023
HBC2576	DM00019635	30/03/2023	7340/0	R$130,16	17/08/2023
HBL9717	DA00018853	01/04/2023	5509/0	R$130,16	18/08/2023
HBT0100	DA00019128	31/03/2023	7633/1	R$293,47	18/08/2023
HCC8I57	DA00018746	28/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
HCP4G02	DM00009911	02/04/2023	6599/2	R$293,47	18/08/2023
HCQ9710	DA00018440	28/03/2023	5487/0	R$195,23	14/08/2023
HCU0734	DM00017259	01/04/2023	5010/0	R$880,41	18/08/2023
HCU0734	DM00017260	01/04/2023	6912/0	R$88,38	18/08/2023
HCU2F78	DM00007382	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
HCU3557	DA00018934	27/03/2023	5509/0	R$130,16	14/08/2023
HDE3D27	DM00017253	30/03/2023	6599/2	R$293,47	17/08/2023
HDE3D27	DM00017254	30/03/2023	5037/1	R$586,94	17/08/2023
HDE3D27	DM00017255	30/03/2023	5045/0	R$293,47	17/08/2023
HDP0D08	DA00019131	31/03/2023	5550/0	R$130,16	18/08/2023
HDX5093	DC00001502	27/03/2023	7340/0	R$130,16	14/08/2023
HEA1F37	DM00006609	31/03/2023	7366/2	R$130,16	18/08/2023

HEL9719	DA00013728	30/03/2023	5185/2	R$195,23	17/08/2023
HFD2752	DA00019124	28/03/2023	7234/0	R$130,16	14/08/2023
HFI8H42	DM00015624	30/03/2023	6602/0	R$293,47	17/08/2023
HFS4I20	DA00018747	28/03/2023	5541/7	R$195,23	14/08/2023
HFS4I20	DA00018829	28/03/2023	5541/7	R$195,23	14/08/2023
HFS8E83	DA00019114	27/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
HFZ4956	DM00017256	31/03/2023	5010/0	R$880,41	18/08/2023
HFZ4956	DM00017257	31/03/2023	6912/0	R$88,38	18/08/2023
HFZ4956	DM00017258	31/03/2023	6599/2	R$293,47	18/08/2023
HGF0555	DA00018938	28/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
HGR1634	DM00016844	31/03/2023	6050/2	R$293,47	18/08/2023
HGX2734	DA00018822	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
HGY8524	DA00018940	28/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
HGY9530	DA00018645	28/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
HGZ4B44	DA00019034	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
HHB5J91	DA00013733	31/03/2023	7366/2	R$130,16	18/08/2023
HHH6E90	DA00019118	28/03/2023	6050/1	R$293,47	14/08/2023
HHT6115	DA00018961	31/03/2023	5193/0	R$293,47	18/08/2023
HHX6E53	DA00019116	28/03/2023	7633/2	R$293,47	14/08/2023
HIE1882	DM00019628	30/03/2023	5010/0	R$880,41	17/08/2023
HIE1882	DM00019629	30/03/2023	7340/0	R$130,16	17/08/2023
HIE2637	DM00003686	21/06/2023	5037/1	R$586,94	09/10/2023
HIE2789	DA00018510	29/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
HIM2529	DA00018830	29/03/2023	5487/0	R$195,23	14/08/2023
HJA6205	DA00019027	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
HJH1005	DA00019117	28/03/2023	6637/2	R$195,23	14/08/2023
HJK3C07	DM00019625	28/03/2023	6700/0	R$195,23	14/08/2023
HKN3850	DA00018953	29/03/2023	5592/0	R$130,16	14/08/2023
HKP8881	DA00017566	31/03/2023	7366/2	R$130,16	18/08/2023
HKQ8909	DA00016546	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
HKW3738	DA00018642	28/03/2023	5541/3	R$195,23	14/08/2023
HLA0389	DM00019104	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
HLA1A00	DM00019901	01/04/2023	6548/0	R$130,16	18/08/2023
HLL9E08	DM00019617	28/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
HLL9E08	DM00019618	28/03/2023	6599/2	R$293,47	14/08/2023
HLL9E08	DM00019622	28/03/2023	7633/2	R$293,47	14/08/2023
HLL9E08	DM00019623	28/03/2023	6637/2	R$195,23	14/08/2023
HLR6J25	DA00018339	27/03/2023	5541/1	R$195,23	14/08/2023
HLW8A48	DA00018434	27/03/2023	5541/4	R$195,23	14/08/2023
HLY4889	DM00012221	28/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
HLY4889	DM00012222	28/03/2023	6599/2	R$293,47	14/08/2023
HMA5691	DA00013730	30/03/2023	5193/0	R$293,47	17/08/2023
HMQ3152	DA00018337	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
HMQ3988	DA00019572	03/06/2023	5550/0	R$130,16	21/09/2023
HNM5297	DA00018832	29/03/2023	7633/2	R$293,47	14/08/2023
HNP1025	DA00018441	30/03/2023	7072/1	R$293,47	17/08/2023
HNP1282	DA00018942	28/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
HNV5519	DA00018344	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
HOA7776	DA00018507	29/03/2023	7633/2	R$293,47	14/08/2023
HOC8087	DM00015621	30/03/2023	6050/3	R$293,47	17/08/2023
HOF9H49	DA00018844	30/03/2023	5738/0	R$293,47	17/08/2023
HPJ9G58	DA00018753	30/03/2023	5185/1	R$195,23	17/08/2023
JGD6285	DA00019030	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
JIY0I65	DA00018848	30/03/2023	7633/1	R$293,47	17/08/2023
KQJ7B64	DA00019023	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
KQY0495	DA00018846	30/03/2023	5185/1	R$195,23	17/08/2023
LRE2625	DA00018757	31/03/2023	5550/0	R$130,16	18/08/2023
LSA9070	DA00018355	30/03/2023	5487/0	R$195,23	17/08/2023
MIF0H80	DA00013726	30/03/2023	5460/0	R$130,16	17/08/2023
NJR9696	DA00015893	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
NXX1E56	DM00016839	28/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
NYC8D53	DA00018652	31/03/2023	5193/0	R$293,47	18/08/2023
OLG9C47	DM00007383	31/03/2023	6530/0	R$195,23	18/08/2023
OLU4D39	DA00018759	31/03/2023	5550/0	R$130,16	18/08/2023
OLV0628	DA00018648	30/03/2023	5541/4	R$195,23	17/08/2023
OME3613	DA00019022	27/03/2023	7366/2	R$130,16	14/08/2023
OMH4289	DA00018438	27/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
OMY4H40	DC00001574	30/03/2023	5380/0	R$130,16	17/08/2023
OOW9530	DM00019630	30/03/2023	5010/0	R$880,41	17/08/2023
OOW9530	DM00019631	30/03/2023	6637/1	R$195,23	17/08/2023
OPO1162	DC00001571	28/03/2023	5541/1	R$195,23	14/08/2023
OPV1294	DA00012919	29/03/2023	7340/0	R$130,16	14/08/2023
OPV7828	DA00018826	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
OQC2155	DM00019803	30/03/2023	6599/2	R$293,47	17/08/2023
OQR3734	DM00019001	30/03/2023	6599/2	R$293,47	17/08/2023
OWM8A94	DA00018758	31/03/2023	7633/1	R$293,47	18/08/2023
OWT0220	DC00001570	28/03/2023	5541/1	R$195,23	14/08/2023
OXK7713	DA00019038	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
PAI4676	DA00017567	01/04/2023	5541/4	R$195,23	18/08/2023
PKN2G80	DM00003661	30/03/2023	6530/0	R$195,23	17/08/2023
PKN2G80	DM00003662	30/03/2023	5185/1	R$195,23	17/08/2023
PPD6A68	DA00018754	30/03/2023	7633/1	R$293,47	17/08/2023
PUD4D11	DA00019041	30/03/2023	5550/0	R$130,16	17/08/2023
PUO2205	DC00001566	28/03/2023	6637/2	R$195,23	14/08/2023
PUV5150	DA00018436	27/03/2023	5452/6	R$195,23	14/08/2023
PVA3592	DA00018949	28/03/2023	5487/0	R$195,23	14/08/2023
PVF7801	DM00019636	31/03/2023	7340/0	R$130,16	18/08/2023
PVF7801	DM00019637	31/03/2023	6637/1	R$195,23	18/08/2023
PVI5D23	DM00019105	29/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023

PVL0947	DC00001569	28/03/2023	5541/1	R$195,23	14/08/2023
PVL2463	DA00018833	29/03/2023	5452/3	R$195,23	14/08/2023
PVU9I85	DA00018742	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
PWE9756	DA00018950	28/03/2023	5410/0	R$130,16	14/08/2023
PWH1576	DA00018931	27/03/2023	5487/0	R$195,23	14/08/2023
PXL8A10	DA00017650	27/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
PXP6I55	DA00018840	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
PXV7I05	DA00018509	29/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
PYD4D73	DA00019121	28/03/2023	6050/1	R$293,47	14/08/2023
PYD8367	DA00018653	01/04/2023	7633/2	R$293,47	18/08/2023
PYH7388	DA00019125	29/03/2023	5452/2	R$195,23	14/08/2023
PZI0276	DA00018849	30/03/2023	7633/1	R$293,47	17/08/2023
PZI7887	DA00019120	28/03/2023	5401/0	R$195,23	14/08/2023
PZL1B92	DC00001567	28/03/2023	5380/0	R$130,16	14/08/2023
PZU9H34	DA00019035	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
PZX4538	DA00018851	31/03/2023	5592/0	R$130,16	18/08/2023
QBH3C19	DM00009912	02/04/2023	5010/0	R$880,41	18/08/2023
QMU2E64	DA00019032	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
QNF4D57	DA00018343	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
QNH0H71	DA00016547	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
QNP0190	DA00018943	28/03/2023	5622/2	R$88,38	14/08/2023
QOH8297	DA00019039	30/03/2023	6050/1	R$293,47	17/08/2023
QOP4524	DA00018821	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
QPA7527	DA00019040	30/03/2023	5550/0	R$130,16	17/08/2023
QPT6547	DA00018850	31/03/2023	7633/2	R$293,47	18/08/2023
QPU7I95	DA00018743	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
QPV3A86	DA00019129	31/03/2023	5509/0	R$130,16	18/08/2023
QQF8H50	DA00018930	27/03/2023	5568/0	R$195,23	14/08/2023
QQH7826	DA00021938	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/10/2023
QQT5F76	DA00013731	30/03/2023	7633/2	R$293,47	17/08/2023
QUU9J98	DA00019025	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
QUW5203	DM00018907	27/03/2023	6599/2	R$293,47	14/08/2023
QUW5203	DM00018908	27/03/2023	5045/0	R$293,47	14/08/2023
QUX6H45	DA00018952	28/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
QXR5A70	DA00018954	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
QXZ4G41	DA00018346	28/03/2023	5487/0	R$195,23	14/08/2023
RFF0G96	DA00015897	29/03/2023	6050/1	R$293,47	14/08/2023
RFN6I04	DA00018841	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
RME2C30	DA00017564	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
RMG4C41	DM00019503	24/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023
RMH0F77	DA00019033	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
RMH2G20	DA00013734	31/03/2023	7366/2	R$130,16	18/08/2023
RMS3I74	DA00018837	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
RND0G86	DA00018640	28/03/2023	7366/2	R$130,16	14/08/2023
RNO2E48	DA00018356	30/03/2023	7633/2	R$293,47	17/08/2023
RNP0E16	DM00015617	30/03/2023	7633/2	R$293,47	17/08/2023
RTC1I46	AM01160470	27/03/2023	6599/2	R$293,47	14/08/2023
RTC4G80	DA00017652	29/03/2023	5452/1	R$195,23	14/08/2023
RTI9C00	DA00018933	27/03/2023	5509/0	R$130,16	14/08/2023
RTT9C78	DA00019037	29/03/2023	5550/0	R$130,16	14/08/2023
RUB7E50	DA00019024	27/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
RUD3C43	DA00013729	30/03/2023	5193/0	R$293,47	17/08/2023
RUX6E11	DA00019036	28/03/2023	7633/1	R$293,47	14/08/2023
RVD9J39	DM00019502	19/03/2023	5010/0	R$880,41	14/08/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FECCD8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 54/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANJ2968	DA00021421	27/06/2023	5509/0	28/08/2023
AUO5139	DA00022737	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
AUO5139	DA00022738	03/07/2023	5185/1	04/09/2023
BMQ5510	DM00022934	02/07/2023	6599/2	01/09/2023
BMQ5510	DM00022935	02/07/2023	5169/1	01/09/2023
CQG8346	DM00019806	03/07/2023	5045/0	04/09/2023
CSR6160	DM00022504	26/06/2023	6599/2	28/08/2023
EBH4488	DA00022031	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
EFR2E02	DA00022445	29/06/2023	7633/2	29/08/2023
ELW0611	DA00023439	27/06/2023	5568/0	28/08/2023
ETF7D43	DM00006754	27/06/2023	7633/2	28/08/2023
ETY6182	DA00022035	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
FAB1G08	DM00018593	28/06/2023	5487/0	28/08/2023
FHA1H10	DC00002304	29/06/2023	5452/6	29/08/2023
FIB5G14	DA00023947	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
FIN7C64	DA00023318	03/07/2023	7366/2	04/09/2023
FMZ1C50	DA00022030	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
FXD0B65	DA00021631	28/06/2023	5185/1	28/08/2023
GGO4923	DA00023117	28/06/2023	5550/0	28/08/2023
GJE8C85	DA00022917	27/06/2023	7366/2	28/08/2023
GJJ1I89	DM00018594	01/07/2023	6050/3	01/09/2023
GLD8962	DA00024134	03/07/2023	5525/0	04/09/2023
GLG8527	DA00021225	27/06/2023	5410/0	28/08/2023
GLI4847	DA00021724	27/06/2023	7625/1	28/08/2023
GLI7899	DM00020425	02/07/2023	6530/0	01/09/2023
GMG4471	DA00022922	27/06/2023	5622/1	28/08/2023
GOF8727	DA00021426	27/06/2023	5509/0	28/08/2023
GPM6170	DA00023949	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
GQP0484	DA00022460	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
GQY9571	DA00022434	27/06/2023	7625/2	28/08/2023
GQY9571	DA00022924	27/06/2023	7625/2	28/08/2023
GRK6195	DA00022518	27/06/2023	5592/0	28/08/2023
GRY1612	DA00023953	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
GRY2B50	DA00022519	28/06/2023	5193/0	28/08/2023
GSG0431	DA00023540	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
GSL9162	DM00021927	02/07/2023	6599/2	01/09/2023
GSL9162	DM00021928	02/07/2023	5010/0	01/09/2023
GSZ1G56	DA00023938	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
GTJ3524	DM00012231	01/07/2023	5010/0	01/09/2023
GTJ3524	DM00012232	01/07/2023	5169/1	01/09/2023
GUE0299	DM00003061	30/06/2023	5169/1	01/09/2023
GUL8497	DM00014645	30/06/2023	5185/1	01/09/2023
GVE8824	DA00022722	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
GWH8021	DA00022458	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
GWS4090	DA00022054	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
GWS4304	DA00022609	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
GWS4304	DA00023939	27/06/2023	6599/2	28/08/2023
GXT2586	DA00022452	01/07/2023	5541/1	01/09/2023
GYE0816	DA00023035	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
GYM8933	DA00023320	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
GZW5068	DM00020417	28/06/2023	7633/2	28/08/2023
HAE7928	DA00023950	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
HAH0746	DC00002312	03/07/2023	6637/2	04/09/2023
HAH6175	DA00021425	27/06/2023	5509/0	28/08/2023
HAM1750	DM00021920	01/07/2023	5738/0	01/09/2023
HAM1750	DM00021921	01/07/2023	6599/2	01/09/2023
HAO4F12	DA00021427	29/06/2023	5452/2	29/08/2023
HBA5916	DA00021516	03/07/2023	5185/1	04/09/2023
HBC2629	DC00001432	28/06/2023	5207/0	28/08/2023
HBC3549	DA00023113	27/06/2023	6050/3	28/08/2023
HBH5392	DA00021728	28/06/2023	7633/2	28/08/2023
HCA6783	DC00002310	03/07/2023	5738/0	04/09/2023
HCI3336	DM00014648	30/06/2023	5185/1	01/09/2023
HCL3564	DM00014647	30/06/2023	5185/1	01/09/2023
HCL3A52	DC00002311	03/07/2023	5487/0	04/09/2023
HCU0211	DA00023609	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
HCU1189	DA00022042	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
HCW0E24	DA00021236	30/06/2023	6050/1	01/09/2023
HDD2079	DM00021400	01/07/2023	6530/0	01/09/2023
HDD5546	DA00022934	30/06/2023	7366/2	01/09/2023
HDM0620	DM00018595	02/07/2023	5487/0	01/09/2023
HDQ7204	DA00022050	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
HDS4374	DA00022449	30/06/2023	7030/1	01/09/2023
HDT0B41	DA00022743	03/07/2023	5541/3	04/09/2023
HDV4242	DM00020418	28/06/2023	7633/2	28/08/2023
HDV7876	DA00021228	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
HEA5H76	DM00005846	27/06/2023	5010/0	28/08/2023
HED6027	DA00023534	01/07/2023	5541/4	01/09/2023
HEI4600	DM00014643	30/06/2023	5185/1	01/09/2023
HEM1C03	DA00023023	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
HEM9G43	DA00021223	27/06/2023	5525/0	28/08/2023
HEO7389	DA00023116	28/06/2023	5550/0	28/08/2023
HEU2070	DA00022046	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
HFO2D92	DA00022025	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
HGX4499	DA00022728	28/06/2023	5185/1	28/08/2023
HGZ3601	DA00023962	29/06/2023	7633/2	29/08/2023
HGZ3684	DA00022444	29/06/2023	5550/0	29/08/2023

HGZ4845	DA00021422	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
HHF7J18	DM00022933	02/07/2023	5010/0	01/09/2023
HHT4840	DA00022439	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
HIC4826	DM00009657	02/07/2023	5541/3	01/09/2023
HIE2398	DC00001430	27/06/2023	7056/1	28/08/2023
HIE2398	DC00001431	27/06/2023	6050/1	28/08/2023
HIL6F86	DM00008060	02/07/2023	6580/0	01/09/2023
HIL6F86	DM00008061	02/07/2023	6726/1	01/09/2023
HIL6F86	DM00008062	02/07/2023	6637/1	01/09/2023
HJS1297	DA00021510	30/06/2023	5185/1	01/09/2023
HJU4342	DA00022456	01/07/2023	5185/1	01/09/2023
HJW0315	DA00021962	28/06/2023	5550/0	28/08/2023
HKD4137	DA00023522	27/06/2023	5568/0	28/08/2023
HKQ0771	DM00011107	30/06/2023	5010/0	01/09/2023
HKQ0881	DA00022729	30/06/2023	5541/1	01/09/2023
HLA0625	DA00022323	30/06/2023	5550/0	01/09/2023
HLA1941	DA00022438	28/06/2023	5541/4	28/08/2023
HLJ0018	DA00023948	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
HLO2116	DA00022916	27/06/2023	6050/1	28/08/2023
HLS0651	DM00021925	02/07/2023	6653/1	01/09/2023
HLU6D92	DA00021227	27/06/2023	5487/0	28/08/2023
HLU9727	DM00003688	27/06/2023	5193/0	28/08/2023
HMB9319	DM00014649	30/06/2023	6548/0	01/09/2023
HMG4D72	DA00023611	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
HMK9297	DM00008063	02/07/2023	5010/0	01/09/2023
HMK9297	DM00008064	02/07/2023	6726/1	01/09/2023
HMO7416	DM00020416	28/06/2023	6599/2	28/08/2023
HMQ4400	DA00023958	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
HMQ5860	DA00022450	01/07/2023	5541/7	01/09/2023
HMU9802	DA00022741	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
HMZ8968	DA00023020	28/06/2023	5541/4	28/08/2023
HNP1385	DM00005845	27/06/2023	6599/2	28/08/2023
HNY1734	DM00012480	03/07/2023	5010/0	04/09/2023
HOC8198	DA00023710	28/06/2023	5541/2	28/08/2023
HOK9401	DM00014738	30/06/2023	7633/1	01/09/2023
HPW2369	DA00023608	03/07/2023	5541/4	04/09/2023
HZS8953	DM00014644	30/06/2023	5185/1	01/09/2023
IAB1I53	DA00023313	27/06/2023	5452/1	28/08/2023
JAB3E15	DA00023952	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
JGG8330	DA00022023	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
JGV1765	DA00023036	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
JHV2289	DM00021603	01/07/2023	5169/1	01/09/2023
JMJ5E91	DA00022740	03/07/2023	5185/1	04/09/2023
JSV5G11	DA00023025	29/06/2023	5541/7	29/08/2023
KJX7A20	DA00022611	30/06/2023	7633/1	01/09/2023
KOB9294	DA00023527	01/07/2023	7340/0	01/09/2023
KZA2505	DA00021512	01/07/2023	5550/0	01/09/2023
LNP8C66	DM00020423	02/07/2023	6530/0	01/09/2023
LOD2G11	DA00021232	29/06/2023	5584/0	29/08/2023
LSG0580	DA00022049	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
MEY7A08	DM00003692	03/07/2023	7579/0	04/09/2023
MNL3500	DA00022325	30/06/2023	5550/0	01/09/2023
MSS9982	DA00023321	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
NKO7734	DA00022929	28/06/2023	7366/2	28/08/2023
NLL1I12	DM00014739	02/07/2023	6530/0	01/09/2023
NXX0218	DA00021518	03/07/2023	5185/1	04/09/2023
NXY7G71	DA00023032	30/06/2023	7633/2	01/09/2023
ODZ3B08	DA00023209	27/06/2023	6041/2	28/08/2023
OPD7J21	DM00020419	01/07/2023	6050/1	01/09/2023
OPJ2194	DM00020426	02/07/2023	6530/0	01/09/2023
OQB4G52	DA00022454	01/07/2023	7633/1	01/09/2023
OQE2722	DA00023937	27/06/2023	5380/0	28/08/2023
OQI2F36	DA00022731	03/07/2023	5185/1	04/09/2023
OQL5J83	DM00008065	02/07/2023	5096/0	01/09/2023
OQL5J83	DM00008066	02/07/2023	6637/1	01/09/2023
OQP0281	DM00017282	02/07/2023	5169/1	01/09/2023
OQP4J91	DA00023945	29/06/2023	7030/1	29/08/2023
ORB9887	DA00022921	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
OSM7228	DM00014639	29/06/2023	5878/0	29/08/2023
OSM7228	DM00014640	29/06/2023	6050/3	29/08/2023
OWJ1H71	DA00023028	30/06/2023	7633/1	01/09/2023
OWK6771	DA00022441	29/06/2023	5487/0	29/08/2023
OWR3093	DA00022935	30/06/2023	7269/0	01/09/2023
OWZ7539	DA00022732	03/07/2023	5541/4	04/09/2023
PAD7C31	DA00021221	27/06/2023	5592/0	28/08/2023
PAF9H52	DA00023940	28/06/2023	7633/2	28/08/2023
PAY2813	DC00002313	03/07/2023	7366/2	04/09/2023
PCA1791	DA00022041	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
PDV7J60	DA00022463	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
PEQ6A83	DA00022724	28/06/2023	5487/0	28/08/2023
PFA9I27	DA00021231	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
PFV6E40	DA00022055	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
PIP8B90	DA00023022	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
PRM0223	DA00023528	01/07/2023	5541/3	01/09/2023
PSS5J78	DA00022925	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
PSS5J78	DM00021922	01/07/2023	5029/2	01/09/2023
PUJ6390	DM00019007	01/07/2023	5169/1	01/09/2023
PUJ6390	DM00019008	01/07/2023	5010/0	01/09/2023
PUS5418	DA00022936	30/06/2023	7633/2	01/09/2023

PUT0173	DA00022051	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
PUT7557	DA00022721	27/06/2023	6068/1	28/08/2023
PUT9966	DA00023521	27/06/2023	5452/6	28/08/2023
PUU0167	DA00021233	30/06/2023	5592/0	01/09/2023
PUX2B71	DA00023021	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
PUY8J96	DA00023960	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
PVA0882	DA00023610	03/07/2023	6050/1	04/09/2023
PVF0197	DA00022321	29/06/2023	7633/1	29/08/2023
PVK2708	DA00022447	29/06/2023	7633/1	29/08/2023
PVN4842	DM00003691	30/06/2023	7633/2	01/09/2023
PVO2E90	DM00003060	30/06/2023	5169/1	01/09/2023
PVO5693	DM00021923	02/07/2023	6602/0	01/09/2023
PVO5693	DM00021924	02/07/2023	6637/1	01/09/2023
PVQ3E01	DA00023526	01/07/2023	6050/1	01/09/2023
PVS2183	DA00023034	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
PVV4983	DM00021384	28/06/2023	6599/2	28/08/2023
PWE0F32	DA00022923	27/06/2023	5452/1	28/08/2023
PWE5D07	DA00023944	29/06/2023	6050/1	29/08/2023
PWN8452	DA00022048	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
PXD1J14	DA00021230	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
PXE5721	DA00022322	30/06/2023	5452/2	01/09/2023
PXF4256	DA00022461	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
PXI7278	DA00022735	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
PXI7278	DA00022736	03/07/2023	5185/1	04/09/2023
PXU1F30	DM00012233	02/07/2023	6548/0	01/09/2023
PXY8D80	DA00022047	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
PYF8391	DA00022926	28/06/2023	7366/2	28/08/2023
PYG9535	DA00024235	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
PYM3E09	DA00023523	29/06/2023	5550/0	29/08/2023
PZI3099	DA00023814	03/07/2023	5541/4	04/09/2023
PZO3009	DA00021627	27/06/2023	5541/4	28/08/2023
PZS8F31	DA00024135	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
QAI9J73	DA00021237	30/06/2023	7633/1	01/09/2023
QEP5I58	DA00021423	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
QNC2702	DC00002309	02/07/2023	7633/2	01/09/2023
QNF8220	DA00023711	30/06/2023	5550/0	01/09/2023
QNX9239	DA00023030	30/06/2023	5738/0	01/09/2023
QNZ3126	DA00022033	28/06/2023	6050/1	28/08/2023
QNZ9756	DA00023312	27/06/2023	5550/0	28/08/2023
QOA2703	DA00022742	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
QOE7153	DA00022723	28/06/2023	6041/2	28/08/2023
QOH1551	DA00021239	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
QOJ4198	DA00023957	29/06/2023	5185/1	29/08/2023
QOK7C16	DA00023943	29/06/2023	6050/1	29/08/2023
QOM3E72	DM00018271	02/07/2023	7579/0	01/09/2023
QON0A16	DA00023536	01/07/2023	5541/4	01/09/2023
QOT1I59	DA00022451	01/07/2023	5550/0	01/09/2023
QOU2916	DA00021628	27/06/2023	5452/2	28/08/2023
QPH7H66	DA00021629	27/06/2023	6050/1	28/08/2023
QPK8383	DA00023538	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
QPO5704	DA00022739	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
QPQ1E89	DA00023813	03/07/2023	7366/2	04/09/2023
QPT2724	DA00022028	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
QUD7789	DA00022720	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
QUH3945	DA00022928	28/06/2023	7366/2	28/08/2023
QUL3A88	DA00021517	03/07/2023	7633/2	04/09/2023
QUM8H84	DA00022039	29/06/2023	5550/0	29/08/2023
QUP2C35	DA00021224	27/06/2023	5410/0	28/08/2023
QXK4433	DA00023319	03/07/2023	5550/0	04/09/2023
QXK8E19	DA00022319	28/06/2023	7633/2	28/08/2023
QXL8158	DA00023029	30/06/2023	7633/1	01/09/2023
QXX2D77	DA00021725	28/06/2023	5525/0	28/08/2023
RFM1H23	DA00023913	24/06/2023	7340/0	29/08/2023
RFP2E38	DM00019807	03/07/2023	5037/1	04/09/2023
RFX6A86	DM00011662	03/07/2023	7633/2	04/09/2023
RKM0I16	DA00022726	28/06/2023	5487/0	28/08/2023
RTK6B11	DA00022026	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
RTM9D86	DA00022734	03/07/2023	7633/1	04/09/2023
RTN9G53	DA00022027	27/06/2023	7633/1	28/08/2023
RTO0D30	DA00022043	03/07/2023	5592/0	04/09/2023
RTY4I27	DA00022040	30/06/2023	5592/0	01/09/2023
RUC9C80	DA00024001	28/06/2023	5541/4	28/08/2023
RUL5B84	DA00021235	30/06/2023	5398/0	01/09/2023
RUQ4G56	DA00021727	28/06/2023	5550/0	28/08/2023
RVC6G17	DA00021514	01/07/2023	7633/1	01/09/2023
RVP8I72	DM00012552	03/07/2023	5010/0	04/09/2023
RVP8J11	DM00018325	03/07/2023	7633/2	04/09/2023
RVX5B86	DA00023115	27/06/2023	7633/2	28/08/2023
SHA0J83	DC00002308	01/07/2023	5380/0	01/09/2023
SHM3I04	DA00022036	28/06/2023	7633/1	28/08/2023
SHN9J31	DM00021396	01/07/2023	5010/0	01/09/2023
SHN9J31	DM00021397	01/07/2023	6637/1	01/09/2023
SHN9J31	DM00021398	01/07/2023	6602/0	01/09/2023
SHN9J31	DM00021399	01/07/2023	6653/1	01/09/2023
SHU2B53	DC00002307	29/06/2023	6050/3	01/09/2023
SHV5G91	DM00005847	27/06/2023	5010/0	28/08/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62D46D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº 14/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JULHO/2023**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99040896	Andre Pereira Leite	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 02/07/2023
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/07/2023 a 31/07/2023
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/07/2023 a 31/07/2023
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/07/2023 a 31/07/2023
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99011424	Celio Lucio Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/07/2023 a 31/07/2023
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	05/07/2023 a 31/07/2023
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/07/2023 a 31/07/2023
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/07/2023 a 02/07/2023
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação pública e serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores da Feira Bairro Porto Velho e Esplanada	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz (Centro) devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023

99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/07/2023 a 31/07/2023
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/07/2023 a 31/07/2023
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/07/2023 a 31/07/2023
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	18/07/2023 a 31/07/2023
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/07/2023 a 31/07/2023
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	27/07/2023 a 31/07/2023
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/07/2023 a 31/07/2023
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/07/2023 a 31/07/2023
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 02/07/2023
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 02/07/2023
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99039826	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 16/07/2023
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/07/2023 a 31/07/2023
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos e serviço prestado na Feira Livre Bairro Niteroi	Se trata de manutenção em prédios públicos, falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 16/07/2023
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 02/07/2023
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/07/2023 a 02/07/2023
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023

99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	16/07/2023 a 31/07/2023
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/07/2023 a 31/07/2023
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/07/2023 a 31/07/2023
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/07/2023 a 31/07/2023
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 02/07/2023
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/07/2023 a 31/07/2023
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	16/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB828DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 27 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Senhor
Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de julho/2023:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 16/07/2023
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/07/2023 a 31/07/2023
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/07/2023 a 31/07/2023
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/07/2023 a 31/07/2023
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/07/2023 a 31/07/2023
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/07/2023 a 31/07/2023
99015176	Jose Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/07/2023 a 31/07/2023
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/07/2023 a 31/07/2023
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
99035626	Jurandir Lopes Araujo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/07/2023 a 31/07/2023
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/07/2023 a 04/07/2023
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/07/2023 a 31/07/2023
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/07/2023 a 31/07/2023
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/07/2023 a 31/07/2023
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/07/2023 a 31/07/2023
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/07/2023 a 31/07/2023
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/07/2023 a 31/07/2023

		irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.		
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C41A7682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES - LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 – JANEIRO A JUNHO/2023

Situação Funcional	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
Aposentados	00	00	00	00	00	00
Exclusivamente Comissionados	14	14	17	15	15	15
Efetivos que ocupam cargos comissionados	18	18	18	18	18	18
Efetivos (Estatutários)	122	121	121	119	119	122
Celetistas	07	07	07	07	05	05
Contratos Temporários	01	01	01	01	01	01
Estagiários	00	00	00	00	00	00
TOTAL	162	161	164	160	158	161

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA -
Diretora de Pessoal e R.H.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51195F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 017/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Pelo presente termo de Retificação da publicação do Pregão Presencial N 017/2023, tendo por **objeto Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do processo 017/2023, a publicação se refere à **Ata** enquanto o correto e **CONTRATO**, desta forma retificam-se a publicação da ratificação assim como segue:

Onde- se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92				
Descrição do serviço	**Und**	**Qtde**	**Valor unit.**	**Valor total**
Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.	Prestação de serviços	1	R$ 2.490.000,00	R$ 2.490.000,00
VALOR TOTAL			R$ **2.490.000,00**	

Inicio da Vigência do Contrato: 22 de junho de 2023.
Término da Vigência do Contrato: 31 de março de 2024.

Ibiá (MG), 22 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Deve se ler:

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 017/2023
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92				
Descrição do serviço	**Und**	**Qtde**	**Valor unit.**	**Valor total**
Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.	Prestação de serviços	1	R$ 2.490.000,00	R$ 2.490.000,00
VALOR TOTAL			R$ **2.490.000,00**	

Inicio da Vigência do Contrato: 22 de junho de 2023.
Término da Vigência do Contrato: 31 de março de 2024.

Ibiá (MG), 22 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publique-se a presente retificação nos mesmos veículos de publicação do processo, para o conhecimento de todos interessados.

Ibiá/MG, 10 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E386E14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AO SERVICO DE IMPRESSAO E COPIA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEIT

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 173
Às **09:00:15 horas do dia 10 de Julho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de resmas de papel A4, por Sistema de Registro de Preços, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	**Microempresa**
DML LICITAÇOES LTDA	44.550.867/0001-96	**Microempresa**
SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.836.267/0001-51	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
74174	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	INK	PACOTE	R$ 29,90	**Classificada** --
49137	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PAPEX	PAPEX	R$ 22,99	**Classificada** --
42690	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	papex	PAPEX	R$ 49,75	**Classificada** --
77002	DML LICITAÇOES LTDA	44550867000196	INK	A4 PRIMIUM LASER	R$ 29,00	**Classificada** --
16002	SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45836267000151	ONE	A4 BRANCO	R$ 30,00	**Classificada** --
34963	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	PAPEX	R$ 320,00	**Classificada** --

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,09

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DML LICITAÇOES LTDA	44.550.867/0001-96	R$ 22,10
3º	SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.836.267/0001-51	R$ 22,18
4º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 22,64
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,98
6º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 49,75

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:27:52 horas do dia 10 de Julho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: B378D3CB45F0FF766A04F4FA35D15DB5

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:499631D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AO SERVICO DE IMPRESSAO E COPIA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 173

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 referente à *Aquisição de resmas de papel A4, por Sistema de Registro de Preços, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2.585,00	PCT	PAPEX	PAPEX	R$ 22,09	R$ 57.102,65	R$ 30,83	R$ 79.695,55	28,3490 %	R$ 8,74
Descrição: Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 57.102,65**	**Subtotal Orçado:**	**R$79.695,55**	**28,3490 %**	**R$22.592,90**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 57.102,65	R$ 79.695,55	28,3490 %	22.592,90

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B9138F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AO SERVICO DE IMPRESSAO E COPIA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 173
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de resmas de papel A4, por Sistema de Registro de Preços, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.585,00	PCT	PAPEX	PAPEX	R$ 22,09	R$ 57.102,65	R$ 30,83	R$ 79.695,55	28,35	R$ 8,74
Descrição: Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade.										
Subtotal Adjudicado						R$ 57.102,65	Subtotal Orçado:	R$ 79.695,55	28,3490 %	R$ 22.592,90
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 57.102,65					R$ 79.695,55		28,3490 %		22.592,90	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Julho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:354D1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR Nº001/CMDCA/2023 RESULTADO PRELIMINAR - JAPARAIBA

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR Nº001/CMDCA/2023
RESULTADO PRELIMINAR

Nº	Nome candidato	Data de nascimento	Português	Específica	Informática	Total	Situação
1	Maria Alice Chagas Cordeiro	03/04/2001	5	10	1	16	Classificado
2	Ana Claudia Lopes	20/03/1986	2	8	4	14	Classificado
3	Marcia Cristina Campos	18/08/1975	3	7	3	13	Classificado
4	Graciene Sebastiana de Jesus Abrão	25/08/1981	3	7	3	13	Classificado
5	Viviana Virtuosa Alves	08/05/1985	3	5	5	13	Classificado
6	Sabrina Helen Pereira Brasil	03/12/1996	5	5	2	12	Classificado
7	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	3	6	2	11	Desclassificado
8	Ernanda Clarice de Oliveira	04/01/1993	3	6	2	11	Desclassificado
9	Janine Carvalho Fernandes	05/12/1987	3	5	3	11	Desclassificado
10	Tatiane Rezende Leal Castro	03/01/1991	2	5	2	9	Desclassificado
11	Dayana Aparecida Rodrigues Mendonça	14/02/1991	-	-	-	-	Ausente
12	Lais Francine Rabelo Menezes	21/05/1990	-	-	-	-	Ausente
13	Paloma Natalia Silva Ferreira Santos	25/11/1992	-	-	-	-	Ausente

Japaraíba, 10 de julho de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SELMA RODRIGUES DE ARAÚJO

JULIA CRISTINA DE LIMA EVANCIO

MARIA ANGÉLICA BERNARDES RIBEIRO

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E9198C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA, RODRIGUES & REIS LTDA ME**:

LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA						
Item	Descrição	Marca	Qunt	Und	Valor do Item	Valor Total
01	Mourão de eucalipto de 10 a 12 4 metros	marca propia	130	UN	54,56	7.092,80
02	Mourão de eucalipto 08 a 10 04 metros	marca propia	150	UN	39,74	5.961,00
04	Linha encerada rolos, amarrar sombrite rolo 350 metros	marca propia	10	ROLO	53,86	538,60
Total do Fornecedor: 13.592,40						
RODRIGUES & REIS LTDA ME						
03	Arame liso de 1.000 metros	VONDER Arame liso de 1.000 metros	03	MT	639,00	1.917,00
05	Sombrite: tela polysombra preta 80% ,Malha de sombreamento e proteção resistente aos raios ultravio	POLYSACK TELA SOMBRITE 80%	15	ROLO	722,02	10.830,30
Total do Fornecedor: 12.747,30						
Total Geral: 26.339,70						

João Pinheiro/MG, 05 de julho de 2023.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:AC052A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELALEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2005, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 12/07/2023A26/07/2023AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2023, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
- 01 (UM) **PSICÓLOGO (POLO)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE AGOSTINHO PESTANA;
- 01 (UM) **FISIOTERAPEUTA (POLO)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE AGOSTINHO PESTANA;
- 01 (UM) **FARMACÊUTICO** + CR = CADASTRO DE RESERVA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3-O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para(02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 12/07/2023 A 26/07/2023.
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO:https://forms.gle/TPDukKesnK8juSFFA

1.6- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃOE REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverãovir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissionalrealizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadrodemonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO (POLO)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	VENC. R$ 2.774,44 + AUX. ALIM. R$ 450,00
FISIOTERAPEUTA (POLO)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	VENC. R$ 2.774,44 + AUX. ALIM. R$ 450,00
FARMACEUTICO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	VENC. R$ 2.774,44 + AUX. ALIM. R$ 450,00

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO (POLO)	A - Prestar assistência psicológica individual aos pacientes das unidades, acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência);B - Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos;C - Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; D - Instrumentar a equipe interdisciplinar, para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes, familiares e cuidadores; E - Realizar atendimento em grupo junto a familiares e cuidadores dos pacientes, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte; F - Participar do processo de comunicação de notícias difíceis; G - Realizar atendimento pós-óbito junto a familiares e cuidadores, identificando fatores de risco para luto complicado e necessidade de apoio psicológico contínuo.
FISIOTERAPEUTA (POLO)	A – Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à melhora da percepção sensorial, da coordenação, aumento da força muscular, inclusive respiratória, do equilíbrio e da flexibilidade dos pacientes, em todos os estágios de doenças, retardando a evolução do declínio funcional, **nas Unidades de Saúde e em atendimento domiciliar**.
FARMACEUTICO	- Registro no Conselho Regional de Farmácia; - Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial; - Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados; - Conhecimento pleno de gestão de estoque; - Conhecimento de Psicofarmacologia; - Conhecimento de Psicopatologia; - Conhecimento dos fundamentos do SUS; - Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial; - Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares; - Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de saúde em que irá atuar, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Pós-graduação ou Especialização na área de saúde em que irá atuar.....	15	30
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre.Pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válidaapenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina(www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7- DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dosmesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 -O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 005/2023	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 005/2023 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de2022.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 05 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:57F399AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.

4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 11 a 21 de julho de 2023, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro; Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF; Professor da Educação Básica – PEB 2 (Ciências/Ensino Religioso/Letras) e Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação,.
6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e aplicada **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 3.482/2023, de 07 de julho de 2023, devendo o candidato conduzir o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, observando-se o seguinte:
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observação e respeito as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.2.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.
6.3 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **13 de agosto de 2023, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
A PROVA Prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos i – Motorista será realizado no dia 13 de agosto de 2023, às 13 horas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situadaà Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas,** dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.
11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 07 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de julho de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 21 de julho de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
13 de agosto de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
13 de agosto de 2023	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG**
18 de agosto de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
21 e 22 de agosto de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
23 e 24 de agosto de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
25 de agosto 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
28 de agosto de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 07 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Assistente de Serviços Urbanos I - MOTORISTA	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - FAXINEIRA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto;
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - JARDINEIRO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 15.230,68**	30 horas	03	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 - CIÊNCIAS	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 – LETRAS	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	Técnico Superior de Saúde 2 – ENFERMEIRO	**R$ 3.658,39**	30 horas	04	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de Informática; Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

Luz /MG, 07 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA –	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática

	PEB 2 - CIÊNCIAS		contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ciências) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Ensino Religioso) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Língua Portuguesa) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.

Luz /MG, 07 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 034/2013): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional, seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município. TAREFAS TÍPICAS Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; fazer a limpeza periódica dos filtros de ar; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional; Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 034/2013): Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas. Realizar faxina de salas, banheiros, corredores, pátios internos e externos e outros ambientes de repartições públicas; Realizar a limpeza e conservação de móveis, portas, janelas, paredes, utensílios e instalações das repartições públicas, mantendo as condições de higiene; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Utilizar o material de limpeza de forma racional; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados EPI), quando da execução dos serviços; Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados; Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 034/2013): Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais. Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e sementes; Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças; Zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços; Coordenar tarefas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

5 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016): Realizar tarefas de enfermeiro inerentes
Art. 28. Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016): Realizar tarefas de enfermeiro inerentes
Art. 28. Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;

X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

7 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - LETRAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016):
Art. 28. Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

8 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, Coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.
Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes

graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Luz /MG, 07 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:
Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.
NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____ _____
RG do acompanhante:_____ _____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____
Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____ _____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 05/2023

Nome: _____

CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **13 de agosto de 2023, às 9 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho (Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Luz/MG).
A Prova Prática para a função de ASSU I – Motorista será realizada no dia **13 de agosto de 2023,** às 13 horas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, Luz/MG).
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E8F7AC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 06/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
junho/2023		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	1681	09/02/2022 A 08/02/2023
BENDA LACERDA BERTUSSI	1291	01/04/2021 A 31/03/2022
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	29/05/2020 A 06/08/2021
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	26/04/2022 A 25/04/2023
SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	1318	05/05/2022 A 04/05/2023
AILSON PAULO DE LAIA	0777	24/12/2021 A 23/12/2022
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2021 A 13/03/2022
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	04/05/2022 A 03/05/2023
ISAÍAS DOS SANTOS SOUSA	0512	19/04/2022 A 18/04/2023
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0037	01/01/2022 A 31/12/2022
MARGARETH DE SOUZA GUSMAN	1643	05/04/2022 A 04/04/2023
ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES	0732	01/06/2020 A 31/05/2021
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	05/05/2021 A 04/05/2022
EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA	1631	19/03/2022 A 18/03/2023
JUBERT CAMERINI DE ANDRADE	0011	01/09/2017 A 31/08/2018
LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR	1654	19/04/2022 A 18/04/2023
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	15/04/2021 A 14/04/2022
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2020 A 09/12/2021
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	18/04/2022 A 17/04/2023
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	27/08/2021 A 26/09/2022
AULIO TOMAZ DE AQUINO	1572	22/01/2022 A 21/01/2023
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	24/04/2022 A 23/04/2023
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	24/04/2022 A 23/04/2023
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	09/04/2019 A 08/04/2020
EDER DA SILVA	1299	14/04/2020 A 13/04/2021
ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO	1636	05/04/2022 A 03/06/2023
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	05/02/2022 A 04/02/2023
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	24/07/2021 A 23/07/2022
JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	1660	03/05/2022 A 02/05/2023
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	04/05/2021 A 03/05/2022
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2021 A 16/03/2022
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	17/02/2022 A 16/02/2023
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	09/04/2022 A 08/04/2023
MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONSECA	0818	18/12/2021 A 17/12/2022
PAULO ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1308	24/04/2021 A 23/04/2022
PROSPERINO LUIZ BORGES	0301	28/03/2021 A 27/03/2022
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	20/05/2022 A 19/05/2023
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	15/07/2020 A 14/07/2021
VALTER LAVIOLA PEDROSA	1575	22/01/2022 A 21/01/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:33E203FB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES JUNHO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
junho/2023		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	1681	09/02/2022 A 08/02/2023
BENDA LACERDA BERTUSSI	1291	01/04/2021 A 31/03/2022
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	29/05/2020 A 06/08/2021
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	26/04/2022 A 25/04/2023
SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	1318	05/05/2022 A 04/05/2023
AILSON PAULO DE LAIA	0777	24/12/2021 A 23/12/2022
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2021 A 13/03/2022
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	04/05/2022 A 03/05/2023
ISAÍAS DOS SANTOS SOUSA	0512	19/04/2022 A 18/04/2023
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0037	01/01/2022 A 31/12/2022
MARGARETH DE SOUZA GUSMAN	1643	05/04/2022 A 04/04/2023
ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES	0732	01/06/2020 A 31/05/2021
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	05/05/2021 A 04/05/2022
EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA	1631	19/03/2022 A 18/03/2023
JUBERT CAMERINI DE ANDRADE	0011	01/09/2017 A 31/08/2018
LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR	1654	19/04/2022 A 18/04/2023
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	15/04/2021 A 14/04/2022
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2020 A 09/12/2021
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	18/04/2022 A 17/04/2023
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	27/08/2021 A 26/09/2022
AULIO TOMAZ DE AQUINO	1572	22/01/2022 A 21/01/2023
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	24/04/2022 A 23/04/2023
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	24/04/2022 A 23/04/2023
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	09/04/2019 A 08/04/2020
EDER DA SILVA	1299	14/04/2020 A 13/04/2021
ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO	1636	05/04/2022 A 03/06/2023
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	05/02/2022 A 04/02/2023
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	24/07/2021 A 23/07/2022
JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	1660	03/05/2022 A 02/05/2023
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	04/05/2021 A 03/05/2022
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2021 A 16/03/2022
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	17/02/2022 A 16/02/2023
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	09/04/2022 A 08/04/2023
MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONSECA	0818	18/12/2021 A 17/12/2022
PAULO ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1308	24/04/2021 A 23/04/2022
PROSPERINO LUIZ BORGES	0301	28/03/2021 A 27/03/2022
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	20/05/2022 A 19/05/2023
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	15/07/2020 A 14/07/2021
VALTER LAVIOLA PEDROSA	1575	22/01/2022 A 21/01/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:D62C001A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES JULHO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
julho/2023

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	01/06/2021 A 31/05/2022
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	18/05/2022 A 17/05/2023
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	09/05/2022 A 08/05/2023
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	25/05/2021 A 24/05/2022
JOSIANE DA SILVA RAMOS	0997	01/08/2021 A 31/07/2022
NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO	0783	03/11/2018 A 02/11/2019
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	20/05/2022 A 19/05/2023
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	14/05/2022 A 13/05/2023
ALAN DE PAULA TORRES MARUM	1638	05/04/2022 A 04/04/2023
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	01/06/2021 A 31/05/2022
CARLOS SILVA DE ANDRADE	0173	14/03/2022 A 13/03/2023
DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA	1609	18/02/2022 A 17/02/2023
EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	1579	22/01/2022 A 21/01/2023
GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO	1646	05/04/2021 A 04/04/2022
GILDO DA SILVA CLEMENTE	1015	17/07/2021 A 16/07/2022
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2021 A 12/04/2022
JOSÉ AUGUSTO PINA	0083	23/03/2022 A 22/03/2023
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	03/03/2022 A 02/03/2023
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	28/09/2020 A 27/09/2021
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	0071	21/01/2021 A 07/05/2022
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	13/06/2022 A 12/06/2023
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	03/03/2022 A 02/03/2023
VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA	1626	15/03/2022 A 14/03/2023
WALDECIR ALVES LEITE	0939	31/12/2020 A 30/12/2021

WALTER DE PAULA	1624	12/03/2022 A 11/03/2023
CICERO ROGÉRIO PEREIRA LEITE	1657	03/05/2022 A 02/05/2023
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2021 A 09/02/2022
CARLOS MAGNO DE SOUZA	1665	17/05/2022 A 16/05/2023
CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO	1180	22/05/2021 A 21/05/2022
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	19/06/2022 A 18/06/2023
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	17/05/2022 A 16/05/2023
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	05/02/2022 A 04/02/2023
JOÃO BATISTA DA SILVA III	0160	01/09/2021 A 31/08/2022
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	03/08/2018 A 02/08/2019
RIVA ROBSON DA SILVA	1578	22/01/2022 A 21/01/2023
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1566	18/01/2021 A 07/05/2022
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	07/05/2021 A 06/05/2022
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	19/07/2021 A 18/07/2022
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	22/01/2022 A 21/01/2023
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO CUSTÓDIO	1074	20/04/2022 A 19/04/2023
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	0523	02/03/2021 A 01/03/2022
EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	1610	19/02/2022 A 18/02/2023
GÉLIO ALVES DA SILVA	0681	03/05/2018 A 02/05/2019
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	0800	10/12/2021 A 09/12/2022
HELOIZA HELENA QUEIROZ	1023	10/07/2021 A 09/07/2022
IZALINO RAMOS LACERDA	0339	11/03/2021 A 11/05/2022
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	01/03/2022 A 28/02/2023
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	15/06/2022 A 14/06/2023
LAERTE SANTOS PEREIRA	1300	14/04/2021 A 13/04/2022
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	04/05/2022 A 03/05/2023
LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0769	01/07/2020 A 30/06/2021
PAULO JORGE DOS SANTOS	0393	01/07/2022 A 30/06/2023
RENATO RAMOS	0345	30/09/2020 A 29/09/2021
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	03/12/2020 A 02/12/2021
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	28/02/2022 A 27/02/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:FFF8877B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA MAIO A JULHO/2023

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
MAIO A JULHO-2023			
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	15/05/2023	02 DIAS
CARLOS MAGNO DE SOUZA	1665	15/05/2023	05 DIAS
GENÉSIO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	17/05/2023	02 DIAS
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	10/05/2023	03 DIAS
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	14/05/2023	04 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	15/05/2023	02 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	09/05/2023	04 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	15/05/2023	02 DIAS
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	16/05/2023	02 DIAS
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	03/05/2023	03 DIAS
JOAQUIM RIBEIRO GOUVEA NETO	1584	17/05/2023	03 DIAS
ÁULIO TOMAZ DE AQUINO	1572	18/05/2023	02 DIAS
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	17/05/2023	03 DIAS
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	22/05/2023	02 DIAS
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	19/05/2023	05 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	09/05/2023	06 DIAS
PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA	1342	22/05/2023	02 DIAS
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	23/05/2023	03 DIAS
EDSON VINÍCIUS S. VILELA	1676	11/05/2023	02 DIAS
THAYNA MENEZES E SILVA	1699	15/05/2023	03 DIAS
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1651	18/05/2023	02 DIAS
PRISCILLA PAULA C. B. DE MELO	1679	11/05/2023	03 DIAS
MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA	0793	23/05/2023	02 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1708	23/05/2023	04 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	1324	24/05/2023	02 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	29/05/2023	03 DIAS
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	29/05/2023	05 DIAS
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	25/05/2023	15 DIAS
SILVANA SILVA GOMES	1650	27/05/2023	10 DIAS
JOÃO JOSÉ PEREIRA	1696	22/05/2023	01 DIA
SIDNEI VALADARES	0615	25/05/2023	01 DIA
CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	1103	17/05/2023	01 DIA
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	23/05/2023	01 DIA
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0165	23/06/2023	01 DIA
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	22/05/2023	05 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	24/05/2023	02 DIAS
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	25/05/2023	07 DIAS
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	29/05/2023	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	29/05/2023	08 DIAS
DOUGLAS VENÂNCIO DE A. SILVA	1609	23/05/2023	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	22/05/2023	01 DIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	25/05/2023	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	29/05/2023	01 DIA

ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	31/05/2023	01 DIA
FERNANDA MARCHESE DE A. BARBOSA	1647	01/06/2023	01 DIA
JOEL FERREIRA DOMINGO JUNIOR	1618	30/05/2023	04 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	01/06/2023	09 DIAS
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	03/06/2023	03 DIAS
CAMILA RANDOLPHO PAIVA	1684	01/06/2023	15 DIAS
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	06/06/2023	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	05/06/2023	02 DIAS
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	01/06/2023	30 DIAS
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	05/06/2023	01 DIA
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	12/06/2023	01 DIA
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	24/05/2023	01 DIA
JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	1641	12/06/2023	01 DIA
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	01/06/2023	01 DIA
ALCEMAR JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR	1653	12/06/2023	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	12/06/2023	05 DIAS
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	13/06/2023	05 DIAS
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	14/06/2023	03 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	12/06/2023	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	13/06/2023	06 DIAS
CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	1103	07/06/2023	01 DIA
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	07/06/2023	01 DIA
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	13/06/2023	04 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	07/06/2023	01 DIA
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	15/06/2023	01 DIA
EDSON VINÍCIUS SIMÃO VILELA	1676	15/06/2023	01 DIA
JOSÉ DOS REIS DE SOUZA	0814	06/06/2023	01 DIA
EUNY ANTÔNIO DOS SANTOS	1617	15/06/2023	02 DIAS
EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR	1673	13/06/2023	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS DE SOUZA	0814	14/06/2023	04 DIAS
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	13/06/2023	02 DIAS
WELLINGTON COUTINHO D. SOUZA	1327	19/06/2023	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	19/06/2023	05 DIAS
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	19/06/2023	03 DIAS
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	05/06/2023	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	14/06/2023	01 DIA
MAYRLA PAULA O. BRITO	1155	20/06/2023	01 DIA
CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	1103	19/06/2023	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	19/06/2023	01 DIA
PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	1564	19/06/2023	03 DIAS
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	21/06/2023	04 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	17/10/2022	01 DIA
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	24/10/2022	01 DIA
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	28/10/2022	01 DIA
WILMAR JÚNIOR VITOR	1580	21/06/2023	01 DIA
VILMA DE LOURDES R. EVARISTO	1142	21/06/2023	01 DIA
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	20/06/2023	03 DIAS
VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA	1626	19/06/2023	03 DIAS
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	21/06/2023	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	21/06/2023	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	26/06/2023	01 DIA
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	26/06/2023	01 DIA
ADÃO LUIZ DA SILVA	0887	24/01/2023	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	23/06/2023	01 DIA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:DBCCE4BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - MÃO-DE-OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 058/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e equipamentos para realização de manutenções/obras de adaptação e ampliação do aterro sanitário em Muriaé.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - 48.650.291/0001-90, situada na RUA BICAS, 168 - SANTA TEREZINHA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 113.571,20 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12261	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES FIXA E EVENTUAL UTILIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 1 FUNCIONÁRIO X 8 HORAS/DIA X 80 DIAS	H	640	42,10	26.944,00
2	12262	LOCAÇÃO DE BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR. PARA USO EVENTUAL. - ND	DIA	160	21,22	3.395,20
3	12258	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 1 FUNCIONÁRIO X 8HORAS/DIA X 80 DIAS.	H	640	25,26	16.166,40
4	12257	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 2	H	1.280	25,26	32.332,80

		FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X80 DIAS.				
5	12259	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 2 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X80 DIAS.	H	1.280	18,09	23.155,20
6	12260	SERVENTE, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 1 FUNCIONÁRIO X 8HORAS/DIA X 80 DIAS.	H	640	18,09	11.577,60

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 10/07/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:79AEB7B8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº 128/2023

b)Licitação Nº 91/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação 02/06/2023

e)Objeto Adjudicado

O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B& F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS , 4690 - SILVESTRE - VICOSA - MG com o valor total de R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	43473	ARGAMASSA ACI 20 KG	UN	PRECON	400,0000	12,0000	4.800,00
4	35712	ARGAMASSA ACI, QUARTIZOLIT OU EQUIVALENTE	UN	PRECON	500,0000	12,4400	6.220,00

Pedreira Sao Geraldo Ltda - EPP - 20.343.984/0001-10, situada na ROD BR 356, KM 277 - ZONA RURAL - Muriaé - MG com o valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	51139	BRITA NUMERO 0	M3	Própria	350,0000	144,0000	50.400,00
12	29070	BRITA NUMERO 1	M3	Própria	350,0000	144,0000	50.400,00

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 441.993,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	22218	AREIA FINA	M3	PSG	200,0000	170,0000	34.000,00
2	36051	AREIA MEDIA	M3	PSG	200,0000	155,0000	31.000,00
5	35713	ARGAMASSA ACII, QUARTIZOLIT OU EQUIVALENTE	UN	QUARTMIX	200,0000	21,9000	4.380,00
6	35678	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	CELITE	20,0000	398,0000	7.960,00
7	35677	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL INFANTIL, DECA OU EQUIVALENTE	UN	CELITE	20,0000	378,0000	7.560,00
8	35679	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE	UN	CELITE	10,0000	189,0000	1.890,00
9	35673	BARRA DE APOIO CROMADA L=80CM, PARA BACIA SANITÁRIA PNE	UN	IMPERIO	20,0000	63,9000	1.278,00
13	35689	CAL HIDRATADA 20 KG "CALCIM" OU EQUIVALENTE.	SC	PLASTMASSA	100,0000	14,4000	1.440,00
15	39725	CERAMICA PI 5 - 60 X 60 CM ANTIDESLISANTE / ANTIDERRAPANTE	M2	VIVENCE	300,0000	22,9000	6.870,00
16	51137	CIMENTO CP II32 MPA - COMUM, SACO COM 50 QUILOGRAMAS	SC	CAMPEAO	400,0000	32,8000	13.120,00
17	35676	CUBA DE LOUÇA BRANCA EMBUTIR L=40CM	UN	CELITE	20,0000	78,0000	1.560,00
18	35717	GALGA PARA PISO CERÂMICO	UN	LIDER	30,0000	2,9000	87,00
19	35690	GROUTE, 25KG	UN	QUARTMIX	20,0000	55,0000	1.100,00
20	35688	MARCO DE ANGELIM PEDRA "ADUELA" (80 X 210)	UN	ANGELIM	100,0000	252,0000	25.200,00
21	35687	MARCO DE ANGELIM PEDRA "ADUELA" (90 X 210)	UN	ANGELIM	100,0000	252,0000	25.200,00
22	35710	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 CM	UN	CERAL	600,0000	54,0000	32.400,00
23	35711	PASTILHA CERÂMICA 20 X 20 CM, COM QUADRICULADO 6,5 X 6,5 CM	UN	CERAL	950,0000	52,9000	50.255,00

24	35716	PISO CERÂMICO PI-5, ANTIDERRAPANTE OU EMBORRACHADO 47 X 47 CM	UN	VIVENCE	1.500,0000	25,2000	37.800,00
25	35706	POLIURETANO EXPANSIVO, BISNAGA OU SPRAY	UN	QUALITEX	40,0000	18,9000	756,00
26	35686	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, REVESTIDA EM LÂMINA DE ANGELIM (80 X 210) CM	UN	ANGELIM	70,0000	150,0000	10.500,00
27	35685	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, REVESTIDA EM LÂMINA DE ANGELIM (90 X 210) CM	UN	ANGELIM	55,0000	230,0000	12.650,00
28	35682	PORTA MACIÇA DE ANGELIM PEDRA ALMOFADADA, (80X210) CM	UN	ANGELIM	70,0000	690,0000	48.300,00
29	35681	PORTA MACIÇA DE ANGELIM PEDRA ALMOFADADA, (90X210) CM	UN	ANGELIM	55,0000	1.420,0000	78.100,00
30	35715	REJUNTE FLEXIVEL, 1 KG QUARTIZOLIT OU EQUIVALENTE.	UN	QUARTZOLIT	100,0000	8,9500	895,00
31	35714	REJUNTE FLEXIVEL, 5 KG QUARTIZOLIT OU EQUIVALENTE	UN	QUARTZOLIT	50,0000	31,9500	1.597,50
33	36435	VALVULA DEDESCARGADN 50 mm, DECA OU SIMILAR	MT	DOCOL	50,0000	121,9000	6.095,00

Muriaé, 02 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:C7669925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato sendo:

ADITANTE -CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE -CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA CNPJ SOB Nº 19.493.732/0001-99**
OBJETO/CONTRATO	**Contrato de Programa tem por finalidade a prestação dos serviços públicos de substituição de lâmpadas convencionais com implantação e instalação de LUMINÁRIAS de LED no Sistema de Iluminação Pública do Município de PEDRINÓPOLIS, compreendendo a execução dos serviços de substituição do sistema de iluminação convencional por iluminação de LED com o fornecimento de luminárias de LED, cabos, fios, conectores, equipamentos, ferramentas**
OBJETO DE ADITIVO	**O presente ADITIVO tem por objeto a MODIFICAÇÃO DO REGIME E FORMA DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS COM IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, na forma das alíneas "b" e "c", incisos II, do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.**
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura sendo dia 04/07/2023 a 04/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **466 - 02.07.01.15.452.0284.2.0019.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**035/2023**
MODALIDADE	**Dispensa de licitação 010/2023.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 563.286,08 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**043/2023**
TERMO ADITIVO	**001**
VALOR DO ADITIVO	**(R$ - 21.779,58) MENOS VINTE E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**
VALOR ATUALIZADO DO TERMO DE CONTRATO	**R$ 541.506,50(QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SEIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Pedrinópolis-MG 10 de Julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:372360BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 07/07/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 – ME** (CNPJ sob o nº 18.526.693/0001-16) estabelecida em Uberaba - MG, na Avenida Djalma Castro Alves, n° 1270, bairro Amoroso Costa, CEP: 38.073-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos profissionais**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 – ME (CNPJ sob o **nº 18.526.693/0001-16)**, vencedora para os itens **nº 01, 02 e 03**, perfazendo um valor total de **R$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).**

NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	800	UN	Camiseta CAMISETA - com manga curta em tecido malha P.V na composição P.V. Na composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 185 G/M², na cor cinza mescla claro, com vivo na cor Azul Marinho na gola e mangas, Silque na frente do lado direito com Brasão Oficial do Munícipio e listra na cor Azul Marinho na vertical lado direito nas extremidades da camiseta envolvendo Brasão. Conforme Termo de Referência em anexo.	NPC CONFECÇÕES	R$ 29,50	R$ 23.600,00
02	8.200	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME CONTENDO CAMISETA - com manga curta em tecido malha P.V na composição P.V. Na composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 180 G/M², na cor cinza mescla claro, com vivo na cor Azul Marinho na gola e mangas, Silque na frente do lado direito com Brasão Oficial do Munícipio e listra na cor Azul Marinho na vertical lado direito nas extremidades da camiseta envolvendo Brasão e SHORT SAIA em helanca cor Azul Marinho na composição 100% poliéster, gramatura mínima de 245 G/M² Com Silque na barra do lado direito com os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA. Conforme Termo de Referência em anexo.	NPC CONFECÇÕES	R$ 57,00	R$ 467.400,00
03	7.000	CJ	CONJUNTO DE UNIFORME CONTENDO CAMISETA - com manga curta em tecido malha P.V na composição P.V. Na composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 180 G/M², na cor cinza mescla claro, com vivo na cor Azul Marinho na gola e mangas, Silque na frente do lado direito com Brasão Oficial do Munícipio e listra na cor Azul Marinho na vertical lado direito nas extremidades da camiseta envolvendo Brasão e BERMUDA EM HELANCA Cor Azul Marinho na composição 100% poliéster, gramatura mínima de 245 G/M², Com Silque na barra do lado direito. com os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA. Conforme Termo de Referência em anexo.	NPC CONFECÇÕES	R$ 55,00	R$ 385.000,00
VALOR TOTAL						**R$: 876.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos materiais entregues. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos materiais acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 286- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 299- 02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 254- 02.07.02.12.365.0006.2046.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 261- 02.07.02.12.365.0006.2076.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 272- 02.07.02.12.365.0006.2163.3.3.90.32.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS
8.1- O fornecimento dos materiais nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 07 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

Empresa:

NILTON GLAY FERREIRA FRANCA
CPF-04156963640 – ME
(CNPJ sob o nº 18.526.693/0001-16)
Itens nº 01, 02 e 03.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:18E9888B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARRIBEIRÃO DAS NEVES/MG

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS

01	A	**21**	A	**41**	D
02	B	**22**	C	**42**	E
03	D	**23**	A	**43**	E
04	E	**24**	D	**44**	A
05	C	**25**	D	**45**	E
06	A	**26**	A	**46**	A
07	B	**27**	B	**47**	E
08	E	**28**	A	**48**	C
09	C	**29**	D	**49**	C
10	D	**30**	C	**50**	E
11	B	**31**	D	**51**	E
12	A	**32**	B	**52**	E
13	B	**33**	B	**53**	D
14	D	**34**	C	**54**	E
15	E	**35**	A	**55**	B
16	D	**36**	B	**56**	B
17	D	**37**	B	**57**	A
18	B	**38**	C	**58**	C
19	A	**39**	C	**59**	B
20	C	**40**	D	**60**	D

REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Pertinência ao tema (PT)	Até 2,0 pontos	-
Continuidade e articulação entre as ideias, consistência argumentativa, pertinência, suficiência e relevância dos argumentos (CA)	Até 8,0 pontos	-
Estruturação e organização do período (EP)	Até 4,0 pontos	0,4 ponto por erro
Propriedade quanto ao uso de articuladores e de vocabulário (PV	Até 8,0 pontos	0,4 ponto por erro
Ortografia, pontuação, acentuação gráfica (OP)	Até 8,0 pontos	0,4 ponto por erro
Morfossintaxe (M)	Até 10,0 pontos	0,4 ponto por erro
TOTAL	**40 pontos**	-

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF2C0051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 078/2023, Pregão Presencial 045/2023, Registro de Preços 041/2023, Edital de Licitação 058/2023, referente Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF: 46.451.995/0001-08			TOTAL	3.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

3	404808	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO COM TAMPA, NÚMERO 50, ALÇA EM MADEIRA.	10,00	UNID.	396,0000	3.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		KESIA GOGLIATH MONTEIRO CNPJ/CPF: 48.759.447/0001-75			TOTAL	2.381,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	404810	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA, NUMERO 40, ALÇA EM ALUMÍNIO.	10,00	UNID.	238,1000	2.381,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 CNPJ/CPF: 47.351.983/0001-74			TOTAL	2.283,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	404812	TACHO DE ALUMINIO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA, NUMERO 45, ALÇA EM ALUMINIO.	10,00	UNID.	228,3000	2.283,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53			TOTAL	4.580,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	404813	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	10,00	UNID.	458,0000	4.580,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22			TOTAL	4.987,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	404811	PANELA DE ALUMIO BATIDO E POLIDO, COM TAMPA, NUMERO 55, ALÇA EM MADEIRA.	10,00	UNID.	498,7000	4.987,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PERON DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 21.540.857/0001-74			TOTAL	3.558,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404814	COPO AMERICANO, VIDRO, COM CAPACIDADE DE 190 ML.	312,00	UNID.	1,5000	468,00
2	404809	PANELA DE ALUMINIO BATIDO E POLIDO COM TAMPA, NUMERO 45, ALÇA EM ALUMÍNIO.	10,00	UNID.	309,0000	3.090,00

Rodeiro, 10 de Julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MARCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:59353DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-046/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Arts. 81. XIV e 118, II da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO as Leis 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e a Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);
CONSIDERANDO que é mister da administração municipal a aplicação do princípio constitucional da eficiência à vista de otimizar os processos de trabalho e obter melhores resultados e, com segurança jurídica;
CONSIDERANDO ser necessário a adoção de medidas para racionalizar, cada vez melhor, os gastos públicos, inclusive, por imposição da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo, por isso obrigação da administração e dos gestores acautelar-se em face dos imperativos da Lei 10.028/00 (Código Penal) e da Lei 8.429/92 (improbidade administrativa) que tratam das infrações aos dispositivos da LRF:

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para realizar a liquidação da despesa pública orçamentária municipal empenhada, em suas respectivas unidades, os seguintes agentes públicos municipais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE PÚBLICO	CARGO	MAT.
Gabinete do prefeito – GGAB	Jamylle de Oliveira e Lucas	Chefe de Gabinete	10093
	Syomara Oliveira Santos	Secretária Executiva do Prefeito	10068
Procuradoria Geral do Município – PROJUR	Luciene Nascimento Rodrigues Belém	Advogado I	09021
	Adilande Dias Gomes Santana	Advogado I	09506
Núcleo de Controle Interno – NCI	Marta Raquel Alves	Assistente Jurídico	05307
Assessoria de Comunicação – ASCOM	Willan dos Santos	Assessor Administrativo II	10240
	Ello Romanin	Assessor Administrativo V	10595
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	Octávio de Chermont Rayol Santos	Diretor de TI	06094
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	Cláudio Moreira Santos	Técnico Agrícola	04150
Secretaria Municipal Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF	Adeídes Martins de Oliveira	Assessor Administrativo VII	10640
	Emília Úbia de Souza Sarmento	Tesoureiro	01124
	Valdir Jorge Costa	Assessor Administrativo VII	05586

	Reuthman Ferraz Moreira	Gerente de Divisão	02276
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH	Elke Rodrigues Volponi	Assistente Administrativo III	00039
	Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos	10159
Secretaria Municipal de Receitas e Cadastros – SEREC	Rafael Vinícius de Oliveira Mendes	Fiscal de Tributos	09996
	Everton Alves dos Santos	Agente Fazendário	10835
Secretaria Municipal de Saúde – SESA	Edmar Rocha Almeida	Coord. Atenção Primária	05108
	Flávia Nayara Leles Araújo	Odontólogo	03945
	Michelle Soares Marques	Enfermeiro	05210
	Andréia Cássia Alves Ferreira	Enfermeiro	04194
	Wara Brumana Cardoso Costa	Gerente de Divisão	10319
	Vanderlan de Bessa Rodrigues	Assessor Administrativo VI	05712
	Priscila Freitas Xavier	Assessor Administrativo III	10558
	Juber Pernes Dias	Bioquímico	09867
	Wartnne Dias Miranda Lacerda	Gerente de Divisão	10012
	Alberto Mendes Martins Hainne	Fisioterapeuta	05142
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC	Laís Cristina Alves Oliveira	Nutricionista	10349
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo. VII	10297
	Alvani Neres de Souza Oliveira	Gerente de Divisão	05049
	Elmávio Silveira	Assessor Administrativo VI	05104
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEAMA	Nathália de Souza Miranda Cardoso;	Assessor Administrativo I	10339
	Cloves Ribeiro Neto.	Assessor Administrativo IV	10190
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO -SEDET	Jessyca Jennifer Miranda Corr~ea	Assistente Administrativo III	11136
	Jessica de Souza Santos	Assistente Administrativo IV	10582
Secretária Municipal Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Rosa Mendes Santos	Servente de Pedreiro	05095
	Ricardo Alves Pereira	Supervisor de Obras II	05056
	Cynthia Andrade Gomes	Engenheiro Civil	09924
	Geraldo Sarmento de Sena Junior	Assessor Administrativo VII	10274
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo VII	10297
	Arthur Herberth Pereira Soares	Engenheiro Civil	11078
Secretaria Municipal Viação e Transportes – SEVIT	Cristiano Soares Mendes	Assessor Administrativo III	10337
	Nilmar Soares Rocha	Assessor Administrativo III	10556
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS	Rosânea Clésia dos Santos	Assessor Administrativo V	10085
	Kátia Naiara Freitas	Assessor de Suporte Geral II	10088
Secretaria Municipal de Cultura- SECUL	Cleomacia Pereira Brito	Gerente de Divisão	00867
	Marinalva Rosa de Souza	Agente Cultura	05153
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJU	Isabel Cristina Oliveira Silva	Assistente Administrativo	01035
	Waleska Evelyn Barbosa Lopes	Assessor Administrativo II	10474

Parágrafo Único. Ficam designados como liquidantes gerais, os seguintes agentes públicos:

LIQUIDANTES GERAIS	**CARGO**
Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos
Núbia Ferreira Marques e Brito	Assessor Administrativo VI
Lorena Alves e Oliveira	Gerente de Divisão
Cristiano Soares Mendes	Assessor Administrativo III
Lázaro Alves Souza	Assistente Administrativo I

Art. 2º. A liquidação tem como objetivos apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
Parágrafo Único. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:
I. O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. A nota de empenho; e
III. Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Art. 3º. A liquidação consistirá no seguinte e representará atribuição dos liquidantes designados nesta portaria:
I. Atestar a origem (se vem do fornecedor autorizado) e o objeto (material recebido e/ou serviço prestado) do que se deve pagar;
II. Atestar a importância exata a pagar (correspondente, exatamente, ao valor autorizado na AF);
III. Atestar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação (o fornecedor contratado e autorizado na AF).
Art. 4º. Todo bem adquirido enquadrado como bens permanentes será entregue no Setor de Patrimônio e os bens de consumo no Setor de Almoxarifado.
Parágrafo Único. Os bens permanentes passíveis de registro e controle patrimonial somente poderão ser retirados do Almoxarifado após o StPAT proceder ao cadastramento do bem no sistema informatizado e afixação da etiqueta de numeração.
Art. 5º. O SetCOM estabelecerá estreita cooperação com o Almoxarifado e a Farmácia Municipal monitorando a entrega do material.
Art. 6º. Em razão do elevado grau de especificidade as unidades demandantes farão o recebimento dos serviços contratados, e no caso de obras, expedindo o laudo/nota de medição, dando liquidação na Nota de Empenho.
Art. 7º. Ficam os Secretários, Gerentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas constantes no Art. 1º, responsáveis por informar, imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, em caso de alteração de lotação ou desligamento de servidor designado por esta Portaria, indicando sua substituição para expedição de nova designação.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de julho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AC593EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-047/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNÍCIPIO DE TAIOBEIRAS – MG.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos conforme objeto e secretarias a seguir descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			
Nome	Cargo	Função	Objeto
RHEUGMA FERRAZ MOREIRA	Asses. Adm IV	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA	Assist. Adm II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA			
Nome	Cargo	Função	Objeto
PRISCILLA FREITAS XAVIER PARA MATERIAL	Asses. Adm III	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
CLEICE MARQUES DOS SANTOS	TEC. S. BUCAL	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
VANDERLAN DE BESSA RODRIGUES	Asses. Adm. VI	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
WARA BRUMANA CARDOSO COSTA	Ger. Divisão	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Farmacêutico
VERÔNICA LAURA DA SILVA	Farmacêutica	Suplente	Aquisição de Bens e Serviços Farmacêutico
FLÁVIA NAYARA LELES ARAÚJO	Odontóloga	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Saúde Bucal
JUBER PERNES DIAS	Bioquímico	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Laboratorial
EDMAR ROCHA ALMEIDA	COORD. AT. P. SAUDE	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Atenção Primária
SÔNIA DE CÁSSIA DOS SANTOS	Asses. ADM VII	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços do Centro de Atenção Psicossocial
ALBERTO MENDES MARTINS HAINE	Fisioterapeuta	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Fisioterapia e Nasf
MICHELLE SOARES MARQUES	Enfermeira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços do Centro Estadual Atenção Especializada
GRAZIELLE GREYCE DA ROCHA MENDES	Enfermeira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Policlínica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SELJU			
Nome	Cargo	Função	Objeto
LUIZ PATRICK MENDES ASSUNÇÃO	Asses. Adm. V	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
WALESKA ÉVELYN BARBOSA LOPES	Asses. Adm. II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECUL			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CLEOMARCIA PEREIRA BRITO	Professor I	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos a realização de eventos culturas e Patrimônio Cultural.
VÂNIA HELENA APARECIDA BERNARDI	Asses. Adm II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos a realização de eventos culturas e Patrimônio Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CADASTRO – SEREC			
Nome	Cargo	Função	Objeto
SANDRO GONCALVES DAVID	Secretário	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES	Fiscal de Tributos	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CLOVES RIBEIRO NETO	Asses. Adm IV	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
NIKOLAS FERNANDO PEREIRA MATOS	Tec. Agrícola	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA – SEMOF			
Nome	Cargo	Função	Objeto
REUTHMAN FERRAZ MOREIRA	Ger. Divisão	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MAURINA ANACLETO DA COSTA PEREIRA	Tec. Contab. I	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET			
Nome	Cargo	Função	Objeto
KENNEDY CORREA DE ALMEIDA	Secretário	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	Asses. Adm. IV	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
JESSYKA JENNIFER MIRANDA CORRÊA	Assist. Adm. III	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
Nome	Cargo	Função	Objeto
KATIA NAIARA FREITAS	Ass. Sup. Geral II	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSANEA CLESIA DOS SANTOS	Asses. Adm. V	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
BRUNO WALLISSON MARTINS SANTOS	Coord. G. Mirim	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
BRUNA BUÇARD DE MELO MAGALHAES	Asses. Adm. V	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – SEVIT			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CRISTIANO SOARES MENDES	Asses. Adm. III	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
NILMAR SOARES ROCHA	Asses. Adm. III	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO – SOSU			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CYNTHIA ANDRADE GOMES	Engenheira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
ROSA MENDES SANTOS	Serv. Pedreiro	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ARTHUR HERBERT PEREIRA SOARES	Engenheiro	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Asses. Adm. IV	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR	Asses. Adm. VII	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
RICARDO ALVES PEREIRA	Sup. Obras II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MAILSON FREITAS SANTOS	Sup. Obras I	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
Nome	Cargo	Função	Objeto
ELMÁVIO SILVEIRA	Asses. Adm. VI	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

LAÍS CRISTINA ALVES OLIVEIRA	Nutricionista	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
PAULO VITOR MARQUES MENDES CORREA	Asses. Adm. VII	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ALVANI NERES DE SOUZA OLIVEIRA	Ger. Divisão	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
CLAUDIA MAIZA COSTA	Sup. Educacional	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS	Sup. Educacional	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSANIA MIRANDA BATISTA SANTOS	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GRACIELE SANTANA MENDES	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LEIA MARCIA DE NOVAIS SILVA	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LUCIANA MONICA DE MAGALHÃES SANTANA	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MISLEILE RODRIGUES DE SOUZA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
RHOANNE KATE GONÇALVES CORREA CALDEIRA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
FÁBIA HELENA XAVIER DA COSTA SOUZA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GILZETE RODRIGUES LIMA ALVES	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ARLETE PEREIRA DE MELO ROCHA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSILENE MATIAS DE OLIVEIRA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

Art. 2º. Cabe ao gestor do contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação:
I. Acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos;
II. Manter controle individualizado de cada contrato;
III. Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal do contrato;
IV. Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
V. Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
VI. Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
VII. Receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
VIII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
IX. Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
X. Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo fiscal do contrato;
XI. Cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, quando cabível.
Art. 3º. Compete ao Fiscal de Contrato:
I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VII. Atestar as notas fiscais e faturas;
VIII. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira a tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IX. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
X. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XI. Conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
XII. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
XIII. Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
XIV. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
XV. Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
XVI. Solicitar à autoridade superior o auxílio de a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
XVII. Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento no caso de obras ou serviços de engenharia.
XVIII. Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras, 10 de julho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I
CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATOS QUANTO À SUA FUTURA DESIGNAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a):

Venho, pelo presente, informar sobre sua indicação para RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, conforme rege o Decreto Municipal nº xxxxxx/2022.

Servidor indicado				
Nome	Matrícula	Limite de Contratos¹	Capacitação²	Assinatura/Ciência

Taiobeiras XX de XXXXXX de XXXX

_____
Secretário Municipal de xxxxxx

ANEXO II

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA.

Venho, ratificar à indicação do servidor abaixo para futura função de FISCAL DE CONTRATOS (Responsável pela Execução Física) em epígrafe, com o objetivo de subsidiar e assistir o subscritor responsável pela gestão do contrato:

Servidor Indicado				
Nome	Matrícula	Limite de Contratos¹	Capacitação²	Assinatura/Ciência

Taiobeiras XX de XXXXXXX de XXXXX

_____
Secretário Municipal de xxxxxx

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C4FBFBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 2ª CONVOCAÇÃO
PSS EDITAL Nº. 10/2023

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 10/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 10 (dez) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 10/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de julho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
3	HIGOR MARQUES MACHADO	13/02/1995	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
4	IRONDINO PEREIRA DE MATOS	27/08/1955	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
5	DIRLEI PEREIRA SILVA	18/08/1968	10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C6023D33